



08/04/2026

Número: **0877078-92.2024.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**
Última distribuição : **18/06/2024**
Valor da causa: **R\$ 78.078.889,44**
Assuntos: **Recuperação extrajudicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT (ADVOGADO) JOEL ALVES DA MOTTA (ADVOGADO)
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A (INTERESSADO)	
	ALICE BRETAS VALADAO (ADVOGADO) PRISCILA APARECIDA VENTURA PULLIG (ADVOGADO)

Outros participantes	
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG (INTERESSADO)	
	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) HUGO FILARDI PEREIRA (ADVOGADO)
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A (INTERESSADO)	
	GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL PERICIA E CONSUL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400117) (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (INTERESSADO)	
RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
257952666	21/01/2026 19:51	Petição	Petição

257952675	21/01/2026 19:51	Doc. 01 - Relação de Opção de Pagamento	Outros Anexos
257952676	21/01/2026 19:51	Doc. 02 - Comprovantes de pagamento I	Outros Anexos
257952677	21/01/2026 19:51	Doc. 02 - Comprovantes de pagamento II	Outros Anexos
257952678	21/01/2026 19:51	Doc. 02 - Comprovantes de pagamento III	Outros Anexos
257952679	21/01/2026 19:51	Doc. 02 - Comprovantes de pagamento IV	Outros Anexos
257952680	21/01/2026 19:51	Doc. 02 - Comprovantes de pagamento V	Outros Anexos
257952681	21/01/2026 19:51	Doc. 02 - Comprovantes de pagamento VI	Outros Anexos
257952682	21/01/2026 19:51	Doc. 03 - Resposta das Recuperandas	Outros Anexos
257952683	21/01/2026 19:51	Doc. 04 - Principais clientes	Outros Anexos
257952684	21/01/2026 19:51	Doc. 04 - Principais fornecedores	Outros Anexos
257952685	21/01/2026 19:51	Doc. 05 - Unidades Operacionais	Outros Anexos
257952686	21/01/2026 19:51	Doc. 06 - Relacao de Proc. I	Outros Anexos
257952687	21/01/2026 19:51	Doc. 06 - Relacao de Proc. II	Outros Anexos
257952688	21/01/2026 19:51	Doc. 06 - Relacao de Proc. III	Outros Anexos
257955651	21/01/2026 19:51	Doc. 07 - Passivo fiscal	Outros Anexos
257952689	21/01/2026 19:51	Doc. 08 - Bens imoveis	Outros Anexos
257952690	21/01/2026 19:51	Doc. 09 - Local de Bens	Outros Anexos
257952691	21/01/2026 19:51	Doc. 10 - Demonstracoes Financeiras	Outros Anexos
257952692	21/01/2026 19:51	Doc. 11 - Fluxo Realizado	Outros Anexos
257952693	21/01/2026 19:51	Doc. 12 - Fluxo Projetado	Outros Anexos
257952694	21/01/2026 19:51	Doc. 13 - Relatorio andamentos processuais	Outros Anexos
257952695	21/01/2026 19:51	Doc. 14 - Relatorio de incidentes processuais	Outros Anexos
257952696	21/01/2026 19:51	Doc. 15 - Relatorio de incidentes recursais	Outros Anexos
257952697	21/01/2026 19:51	Doc. 16 - Balanco Patrimonial	Outros Anexos

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0877078-92.2024.8.19.0001

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL** da sociedade **REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
AVES LTDA**, devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do
processo em epígrafe, vem a íncrita presença de V.Exa., informar, e, ao
final, requerer o que se segue:

19º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



1.	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
2.	BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
3.	QUADRO RESUMO DO P.R.J.....	31
4.	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO	36
5.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS PELA RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.	38
6.	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS	59
6.1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	59
6.2.	DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES.....	59
6.2.1.	Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado	59
6.2.2.	Balanço Patrimonial Consolidado.....	65
6.2.3.	Indicadores	68
6.3.	Fluxo de Caixa Gerencial realizado	71
6.4.	Fluxo de Caixa Gerencial projetado	72
7.	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS.....	73
8.	RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS.....	74
9.	INCIDENTES RECURSAIS VINCULADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	76
10.	FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ.....	77
11.	ANEXOS.....	83

1. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A Administração Judicial apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes a presente R.J., a serem atualizadas conforme os avanços da Recuperação Judicial:

Cronograma Processual			
Processo nº: 0877078-92.2024.8.19.0001			
Recuperanda: Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.			
Data*	Evento	ID	Lei 11.101/05
18/06/2024	Ajuizamento do pedido de recuperação	125571621	
19/06/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	125811369	Art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
21/06/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (DJE – Nº 189/2024)		
15/08/2024	Publicação do 1º Edital do devedor		Art. 52, §1º
16/08/2024	Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial	137896149	Art. 53
30/08/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)		Art. 7º, §1º
16/10/2024	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações e divergências)	150478348	Art. 7º, §2º
21/01/2025	Publicação do edital informando o resultado da fase administrativa de verificação de crédito		Art. 7º, §2º
21/01/2025	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.		Art. 53, § Único
20/02/2025	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)		Art. 53, § Único e art. 55, § Único



31/01/2025	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)		Art. 8º
20/05/2025	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)		Art. 36
05/06/2025	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores		Art. 36, I
17/06/2025	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores		Art. 36, I
06/08/2025	Retomada da AGC em continuação, em que foi deliberada a APROVAÇÃO do PRJ.		
02/12/2025	Sentença de homologação do PRJ		Art. 58
	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ		
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)		Art. 61

- Eventos ocorridos
- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO	
Sites da Administração Judicial com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/reginaves/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajreginaves@psvar.com.br
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC –“Fale com a Recuperanda” – Chat on line	https://psvar.com.br/chat/

 **RIO DE JANEIRO**
Avenida Rio Branco, n.º 116, 15º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.040-001

 www.psvar.com.br

 **SÃO PAULO**
Avenida Paulista, n.º 777, 7º andar
São Paulo - SP
CEP: 13.111.100



2. BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pela sociedade **REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA** que, segundo consta da exordial, atua há mais de 60 (sessenta anos) no ramo de abatimento e comercialização de frangos, sendo responsável por toda a sua cadeia produtiva, desde a fabricação de ração até o transporte de seus produtos finais, contando com suporte de logística integrado em frota própria de veículos.

3. Segundo o relatado pela Recuperanda, a Companhia possui uma marca sedimentada no mercado nacional, dado o alto nível de qualidade na comercialização dos seus produtos, que consolidou sua posição como uma relevante indústria de aves do Estado do Rio de Janeiro, chegando a contar em meados de 2015 com 9 (nove) unidades de produção apenas no Rio de Janeiro e 1 (uma) unidade no Estado de São Paulo, com uma capacidade de alojamento simultâneo de 8 (oito) milhões de aves, caracterizando-se, à época, como um perfil único na indústria avícola nacional.

4. De acordo com a inicial, a expansão da marca RICA no Rio de Janeiro não apenas reforçou sua posição como líder no Estado, mas também contribuiu para o desenvolvimento econômico e social da comunidade local, gerando empregos para mais de 3.500 (três mil e quinhentos) colaboradores, investindo em infraestrutura e apoiando iniciativas comunitárias.

5. Contudo, segundo a Recuperanda, apesar de sua posição consolidada como maior produtora de aves no Estado do Rio de Janeiro, enfrentou uma grave crise financeira nos anos de 2013 e 2015, causada pelo crescimento da inflação, escassez de crédito, redução de taxas de consumo e aumento de desemprego no Brasil, motivo pelo qual precisou recorrer à sua primeira Recuperação Judicial, distribuída em 24/07/2015

e autuada sob o nº 0306925-09.2015.8.19.0001, que tramitou perante o MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Capital.

6. O processamento da primeira Recuperação Judicial foi deferido pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, tendo o Plano de Recuperação Judicial sido posteriormente aprovado e homologado.

7. Alega a Recuperanda que vinha quitando todos os credores listados no Quadro Geral de Credores, em fiel cumprimento ao PRJ, ressaltando, contudo, que a despeito do encerramento da primeira R.J., foi diretamente atingida pela crise econômica causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) entre os anos de 2020 e 2021, especialmente devido ao aumento no preço dos insumos (*commodities*).

8. Nesse contexto, esclarece a Recuperanda que, embora a crise de 2015 tenha sido “*estancada*” pela primeira Recuperação Judicial, fatores externos supervenientes acarretaram um novo cenário de crise econômico-financeira em seu desfavor, quais sejam: “(i) *início da pandemia da COVID-19*; (ii) *retração econômica nacional*; (iii) *aumento do custo dos principais insumos*; (iv) *endividamento bancário e, conseqüentemente*, (v) *desequilíbrio nas projeções financeiras e fluxo dos caixas, em muito devido aos astronômicos juros suportados atinentes aos contratos bancários*”.

9. Assim, conforme se colhe da exordial, a Recuperanda sofreu grande impacto gerado pelo aumento dos custos dos principais insumos, visto que devido à pandemia, passaram por reajustes significativos, encarecendo toda a produção da Recuperanda, que é integralmente atrelada às *commodities*.

10. Ainda em consonância com as informações prestadas na inicial, houve uma queda no consumo de frango devido à crise que afetou os consumidores brasileiros durante a pandemia, com o respectivo



encerramento de diversos estabelecimentos que eram clientes da Reginaves, ou redução do seu fluxo de compras.

11. Ou seja, segundo alegou, o capital de giro oriundo da receita auferida com a comercialização dos frangos não foi suficiente para manter seu caixa líquido, obrigando a requerente a recorrer-se de mútuos financeiros, a fim de reduzir seu endividamento a curto prazo.

12. Em complemento, alegou a Recuperanda que, além da emergência sanitária causada pela COVID-19, a Guerra na Ucrânia manteve os preços das *commodities* elevados. Tal cenário fez com que as expectativas de faturamento e planejamento de fluxo de caixa da Recuperanda não se concretizassem, gerando, em conjunto com os altos encargos cobrados pelos Bancos, um grande desequilíbrio financeiro.

13. Assim, alega a Recuperanda que não teve alternativa senão impetrar novo pedido de Recuperação Judicial, a fim “*equacionar seu passivo, manter sua atividade empresarial, bem como os inúmeros postos de trabalho diretos e indiretos*”.

14. Com relação à viabilidade econômico-financeira, argumenta que a crise momentânea que enfrenta é plenamente superável, devido ao potencial da Recuperanda, que é uma das maiores produtoras industriais de frango no Estado do Rio de Janeiro, e o “*Know-how*” adquirido ao longo de anos de contínua e ininterrupta atividade.

15. A petição de id. 125571621 foi instruída com documentos de ids. 125571623 a 125572775, os quais foram objeto de uma primeira análise realizada pela A.J. (id. 126903107), oportunidade em que apresentou o *check list* das exigências do artigo 51 da LRE.

16. Em id. 129339247, foi apresentada relação de credores atualizada, em substituição às relações anteriormente apresentadas nos



ids. 125572790 e 127836501, contendo o total de 2.235 (dois mil, duzentos e trinta e cinco) credores e um passivo concursal na ordem de **R\$ 75.779.672,71 (setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme quadro sinótico abaixo:

CLASSE	VALOR	Nº CREDITORES
CLASSE I	R\$ 12.331.832,70	1.838
CLASSE III	R\$ 62.852.620,29	352
CLASSE IV	R\$ 595.219,72	45
TOTAL	R\$ 75.779.672,71	2.235

17. Na relação de credores originalmente apresentada na exordial, precisamente no id. 125572790, a Recuperanda também informou a existência de passivo fiscal na ordem de **R\$ 8.259.670,27 (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos)** e de créditos extraconcursais no valor de **R\$ 43.110.290,29 (quarenta e três milhões, cento e dez mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, oriundos de garantias fiduciárias.

CRÉDITOS NÃO SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
CREDITORES FISCAIS	
NOME	VALOR CRÉDITO
União	R\$ 8.259.670,27

CREDITORES COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
Nº DE CREDITORES	VALOR CRÉDITO
37	R\$ 43.110.290,29

TOTAL EXTRACONCURAL	R\$ 51.369.960,56
---------------------	-------------------

18. Através de decisão de id. 125811369, datada de 19/06/2024, este d. Juízo deferiu o processamento da presente recuperação judicial, dispensando a apresentação de certidões negativas para que a Recuperanda continue exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da decisão, sendo



ainda deferido acesso restrito aos documentos indicados pela Recuperanda (relação integral de funcionários; relação de bens dos sócios e administradores e extratos atualizados das contas bancárias da devedora e do Banco Central), que foram apresentados no incidente de nº 0878645-61.2024.8.19.0001, distribuído em segredo de justiça.

19. A r. decisão de deferimento do processamento de id. 125811369 foi objeto de Embargos de Declaração opostos por Light Serviços de Eletricidade S/A., com contrarrazões da Recuperanda ao id. 129478378, tendo este d. Juízo conhecido os Embargos, dando parcial provimento para “*clarear a Decisão embargada no sentido de que as concessionárias de gás e energia elétrica não poderão realizar as interrupções dos serviços essenciais, apenas, durante o “stay period”*”, conforme se infere do *decisum* acostado no id. 135720380.

20. Contra a referida decisão de id. 135720380, a Light Serviços de Eletricidade S/A interpôs Agravo de Instrumento, autuado sob o nº 0067105-52.2024.8.19.0000, distribuído à Quarta Câmara de Direito Privado, sob relatoria da Exma. Des. Denise Nicoll Simões, o qual ainda se encontra pendente de julgamento.

21. Por meio da decisão constante no id. 144088254, este d. Juízo acolheu parcialmente os Embargos de Declaração opostos pelo *Parquet*, determinando o sigilo parcial dos documentos descritos nos incisos IV e VII do art. 51 da LRE, a fim de possibilitar que os credores com direito a deliberar sobre o P.R.J. tenham acesso aos referidos documentos, mantendo, no entanto, o sigilo total sobre a relação de bens pessoais dos administradores e sócios controladores (art. 51, IV).

22. Cumpre salientar, ainda, que a decisão deferitória da recuperação judicial também foi desafiada pelo Agravo de Instrumento nº 0055971-28.2024.8.19.0000, interposto por CALAFATE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGROINDUSTRIAIS, o qual restou distribuído para a



Quarta Câmara de Direito Privado, sob relatoria da Exma. Des. Denise Nicoll Simões, tendo sido indeferido o pedido de efeito suspensivo formulado, mas que ainda se encontra pendente de julgamento.

23. No id. 126903107, a Administração Judicial informou seus canais de contato junto aos credores (Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – ajreginares@psvar.com.br), tendo apresentado e disponibilizado ao cartório deste d. Juízo, a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005, ocasião em que ponderou sobre a conveniência de se aguardar o envio, por parte da Recuperanda, da nova relação credores noticiada na petição de id. 126517465, a fim de viabilizar o envio das cartas aos credores antes da publicação do referido edital.

24. As correspondências de que tratam o artigo 22, inciso I, alínea “a” da LRF foram encaminhadas nos dias 17/07/2024 e 18/07/2024.

25. O edital previsto no artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 15/08/2023, de modo que o prazo para os interessados apresentarem seus pedidos de habilitação e/ou divergência de crédito se encerrou em 30/08/2024.

26. Esta A.J. logo após a publicação do Edital, fez constar aviso em seu *website* indicando o prazo para apresentação das habilitações e divergências, a fim de conferir máxima publicidade e transparência ao ato, tendo a A.J. recebido, ao todo, 71 (setenta e um) pedidos de habilitação/divergência.

27. Em cumprimento ao artigo 22, II, “a” (primeira parte) e “c” da Lei nº 11.101/2005, a Administração Judicial apresentou, em 23/07/2024, o Relatório Circunstanciado das Atividades da Recuperanda em conjunto com o 1º Relatório Mensal de Atividades, com o objetivo de subsidiar a presente recuperação judicial com as informações das atividades da Recuperanda, de caráter financeiro e econômico, levando-se em conta



ainda sua atividade-fim e de modo a melhor instruir este d. Juízo, o Ministério Público, os credores e interessados na presente recuperação, estando a íntegra do relatório no id. 132804116 destes autos.

28. Em 16/08/2024, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, indexado no id. 137896149, o qual foi objeto de relatório específico por parte da Administração Judicial, constante no id. 141189020 destes autos, nos termos do que dispõe o artigo 22, II, “b” da Lei nº 11.101/2005, o que também foi objeto de aviso aos credores no *website* da Administração Judicial:

AVISO “REGINAVES”

ATENÇÃO – AVISOS IMPORTANTES

20/08/2024

PSVAR INFORMA:

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administração Judicial informa que, no dia 16/08/2024, a Recuperanda apresentou nos autos da Recuperação Judicial o Plano de Recuperação Judicial - PRJ.

As cópias do referido plano, bem como de seus anexos, podem ser acessados em: <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/reginaves/>

Ver Menos

Plano de Recuperação Judicial

29. Além disso, as Recuperandas pugnaram em sua petição de id. 140269966, pela concessão do prazo de 10 (dez) dias para apresentação atualizada do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, o que foi deferido no r. *decisum* de id. 144088254, havendo as Recuperandas apresentado novo Laudo no id. 144959776.

30. Nesse ínterim, vale registrar que após a apresentação do Plano pela Recuperanda, o Ministério Público se manifestou ao id. 140576196, ocasião em que exerceu controle de legalidade sobre o PRJ apresentado,



sinalizando algumas estipulações que, a seu ver, estariam em desacordo com o ordenamento jurídico.

31. Com o encerramento da fase administrativa de verificação dos créditos, a Administração Judicial apresentou seu Relatório de Verificação Administrativa (id. 150478347), a Relação de Credores do Art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 (id. 150478348), bem como a minuta do edital conjunto do artigo 7º, §2º e 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, anexo no id. 150478349.

32. Na ocasião, a A.J. apresentou também os pareceres individualizados de cada divergência/habilitação analisada, conforme se infere dos ids. 150478350, 150482051, 150482052, 150482053, 150482054, 150482055, 150482079, 150482057, 150482062, 150482070, 150482073, 150482074, 150482075, 150482076 e 150482077.

33. Com o intuito de permitir uma melhor compreensão sobre o resultado da fase administrativa de verificação de créditos e a fim de demonstrar as principais alterações no passivo concursal, esta A.J. elaborou o quadro comparativo abaixo, entre a Relação de Credores publicada na forma do artigo 52, § 1º, da LRE, e as alterações promovidas pela Administração Judicial na Relação de Credores apresentada, na forma do artigo 7º, §2º da LRE:

ANÁLISE COMPARATIVA DAS RELAÇÕES DE CREDORES DA SOCIEDADE REGINAVES				
CLASSE	RELAÇÃO DE CREDORES DA SOCIEDADE REGINAVES (ART. 52, § 1º DA LRE) ID. 129339247		RELAÇÃO DE CREDORES DA A.J. (ART. 7º, § 2º DA LFE)	
	VALOR	Nº CREDORES	VALOR	Nº CREDORES
Classe I TRABALHISTA	R\$ 12.331.832,70	1.838	R\$ 14.391.227,40	1.829
Classe III QUIROGRAFÁRIA	R\$ 62.852.620,29	352	R\$ 55.404.388,05	191
Classe IV ME/EPP	R\$ 595.219,72	45	R\$ 2.945.728,47	217
TOTAL	R\$ 75.779.672,71	2.235	R\$ 72.741.343,92	2.236



34. A relação de credores do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 se encontra disponível para consulta em seu *website*, através do endereço eletrônico <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/reginaves/>, de modo a conferir amplo acesso a todos os interessados.

35. Em petição constante do id. 157329768, a Recuperanda requereu a prorrogação do *Stay Period* inicialmente fixado na decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, constante do id. 125814365, por período adicional de 180 (cento e oitenta dias), ante a previsão de expiração do primeiro período, a ocorrer em 20/12/2024.

36. Esta Administração Judicial se manifestou em petição de id. 158926307, opinando pelo deferimento da prorrogação do *stay period* pelo prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pela Recuperanda, contabilizados a partir da ultimação do prazo originalmente concedido. Além disso, a A.J. reiterou o pedido constante do id. 150478347, para que fosse deferida a publicação do Edital do art. 7º, § 2º e parágrafo único do art. 53, todos da LRE, conforme minuta constante do id. 150478347, com a consequente intimação da Recuperanda para promover o recolhimento das respectivas custas, bem como, para que fosse determinada a disponibilização da Relação de Credores constante do id. 150478348 destes autos.

37. O Ministério Público se manifestou em id. 159158815, não se opondo ao pedido de prorrogação do *Stay Period*, bem como aos pedidos formulados pelo A.J. em petição de id. 158926307.

38. Em decisão proferida em 17/12/2024, este d. Juízo recebeu o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda nos ids. 137896144 e 144959774, bem como determinou a publicação conjunta do Edital (art. 7, §2º e art. 53, parágrafo único, ambas da Lei 11.101/2005), na forma sugerida pela Administração Judicial em id. 150478349, e a intimação da Recuperanda, para que promova o recolhimento das custas



relativas à publicação do referido edital. Além disso, **este d, Juízo deferiu a prorrogação do Stay Period, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, na forma do § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, a contar de 20 de dezembro de 2024.

39. Em petição constante no id. 16383592, as Recuperandas informaram o recolhimento das custas pertinentes à publicação do Edital conjunto dos artigos 7º, §2º e 53, parágrafo único, ambos da LRE.

40. Antes mesmo da publicação do referido Edital conjunto, os credores Coopavel – Cooperativa Agroindustrial (id. 164548961), Hubbard do Brasil Avicultura Ltda (id. 165466564) e Banco Bradesco S.A. (id. 166250915) apresentaram Objeção ao Plano de Recuperação Judicial, respectivamente nos dias 06/01/2025, 10/01/2025 e 16/01/2025.

41. Posteriormente, em 21/01/2025, foi publicado o Edital conjunto dos arts. 7º, § 2º e 53, parágrafo único, todos da Lei nº 11.101/2005, dando início aos prazos para apresentação de objeções ao PRJ e apresentação de impugnações ao Juízo, os quais se encerraram em 20/02/2025 e 31/01/2025, respectivamente.

42. Assim, após a Publicação do referido Edital conjunto, os credores Banco Bradesco S.A e Hubbard do Brasil Avicultura Ltda., em petições acostadas aos ids. 171772617 e 171784778, respectivamente, reiteraram os termos de suas Objeções ao Plano de Recuperação anteriormente apresentadas.

43. Além disso, também foram apresentadas objeções ao PRJ pelos credores Banco Sofisa S.A. (id. 173387012), Cirnegis Agronegócios Ltda (id. 173561878), e Cargill Agrícola S.A. (id. 174458423), nos dias 17/02/2025, 18/02/2025 e 21/02/2025, respectivamente.

44. Diante das objeções apresentadas, esta Administração Judicial

se manifestou em id. 174581551, requerendo a intimação da Recuperanda, para que indique data e hora para Assembleia Geral de Credores em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) convocação, bem como informe, em caso de realização de AGC híbrida, o local da realização.

45. A União (Fazenda Nacional), em petição de id. 171490449, informou os débitos que a Recuperanda possui perante a Fazenda Nacional, o qual perfaz o montante total de R\$ 65.783.655,42 (sessenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para fins de regularização junto ao Fisco e ciência dos demais interessados.

46. Em 24/02/2025, foi proferida decisão por este d. Juízo (id. 173343061), determinando que a Administração Judicial apresentasse Relatório do curso do processo, indicando as fases pelas quais passou e as providências pendentes de adoção para regular prosseguimento do feito, bem como os serviços prestados desde a sua nomeação, o que foi devidamente apresentado por esta A.J. em 27/02/2025, conforme verifica-se do id. 175320281.

47. No mais, conforme se extrai do id. 178518702, esta A.J. apresentou suas considerações acerca do Mandado de Notificação oriundo da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro acostado ao Id. 175931757, em cumprimento ao Ato Ordinatório de id. 175931752.

48. Através de petição acostada ao id. 187635337, a Recuperanda requereu a designação de Assembleia Geral de Credores para as datas sugeridas de **03 de junho de 2025**, em primeira convocação, e **23 de julho de 2025**, em segunda convocação, bem como pugnou pela intimação desta A.J. para apresentação da minuta do Edital a que se refere o art. 36 da Lei 11.101/2005.

49. Em decisão constante do id. 190627444, este d. Juízo indeferiu



a realização da Assembleia Geral de Credores no formato virtual, ante a complexidade da presente Recuperação Judicial, oportunidade em que determinou a intimação da Recuperanda e desta A.J. para manifestação. Além disso, foi determinada a manifestação desta A.J. acerca dos ofícios constantes dos ids. 166408965 e 177853937.

50. O Ministério Público, por sua vez, em parecer constante do id. 191127785, formulou indagações acerca da designação da Assembleia Geral de Credores, ocasião em que requereu a intimação da Recuperanda e Administração Judicial para que fossem adotadas as providências necessárias para realização da AGC, indicando dias, local e horário para convocação.

51. Em petição de id. 191553079, esta Administração Judicial explicitou todas as diligências adotadas para o eskorreito andamento do feito, especialmente no que toca a realização da Assembleia Geral de Credores. Além disso, em cumprimento à decisão de id. 190627444, consignou sua total disponibilidade para realização da AGC em formato presencial ou híbrida, ocasião em que deixou consignado que a segunda data indicada pela Recuperanda em id. 187635337, qual seja, 23/07/2025, encontrava-se fora da vigência do *stay period*.

52. Visando conferir a máxima efetividade e celeridade ao feito, ante a urgência para designação da AGC, esta Administração Judicial se manifestou novamente em id. 192007575, apresentando minuta do Edital a que se refere o art. 36, *caput*, da LRE (id. 192007590), a qual deveria ser complementada com as informações que seriam oportunamente trazidas pela Recuperanda, acerca do local e datas.

53. Posteriormente, em petição de id. 192029099, a Recuperanda indicou os dias 03/06/2025 e 08/07/2025 para 1ª e 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores, respectivamente, bem como indicou um local para realização do conclave.



54. O Banco Sofisa opôs Embargos de Declaração (id. 192116010) em face da decisão que indeferiu a realização da AGC em formato virtual, sob o argumento de que há obscuridade na referida decisão, uma vez que a modalidade virtual se mostra bem mais adequada ao presente processo recuperacional.

55. A Recuperanda, por sua vez, apresentou petição ao id. 192443412, submetendo à ponderação deste d. Juízo a possibilidade de que a AGC fosse realizada na modalidade virtual, uma vez que a realização do conclave no formato presencial acarretaria um custo adicional de R\$ 54.965,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), valor que, na atual fase do processo, impactaria seu fluxo de caixa.

56. No dia 14/05/2024, foi proferido Ato Ordinatório (id. 192459390) certificando que, para viabilizar a expedição do edital em tempo hábil, a primeira data possível para realização da AGC em 1ª convocação seria o dia 05/06/2025, de modo que a primeira data indicada pela Recuperanda (03/06/2025) não seria viável.

57. Por conseguinte, este d. Juízo, através de decisão acostada ao id. 192480605, deixou de conhecer os Embargos de Declaração opostos pelo Banco Sofisa S.A (id. 192116010), uma vez que manifestamente descabidos. Além disso, o Juízo fixou o dia 05/06/2025 para primeira convocação da AGC e o dia 17/06/2024 para segunda convocação, a fim de garantir a realização do conclave dentro do período de suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda.

58. Através da r. decisão, foi determinada, ainda, a intimação desta Administração Judicial para apresentação da versão adaptada da minuta do Edital de Convocação anteriormente juntada nestes autos, sob o id. 192007590, o que foi devidamente atendido por esta A.J., conforme se extrai de id. 192667666.



59. Assim, o Edital de Convocação para AGC da sociedade Reginaves foi publicado no Diário Eletrônico de Justiça em 20/05/2025, nos termos do art. 36, *caput*, da Lei 11.101/2005, o qual foi objeto de aviso aos credores no *website* da Administração Judicial:

AVISO REGINAVES

ATENÇÃO – AVISOS IMPORTANTES

19/05/2025

PSVAR INFORMA:

PUBLICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA.

Administração Judicial informa que o Edital previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foi disponibilizado em 19/05/2025, com publicação prevista para o dia 20/05/2025.

Desta forma, ficam **CONVOCADOS** todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 56, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, para a **Assembleia Geral de Credores (AGC)**, que terá por objeto a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial da sociedade Reginaves.

A AGC será realizada no formato **PRESENCIAL**, no auditório do **Edifício Edison Passos (Clube de Engenharia)**, localizado na **Av. Rio Branco, nº 124, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ**, em primeira convocação no dia **05/06/2025 (quinta-feira)**, e em segunda convocação no dia **17/06/2025 (terça-feira)**, com credenciamento a partir das 09h (nove horas) e instalação às 11h (onze horas).

< Ressalta-se, por oportuno, que o quórum de instalação da AGC será verificado às 11h.

60. Em petição de id. 193126884, esta Administração Judicial se manifestou acerca dos ofícios acostados aos ids. 166408965 e 177853937, em cumprimento à decisão de id. 190627444, bem como apresentou errata ao Edital de Convocação publicado (id. 192007590), a fim de informar que o quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores será verificado às 11h, ante a necessidade de retificação da referida informação constante no Edital publicado, tendo este d. Juízo, através de decisão de id. 193141473, deferido o aditamento ao Edital, tal como requerido pela A.J.

61. Em 05/06/2025, foi realizada a AGC em primeira convocação, tendo esta A.J. apresentado manifestação ao id. 198734256, informando que a Assembleia Geral de Credores não foi instalada devido ao não atingimento do quórum exigido pelo art. 37, §2º da LRE, ocasião em que juntou a Ata e Lista de Presença da Assembleia Geral de Credores



presencial.

62. Assim sendo, em 17/06/2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, em que restou deliberada a “*suspensão da Assembleia Geral de Credores para a retomada no dia 06/08/2025, com a prorrogação do stay period até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial*”.

63. Deste modo, a A.J. se manifestou ao id. 201760287, informando acerca da instalação e suspensão da AGC em 2ª convocação, bem como da prorrogação do *stay period* até a conclusão da AGC que deliberar sobre o Plano, ocasião em que anexou a Ata, Lista de Presença e Laudo de Votação.

64. Registre-se, ainda, que ao id. 201474840, constam ressalvas apresentadas pelo Banco do Bradesco S.A., as quais também foram encaminhadas à Administração Judicial por meio de correio eletrônico, em que o credor sustenta, em apertada síntese, que durante a realização da AGC em 2ª convocação votou contra o pedido de prorrogação do *stay period*, uma vez que tal matéria não seria passível de deliberação pelos credores em sede de Assembleia Geral de Credores, porquanto deveria ser requerido nos autos do processo e submetido à apreciação do Juízo da recuperação judicial. Por fim, requereu a juntada das informações prestadas, para que sejam analisadas pelo Juízo recuperacional.

65. Em petição constante do id. 208023320, a Recuperanda rechaçou a ressalva apresentada pelo Banco Bradesco, sob o argumento de que a AGC é soberana e que o pleito de suspensão e prorrogação do *stay period* foi aprovado por quase a totalidade dos créditos presentes (98,76%). Deste modo, pugnou a Recuperanda pela rejeição dos argumentos apresentados pelo Banco em sua manifestação de id. 201474840.

66. Em 02/08/2025, a Recuperanda apresentou o 1º Aditivo ao



Plano de Recuperação Judicial, indexado nos ids. 213942538 e 213942539, o qual foi objeto de relatório específico por parte da Administração Judicial, constante no id. 214776764 destes autos, nos termos do que dispõe o artigo 22, II, “b” da Lei nº 11.101/2005, o que também foi objeto de aviso aos credores no *website* da Administração Judicial:



67. Em 07/08/2025, a Administração Judicial apresentou nos autos a Ata, Lista de Presença e Laudo de Votação da Assembleia Geral de Credores Virtual realizada em continuação no dia 06/08/2025, **em que foi deliberada a APROVAÇÃO do Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial consolidado da sociedade REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA.**

68. Por oportuno, registra-se que o Banco Bradesco S.A., por meio do id. 215635069, apresentou ressalvas, igualmente encaminhadas à Administração Judicial por correio eletrônico. Em síntese, o credor informou ter votado contra o PRJ, destacando que: (i) manifesta discordância em relação às ilegalidades apontadas, exemplificando com as cláusulas 9.3, 9.7, 9.8 e 10.6; (ii) discorda de toda e qualquer cláusula que trate da extensão da novação aos coobrigados em geral, seja mediante extinção ou suspensão de ações, por violação ao disposto no artigo 49, §



1º, da Lei 11.101/2005; e (iii) se opõe à inclusão, em votação, de assuntos que não estejam previstos na ordem do dia constante do edital de convocação. Ao final, requereu a juntada das informações prestadas para análise pelo Juízo recuperacional.

69. Por intermédio da petição acostada em 20/08/2025, sob o id. 218910633, trinta e nove (39) terceiros interessados manifestaram-se informando que, em virtude do “Termo de Acordo com Alienação Fiduciária de Imóvel”, juntado sob o id. 218910645, são credores e proprietários do imóvel denominado Sítio Vargem Grande, localizado em Rio Claro/RJ, matrícula nº 1.043.

70. Os terceiros interessados também esclareceram que seus créditos não estão submetidos à presente Recuperação Judicial, conforme prevê o artigo 49, § 3º, da Lei 11.101/2005. No entanto, informaram que a consolidação do imóvel em seu favor, necessária para quitar os créditos, vem sendo impedida sob a alegação de que o bem seria essencial à atividade empresarial da Recuperanda.

71. Nesse ínterim, os terceiros interessados ressaltaram que o imóvel alienado fiduciariamente em seu favor foi utilizado para estruturar o PRJ aprovado na AGC realizada em 06/08/2025, por meio de contrato de arrendamento firmado com o Fundo de Investimento FICTOR.

72. Além disso, esses credores ressaltaram que o imóvel em questão foi oferecido como garantia aos credores trabalhistas que escolheram a Opção B prevista na Cláusula 5.4, item “d”, do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Alegam, porém, que já existem garantias previamente constituídas em seu favor, conforme certidão de ônus reais juntada sob o id. 218910648.

73. Por fim, os requerentes solicitam a suspensão dos efeitos da AGC realizada em 06/08/2025 e do contrato de arrendamento firmado



com a FICTOR, bem como a intimação do Ministério Público, do Administrador Judicial e do Fundo de Investimento FICTOR para que se manifestem sobre o pleito.

74. No dia 29/08/2025, os 39 (trinta e nove) credores fiduciários apresentaram nova manifestação, registrada sob o id. 221522278, reafirmando o conteúdo já exposto no id. 218910633. Eles informaram também que enviaram notificação extrajudicial para pagamento, juntada sob o id. 221522289, cujo prazo legal transcorreu sem que houvesse qualquer pagamento.

75. Em 28/08/2025, Frederico Carlos Igayara, na qualidade de ex-sócio da Recuperanda, informou a existência da Ação de Apuração de Haveres nº 0814803-65.2024.8.19.0209, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional da Barra da Tijuca, conforme registrado no id. 221134564. Nessa ação, pleiteia a apuração dos haveres a que entende ter direito, no montante estimado de R\$ 145.878.276,96 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme laudo de avaliação juntado sob o id. 221134567.

76. O ex-sócio esclareceu, ainda, que nos autos da referida ação foi proferida sentença de extinção sem resolução do mérito. Contra essa decisão, interpôs apelação sob o nº 0070092-27.2025.8.19.0000, com pedido de efeito suspensivo, o qual foi deferido pela 20ª Câmara de Direito Privado.

77. Diante do exposto, Frederico Carlos Igayara requer a intimação do Administrador Judicial e dos demais credores para que tomem ciência da controvérsia que poderá aumentar a dívida da Recuperanda, bem como a intimação do Fundo de Investimento FICTOR para que informe se pretende manter o investimento, nos termos estabelecidos no Contrato de Arrendamento.



78. A Recuperanda, em sua manifestação registrada sob o id. 222356358 em 02/09/2025, requereu a homologação do 1º Aditivo ao PRJ apresentado no id. 213942538, ressaltando que o aditivo foi aprovado por 98,76% (noventa e oito vírgula setenta e seis por cento) dos créditos presentes na AGC.

79. Neste contexto, e em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei 11.101/2005, a Recuperanda apresentou as medidas já adotadas para o equacionamento do seu passivo fiscal, sendo elas: (i) transação individual dos tributos federais, nos termos da Lei nº 13.988/2020 e das Portarias PGFN nº 2.382/2021 e 6.757/2022 (id. 222356359); e (ii) celebração de Negócio Jurídico Processual Provisório com a PGE/RJ, cuja declaração do pactuado consta do id. 222356360

80. A Recuperanda informou, ainda, que não possui passivo tributário em aberto perante o Estado de São Paulo, conforme atesta a certidão juntada sob o id. 22256361. Comunicou também que está aguardando a edição de novo programa especial de parcelamento de créditos tributários pelo Estado de Goiás, em razão de condições potencialmente mais benéficas e adequadas à sua realidade econômico-financeira.

81. No que se refere ao passivo fiscal municipal vinculado ao Município do Rio de Janeiro, a Recuperanda informa que, embora esteja envidando esforços para viabilizar a regularização por meio de instrumentos legais de composição e parcelamento de débitos, ainda possui em aberto dívidas de IPTU relativas aos imóveis situados na Estrada dos Teixeiras e na Estrada Caribu, bem como multas administrativas que permanecem em discussão judicial.

82. Em 10/09/2025, o Ministério Público apresentou parecer, registrado sob o id. 224822072, no qual se manifestou sobre o mérito da regularidade fiscal, a situação dos credores trabalhistas com garantia



fiduciária e o controle de legalidade do PRJ aprovado na AGC.

83. No que se refere à regularização do passivo tributário da Recuperanda, o Ministério Público manifestou-se pela intimação de todas as Fazendas Públicas, em razão da ausência de intimação certificada pela serventia. Requereu, ainda, a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias para a apresentação das certidões previstas no artigo 57 da Lei nº 11.101/2005

84. O Ministério Público ressaltou que, conforme registrado no id. 218910633, os 37 credores fiduciários não sofrem qualquer prejuízo no PRJ aprovado em AGC. Destacou que, em caso de inadimplemento, esses credores poderão executar as respectivas garantias sem interferência do Juízo Recuperacional. Enfatizou, ainda, que há previsão expressa no PRJ de que o arrendatário assumirá a obrigação de prover à Recuperanda recursos para o adimplemento das obrigações concursais e extraconcursais.

85. No que se refere ao controle de legalidade material do PRJ, o Ministério Público destacou que a previsão de deságio na Opção B da Cláusula 5.4, voltada aos créditos trabalhistas, contraria o artigo 54, § 2º, III, da Lei nº 11.101/2005, que determina a quitação integral desses créditos quando o prazo de pagamento excede 12 meses. O órgão ministerial ressaltou que a aplicação desse deságio poderia reduzir indevidamente o valor a ser recebido pelos trabalhadores, desrespeitando a proteção legal prevista para a Classe I. Diante disso, manifestou-se pela homologação parcial do PRJ, recomendando a exclusão do deságio previsto na Opção B em relação aos créditos trabalhistas.

86. Instada a se manifestar, a Fazenda Nacional, por meio da petição registrada sob o id. 225242721, informou que não existem débitos da Recuperanda em cobrança pela Procuradoria-Geral da União.



87. A empresa Mekan Brasil Representações Ltda. peticionou no id. 227190641 expondo acerca da cessão de crédito com anterior titularidade de A12 Comércio de Cereais Eireli – ME, na ordem de R\$ 829.124,15 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quinze centavos), pugnando por sua homologação e alteração da classificação do crédito, a fim de ser enquadrado como credor quirografário colaborador.

88. Em 19/09/2025, a Recuperanda, em atenção à manifestação dos 39 (trinta e nove) credores fiduciários, se manifestou no id. 227606134 requerendo, preliminarmente, o não conhecimento da petição contida no id. 218910633, considerando a ilegitimidade dos peticionantes, em razão dos seus créditos não se sujeitarem aos efeitos da Recuperação Judicial à luz do artigo 49, § 3º da Lei 11.101/2005, além de não terem participado da deliberação que aprovou o PRJ.

89. Neste diapasão, salienta que os referidos créditos estão sendo regularmente adimplidos nos termos pactuados, apresentando comprovantes de pagamento no id. 227606139, além de já ter ocorrido algumas quitações dos débitos, tal como da credora Aniele Cristina Peres Tomaz, atestado no id. 227606141.

90. Por fim, a Recuperanda esclarece que a “Granja de Lídice”, inscrita na matrícula nº 1.043, não foi objeto do arrendamento aprovado, nos termos da Cláusula 5.1.1 do PRJ, o qual estabelece que a Recuperanda permanecerá na operação de determinadas unidades estratégicas, além de ressaltarem que o valor do referido imóvel, com base no id. 144959776, é significativamente superior ao total dos créditos dos 39 (trinta e nove) credores fiduciários.

91. Ademais, ainda no dia 19/09/2025, a Recuperanda se posicionou no id. 227609520 em relação à petição de Frederico Carlos Igayara acostada ao id. 221134564, requerendo, preliminarmente, o não conhecimento da petição do ex-sócio da companhia, em virtude da



ilegitimidade ativa e ausência de interesse jurídico.

92. Realça que a ilegitimidade ativa se justifica pela ausência de qualquer relação jurídica própria com a Recuperanda, atual e direta, a ser preservada pelo procedimento recuperacional.

93. A Recuperanda elucidou que, a fim de seguir a determinação do Contrato Social no que tange à exclusão de sócio minoritário, promoveu auditoria para apurar os valores devidos, sendo aceito tacitamente e, em 14/11/2022, realizado pagamento, como se observa do id. 227609529, sendo o valor pleiteado totalmente desarrazoado e sem fundamentação.

94. Informa, ainda, que o Sr. Frederico Carlos Igayara instaurou o Incidente de Pedido de Providências sob o nº 0120387-75.2019.8.19.0001 e a Ação de Dissolução Parcial de Sociedade cumulada com Apuração de Haveres, sob o nº 0038373-73.2020.8.19.0203 e a nova Ação de Apuração de Haveres, autuada sob o nº 0814803-65.2024.8.19.0209, todas julgadas extintas, sem resolução do mérito, em razão da existência de compromisso arbitral.

95. Ao final, a Recuperanda requer que seja dado mera ciência ao A.J., aos credores e à Fictor Alimentos, com a ressalva expressa de que (i) a ação de apuração de haveres foi extinta; (ii) não há reconhecimento algum de crédito em favor do Sr. Frederico; e (iii) é vedada a inclusão automática de crédito, sendo necessária uma decisão transitada em julgado.

96. Em 23/09/2025, a empresa OUROFINO S.A. comunicou a incorporação da sociedade OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA., requerendo a ciência da Recuperanda e desta Administração Judicial.

97. Na sequência, por determinação judicial, esta A.J. apresentou manifestação reunindo os principais pontos pendentes do processo,



notadamente na questão envolvendo a regularidade fiscal, nos requerimentos dos credores fiduciários, na petição do ex-sócio Frederico Carlos Igayara e no controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.

98. No que tange à regularidade fiscal, destacou-se que, embora a Recuperanda venha empreendendo esforços para equacionar seu passivo, persistem pendências junto a entes federais, estaduais e municipais. Ressaltou-se que a obtenção de certidões fiscais não depende exclusivamente da devedora, devendo ser considerada a ausência de legislação específica para parcelamentos em diversas esferas tributárias, em conformidade com a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça.

99. Quanto aos credores fiduciários, registrou-se que o imóvel denominado “Sítio Vargem Grande” permanece nas operações da Recuperanda, servindo de garantia tanto aos credores trabalhistas quanto aos credores fiduciários, sem que disso decorra qualquer prejuízo às partes, tendo em vista que o valor do bem supera de forma expressiva o passivo garantido.

100. Em relação à petição do ex-sócio, consignou-se que o Tribunal de Justiça concedeu efeito suspensivo para simples comunicação ao juízo recuperacional, não havendo, até o momento, crédito líquido e certo em favor do sócio, mas apenas a necessidade de ciência das partes envolvidas acerca da controvérsia.

101. Por fim, quanto ao controle de legalidade do plano, foram expostos ao juízo os principais pontos controvertidos, abrangendo, entre outros, as condições de pagamento dos credores trabalhistas e quirografários, a extensão da novação e da supressão de garantias aos coobrigados, a extinção de execuções individuais e a possibilidade de compensação de créditos.



102. Todos os temas foram apresentados de forma fundamentada, com base na jurisprudência aplicável, para apreciação judicial, evitando-se a reprodução extensa de cada petição ou manifestação individualizada.

103. Em 02/12/2025, este d. Juízo proferiu decisão acostada no id. 247119424, na qual homologou o Primeiro Aditamento ao PRJ sob a condição de apresentação das certidões de regularidade fiscal no prazo de 90 (noventa) dias.

104. Em suma, a decisão dispensou, por ora, a apresentação das certidões negativas de débito ainda pendentes e concedeu o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da decisão, para que as Recuperandas comprovem a integral regularização de seu passivo fiscal. A decisão condicionou a comprovação da regularidade como condição resolutiva do PRJ, de modo que seu descumprimento acarretará a suspensão do processo recuperacional ou até mesmo a convalidação em falência, dependendo do que se apurar.

105. O Juízo Recuperacional, ao exercer o controle de legalidade, afastou a ilegalidade suscitada pelo MP em relação a Opção B prevista na Cláusula 5.4 do PRJ, fundamentando no entendimento que não compete ao Judiciário interferir na vontade soberana dos credores, bem como na ausência de imposição na modalidade de pagamento.

106. Ademais, na mesma oportunidade, este d. Juízo apreciou os requerimentos formulados pelos credores trabalhistas titulares de garantia fiduciária sobre o imóvel denominado “Granja Rio Claro” no PRJ, não vislumbrando qualquer prejuízo com a homologação do PRJ.

107. Por fim, ao apreciar a petição do ex-sócio da Recuperandas, Sr. FREDERICO CARLOS IGAYARA, entendeu este d. Juízo que a atual situação da Ação de apuração de Haveres não apresenta qualquer obstáculo a homologação do PRJ.



108. A Decisão que homologou o Primeiro Aditivo ao PRJ e concedeu a recuperação judicial à empresa REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA. foi publicado no DJEN no dia 04/12/2025, de modo que o prazo final para a Recuperanda apresentar as CND's remanescentes será no dia 04/03/2026.

109. Os credores fiduciários trabalhistas tornaram a se manifestar no id. 249737822 requerendo que seja: (i) reconhecida a mora objetiva em relação ao inadimplente valor acordado e a constituição em mora por força da notificação extrajudicial acostada no id. 221522289; (ii) assentada que a purgação da mora depende da quitação integral das parcelas vencidas acrescida dos acréscimos legais e contratuais; (iii) reconhecida a coobrigação/responsabilidade da FICTOR, na qualidade de arrendatária; (iv) determinada, por cautela, que a Recuperanda se abstenha de onerar ou alienar o imóvel denominado “Granja Rio Claro”; e (v) declare expressamente que os créditos trabalhistas extrajudicial poderão ser executados diretamente perante a Justiça Trabalhista, inclusive em face da FICTOR, sem necessidade de prévia autorização deste Juízo.

110. A FICTOR ALIMENTOS LTDA. deu ciência no id. 250103446 da Decisão homologatória do PRJ, bem como da existência dos processos nº 0814803-65.2024.8.19.0209 e 0070092-27.2025.8.19.0000 e a consequente ausência de qualquer óbice ao procedimento Recuperacional.

111. As Recuperandas se manifestaram no id. 250159434, dando ciência de todas as determinações presentes na Decisão que homologou o PRJ, além de ponderar, após a manifestação do A.J. e do MP, sobre o levantamento dos valores disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, considerando que se aproxima o início dos pagamentos aos credores concursais.

112. Na mesma oportunidade, as Recuperandas ainda se manifestaram, em resposta à petição da Mekan Brasil Representações Ltda. no id. 227190641, pela ausência de previsão expressa da categoria “credor



fornecedor colaborador”, requerendo sua intimação para informar exatamente em qual cláusula do Plano relativa à Classe Quirografária que pretende ser incluída, bem como não se opôs à substituição da OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA. pela OUROFINO S.A., requerendo a intimação do A.J. para retificação na Relação de Credores.

113. O Ministério Público, por meio da petição acostada ao id. 252169305, informou ao Juízo que interpôs o Agravo de Instrumento sob o nº 0108140-55.2025.8.19.0000 em face da decisão que homologou o PRJ.

114. No âmbito do Agravo de Instrumento sob o nº 0108140-55.2025.8.19.0000, foi deferido o efeito suspensivo, a fim de sustar apenas o deságio de 40% (quarenta por cento) previsto na Clausula 5.4.1 Opção B, correspondente ao pagamento dos credores trabalhistas que optaram pelo pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas.

115. Esta Administração Judicial, no id. 253238975, manifestou ciência da decisão homologatória do PRJ e apresentou minuta do edital de aviso aos credores. Na mesma oportunidade, este A.J. opinou pela intimação da Mekan Brasil Representações Ltda., a fim de que apresente o Termo de Cessão de Crédito subscrito por representantes legais, não se opôs ao levantamento de alguns depósitos realizados na conta da Recuperação Judicial e informou que procederá com a retificação da Relação de Credores substituindo o crédito listado em favor da OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA. para constar a empresa OUROFINO S.A., em razão da sucessão empresarial.

116. Por meio da petição acostada no id. 253575036, o Município do Rio de Janeiro informa a existência de créditos de natureza tributária e/ou não tributária inscritos em Dívida Ativa em face da Recuperanda. Em razão disso, requereu que seja estabelecido prazo máximo para que a Recuperanda proceda à negociação e regularização de seus débitos perante a Fazenda Municipal, identificados na certidão presente no id. 253575037, bem como daqueles eventualmente ainda não inscritos em Dívida Ativa.



117. O Ministério Público voltou a se manifestar em ID. 255767915 informando ciência sobre o prazo de 90 (noventa) dias concedido à Recuperanda para apresentação das certidões de regularidade fiscal, alertando que a ausência de sua apresentação poderá culminar na convolação em falência. Por fim, destacou que o efeito suspensivo do agravo interposto pelo MP foi parcialmente deferido, devendo ser afastado o deságio para os credores que optarem em receber seu crédito em 36 (trinta e seis) parcelas.

3. QUADRO RESUMO DO P.R.J.

118. Em consonância com o anteriormente informado, a Recuperanda apresentou Plano de Recuperação Judicial em 16/08/2024, no id. 137896149, de modo que esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o Plano, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, a fim de realizar uma exposição das condições de pagamento estabelecidas e dos meios de recuperação apresentados, conforme é possível verificar no id. 141189020 destes autos.

119. Desse modo, a A.J. elaborou o “Quadro Resumo” das disposições do Plano, conforme abaixo colacionado:

QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE REGINAVES	
CLASSE	CONDIÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS
CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS (Cláusula 5.4.)	Os Créditos Trabalhistas de Natureza Estritamente Salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, observado o limite de 5 (cinco) salários-mínimos nacionais em vigor. Eventual saldo remanescente, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, que serão pagos em duas possíveis opções, à escolha do credor: <u>OPÇÃO A:</u>



	a) Pagamento linear: até R\$ 3.000,00 (três mil reais), não cumulativo com eventuais valores devidos a título de “Crédito Trabalhista Estritamente Salarial”, a ser pago em até 30 dias após a publicação da decisão homologatória do P.R.J; b) Deságio/Desconto: 65% sobre eventual saldo do crédito trabalhista (valor limitado a 150 salários-mínimos), após o pagamento linear; c) Prazo: após o pagamento linear e aplicação do deságio, eventual saldo será pago em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se no primeiro mês subsequente ao pagamento linear; d) Atualização: IPCA, apurada <i>pro rata temporis</i>, a partir do termo inicial para pagamento; e) Juros: 1% (um por cento) ao ano, calculado <i>pro rata temporis</i>, a partir do termo inicial para pagamento. OPÇÃO B: a) Pagamento linear: até R\$ 3.000,00 (três mil reais), não cumulativo com eventuais valores devidos a título de “Crédito Trabalhista Estritamente Salarial”, a ser pago em até 30 dias após a publicação da decisão homologatória do P.R.J; b) Deságio/Desconto: 40% sobre eventual saldo do crédito trabalhista (valor limitado a 150 salários-mínimos), após o pagamento linear; c) Prazo: após o pagamento linear e aplicação do deságio, eventual saldo será pago em até 35 (trinta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se no primeiro mês subsequente ao pagamento linear; d) Garantia: será outorgado como garantia aos créditos trabalhistas, a Alienação Fiduciária do imóvel Matrícula 1043, denominado “Imóvel Sítio Vargem Grande”, servindo o plano como documentos hábil à constituição da garantia pelo credor, às suas próprias expensas; e) Atualização: IPCA, apurada <i>pro rata temporis</i>, a partir do termo inicial para pagamento; f) Juros: 1% (um por cento) ao ano, calculado <i>pro rata temporis</i>, a partir do termo inicial para pagamento. Saldo excedente a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos: será pago nos termos e condições aplicáveis aos Credores Quirografários (cláusula 5.6).
	OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os Credores Trabalhistas deverão, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da homologação do P.R.J., manifestar expressamente a sua opção de pagamento (“A” ou “B”), através dos autos da recuperação judicial, ou envio de e-mail à Recuperanda (recuperacaojudicial@ricaalimentos.com.br), ou por meio de carta a ser enviada ao endereço constante na Cláusula 10.8. Enquadramento automático: Caso o Credor não manifeste sua opção dentro do prazo estabelecido, será enquadrado, automaticamente, na Opção A para recebimento do seu crédito.



	Os credores trabalhistas já habilitados, que informarem sua conta para recebimento após o início dos pagamentos da Classe I, terão seus pagamentos iniciados no mês seguinte à indicação da conta, conforme as condições de pagamento da Classe I.
	Os créditos trabalhistas que forem habilitados após o início dos pagamentos da Classe I, por meio de incidentes judiciais, deverão ser pagos no prazo disposto acima, com início do pagamento em até 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado do incidente que reconheceu a existência, valor e classificação do crédito, estando o início do pagamento condicionado cumulativamente ao trânsito em julgado da decisão proferida no incidente e à indicação de conta bancária pelo credor.
	Os créditos trabalhistas que forem habilitados após o início dos pagamentos da Classe I, mediante consenso entre o credor e a Recuperanda, com aprovação do Administrador Judicial, deverão ser pagos na forma disposta na cláusula acima, no prazo de até 30 dias após a inclusão consensual do crédito, estando o início dos pagamentos condicionado cumulativamente à retificação ou inclusão consensual e à indicação de conta bancária pelo credor.
CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL (Cláusula 5.5.)	Considerando que Recuperanda não possui credores listados na Classe II – Garantia Real, restou estabelecido na Cláusula 5.5 do Plano, que, <i>“na remota hipótese de serem incluídos, os Credores da Classe II terão os seus pagamentos realizados nas mesmas condições dos Credores da Classe III – quirografários”</i> .
CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (Cláusula 5.6.)	a) Pagamento linear: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do crédito, a ser pago em até 90 (noventa) dias após a publicação da decisão homologatória do P.R.J. b) Carência: sobre eventual saldo incidirá carência de 23 (vinte e três) meses a contar da data do pagamento da parcela linear; c) Deságio/Desconto: 78% sobre eventual saldo após o pagamento linear; d) Prazo: o saldo final será pago em 72 (setenta e dois) pagamentos trimestrais, sendo no máximo 4 (quatro) pagamentos ao ano, um a cada trimestre, podendo ocorrer de forma fracionada e não uniformes, observando -se o período de carência de 23 meses, a partir do pagamento linear; e) Atualização: IPCA, <i>pro rata temporis</i>, a partir do termo inicial para pagamento. f) Juros: juros simples de 1% ao ano, equivalente a 0,083% ao mês, que incidirão sobre a parcela a ser paga a partir do mês de início do prazo de carência, até a data do pagamento.
	Considerando o disposto no Plano de Recuperação Judicial, o vencimento de cada parcela, dentro de cada trimestre, ocorrerá no último dia de seu respectivo período.



	Os credores quirografários habilitados, que informarem sua conta para recebimento após o início dos pagamentos da Classe III, terão seus pagamentos iniciados no mês seguinte à indicação da conta, quando será efetuado o pagamento da primeira parcela e doravante as demais parcelas seguindo ordem cronológica de pagamento até a última parcela, conforme as condições de pagamento da Classe III.
	Os créditos quirografários que, mediante incidentes judiciais, venham a ser habilitados após o início do pagamento dos credores já listados, terão início de seu pagamento após o trânsito em julgado da decisão que reconheceu a existência, valor e classificação do crédito, sendo que a primeira parcela somente será paga após o cumprimento das condições de recebimento estabelecidas no Plano, quando, após cumpridos os requisitos, se iniciará o pagamento da primeira parcela, e as demais sucessivamente, seguindo ordem cronológica de pagamento até a última parcela, conforme número de parcelas e condições de pagamento da Classe III, estando o início do pagamento condicionado cumulativamente ao trânsito em julgado da decisão proferida no incidente e à indicação de conta bancária pelo credor para recebimento.
CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS COLABORADORES (Cláusula 5.7.)	O Credor Quirografário que queira prestar recursos financeiros à Recuperanda, poderá ser classificado como “Credor Financiador Colaborador”, desde que haja anuência expressa da Recuperanda e atenda, cumulativamente, as condições previstas na Cláusula 5.7.1. Assim, o Credor Quirografário classificado como “Credor Financiador Colaborador”, que atenda aos requisitos cumulativos, após a anuência da Recuperanda, poderá receber o seu crédito da seguinte forma: a) Carência: 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão de homologação do P.R.J.; b) Deságio/Desconto: 20% (vinte por cento); c) Prazo: 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando-se o período de carência estipulado; d) Atualização monetária: CDI apurada <i>pro rata temporis</i> a partir do Termo Inicial para Pagamento; e e) Taxa de juros: 0,2% ao mês, calculado <i>pro rata temporis</i> a partir do Termo Inicial para Pagamento



CLASSE IV CREDORES ME/EPP (Cláusula 5.8.)	a) Pagamento linear: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do crédito, a ser pago em até 60 (sessenta) dias após a publicação da decisão homologatória do P.R.J.; b) Carência: sobre eventual saldo incidirá carência de 23 (vinte e três) meses a contar da data do pagamento da parcela linear; c) Deságio/Desconto: 68% sobre eventual saldo após o pagamento linear; d) Prazo: o saldo final será pago em 72 (setenta e dois) pagamentos trimestrais, sendo no máximo 4 (quatro) pagamentos ao ano, um a cada trimestre, podendo ocorrer de forma fracionada e não uniformes, observando -se o período de carência de 23 meses a partir do pagamento linear; e) Atualização: IPCA, <i>pro rata temporis</i>, a partir do termo inicial para pagamento; f) Juros: juros simples de 1% ao ano, equivalente a 0,083% ao mês, que incidirão sobre a parcela a ser paga a partir do mês de início do prazo de carência, até a data do pagamento.
	Considerando o disposto no Plano de Recuperação Judicial, o vencimento de cada parcela, dentro de cada trimestre, ocorrerá no último dia de seu respectivo período.
	Os credores ME e EPP que informarem sua conta para recebimento após o início dos pagamentos da Classe IV, terão seus pagamentos iniciados no mês seguinte à indicação da conta, quando será efetuado o pagamento da primeira parcela e doravante as demais parcelas seguindo ordem cronológica de pagamento até a última parcela, conforme as condições de pagamento da Classe IV.
	Os créditos ME e EPP que, mediante incidentes judiciais, venham a ser habilitados após o início do pagamento dos credores já listado, terão início de seu pagamento após o trânsito em julgado da decisão que reconheceu a existência, valor e classificação do crédito, sendo que a primeira parcela somente será paga após o cumprimento das condições de recebimento estabelecidas no Plano, quando, cumpridos os requisitos, se iniciará o pagamento da primeira parcela, e as demais sucessivamente, seguindo ordem cronológica de pagamento até a última parcela, conforme as condições de pagamento da Classe IV, estando o início do pagamento condicionado cumulativamente ao trânsito em julgado da decisão proferida no incidente e à indicação de conta bancária pelo credor para recebimento.
MEIOS DE PAGAMENTO (Cláusula 9.4.)	Os valores devidos aos credores, nos termos do P.R.J., serão pagos preferencialmente por meio de depósito, transferência bancária ou PIX, em conta indicada pelo Credor, servindo o extrato como comprovante de quitação.
	Deverão os credores, obrigatoriamente, e sob sua responsabilidade, informar seus dados bancários à Recuperanda, contendo número do banco, agência, conta e CPF/CNPJ do favorecido, bem como a chave PIX, para fins de recebimento dos valores inscritos na RJ e nos termos previsto no Plano, a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.
	Caso algum credor não queira receber o pagamento mediante depósito/transferência bancária, deverá comunicar a Recuperanda, de forma expressa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da homologação do PRJ, ficando a critério da Recuperanda aceitar ou não promover os pagamentos de forma direta ao Credor, mediante recibo.



POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO (Cláusula 9.7)	A Recuperanda poderá utilizar a compensação como forma de pagamento, quando identificado a possibilidade de se aplicar tal instituto, desde que os créditos sejam líquidos, certos e exigíveis.
CESSÕES DE CRÉDITOS (Cláusula 10.4.)	Após a homologação judicial, os credores sujeitos ao Plano poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, e a respectiva cessão produzirá efeitos a partir da notificação da Recuperanda, nos termos do art. 290 do Código Civil. O cessionário que receber o Crédito Sujeito ao Plano cedido será considerado, para todos os fins e efeitos, credor sujeito ao Plano.
SUB-ROGAÇÕES (Cláusula 10.5.)	Créditos referentes ao direito de regresso contra a Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos sujeitos ao Plano, serão pagos nos termos estabelecidos no Plano. O credor por sub-rogação será considerado, para todos os fins e efeitos, credor sujeito ao Plano.
COMUNICAÇÃO (Cláusula 10.9)	Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas pelo Plano de Recuperação Judicial, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas somente quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, para o endereço abaixo identificado: Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda. (A/C: Pedro Chagas); Endereço: Estrada Caribu, nº 418; Bairro: Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ; CEP: 227965-010 Telefone: (21) 2196-7842 E-mail: recuperacaojudicial@ricaalimentos.com.br

4. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

120. Conforme já mencionado em momento anterior ao presente relatório, este Juízo homologou Primeiro Aditamento ao PRJ, sob a condição de apresentação das certidões de regularidade fiscal no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 58 da lei nº 11.101/2005, como se observa da r. decisão de id. 247119424.

121. Observa-se do PRJ homologado que os credores trabalhistas teriam até 20 (vinte) dias, para manifestarem a Opção de Pagamento almejada, prazo este findo no dia 24/12/2025, como disposto na Cláusula



5.4.1 do PRJ, enquanto que os credores quirografários que desejarem se enquadrar como Credor Financiador Colaborador deveriam, além de se enquadrar nas condições específicas, enviar o termo de adesão em até 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 5.7.1.

122. Neste contexto, a Recuperanda consolidou as manifestações encaminhadas pelos credores por meio do canal eletrônico disponibilizado especificamente para esse fim, reunindo em planilhas próprias as escolhas realizadas, os dados bancários informados e os comprovantes de pagamento já efetuados

123. À vista disto, observando-se os prazos e condições estipulados, esta A.J. entrou em contato com a Recuperanda requerendo a discriminação das opções de pagamento formalizadas pelos credores para o recebimento de seu crédito, bem como, relação dos credores que formalizaram interesse no enquadramento como “Credor Financiador Colaborador”, na forma das disposições previstas no plano homologado.

124. Em resposta, a empresa Recuperanda apresentou planilha com a identificação dos credores que formalizaram a opção de pagamento nos autos do processo de Recuperação Judicial ou por carta/e-mail, indicando suas respectivas classes, opção de pagamento escolhida, enquadramento na subclasse Credor Financiador Colaborador, bem como os credores cujos dados bancários estavam inadequados, conforme se infere do documento que segue em anexo. (**Doc. nº 01**).

125. A Recuperanda esclarece que já entrou em contato com os credores e com o sindicato em relação aqueles que não conseguiram receber o pagamento previsto, em razão os dados bancários não estavam adequados, contudo não obteve retorno até a presente data.

126. Em complemento, a Recuperanda também apresentou os comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas (pagamento linear)



e credores quirografários na subclasse Credor Financiador Colaborador, considerando o disposto nas Cláusulas 5.4 e 5.7.2, respectivamente. (**Doc. nº 02**), que vem sendo monitorado e fiscalizado mensalmente pela A.J..

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRESTADAS PELA RECUPERANDA – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA A.J.

127. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica da Recuperanda, a A.J. formulou alguns questionamentos à mesma, que foram respondidos conforme segue abaixo (**Doc. nº 04**).

1. A Recuperanda contratou ou demitiu pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

Resposta: *Sim, ocorreram contratações e demissões durante mês de novembro de 2025, conforme abaixo:*

Contratações: *89 colaboradores.*

Demissões: *41 colaboradores.*

2. Qual o número de empregados atual da Recuperanda (fechamento no último dia do mês passado)?

Resposta: *1.850 empregados em novembro de 2025.*

3. Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego (fechamento no último dia do mês passado)?

Resposta: *Zero.*

4. Favor informar se a Recuperanda está pagando em dia as obrigações recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários,

fornecedores, etc) e se terá condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

Resposta: *Sim, está pagando e terá condições de manter tais pagamentos no curso da recuperação judicial.*

5. Favor informar se a Recuperanda está pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

Resposta: *A recuperanda possui débitos relativos a encargos previdenciários, os quais estão em processo de Negociação junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para parcelamento de longo prazo, com descontos especiais.*

6. Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas no último mês. Em caso positivo, favor especificar.

Resposta: *Não foram distribuídos nenhum valor aos sócios.*

7. Favor informar os principais eventos operacionais e financeiros envolvendo a Recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias, e se houve alguma alteração em relação ao mês passado. Caso tenha ocorrido alguma paralisação das atividades, favor expor os motivos e eventual previsão de retomada.

Resposta: *Não houve nenhum evento novo relacionados as operações e finanças, bem como não houve paralisação das atividades.*

8. Houve alguma mudança interna ou externa significativa nas atividades empresariais da Recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor descrevê-las.

Resposta: *Não houve nenhuma mudança.*



9. Quais providências estão sendo adotadas pela Recuperanda para enfrentamento da crise?

Resposta: *A Recuperanda vem mantendo seu mix de produção/oferta para produtos com maior margem de lucro, além do controle rigoroso dos custos e despesas.*

10. Favor informar o histórico de atividades da Recuperanda e as principais alterações em relação ao mês anterior.

Resposta: *O Brasil segue como recordista na exportação de frango no mundo e tem conseguido espaço no cenário mundial. O grande volume de exportação tem sido motivado pela baixa dos alojamentos americanos e pela alta do dólar que tornou o produto brasileiro competitivo no cenário internacional. Apesar do volume nacional de frangos abatidos ter crescido até o final o primeiro semestre, não foi grande o suficiente para cobrir todo o aumento de exportação que provocou uma redução dos estoques nacionais e gerou uma alta de preços em geral. As proteínas concorrentes como carne bovina e suína também passam por cenários semelhante onde a demanda global de consumo interno somando as exportações estão gerando constantes aumentos de preços.*

11. A Recuperanda tomou empréstimos ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

Resposta: *Não houve operações.*

12. Nos últimos 30 (trinta) dias, a Recuperanda alienou ou deu em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.



Resposta: *Não houve alienação ou garantia nos últimos 30 (trinta) dias.*

13. Informar os bens da Recuperanda que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

Resposta:

- *Imóvel localizado na Estrada Caribú (abatedouro) e um outro na Rodovia Saturnino Braga, s/n, Km 31 - Lambari – Rio Claro/RJ (Granja), ambos em alienação fiduciária, em garantia a operação financeira junto a instituição financeira Araguaia.*
- *Imóvel localizado em Lídice - Rio Claro/RJ (Sítio Vargem Grande) indicado com a garantia a ser outorgada em favor dos créditos trabalhistas.*

14. Nos últimos 30 (trinta) dias, a Recuperanda realizou alguma reestruturação societária, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc. nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, especificar.

Resposta: *Não houve nenhuma reestruturação societária.*

15. Algum bem integrante do ativo não circulante da Recuperanda está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Resposta: *Não.*

16. Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

Resposta: *Não.*



17. A Recuperanda implementou, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

Resposta: A Recuperanda mantém controle rigoroso de seus custos e despesas.

18. Favor informar os dados atuais em relação ao total de produtos produzidos nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: As unidades de medida dos produtos são todas em peso. Em novembro de 2025 foram produzidas cerca de 3.856 toneladas.

19. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais da Recuperanda?

Resposta: Base novembro/2025

Faturamento médio = 30.924 mil

Custo operac. Médio = 24.281 mil

20. Favor informar o volume/quantidade atual de produtos em estoque.

Resposta: Base setembro/2025 = 1.967 toneladas.

21. Favor indicar o faturamento relativo às vendas realizadas via e-commerce nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: Base novembro/2025

Faturamento e-commerce = R\$ 1.275 mil

22. Favor informar os principais clientes e fornecedores da Recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias, detalhando se houve



alguma alteração significativa nas condições ou relações comerciais com esses parceiros durante este período.

Resposta: Anexo. (Doc. 05)

Não houve alterações significativas.

23. Favor informar todas as localidades em que a Recuperanda mantém operações, sejam elas de natureza administrativa ou produtiva, indicando o respectivo endereço completo.

Resposta: Anexo. (Doc. 06)

24. Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens ou recebíveis da Recuperanda, que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente ou onerados em processos judiciais, especificando o negócio que originou tal garantia/construção, o credor correspondente e o processo pertinente quando for o caso.

Resposta:

➤ ***Imóvel localizado na Estrada Caribú (abatedouro) e um outro na Rodovia Saturnino Braga, s/n, Km 31 - Lambari – Rio Claro/RJ (Granja), ambos em alienação fiduciária, em garantia a operação financeira junto a instituição financeira Araguaia.***

➤ ***Imóvel localizado em Lídice - Rio Claro/RJ (Sítio Vargem Grande) indicado com a garantia a ser outorgada em favor dos créditos trabalhistas.***

25. Em atenção à petição dos credores fiduciários que apontaram que o imóvel denominado “Sítio de Vargem Grande” (Matrícula nº 1.043, RI de Rio Claro/RJ) já se encontraria gravado com garantia fiduciária antes de sua indicação no contrato de arrendamento junta do nesta Recuperação Judicial, solicita-se informar se houve alguma evolução concreta na situação desse bem, notadamente quanto à sua titularidade, disponibilidade ou estrutura de garantia, bem como em que fase



processual se encontra essa discussão e quais os eventuais impactos para o regular prosseguimento do processo recuperacional.

Resposta: A Recuperanda informou na petição inicial da Recuperação Judicial (ID 125571621) que o imóvel matrícula nº 1.043 foi oferecido em garantia no contexto de repactuação de créditos trabalhistas originados do Plano Especial de Execução (PEE) da 1ª Recuperação Judicial, aos credores.

Nesse sentido, como já explicitado na oportunidade, os pagamentos mensais na ordem de R\$ 100 mil reais estão sendo realizados mensalmente aos credores, nos termos da repactuação.

Impende destacar que o Imóvel Matrícula 1043 – Sítio Vargem Grande (Granja de Lídice) não compõe as unidades operacionais da Recuperanda que serão objeto de Arrendamento e segue sob integral uso e controle da Recuperanda, conforme disposto na Cláusula 5.1.1. do 1º Aditivo ao PRJ aprovado e, também, na Cláusula 1.2. do Contrato de Arrendamento.

5.1.1. Operação remanescente da Recuperanda após o Arrendamento

Uma vez aprovado o Arrendamento pelos credores e homologado pelo douto Juízo o presente 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda permanecerá com a exploração de sua Frota de Caminhões, além da operação das seguintes unidades:

(i) Granja Lídice

Unidade dedicada à criação de pintinhos de um dia, com capacidade de armazenamento de 1,63 milhão de aves. Após o período de crescimento e maturação, os pintos são destinados à comercialização para fins de abate.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

Página 50

Por fim, não se vislumbram impactos no processo de recuperação judicial, considerando que se tratam de créditos

de natureza extraconcursal e não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, bem como estão regularmente adimplidos e o valor do bem é superior ao montante dos créditos extraconcursais garantidos, preservando-se integralmente os direitos dos credores fiduciários.

26. Quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda já tinha conhecimento da ação de apuração de haveres ajuizada pelo ex-sócio Frederico Carlos Igayara (proc. nº 0814803-65.2024.8.19.0209)? Favor informar a fase atual da demanda (incluindo eventuais recursos em trâmite), as providências adotadas pela Recuperanda e os impactos potenciais dessa controvérsia sobre o quadro de credores e sobre a Recuperação Judicial.

Resposta: *A Recuperanda teve ciência da presente ação em 09/09/2024, data em que recebeu o mandado de citação em sua sede principal. Ressalte-se que tal citação ocorreu após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, protocolado em 18/06/2024.*

Inclusive, consta nos RMA, quando a Reginaves apresenta a relação de ações (Id. 219003046).

Vale esclarecer que a ação de apuração de haveres foi distribuída em 30/04/2024 e julgada extinta, sem resolução de mérito, por sentença. Irresignado, o Autor interpôs Recurso de Apelação e, recentemente, apresentou requerimento de efeito suspensivo perante o E. Tribunal (distribuído sob o nº 0070092-27.2025.8.19.0000), autuado em 25/08/2025.

Foi concedido efeito suspensivo ativo somente "para que se officie o Juízo Recuperacional acerca da controvérsia, determinando-se que os credores e a FICTOR ALIMENTOS sejam cientificados do objeto desta demanda, cujo desfecho poderá majorar a dívida da FRANGOS RICA em R\$ 145.878.276,96".



Ressalta-se que já foram opostos Embargos de Declaração pela Reginaves e, nesse momento, aguarda-se o decurso do prazo para apresentação de contrarrazões pelo Embargado.

Não se vislumbra qualquer impacto sobre o processo de Recuperação Judicial, uma vez que se trata de pretensão crédito incerto, ilíquido, altamente controvertido e meramente eventual. De todo modo, na remota hipótese do recuso de Apelação ser provido, e o crédito vir a ser reconhecido como devido, referido crédito não poderá ser automaticamente incluído no processo de recuperação judicial, cabendo ainda a habilitação de crédito retardatária.

27. Favor encaminhar relatório processual atualizado das informações dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais e criminais) da Recuperanda em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda para a Recuperanda (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

Resposta: Anexo. (Doc. 07)

28. Favor encaminhar relatório do passivo fiscal e não fiscal da Recuperanda, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

Resposta: Anexo. (Doc. 08)

29. Favor informar quais providências já foram adotadas pelas Recuperandas para a obtenção das Certidões Negativas de Débito



indispensáveis à homologação do Plano de Recuperação Judicial, bem como quais medidas ainda permanecem pendentes para a efetiva regularização. Solicita-se, ainda, que as informações sejam prestadas de forma discriminada, indicando a fase em que se encontra o processo de obtenção das certidões perante cada ente federativo e, se possível, a respectiva previsão de conclusão em cada caso

Resposta: As Recuperandas já adotaram diversas providências concretas para obtenção das Certidões Negativas de Débitos. No âmbito federal, a Reginaves obteve êxito na elaboração da Transação Individual Tributária, alcançando o desconto máximo permitido pela legislação vigente. O acordo já foi integralmente analisado e aprovado tecnicamente pela PGFN, aguardando-se apenas a assinatura formal do instrumento.

No tocante ao Estado do Rio de Janeiro, permanece vigente o Negócio Jurídico Processual (NJP) firmado com a Procuradoria da Dívida Ativa em 08/03/2023, com pagamentos regulares e declaração oficial emitida pela PGE/RJ atestando a adimplência e a suspensão dos atos de cobrança. Já no Estado de São Paulo, a Recuperanda apresentou Certidão Negativa de Débitos Fiscais válida e vigente. Quanto ao Estado de Goiás, as tratativas aguardam a publicação de novo programa estadual de parcelamento, ao qual a empresa pretende aderir de imediato para viabilizar a emissão da respectiva certidão.

Por fim, no âmbito municipal (Rio de Janeiro), a Recuperanda já solicitou certidão atualizada, informando que parte significativa dos débitos foi quitada, atinentes ao ISS, restando apenas a baixa administrativa e discussões judiciais em curso quanto a IPTU e multas.

Nessas condições, verifica-se que a empresa cumpriu materialmente o art. 57 da Lei nº 11.101/2005, tendo regularizado ou iniciado tratativas formais para regularização de todos os débitos tributários.



30. Favor informar quais têm sido as principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no cumprimento das obrigações em questão, bem como indicar quais documentos ou protocolos já podem ser apresentados para comprovar os esforços empreendidos até o presente momento.

Resposta: As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas decorrem da complexidade e morosidade inerentes aos procedimentos de regularização fiscal junto a diferentes entes federativos, cada qual com regulamentações próprias e prazos distintos. No âmbito federal, embora a Transação Individual já tenha sido integralmente negociada com a PGFN e contemplado o desconto máximo permitido, ainda se aguarda a assinatura formal do acordo, etapa final para viabilizar a emissão da certidão. Trata-se, portanto, de entrave meramente procedimental, sem pendência de iniciativa por parte da empresa.

Em relação ao Estado do Rio de Janeiro, a dificuldade reside na impossibilidade de emissão de CND ou CPEN durante a vigência do Negócio Jurídico Processual (NJP), uma vez que a legislação estadual não prevê essa consequência automática, embora a PGE/RJ já tenha reconhecido a regularidade dos pagamentos e a suspensão das cobranças. No Estado de Goiás, o obstáculo é de natureza normativa: o programa de parcelamento vigente não comporta condições compatíveis com empresas em recuperação judicial, razão pela qual a Recuperanda aguarda a edição de programa factível, com condições similares às recentemente autorizadas ao Estado do Rio de Janeiro pelo Convênio ICMS nº 69/2025.

Quanto à comprovação dos esforços empreendidos, as Recuperandas já apresentaram nos autos, juntamente com a petição de pedido de homologação do Plano de Recuperação



Judicial (ID 222356358), toda a documentação comprobatória pertinente. Entre os documentos juntados, constam a decisão favorável no SICAR, o protocolo da Transação Individual com a PGFN, a declaração da PGE/RJ confirmando o adimplemento do NJP, bem como as certidões estaduais e municipais disponíveis. Esses elementos demonstram a efetiva boa-fé e o empenho contínuo das empresas na regularização de suas obrigações fiscais

31. Favor informar como andam as negociações da Recuperanda com os credores titulares de créditos extraconcursais oriundos de créditos trabalhistas garantidos por alienação fiduciária e de contrato bancário também garantido por alienação fiduciária.

Resposta: *Com relação aos créditos trabalhistas garantidos por alienação fiduciária (extraconcursais) estão sendo pagos mensalmente, na forma do Acordo verbal entabulado entre as Partes. O crédito garantido por alienação fiduciária está em negociação.*

32. Favor informar a evolução das negociações com os credores sobre os termos e condições do projeto de soerguimento.

Resposta: *A Recuperanda manteve tratativa com todos os seus credores, o que viabilizou a apresentação do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e aprovação na Assembleia Geral de Credores pela maioria maciça de credores.*

33. Favor informar se foi convencionado algum termo com os credores para a evolução das negociações e para a solução construtiva de consensos, com o objetivo de obter maior efetividade econômico-financeira e proveito social aos agentes econômicos envolvidos.



Resposta: *A Recuperanda, em atenção ao pleito dos credores, apresentou 1º Aditivo ao PRJ, que é resultado da evolução das negociações e efetividade ao projeto de soerguimento.*

34. Favor informar se a Recuperanda está recebendo contato por parte dos credores, a fim de obter melhorias nas condições do PRJ.

Resposta: *As alterações oriundas dos contatos com os credores estão dirimidas no PRJ aprovado e homologado.*

35. Considerando a informação prestada durante a AGC realizada em 2ª convocação, de que a empresa Fictor Alimentos S.A., na qualidade de investidora, apresentou proposta formal para celebração de contrato de gestão interina, solicitamos que seja informado o escopo da gestão, bem como os marcos temporais previstos para a conclusão da *due diligence* e formalização do contrato de arrendamento.

Resposta: *A empresa Fictor Alimentos Ltda., na qualidade de potencial investidora, iniciou a gestão interina profissional da Recuperanda nos meses de maio e junho, com o objetivo de apoiar tecnicamente a reorganização das atividades operacionais, sem geração de custo adicional para a Recuperanda.*

O escopo da gestão interina compreende a atuação direta nas áreas estratégicas da Reginaves, incluindo diagnóstico operacional, revisão de estrutura logística, avaliação de ativos industriais, reorganização de processos produtivos.

A due diligence legal, financeira e operacional encontra -se em andamento desde maio, sendo que a formalização do contrato de arrendamento ocorreu em 14/07/2025, estando sua eficácia condicionada à aprovação e homologação do presente Plano pelos credores e pelo Juízo da Recuperação Judicial, bem como



à anuência expressa do credor fiduciário Araguaia, nos termos do art. 37-B da Lei nº 9.514/97.

36. Com relação ao contrato de arrendamento a ser firmado com a empresa Fictor Alimentos S.A., favor informar o escopo da proposta e as unidades operacionais que serão abrangidas.

Resposta: *A proposta formal de arrendamento apresentada pela Fictor Alimentos Ltda. abrange os seguintes elementos:*

Unidades industriais: 7 (sete) unidades industriais da Reginaves, devidamente descritas, quais sejam: (i) Unidade Caribu, localizada na Estrada Caribu, 418 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ; (ii) Fábrica de Teixeiras, localizada na Estrada dos Teixeiras, 1091, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ; (iii) Fábrica de Ração Bananal, localizada na Antiga Estrada Rio/São Paulo, s/nº - Rancho Grande – Bananal/SP; (iv) Granja Passa Três (Matrícula nº 1330 – Cartório Único de Rio Claro); (v) Granja Dorândia (Matrícula nº 4347 – Cartório 3º Ofício de Barra do Piraí); (vi) Granja Vargem Alegre (Matrícula nº 4487 – Cartório 3º Ofício de Barra do Piraí); (vii) Granja Lambari (Matrícula nº 3722 – Cartório Ofício Único de Rio Claro); (viii) todas as instalações e maquinários que estejam alocados em quaisquer das unidades delimitadas nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi) e (vii), conforme relação dos bens que irão compor o arrendamento; (ix) bem como a marca da Reginaves devidamente registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

O escopo do arrendamento visa à continuidade da atividade produtiva e comercial da Reginaves, mediante transferência operacional e gestão pela arrendatária, mantendo a geração de renda, empregos e recolhimento de tributos, além de garantir fluxo de recursos à Recuperanda para cumprimento do Plano.



37. Favor indicar os valores envolvidos nas operações de gestão interina e, futuramente, de arrendamento, conforme proposta apresentada pela empresa Fictor Alimentos S.A.

Resposta: A gestão interina foi implementada sem custo adicional para a Recuperanda, como demonstração de compromisso e engajamento do investidor durante o processo de due diligence.

Quanto ao arrendamento, o valor acordado foi de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), valor líquido e livre de tributos, com atualização anual pelo IGP-M/FGV. O pagamento será realizado mensalmente à Recuperanda, conforme previsto no contrato firmado em 14/07/2025, cuja eficácia está sujeita às condições precedentes já mencionadas.



38. Favor informar quais os impactos financeiros estimados das referidas operações no fluxo de caixa da Recuperanda, especialmente no que se refere à manutenção das atividades operacionais e ao cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial.

Resposta: *A operação de arrendamento, somada à manutenção das unidades não arrendadas – Granja Lídice, Granja Rio Claro, Fábrica de Ração de Itumbiara/GO e Escritório Comercial de Maceió/AL –, permitirá à Recuperanda preservar parte substancial de sua atividade produtiva, garantindo geração contínua de receita.*

Os valores mensais recebidos a título de arrendamento, aliados à operação das unidades não arrendadas, irão compor as receitas do fluxo de caixa operacional, capaz de: (i) sustentar as despesas correntes da empresa; (ii) viabilizar o cumprimento das obrigações previstas neste Plano, incluindo os pagamentos lineares às Classes I, III e IV; e (iii) cumprir com o pagamento dos débitos extraconcursais.

Além disso, conforme demonstrado no Fluxo de Caixa Projetado (Anexo 54), a nova estrutura operacional possibilita uma inversão no histórico financeiro da Recuperanda, reduzindo mês a mês a sua dependência de capital de terceiros (instituições financeiras).

39. Favor informar se nos últimos 30 (trinta) dias foram realizados investimentos recentes em novos equipamentos.

Resposta: *Não houve investimentos.*



40. Encaminhar a relação **atualizada** de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente da Recuperanda, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local e/ou a obra onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de *leasing*/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

Resposta: Anexo. (Docs. 09 e 10)

41. A Recuperanda adquiriu algum ativo permanente nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, especificar.

Resposta: Não houve aquisição no período.

42. Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pela Recuperanda no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

Resposta: Não.

43. Com relação ao mercado de atuação da Recuperanda, descreva a situação atual e os principais indicadores econômicos e setoriais que impactam o negócio.

Resposta: Os indicadores econômicos que impactam são o dólar, onde a sua valorização estimulam a exportação dos produtos. Os preços das commodities milho e soja, que apesar de não influenciarem diretamente no preço do frango abatido, refletem muito na composição dos custos e margem de contribuição por kg, tendo influência direta no resultado operacional. O alojamento nacional de aves juntamente com a avaliação das exportações retrata bastante o posicionamento de preços futuros.



44. Diante das notícias veiculadas na mídia de suspensão de importação de frango em decorrência de casos de gripe aviária, favor informar se a Recuperanda sofreu impacto em suas atividades e vendas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: *Sim, a Recuperanda foi impactada pelas ocorrências de gripe aviária de alta patogenicidade (H5N1). Embora a Recuperanda não atue diretamente com exportações, os surtos de gripe aviária de alta patogenicidade (H5N1) impactaram de forma significativa o merca do interno. A suspensão temporária das exportações brasileiras por diversos países gerou um excedente de oferta de produtos avícolas no mercado nacional.*

45. A Recuperanda está atualmente implementando algum plano de contingência sanitária voltado à prevenção e controle de eventuais surtos de gripe aviária? Em caso positivo, favor informar se tal plano está em conformidade com as diretrizes dos órgãos oficiais de vigilância sanitária.

Resposta: *Sim. A Recuperanda reforçou seus cuidados sanitários, para prevenção de eventuais novos surtos de gripe aviária.*

46. Favor informar se, por conta de tal evento, foram realizadas despesas extraordinárias por parte da Recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: *Sim. Houve despesas extraordinárias, não substanciais, especialmente relacionadas ao reforço da estrutura de biossegurança nas unidades produtivas.*



47. Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que a Recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

Resposta: *O setor avícola nacional foi impactado pela suspensão temporária das exportações de carne de frango, em decorrência dos surtos de gripe aviária registrados em território nacional. A interrupção das exportações provocou excesso de oferta no mercado interno.*

48. Foram encontradas dificuldades para o desenvolvimento das atividades da Recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, especifique-as.

Resposta: *Nas atividades de produção, criação e cortes de frango, não houve impactos significativos, até porque a Recuperanda não foi afetada pelo vírus. Contudo, houve uma retração nas vendas provocadas pelo receio dos consumidores.*

49. A Recuperanda possui mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

Resposta: *Está em fase de desenvolvimento das regras (definição de manual e outros).*

50. A Recuperanda possui endividamento com partes relacionadas (Intercompany)? Em caso afirmativo, informe os valores, detalhando credor e devedor com data-base de dezembro de 2025.

Resposta: *Não.*



51. Há endividamento envolvendo coobrigados, como aval ou fiança, em nome da Recuperanda? Em caso positivo, informe os valores envolvidos, os coobrigados e as condições desses compromissos.

Resposta: *Não.*

52. Foram registrados novos compromissos ou ajustes nos valores de endividamento com coobrigados nos últimos 30 (trinta) dias? Caso afirmativo, detalhar os valores, coobrigados e quaisquer mudanças nas condições contratuais.

Resposta: *Não.*

53. Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida da Recuperanda do último mês. Favor apresentar a informação no corpo do presente questionamento.

Resposta: *Base novembro/2025*

Margem Bruta = 17,9%

Margem Líquida = 1,1%

54. Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique o local onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse da recuperanda, empresa contratante, o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

Resposta: *A Recuperanda não possui bens alocados em terceiros.*



55. Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a Recuperanda apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

Resposta: Base novembro/2025

✓ *Índice de Participação de Capital de Terceiros = 35,12*

✓ *Índice de Endividamento Geral = 0,97*

✓ *Composição do Endividamento = 0,63*

56. Visando mensurar a capacidade de pagamento da Recuperanda, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

Resposta: Base outubro/2025

✓ *Índice de Liquidez Corrente = 1,29*

✓ *Índice de Liquidez Seca = 0,76*

✓ *Índice de Liquidez Geral = 0,81*

57. Solicitamos que nos sejam apresentadas as Demonstrações Financeiras sintéticas do mês de **novembro** de 2025, em formato Excel e em PDF assinado: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). No que se refere à DRE, solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulado), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

Resposta: Anexo. (Doc. 11)

58. Favor encaminhar o Fluxo de Caixa Gerencial Mensal realizado ao mês de **novembro** de 2025, em formato Excel e em PDF.

Resposta: Anexo. (Doc. 12)



59. Favor encaminhar o Fluxo de Caixa Gerencial Mensal projetado para os próximos 12 meses, em formato Excel e em PDF.

Resposta: *Anexo. (Doc. 13)*

6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

6.1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

128. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados da Recuperanda de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE) e Fluxo de Caixa Gerencial Realizado e Projetado. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pela Recuperanda.

6.2. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES

6.2.1. Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO												
REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA												
Em R\$												
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita bruta de vendas	42.232.301	34.847.131	35.388.545	32.235.922	33.190.636	38.626.374	36.971.739	36.678.037	34.487.947	30.032.490	40.389.643	40.897.368
Deduções da receita	(7.157.610)	(4.745.549)	(4.498.915)	(4.900.569)	(4.228.296)	(5.021.168)	(5.245.446)	(4.539.639)	(3.770.390)	(4.237.918)	(5.073.373)	(7.321.977)
Receita líquida	35.074.691	30.101.582	30.889.630	27.335.353	28.962.339	33.605.205	31.726.293	32.138.399	30.717.557	25.794.572	35.316.270	33.575.391
Custos dos Produtos Vendidos	(23.403.648)	(21.754.241)	(22.484.352)	(21.961.003)	(21.947.049)	(25.722.103)	(25.132.432)	(25.815.505)	(24.596.541)	(22.579.765)	(28.867.455)	(26.235.547)
Lucro/Prejuízo bruto	11.671.043	8.347.341	8.405.279	5.374.350	7.015.290	7.883.102	6.593.862	6.322.894	6.121.016	3.214.807	6.448.816	7.339.844
Margem bruta %	33%	28%	27%	20%	24%	23%	21%	20%	20%	12%	18%	22%
Despesas Administrativas	(862.065)	(765.148)	(949.537)	(721.668)	(966.203)	(833.963)	(1.087.433)	(1.457.928)	(1.982.610)	(1.218.154)	(2.708.541)	(2.191.345)
Despesas Comerciais	(4.839.795)	(4.384.959)	(4.727.104)	(4.027.571)	(4.074.092)	(5.334.895)	(3.999.227)	(4.044.346)	(4.413.095)	(4.203.035)	(4.464.233)	(4.992.413)
Outras (Despesas) Receitas Operacionais	231.881	(1.136.776)	(891.861)	(169.485)	(353.924)	(1.127.961)	(2.081.687)	1.131.497	1.906.866	233.669	3.526.205	2.254.659
Resultado Financeiro	(1.071.754)	(1.202.843)	(1.374.876)	(1.108.201)	(1.557.312)	(1.710.134)	(1.530.921)	(1.502.846)	(1.501.789)	(1.297.740)	(1.460.104)	(1.869.953)
Total de Despesas Operacionais	(6.541.733)	(7.489.726)	(7.943.378)	(6.026.925)	(6.951.531)	(9.006.953)	(8.699.267)	(5.873.622)	(5.990.628)	(6.485.260)	(5.106.673)	(6.799.051)
Lucro (Prejuízo) Operacional	5.129.310	857.615	461.900	(652.575)	63.759	(1.123.851)	(2.105.406)	449.271	130.388	(3.270.453)	1.342.142	540.793
Margem Operacional %	15%	3%	1%	-2%	0,2%	-3%	-7%	1%	0%	-13%	4%	2%
Provisões para Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas (Despesas) Não Operacionais	(1.939)	4.048	(3.806)	(2.813)	(8.175)	93.331	(19.206)	(6.026)	(50.983)	(264.792)	(323.604)	(173.430)
Contribuição Social	(297.436)	(77.715)	(41.581)	58.742	(5.738)	66.292	0	0	0	0	0	0
Imposto de Renda	(802.210)	(149.112)	(78.833)	116.201	(9.158)	120.902	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	4.027.725	634.836	337.681	(480.446)	40.688	(843.326)	(2.124.612)	443.245	79.405	(3.535.246)	1.018.538	367.363
Margem líquida %	11%	2%	1%	-2%	0,1%	-3%	-7%	1%	0%	-14%	3%	1%

129. O Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) indica que a Receita Líquida da Recuperanda apresentou uma queda em novembro de 2025 em comparação a outubro de 2025.

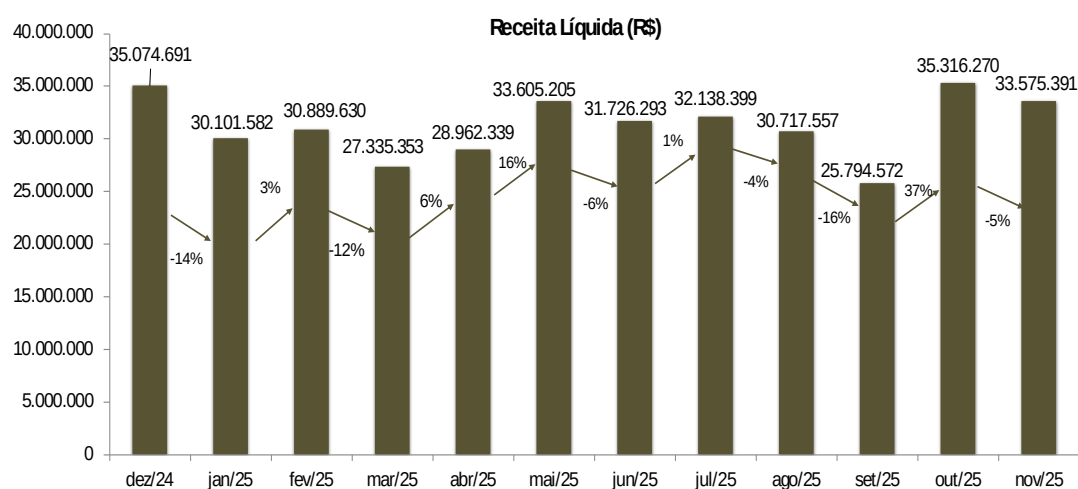
130. Observa-se uma redução no resultado operacional em novembro

de 2025 em comparação a outubro de 2025. As contas "Outras Despesas Operacionais" e "Despesas Administrativas" foram as que registraram maior variação.

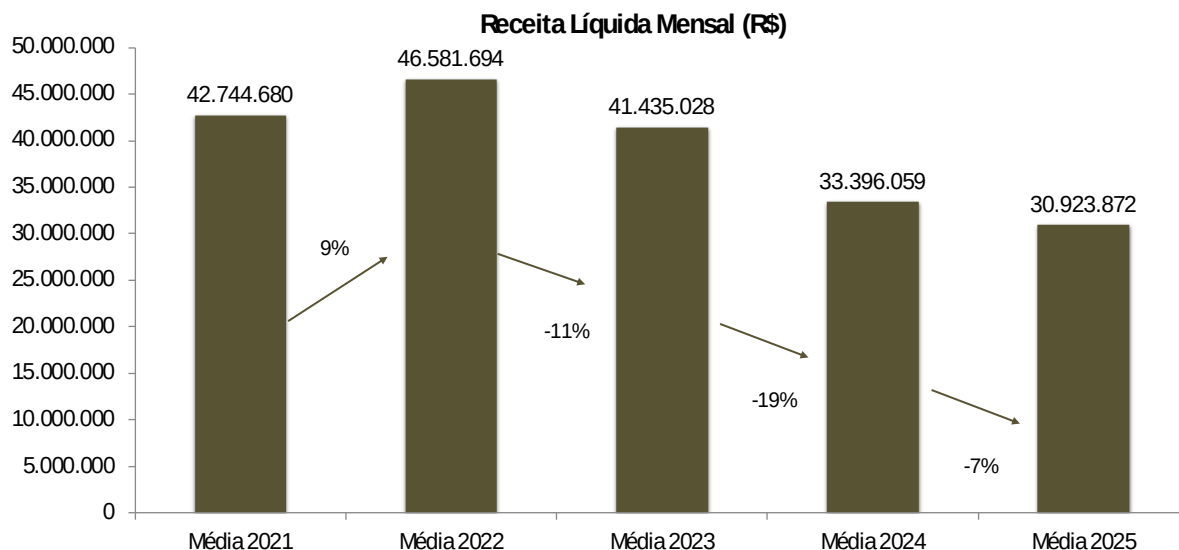
131. A margem líquida oscilou entre 11% e aproximadamente -14% no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, sendo dezembro de 2024 o mês que apresentou a maior margem líquida, alcançando 11% sobre a Receita Líquida.

132. Os seguintes pontos podem ser destacados na Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) do período analisado:

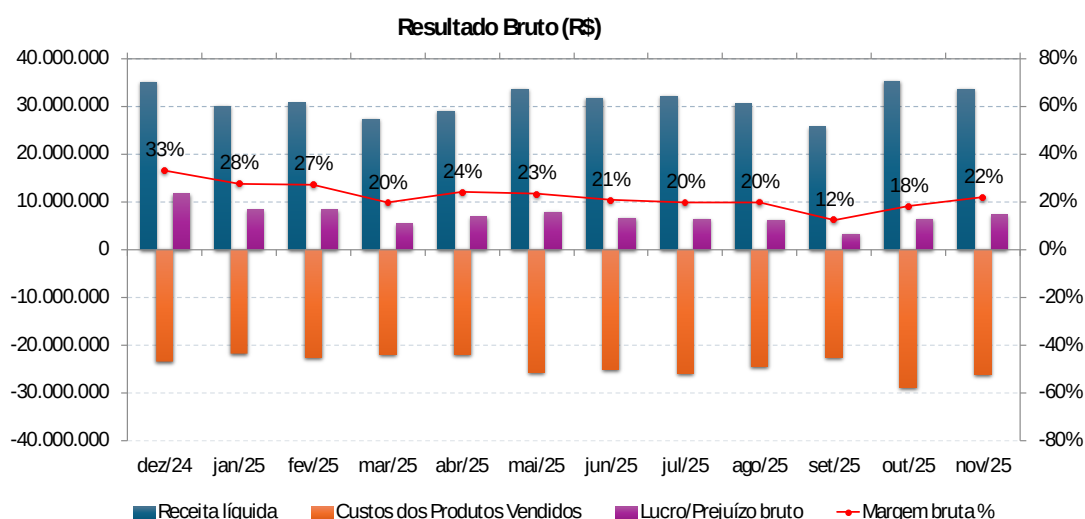
133. **Receita Líquida:** A Receita Líquida apresentou queda de 5% em novembro de 2025 em relação ao mês anterior.



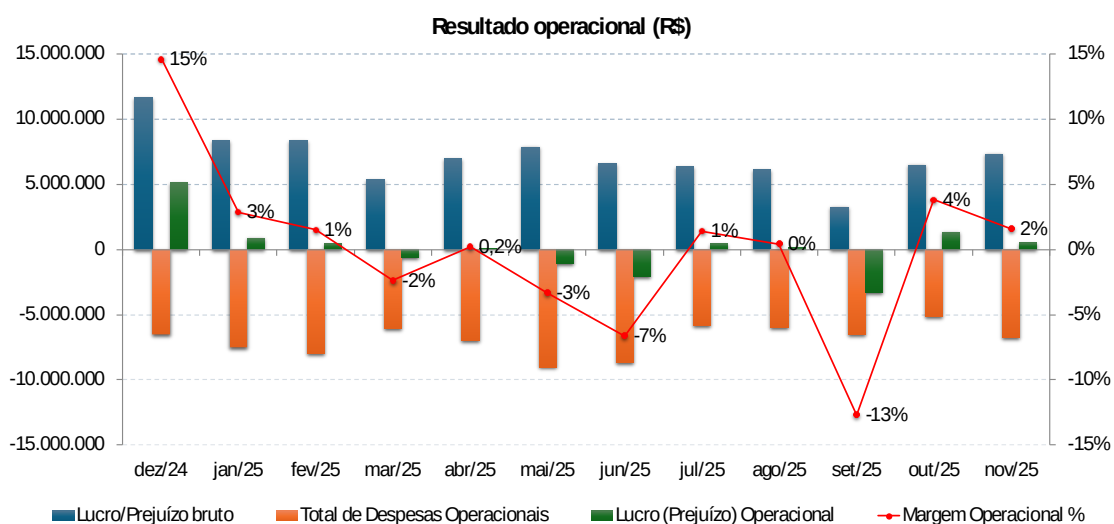
134. Em 2025, com base nas demonstrações financeiras, observa-se uma receita líquida média de aproximadamente R\$ 30.923.872,00, o que representa uma redução de 7% em relação ao ano anterior. Em 2024, a receita líquida média apresentou uma queda de 19% em relação à média mensal do ano de 2023. Em 2023, a receita líquida apresentou redução de 11% em relação a 2022, enquanto em 2022 houve um aumento de 9% em relação ao ano anterior.



135. **Margem Bruta:** Observa-se em dezembro de 2024, aumento de 33% de margem bruta. De janeiro a março de 2025, a margem bruta apresentou uma queda de 28% a 20%. Em abril de 2025, a margem bruta registrou aumento de 24%. Já em maio e junho de 2025, nova redução de 23% para 21% na margem bruta, em julho e agosto de 2025, a margem bruta reduziu para 20% e em setembro de 2025 a margem bruta reduziu para 12% e em outubro de 2025 aumentou para 18%. Em novembro de 2025 a margem bruta apresentou um aumento de 22%.

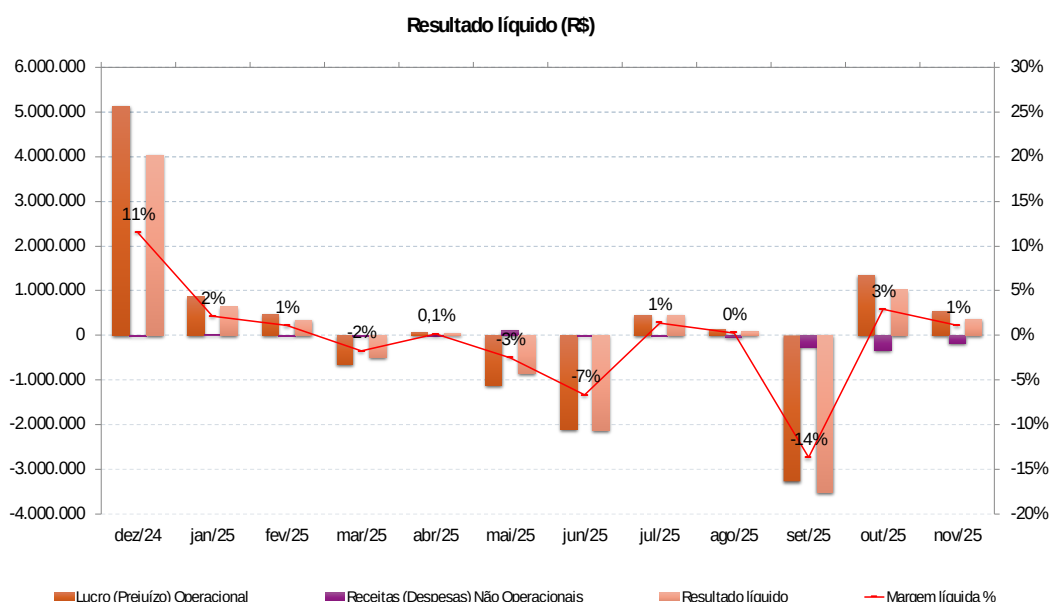


136. **Resultado Operacional:** O resultado operacional, representado pela margem operacional foi de 15% em dezembro de 2024, onde alcançou o melhor resultado operacional do período e reduzindo posteriormente para -7% em junho de 2025. Em julho de 2025, voltou a aumentar, apresentando uma margem líquida de 1%, reduzindo para 0% em agosto de 2025 e para -13% em setembro de 2025. Voltou a aumentar a partir de outubro de 2025, onde apresentou margem positiva de 4%. Em novembro de 2025, observa-se redução da margem operacional para 2%.



137. **Margem Líquida:** Observa-se em dezembro de 2024, que a margem líquida foi positiva em 11%, quando alcançou o melhor resultado do período, reduzindo posteriormente para -7% em junho de 2025. Em julho de 2025, voltou a aumentar, apresentando uma margem líquida de 1%, reduzindo para próximo de 0% em agosto de 2025 e em setembro de 2025, voltou a reduzir e apresentou a pior margem líquida do período, que foi de -14%. Em outubro de 2025, aumentou, voltando a ficar positiva, apresentando uma margem líquida de 3%, porém reduziu em novembro de 2025, exibindo uma margem líquida de 1%.





6.2.1.1. Análise do resultado do período de janeiro a julho de 2025

138. Em relação à DRE da Recuperanda para o período de janeiro a novembro de 2025, observa-se um resultado bruto positivo de R\$ 73.066.599,06.

139. O valor da "Receita Líquida" superou o total dos "Custos dos Produtos Vendidos", resultando em uma margem bruta positiva de 21%.

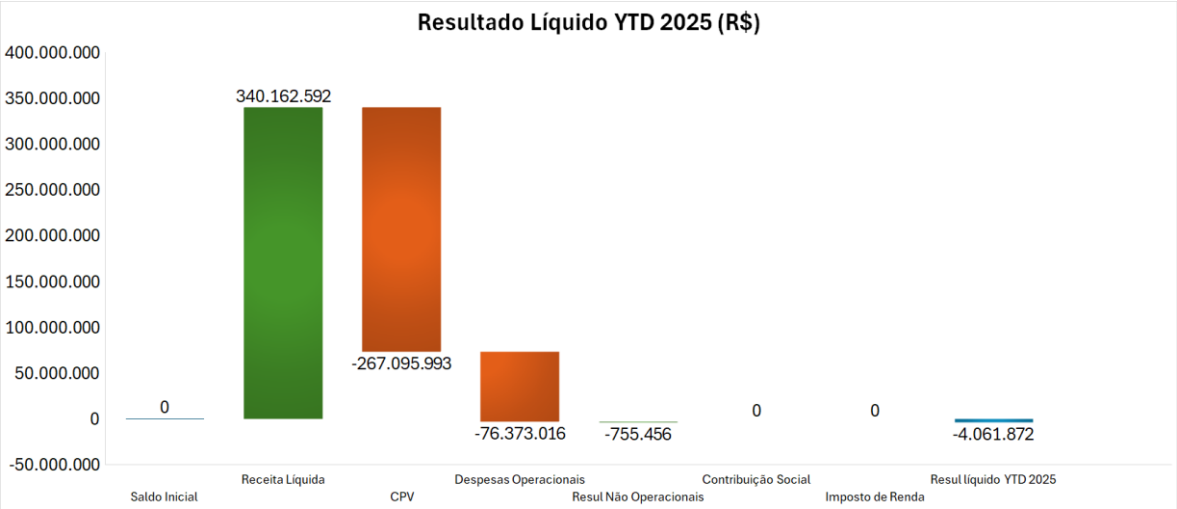
140. Após a dedução das "Despesas Operacionais", a margem operacional foi negativa em 1,0%. Da mesma forma, ao descontar o resultado não operacional, a margem líquida também se mostrou negativa em 1%.



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

REGINAVESINDÚSTRIAE COMÉRCIO DEAVESLTDA	
Em R\$	
	YTD 2025
Receita bruta de vendas	393.745.832
Deduções da receita	(53.583.240)
Receita líquida	340.162.592
Custos dos Produtos Vendidos	(267.095.993)
Lucro/Prejuízo bruto	73.066.599
Margem bruta%	21%
Despesas Administrativas	(14.882.530)
Despesas Comerciais	(48.664.969)
Outras (Despesas) Receitas Operacionais	3.291.203
Resultado Financeiro	(16.116.719)
Total de Despesas Operacionais	(76.373.016)
Lucro (Prejuízo) Operacional	(3.306.416)
Margem Operacional %	-1%
Provisões para Contingências	0
Receitas (Despesas) Não Operacionais	(755.456)
Contribuição Social	0
Imposto de Renda	0
Resultado líquido	(4.061.872)
Margem líquida%	-1%

141. O gráfico a seguir apresenta as variáveis do resultado que levaram ao “Resultado Líquido” negativo de R\$ 4.061.872,05. Verifica-se que a “Receita Líquida” supera o “CPV”, indicando uma margem bruta positiva. Em contrapartida, após a dedução das “Despesas Operacionais” e “Resultado não Operacional”, o resultado líquido registrou um valor final negativo.

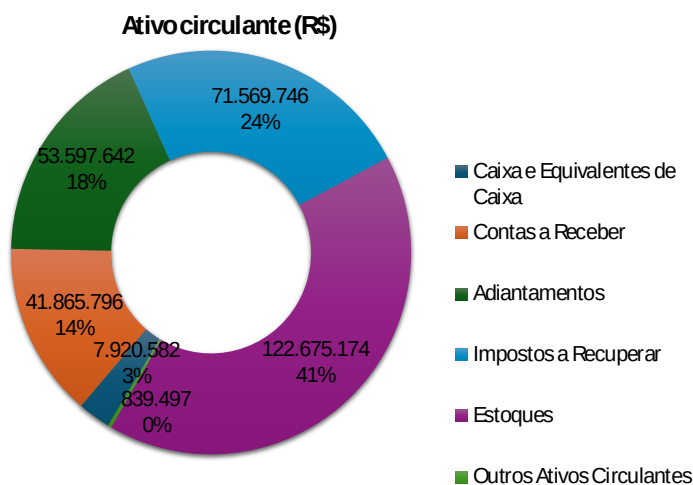


6.2.2. Balanço Patrimonial Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL												
REGIMENS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AVES/LDTA												
BmRS												
ATIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.662.953	12.873.170	12.528.842	11.252.467	10.991.536	11.182.569	10.686.807	8.535.245	9.551.014	9.356.930	8.440.642	7.920.582
Contas a Receber	45.897.232	41.686.372	39.644.527	37.703.426	35.851.199	38.723.401	40.016.538	37.241.499	36.389.057	32.775.880	34.833.472	41.865.796
Adiantamentos	77.853.302	54.516.674	58.291.825	49.675.166	52.493.898	47.575.398	51.013.401	52.350.281	49.181.333	49.848.630	51.609.015	53.597.642
Impostos a Recuperar	48.387.861	73.767.638	73.624.225	73.508.161	73.667.539	73.335.598	73.044.439	72.646.403	72.538.684	72.476.924	72.631.148	71.569.746
Estoques	82.814.980	80.598.442	83.783.617	88.406.653	91.031.844	94.384.375	96.339.814	97.406.779	99.642.775	109.420.619	114.320.091	122.675.174
Outros Ativos Circulantes	433.151	375.207	333.542	292.374	1.219.570	644.437	602.382	898.502	890.898	897.418	850.073	839.497
Total do Ativo Circulante	261.349.478	263.752.503	268.206.579	260.837.647	265.255.585	265.845.779	271.703.380	269.078.710	268.193.761	274.776.401	282.684.441	298.468.438
Aplicações Financeiras Vinculadas	2.158	2.158	2.158	2.158	2.158	2.158	2.158	2.158	2.158	2.158	2.158	2.158
Depósitos Judiciais	3.023.677	3.074.436	3.074.436	3.074.436	3.074.436	3.074.436	3.252.512	3.275.072	3.275.072	3.414.588	3.424.530	3.424.530
Imobilizado	78.630.581	78.459.321	78.386.286	78.219.254	78.069.697	77.945.576	77.785.462	78.850.256	78.921.701	79.030.474	79.000.977	79.272.019
Total do Ativo não Circulante	81.656.416	81.535.915	81.462.880	81.295.848	81.146.291	81.022.170	81.040.131	82.127.486	82.198.931	82.446.793	82.427.665	82.698.707
Total do Ativo	343.005.895	345.288.417	349.669.459	342.133.495	346.401.876	346.867.949	352.743.511	351.206.196	350.392.692	357.223.194	365.112.105	381.167.145
BmRS												
PASSIVO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Fornecedores	64.515.284	64.403.213	66.886.140	67.854.483	70.356.478	67.503.639	72.218.624	75.124.747	74.710.130	85.908.197	82.000.415	89.420.986
Emprestimos e Financiamentos	48.435.974	49.294.085	47.532.364	48.069.845	47.890.473	49.643.118	50.849.073	39.885.874	38.661.884	38.158.872	50.314.809	56.106.688
Obrigações Tributárias	33.050.747	32.983.335	35.125.241	36.009.712	35.236.004	36.494.197	37.727.847	37.184.072	37.184.214	36.248.597	35.371.603	34.711.025
Provisões Trabalhistas	34.464.791	35.572.052	36.804.306	37.662.589	38.780.138	40.106.231	41.498.932	42.620.380	43.387.746	44.252.884	44.484.021	45.564.811
Outras Contas a Pagar	2.876.813	2.947.693	3.101.335	2.712.102	2.680.889	3.319.416	3.293.475	3.238.492	4.377.241	4.686.565	4.499.429	5.099.841
Total do Passivo Circulante	183.343.608	186.300.378	189.449.387	192.306.671	194.943.981	197.066.501	205.587.950	198.973.565	198.322.259	209.255.476	216.768.246	231.871.724
Emprestimos e Financiamentos	12.811.907	12.181.281	11.550.656	11.506.231	11.310.575	11.134.150	10.957.725	15.876.021	15.699.596	15.523.171	15.346.746	16.215.944
Impostos Parcelados	57.027.328	56.150.560	56.383.312	56.270.208	58.506.307	57.843.294	57.598.544	57.414.073	57.348.930	57.057.851	56.791.839	56.605.892
Recuperação Judicial	447.113	447.113	447.113	447.113	447.113	447.113	447.113	447.113	447.113	447.113	447.113	447.113
Haircut - RJ	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357
Contingências Trabalhistas	18.740.442	18.640.442	18.540.442	18.440.442	18.440.442	18.240.442	18.140.442	18.040.442	18.040.442	17.940.442	17.740.442	17.640.442
Contingências Cíveis	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688
Mutuos	7.964.798	8.263.108	9.655.334	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Passivo não Circulante	144.822.634	143.513.551	144.407.903	134.495.040	136.085.483	135.496.045	134.974.871	139.608.695	139.367.127	138.799.623	138.157.186	138.740.437
Capital Social	7.478.000	7.478.000	7.478.000	7.478.000	7.478.000	7.478.000	7.478.000	7.478.000	7.478.000	7.478.000	7.478.000	7.478.000
Reservas Legais	145.873	145.873	145.873	145.873	145.873	145.873	145.873	145.873	145.873	145.873	145.873	145.873
Reserva de Realização	58.748.149	58.748.149	58.748.149	58.748.149	58.748.149	58.748.149	58.748.149	58.748.149	58.748.149	58.748.149	58.748.149	58.748.149
Lucros (Prejuizos) Acumulados	(51.532.370)	(50.897.534)	(50.559.853)	(51.040.298)	(50.999.610)	(52.066.720)	(54.191.332)	(53.748.086)	(53.668.681)	(57.203.927)	(56.185.399)	(55.818.026)
Exercícios Anteriores	(55.055.275)	(51.532.370)	(51.532.370)	(51.532.370)	(51.532.370)	(51.756.154)	(51.756.154)	(51.756.154)	(51.756.154)	(51.756.154)	(51.756.154)	(51.756.154)
Exercício Atual	3.522.905	634.836	97.217	492.071	532.760	(310.566)	(2.435.178)	(1.991.932)	(1.921.527)	(5.447.723)	(4.029.633)	(4.061.872)
Total do Patrimônio Líquido	14.839.652	15.474.488	15.812.519	15.331.724	15.372.412	14.305.312	12.180.690	12.623.936	12.703.341	9.168.095	10.486.233	10.553.996
Total do Passivo	343.005.895	345.288.417	349.669.459	342.133.495	346.401.876	346.867.949	352.743.511	351.206.196	350.392.692	357.223.194	365.112.105	381.167.145

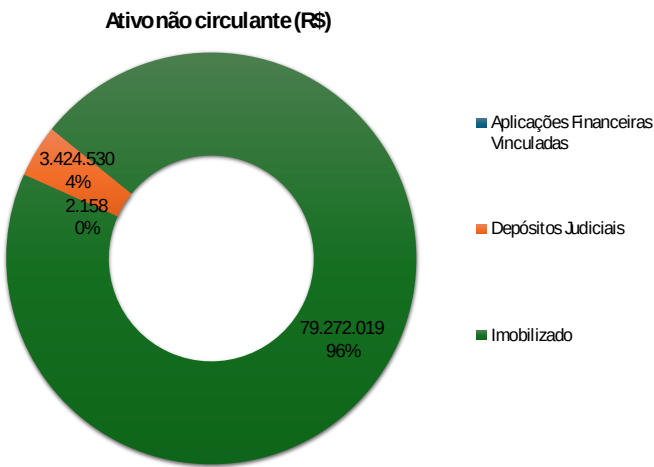
6.2.2.1. Ativo Circulante

142. No ativo circulante em novembro de 2025, destaca-se a rubrica “Impostos a Recuperar”, representando 24% do total, e a rubrica “Estoques”, que corresponde a 41% do ativo circulante.



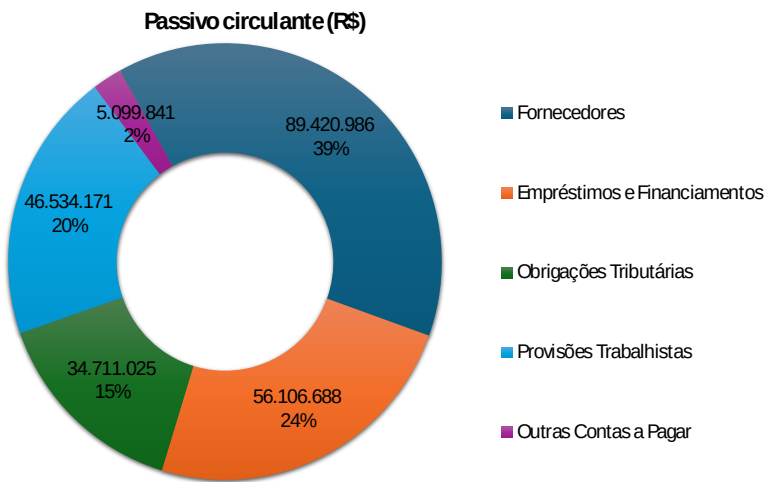
6.2.2.2. Ativo não circulante

143. Entre as contas que compõem o Ativo Não Circulante em novembro de 2025, destaca-se o "Imobilizado", que representa 96% do total, seguido pelos "Depósitos Judiciais", com 4%.



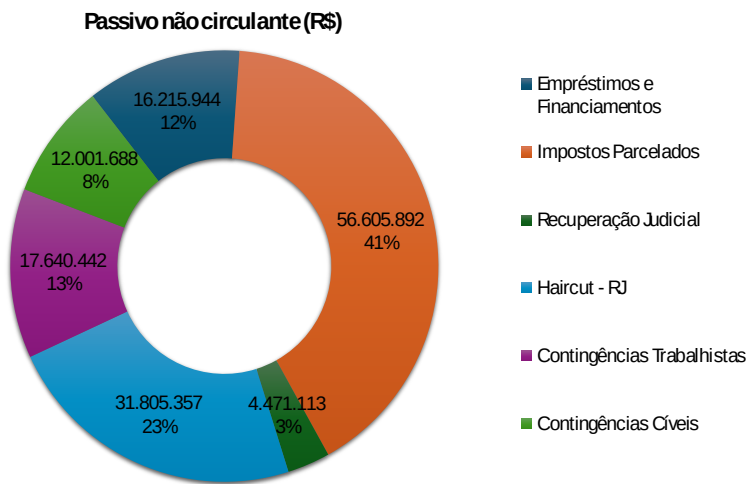
6.2.2.3. Passivo circulante

144. Verifica-se que a conta "Fornecedores" representa 39%, "Empréstimos e Financiamentos" representa 24%, "Provisões Trabalhistas" representa 20% e "Obrigações Tributárias" representa 15% do total do passivo circulante em novembro de 2025.



6.2.2.4. Passivo não circulante

145. Na classificação do passivo não circulante em novembro de 2025, destacam-se a conta "Impostos Parcelados", que representa 41% do total, e "Haircut-RJ", com 23%.



6.2.2.5. Passivo Total

146. A tabela a seguir apresenta a evolução do Passivo Total da Recuperanda. Em novembro de 2025, destacam-se os valores de "Empréstimos e Financiamentos", que somam aproximadamente R\$ 72.322.632,00, e a rubrica "Fornecedor", totalizando cerca de R\$ 89.420.986,00. O aumento no passivo em novembro de 2025 deve-se, principalmente ao incremento em “Fornecedores” e “Empréstimos e Financiamentos”.

Em R\$		dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	juni/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Passivo Circulante e Não Circulante		64.515.284	64.403.213	66.886.140	67.854.483	70.356.478	67.503.639	72.218.624	75.124.747	74.710.130	85.908.197	82.000.415	89.420.986
Fornecedores		61.247.881	61.475.367	59.083.020	59.576.076	59.201.048	60.777.269	61.806.799	55.761.895	54.361.480	53.682.043	65.661.555	72.322.632
Empréstimos e Financiamentos		33.050.747	34.083.335	35.125.241	36.009.712	35.236.004	36.494.197	37.727.847	38.104.072	37.184.214	36.248.957	35.371.603	34.711.025
Obrigações Tributárias		34.464.791	35.572.052	36.804.306	37.662.589	38.780.138	40.106.231	41.498.932	42.620.380	43.388.756	44.252.884	44.484.021	46.534.171
Provisões Trabalhistas		2.876.813	2.947.693	3.101.335	2.710.102	2.680.889	3.319.416	3.293.475	3.238.492	4.377.241	4.686.565	4.597.439	5.099.841
Outras Contas a Pagar		57.027.328	56.150.560	56.383.312	56.270.208	58.056.307	57.843.294	57.598.544	57.414.073	57.348.930	57.057.851	56.791.839	56.605.892
Impostos Parcelados		4.471.113	4.471.113	4.471.113	4.471.113	4.471.113	4.471.113	4.471.113	4.471.113	4.471.113	4.471.113	4.471.113	4.471.113
Recuperação Judicial		31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357	31.805.357
Haircut - RJ		18.740.442	18.640.442	18.540.442	18.440.442	18.440.442	18.240.442	18.140.442	18.040.442	18.040.442	17.940.442	17.740.442	17.640.442
Contingências Trabalhistas		12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688	12.001.688
Contingências Cíveis		7.964.798	8.263.108	9.655.334	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mútuos		328.166.242	329.813.929	333.857.290	326.801.771	331.029.464	332.562.647	340.562.821	338.582.260	337.689.352	348.055.099	354.925.472	370.613.149
Total do Passivo													

6.2.3. Indicadores

147. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência de curto prazo, que avaliam a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações financeiras recorrentes. Os indicadores foram extraídos integralmente das Demonstrações Financeiras.

6.2.3.1. Liquidez Corrente

148. A liquidez corrente (LC)¹ reflete a disponibilização de recursos de curto prazo no ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

149. O indicador igual a 1 (um) representa a equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador superior a 1 (um) é geralmente considerado aceitável, pois indica que a empresa possui ativos circulantes suficientes para cobrir seus passivos circulantes. O indicador abaixo de 1 indica que a operação está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

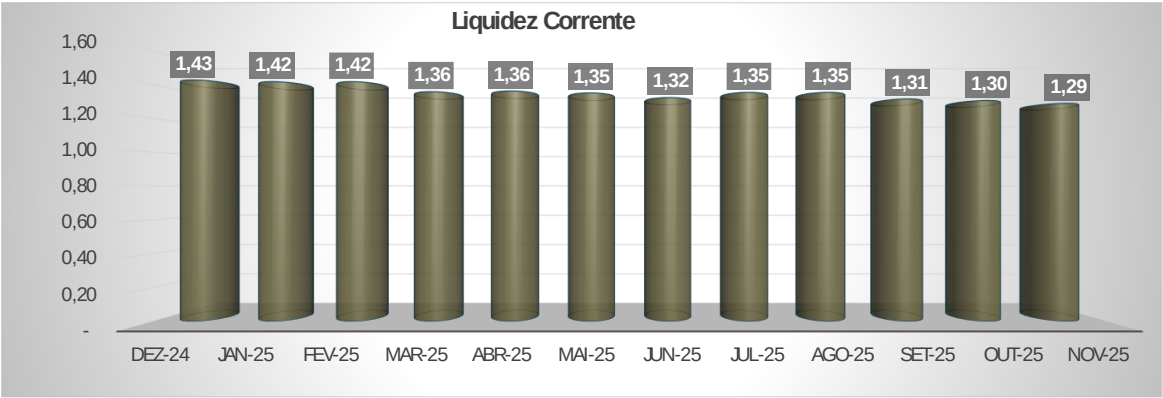
150. A aplicação da fórmula para o balanço apresentado pela Recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 78% do valor do Ativo Circulante em novembro de 2025.

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Ativo Circulante	261.349.478	263.752.503	268.206.579	260.837.647	265.255.585	265.845.779	271.703.380	269.078.710	268.193.761	274.776.401	282.684.441	298.468.438
Passivo Circulante	183.343.608	186.300.378	189.449.387	192.306.731	194.943.981	197.066.601	205.587.950	198.973.565	198.322.225	209.255.476	216.768.286	231.872.711
Liquidez Corrente	1,43	1,42	1,42	1,36	1,36	1,35	1,32	1,35	1,35	1,31	1,30	1,29

¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



151. Observa-se que o ativo circulante da sociedade aumentou de R\$ 282.684.441,00 em outubro de 2025 para R\$ 298.468.438,00 em novembro de 2025. Da mesma forma, o passivo circulante da sociedade aumentou no mesmo período, passando de R\$ 216.768.286,00 em outubro de 2025 para R\$ 231.872.711,00 em novembro de 2025. Porém, o índice de liquidez corrente em outubro 2025 foi de 1,30 e em novembro de 2025 foi de 1,29.



6.2.3.2. Liquidez Seca

152. A liquidez seca (LS)² reflete a disponibilização de recursos de curto prazo em seu ativo circulante, para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque, por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

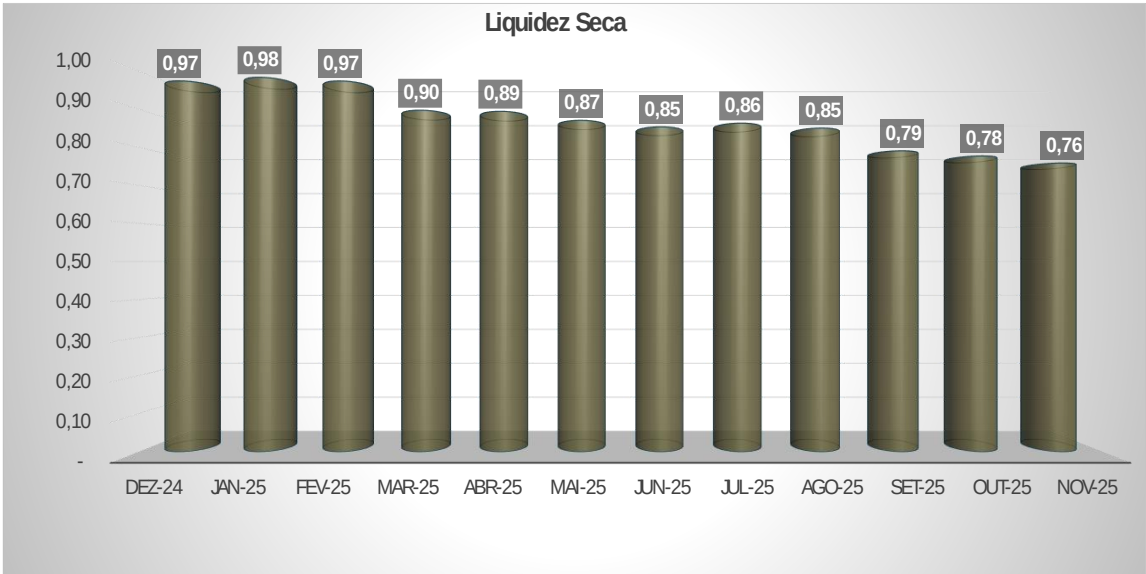
153. A aplicação da fórmula culminou no resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pela Recuperanda abaixo, de acordo com os dados do balanço apresentado pela Recuperanda.

² ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Ativo Circulante (+)	261.349.478	263.752.503	268.206.579	260.837.647	265.255.585	265.845.779	271.703.380	269.078.710	268.193.761	274.776.401	282.684.441	298.468.438
Estoque (-)	82.814.980	80.598.442	83.783.617	88.406.053	91.031.844	94.384.375	96.339.814	97.406.779	99.642.775	109.420.619	114.320.091	122.675.174
Passivo Circulante (/)	183.343.608	186.300.378	189.449.387	192.306.731	194.943.981	197.066.601	205.587.950	198.973.565	198.322.225	209.255.476	216.768.286	231.872.711
Liquidez Seca	0,97	0,98	0,97	0,90	0,89	0,87	0,85	0,86	0,85	0,79	0,78	0,76

154. Nota-se que o indicador de liquidez seca é afetado pelas variações no estoque, observando-se uma redução de 0,78 em outubro de 2025 para 0,76 em novembro de 2025.



6.2.3.3. Endividamento Geral

155. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos está financiada através de dívidas com terceiros³.

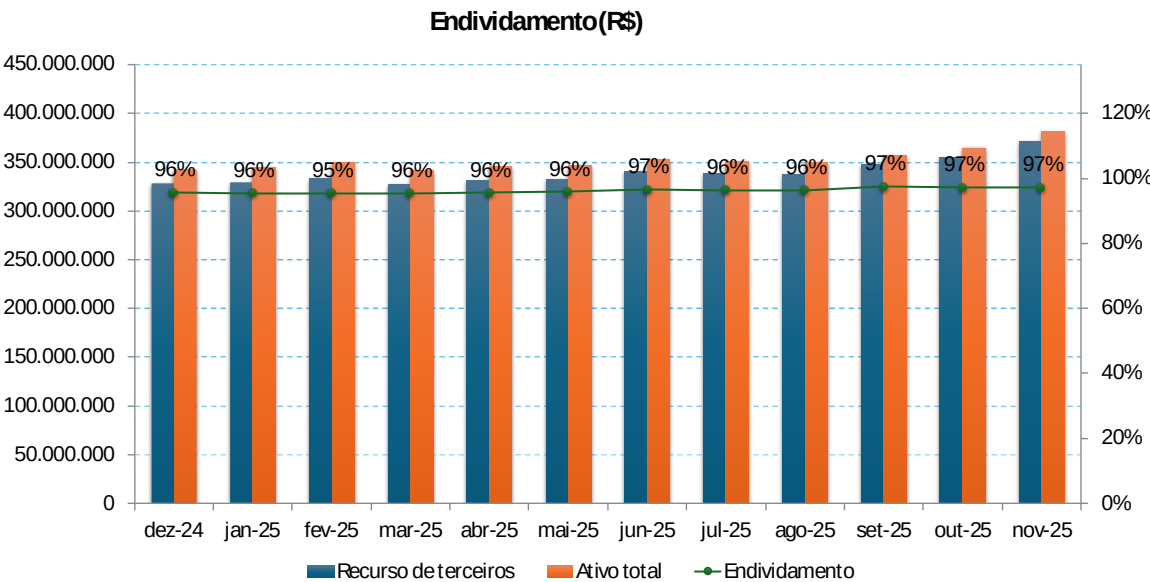
Endividamento Geral = (Passivo Circulante+Passivo Não Circulante) / Ativos Totais

(R\$ mil)	dez-24	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25
Passivo Circulante	183.343.608	186.300.378	189.449.387	192.306.731	194.943.981	197.066.601	205.587.950	198.973.565	198.322.225	209.255.476	216.768.286	231.872.711
Passivo Não Circulante	144.822.634	143.513.551	144.407.903	134.495.040	136.085.483	135.496.045	134.974.871	139.608.695	139.367.127	138.799.623	138.157.186	138.740.437
Total do Ativo	343.005.895	345.288.417	349.669.459	342.133.495	346.401.876	346.867.949	352.743.511	351.206.196	350.392.692	357.223.194	365.112.105	381.167.145
Grau de endividamento	96%	96%	95%	96%	96%	96%	97%	96%	96%	97%	97%	97%

³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.



156. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos foi de 97% em novembro de 2025, indicando um percentual de 3% do ativo total abaixo do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da Recuperanda.



6.3. Fluxo de Caixa Gerencial realizado

157. A Recuperanda Reginaves apresentou o fluxo de caixa realizado de dezembro de 2024 a novembro de 2025 conforme indicado na tabela a seguir.





8. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

162. Por oportuno, esta A.J. verificou que foram distribuídas impugnações e habilitações judiciais de crédito, as quais foram autuadas em apartado, razão pela qual apresenta seu Relatório de Incidentes para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados, consignando, contudo, que na esteira da celeridade e eficiência, os incidentes distribuídos por: (i) Tim S.A.; (ii) Alexandre Monsores da Silva; e (iii) Rodrigo Cordeiro Nunes, foram recebidos e devidamente analisados em sede de verificação administrativa de crédito, cujos respectivos pareceres podem ser consultados nos autos do processo recuperacional, sob os ids. indicados no quadro sinótico a seguir colacionado: **(Doc. nº 15)**

PROCESSO	CLASSE	ID. PARECER A.J.	REQUERENTE
0914961-73.2024.8.19.0001	Impugnação de Crédito	Id. 150482051	TIM S/A
0920470-82.2024.8.19.0001	Habilitação de Crédito	Id. 150482075	ALEXANDRE MONSORES DA SILVA
0920537-47.2024.8.19.0001	Habilitação de Crédito	Id. 150482077	RODRIGO CORDEIRO NUNES
0947164-88.2024.8.19.0001	Impugnação de Crédito	-	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
0955114-51.2024.8.19.0001	Impugnação de Crédito	-	LUIZ CARLOS DA SILVA
0955260-92.2024.8.19.0001	Impugnação de Crédito	-	JEFFERSON ROCHA PEREIRA DA SILVA
0955114-51.2024.8.19.0001	Habilitação de Crédito	-	LUIZ CARLOS DA SILVA
0958793-59.2024.8.19.0001	Habilitação de Crédito	-	CEZAR LUIZ SIMÃO
0954711-82.2024.8.19.0001	Habilitação de Crédito	-	AGROMILHO CEREAIS LTDA
0964913-21.2024.8.19.0001	Habilitação de Crédito	-	HELIO ANTONIO DA SILVA
0808059-62.2025.8.19.0001	Habilitação de Crédito	-	ROBSON CARLOS DA CRUZ
0808185-15.2025.8.19.0001	Habilitação de Crédito	-	BRUNO RIBEIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA e RAFAEL BITENCOURT MARTINS
0810576-40.2025.8.19.0001	Impugnação de crédito	-	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
0811322-05.2025.8.19.0001	Impugnação de crédito	-	BANCO SOFISA S.A.
0811682-37.2025.8.19.0001	Impugnação de crédito	-	ARAGUAIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS



			CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
0811869-45.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	MARGARETH RIBEIRO
0816703-91.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	RAUL JORGE GOMES
0840315-58.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	JONATHAS TRAJANO BRASIL CORREA
0845252-14.2025.8.19.0001	Impugnação de crédito	-	GRAFO SECURITIZADORA S/A
0856500-74.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	DANIEL EUGENIO DOS SANTOS
0861200-93.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	MEKAN BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
0893773-87.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	DANIEL CONCEIÇÃO LIMA
0895203-74.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	EDMUNDO ANDRADE DOS REIS
0912459-30.2025.8.19.0001	Impugnação de crédito	-	SPEL EMBALAGENS LTDA
0930065-71.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	PATRICIA ROSA FARIA MARINS
0931591-73.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	MEKAN BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
0985204-08.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	FLÁVIO SÁ ROSA DA SILVA
0990398-86.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	MARINEZ CELESTINA TAVARES DA SILVA
0992243-56.2025.8.19.0001	Habilitação de crédito	-	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA



10. FORMULÁRIO – RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ

164. Visando dar cumprimento à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial em processo de recuperação empresarial, esta A.J. encaminhou para a Recuperanda o formulário contido no Anexo V da referida Recomendação, tendo a Recuperanda apresentado as seguintes respostas.

**FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL
DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA
RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 DO CNJ**

1. Há litisconsórcio ativo? ☐ SIM ☒ NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório:

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

☒ NÃO ☐ SIM. Quais:

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

☒ NÃO ☐ SIM. Quais:

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

☒ NÃO ☐ SIM. Quais:

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda):

1.850



2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 1.850

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 0

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): ANEXO. **(Doc. 17)**

2.2.5.2. Passivo: ANEXO. **(Doc. 17)**

2.2.5.2.1. Extraconcursal: 47.415.352,35

2.2.5.2.1.1. Fiscal: 18.332.921,16

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: 29.642.130,76

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: 18.332.921,16.

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: 13.292.779,77

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: 23.669.848,00

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: N/A

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): N/A

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: N/A

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: N/A

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: N/A



2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: N/A

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa (Caso necessário):

2.2.5.2.1.10.2. Observações (Caso necessário):

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: 18.332.921,16

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: 64.174.613,44

2.2.5.2.1.11.3. Outros: N/A

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: N/A

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: (Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo):

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): (Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) (Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

☐ empresa de pequeno porte EPP;

☐ microempresa (ME)



- ☐ empresa média
- ☒ empresa grande
- ☐ grupos de empresas
- ☐ empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? ☐ SIM ☒ NÃO

2.1. Em caso positivo:

- litisconsortes ativos
- O Plano de recuperação foi ☐ unitário ☐ individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário: ☒ SIM ☐ NÃO
- demais créditos excluídos da RJ: ☐ SIM ☐ NÃO

4. Houve realização de constatação prévia: ☐ SIM ☒ NÃO

Em caso positivo, a constatação foi concluída em _ dias.

5. O processamento foi deferido: ☒ SIM ☐ NÃO

Em caso positivo, em quanto tempo? 1 dias desde a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ SIM ☒ NÃO

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

- ☐ indeferimento para todos os litisconsortes;
- ☐ indeferimento para Clique aqui para digitar texto. litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

Clique aqui para digitar texto.



6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: 120 dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: 119 dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 352 dias.

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 414 dias.

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: 414 dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): 532 dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: _ dias.
- em caso de recuperação judicial concedida: _ dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: _ dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: _ dias.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): _ dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista



no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): ☐ SIM ☒ NÃO

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial:

☒ SIM ☐ NÃO

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ mantido integralmente ☐ mantido em parte ☐ anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ☐ SIM ☒ NÃO

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ☐ SIM ☐ NÃO

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ☐ antes ☐ depois ☐ antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação.

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ☐ SIM ☐ NÃO

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ☐ autorizada ☐ rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ☐ SIM ☐ NÃO

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ☐ antes ☐ depois ☐ antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação.



12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ☐ SIM ☐ NÃO

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ SIM ☐ NÃO

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ☐ alienação fiduciária ☐ cessão fiduciária ☐ hipoteca ☐ penhor ☐ outro direito real de garantia.

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ☐ SIM ☐ NÃO

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- Clique aqui para digitar texto. dias contados da distribuição da inicial
- Clique aqui para digitar texto. dias contados da concessão da recuperação Judicial

13.2. O plano modificativo foi: ☐ aprovado ☐ rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: _ dias.

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência:

11. ANEXOS

165. Segue abaixo a relação dos documentos anexos que abalizaram o presente relatório:

- Documento nº 01 – Relação dos credores que formalizaram a opção de pagamento;
- Documento nº 02 – Comprovantes de pagamento do período;
- Documento nº 03 – Resposta das Recuperandas;



- Documentos nº 04 – Principais clientes e fornecedores (resposta ao item “22”);
- Documentos nº 05 – Relatório de Unidades Operacionais (resposta ao item “23”);
- Documentos nº 06 – Relatório de ações judiciais (resposta ao item “27”);
- Documento nº 07 – Passivo fiscal (resposta ao item “28”);
- Documento nº 08 – Relação de bens (resposta ao item “35”);
- Documento nº 09 – Relatório local dos bens (resposta ao item “35”);
- Documento nº 10 – Demonstrações Financeiras (respostas ao item “57”);
- Documento nº 11 – Fluxo realizado (resposta aos itens “58”);
- Documento nº 12 – Fluxo projetado (resposta aos itens “59”);
- Documento nº 13 – Relatório andamentos processuais;
- Documento nº 14 – Relatório de incidentes processuais;
- Documento nº 15 – Relatório de incidentes recursais vinculados ao processo de recuperação judicial; e
- Documento nº 16 – Balanço Patrimonial (Anexo ao item “2.2.5.1” e “2.2.5.2” do Formulário CNJ).

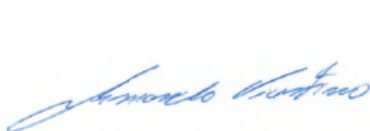
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.



PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bruno Galvão S. P. de Rezende

OAB/RJ 124.405 – OAB/SP 420.341



Armando Roberto R. Vicentino –

OAB/RJ 155.588 OAB/SP 420.340



Alessandro Cruz de Oliveira –

OAB/RJ 161.886 OAB/SP 420.336



GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR – DEVEDOR



Gustavo Gomes Silveira
OAB/RJ 89.390 - OAB/SP 420.345

**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



Luiz Henrique Pereira Fernandes – CRA/RJ 2058310-9



		CREDITO		CRÉDITO S/ DESÁGIO (limitado a 150*sal. Min.)	LINEAR JAN/26	SALDO APÓS LINEAR	Status JAN/26	Data Pagamento	Opção A/B	E-mail Recebido? (Controle Jurídico)
CLASSE	CPF	TOTAL								
I - TRABALHIST/025.605.067-85	ABIMAE LUIZ DE OLIVEIRA	2.182,00		2.182,00	2.182,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/016.333.887-60	ABRAAO NASCIMENTO DE ARAUJO	947,00		947,00	947,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/010.439.717-93	ADELAIDE DA SILVA	35.902,06		35.902,06	3.000,00	32.902,06	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/537.742.307-06	ADENICIO DE SOUZA	52.369,77		52.369,77	3.000,00	49.369,77	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/071.221.357-05	ADILSON LINS DE ARAUJO	1.474,00		1.474,00	1.474,00	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/024.056.847-80	ADRIANA DO NASCIMENTO FERNANDES	3.181,07		3.181,07	3.000,00	181,07	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/023.677.274-06	ADRIANA MANGUEIRA DE SOUSA	3.337,61		3.337,61	3.000,00	337,61	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/128.960.767-27	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	3.212,89		3.212,89	3.000,00	212,89	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/074.354.255-08	AERTON PASSOS FILHO	7.098,93		7.098,93	3.000,00	4.098,93	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/052.184.907-17	AEZIO PIRES	4.902,78		4.902,78	3.000,00	1.902,78	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/110.515.917-59	ALAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	4.383,09		4.383,09	3.000,00	1.383,09	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/112.260.677-00	ALESSANDRO DA SILVA	17.292,49		17.292,49	3.000,05	14.292,49	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/134.201.827-32	ALEX CAVALCANTE DE JESUS	914,00		914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/140.243.547-95	ALEX QUIRINO ROSA	1.026,00		1.026,00	1.026,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/026.866.667-90	ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO	14.315,75		14.315,75	3.000,00	11.315,75	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/103.543.777-52	ALEXANDRE MANGIA DA SILVA	6.203,04		6.203,04	3.000,00	3.203,04	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/187.892.607-16	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	914,00		914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/067.902.464-60	ALINNY DE SOUZA PEREIRA	1.386,00		1.386,00	1.386,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/702.144.564-47	ALISSON TRAVASSOS SILVA	3.359,90		3.359,90	3.000,00	359,90	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/133.551.957-23	ALLAN DA COSTA MARINS	3.358,54		3.358,54	3.000,00	358,54	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/151.374.707-08	AMANDA LISBOA LUCINDO	15.390,68		15.390,68	3.000,00	12.390,68	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/026.116.754-57	AMARO BATISTA DO NASCIMENTO	914,00		914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/003.793.423-67	ANA CLEUDE SILVA LOPES	12.331,84		12.331,84	3.000,00	9.331,84	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/010.310.557-38	ANA CRISTINA SANTOS MACEDO	16.138,82		16.138,82	3.000,00	13.138,82	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/095.456.727-73	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	3.241,52		3.241,52	3.000,00	241,52	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/028.096.937-65	ANA MARIA PERRUCHO NUNES	1.502,00		1.502,00	1.502,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/070.112.365-62	ANA PAULA DOS SANTOS JESUS	914,00		914,00	914,00	-	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/074.460.837-60	ANDERSON ALBERTO SILVA PINTO	5.711,71		5.711,71	3.000,00	2.711,71	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/103.815.097-37	ANDERSON CABRAL CHAVES	1.160,00		1.160,00	1.160,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/164.837.517-02	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	914,00		914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/166.834.837-36	ANDERSON RENATO DA SILVA FERREIRA	5.200,34		5.200,34	3.000,00	2.200,34	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/086.639.937-22	ANDERSON SANTOS GONCALVES	16.016,10		16.016,10	3.000,00	13.016,10	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/083.111.137-26	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	968,00		968,00	968,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/098.714.497-98	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	11.595,40		11.595,40	3.000,00	8.595,40	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/959.167.504-63	ANDREA CARLA DA SILVA SANTOS	3.377,45		3.377,45	3.000,00	377,45	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/992.185.857-20	ANDREIA DE PAULA BELO BASTOS	1.160,00		1.160,00	1.160,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/925.950.657-34	ANGELA MARIA NUNES	20.188,53		20.188,53	3.000,00	17.188,53	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/004.805.497-61	ANGELA MORAES DE CASTRO FERREIRA	940,00		940,00	940,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/603.077.383-61	ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO	3.364,59		3.364,59	3.000,00	364,59	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/132.757.577-92	ARETUSA SILVA DE FARIAS	13.233,58		13.233,58	3.000,00	10.233,58	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/146.917.587-80	ARLEN ROBERT ANDRADE DOS SANTOS OLI	1.234,00		1.234,00	1.234,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/003.166.437-77	AUZINETE VELOSO DE TORRES	15.457,44		15.457,44	3.000,00	12.457,44	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/183.469.707-73	BEATRIZ LUCAS LAVARINE PEREIRA	914,00		914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/010.837.297-99	BIANCA CARDOSO VARELA GUMARAES	4.828,23		4.828,23	4.828,23	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/082.608.727-70	BRUNO ALVES DE SOUZA	608,75		608,75	608,75	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/173.865.067-75	BRUNO DA SILVA FERREIRA	2.588,02		2.588,02	2.588,02	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/110.030.257-30	BRUNO DA SILVA ROSA	999,00		999,00	999,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/154.938.717-00	BRUNO MIRANDA MOREIRA	17.082,77		17.082,77	3.000,00	14.082,77	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/454.661.848-45	BRUNO PAULO NOGUEIRA CERSOZIMO	3.852,04		3.852,04	3.000,00	852,04	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/142.486.987-06	BRUNO REHEM DE CASTRO	3.479,95		3.479,95	3.000,00	479,95	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/126.695.267-56	BRUNO RODRIGO SANTOS PIMENTEL	914,00		914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/126.414.167-00	CARLA PATRICIA MACIEL PERES	12.297,91		12.297,91	3.000,00	9.297,91	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/092.665.127-70	CARLA SUELI PACHECO DO TANQUE	4.650,46		4.650,46	3.000,00	1.650,46	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/081.139.897-81	CARLOS FERNANDO PINHEIRO DA CRUZ	8.213,28		8.213,28	3.000,00	5.213,28	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/065.619.847-81	CARLOS HENRIQUE CACCAVO RIBEIRO	762,00		762,00	762,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/034.213.147-80	CARMEM ISABEL DE JESUS	6.212,76		6.212,76	3.000,00	3.212,76	Pago	05/01/2026		Sim
	CAROLINE SERQUEIRA DA SILVA				R\$ 3.000,00				B	Sim
I - TRABALHIST/110.550.447-60	CASSIA FERNANDA SOARES DE SOUZA	2.851,62		2.851,62	2.851,62	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/796.700.407-87	CELI FRANCISCA DE ASSIS	25.029,95		25.029,95	3.000,00	22.029,95	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/088.646.047-66	CELIA DA SILVA	12.989,99		12.989,99	3.000,00	9.989,99	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/045.598.423-96	CELIANE PEREIRA DA SILVA	3.241,52		3.241,52	3.000,00	241,52	Pago	08/01/2026		
I - TRABALHIST/134.755.987-02	CHAUJA LOURENCO BASTOS DA SILVA	914,00		914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/018.736.987-98	CICERO LUIZ DA SILVA	1.160,00		1.160,00	1.160,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/139.561.827-58	CINTHIA DA SILVA FERNANDES MESQUITA	5.678,54		5.678,54	3.000,00	2.678,54	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/055.173.917-70	CINTIA ALVARES SILVA	5.495,74		5.495,74	3.000,00	2.495,74	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/001.216.823-82	CLAUDIANA RODRIGUES DOS SANTOS	2.285,25		2.285,25	2.285,25	-	Pago	05/01/2026	B	
I - TRABALHIST/942.236.107-91	CLAUDIO CAMBINDA LICASSALI	999,00		999,00	999,00	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/821.267.397-91	CLAUDIO JOSE PARGAS DE LIMA	17.428,67		17.428,67	3.000,00	14.428,67	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/181.749.697-21	CLAYSSON BASTOS MENDES DE LIRA	6.154,93		6.154,93	3.000,00	3.154,93	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/052.999.847-58	CLEBER SACRAMENTO ZAMBON	826,00		826,00	826,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/020.400.283-40	CLEIDIANA LUZ SILVA	7.350,59		7.350,59	3.000,00	4.350,59	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/151.107.737-93	CREISON VIEIRA DA SILVA	2.880,82		2.880,82	2.880,82	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/614.166.145-91	CRISONO CORREIA DE QUEIROZ	3.241,52		3.241,52	3.000,00	241,52	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/105.959.757-80	CRISTIANE CESAR DA COSTA	3.268,40		3.268,40	3.000,00	268,40	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/086.659.127-38	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	968,00		968,00	968,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/045.318.837-05	CRISTIANE SANTANNA GOMES	857,00		857,00	857,00	-	Pago	08/01/2026		
I - TRABALHIST/021.804.857-27	CRISTIANO PEREIRA BRAGANCA	921,00		921,00	921,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/145.046.817-90	DAIANA SOUZA DA CONCEICAO	13.159,91		13.159,91	3.000,00	10.159,91	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/025.551.364-01	DAMIANA MARIA DA CONCEICAO	940,00		940,00	940,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/091.337.044-00	DAMIAO EVANGELISTA RENATO	3.373,86		3.373,86	3.000,00	373,86	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/021.988.494-37	DAMIAO GERMANO DE ARAUJO	4.227,50		4.227,50	3.000,00	1.227,50	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/110.235.607-71	DANIEL MILHORANCE SOUZA	9.393,43		9.393,43	3.000,00	6.393,43	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/186.226.467-85	DANIEL PRAXEDES DA SILVA	4.843,29		4.843,29	3.000,00	1.843,29	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/177.410.317-67	DANIEL ROCHA PORTUGAL PEREIRA	4.957,79		4.957,79	3.000,00	1.957,79	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/867.571.285-51	DANIEL SANTOS SILVA	4.660,16		4.660,16	3.000,00	1.660,16	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/170.794.517-95	DANIEL SILVA PINHEIRO	4.923,38		4.923,38	3.000,00	1.923,38	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/200.770.187-10	DANIEL WILLIAM DA FONSECA DAS COSTA	4.104,72		4.104,72	3.000,00	1.104,72	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/057.305.913-65	DANIELA ARAUJO DE MORAIS	9.147,52		9.147,52	3.000,00	6.147,52	Pago	05/01/2026	B	
I - TRABALHIST/151.998.577-03	DANIELE PINTO FEIJO	8.043,22		8.043,22	3.000,00	5.043,22	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/059.396.065-39	DEIVISSON SANTOS	3.425,67		3.425,67	3.000,00	425,67	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/162.372.317-57	DIEGO DE LIMA FRUTUOZO	3.751,00		3.751,00	3.000,00	751,00	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/607.328.843-30	DIODISSON SILVA PEREIRA	3.519,26		3.519,26	3.000,00	519,26	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/105.507.647-63	DIOGO VIROLI DA SILVA	17.109,64		17.109,64	3.000,00	14.109,64	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/056.537.657-83	DJALMA BARBOSA DA SILVA JUNIOR	1.731,00		1.731,00	1.731,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/023.769.265-13	EDINALIA SOUZA SANTOS	914,00		914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/080.021.907-42	EDMAR DOS SANTOS LUIZ	914,00		914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/127.816.897-42	EDMAR DOS SANTOS MOURA	1.089,00		1.089,00	1.089,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/158.032.927-61	EDMILSON TAVARES BARBOSA DA SILVA	914,00		914,00						

I - TRABALHIST/180.773.547-85	EVELIN FIGUEIRA DOS SANTOS	7.831,11	7.831,11	3.000,00	4.831,11	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/103.795.167-05	FABIANA ALVES MENDES	19.298,44	19.298,44	3.000,00	16.298,44	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/181.594.107-35	FABIANO CAMARGO DOS SANTOS	3.258,65	3.258,65	3.000,00	258,65	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/835.362.135-53	FABIO ARAUJO SANTOS	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/090.334.457-27	FABIO BERNARDINO PIMENTEL	4.455,99	4.455,99	3.000,00	1.455,99	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/058.560.767-29	FATIMA BRUNA DE FREITAS ANDRADE NUN	5.703,35	5.703,35	3.000,00	2.703,35	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/126.894.527-74	FELIPE FARIA DA SILVA	1.089,00	1.089,00	1.089,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/192.137.827-13	FELIPE GABRIEL DA SILVA ALVES	5.444,62	5.444,62	3.000,00	2.444,62	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/212.956.937-47	FERNANDA DA COSTA ALVES	4.174,07	4.174,07	3.000,00	1.174,07	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/111.434.937-29	FERNANDO ALVES FADDOUL	6.970,32	6.970,32	3.000,00	3.970,32	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/070.097.867-47	FERNANDO JOSE NAZARIO	37.286,36	37.286,36	3.000,00	34.286,36	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/052.040.197-23	FERNANDO LIMA DALTO	4.133,54	4.133,54	3.000,00	1.133,54	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/013.449.873-97	FRANCISCA FURTADO DE OLIVEIRA	2.796,38	2.796,38	2.796,38	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/165.881.757-52	FRANCISCO DAS CHAGAS JORGE VIEIRA	785,90	785,90	785,90	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/411.935.207-20	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	3.872,36	3.872,36	3.000,00	872,36	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/133.582.767-67	FRANCISCO TARLE PESSOA DOS SANTOS	3.911,56	3.911,56	3.911,56	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/146.181.087-62	FRANCISDALVA OLIVEIRA SILVA	17.441,97	17.441,97	3.000,00	14.441,97	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/054.661.163-00	FRANCIVALDO BEZERRA DA CRUZ	12.423,75	12.423,75	3.000,00	9.423,75	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/213.451.937-18	GABRIEL DA SILVA COELHO	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/135.160.017-63	GABRIEL FELIPE DUTRA	6.138,00	6.138,00	3.000,00	3.138,00	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/198.462.577-24	GABRIEL RAMOS ROCHA	321,00	321,00	321,00	-	Pago	05/01/2026	A	
I - TRABALHIST/950.914.327-87	GILBERTO FREITAS DOS SANTOS	2.736,63	2.736,63	2.736,63	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/132.516.617-01	GILBERTO LINDOLFO ANSELMO	4.925,01	4.925,01	3.000,00	1.925,01	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/087.012.607-58	GILSON MAURICIO MACHADO	5.669,07	5.669,07	3.000,00	2.669,07	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/085.860.107-90	GILVANICE NOGUEIRA DOS SANTOS	999,00	999,00	999,00	-	Pago	05/01/2026	B	
I - TRABALHIST/150.380.697-97	GISELLE BATISTA NASCIMENTO DE OLIVE	2.136,18	2.136,18	2.136,18	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/157.390.307-81	GLAYSON PAZ PINHEIRO	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/042.647.095-80	GLEIZIANE ALVES DA SILVA	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/195.702.067-99	GUILHERME NARCISO FERNANDES	3.152,43	3.152,43	3.000,00	152,43	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/176.461.237-06	GUSTAVO CAVALCANTE ARAUJO E SOUZA	4.642,41	4.642,41	3.000,00	1.642,41	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/014.904.236-13	HANS BARBOSA BATISTA	3.296,02	3.296,02	3.000,00	296,02	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/143.075.337-47	HELITON DO CARMO GUEDES	14.111,31	14.111,31	3.000,00	11.111,31	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/112.808.317-58	HELLEN CRISTINA AZEVEDO DE ALMEIDA	934,00	934,00	934,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/615.475.723-96	HILLARY OLIVEIRA DE PAIVA	2.108,75	2.108,75	2.108,75	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/112.261.727-50	INDIANA CAROLINA DA SILVA	3.152,43	3.152,43	3.000,00	152,43	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/183.252.367-52	INGRID ELISANGELO DOS SANTOS NAZARI	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/137.806.507-70	ISABELA DULCE PINHO DE BRITO	3.863,29	3.863,29	3.000,00	863,29	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/177.338.707-39	ISMAEL FEITOZA FRAGA	1.385,50	1.385,50	1.385,50	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/138.273.487-57	ISMAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	3.840,76	3.840,76	3.000,00	840,76	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/102.997.257-58	ISMAR TEIXEIRA GREGORIO	1.502,00	1.502,00	1.502,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/131.896.637-00	ISRAEL DA SILVA MELO DE OLIVEIRA	9.266,40	9.266,40	3.000,00	6.266,40	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/880.561.477-72	ISRAEL REIS	3.442,48	3.442,48	3.000,00	442,48	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/177.795.097-02	ITALO ALEXANDRE SAMPAIO DOS SANTOS	5.335,42	5.335,42	5.335,42	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/023.728.292-54	ITALO SILVA DAS CHAGAS	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/106.610.207-46	ITAMAR FEITOSA DE SOUSA	17.400,47	17.400,47	3.000,00	14.400,47	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/649.639.933-68	ITAMILSON GOMES DA SILVA	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/171.889.827-40	IURY TELES FERREIRA	5.058,22	5.058,22	3.000,00	2.058,22	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/109.940.484-32	IVALCI DOS ANJOS TEIXEIRA	3.152,43	3.152,43	3.000,00	152,43	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/152.256.124-23	IVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	1.365,00	1.365,00	1.365,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/109.987.977-90	IZA LAURA DA SILVA BORGES	3.213,21	3.213,21	3.000,00	213,21	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/138.647.517-30	IZABELA COSTA ARRUDA	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/183.034.437-47	JACKSON BRUNO RAMOS DE SOUSA	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/035.813.913-74	JAILSON COSTA DOS SANTOS	6.097,75	6.097,75	3.000,00	3.097,75	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/089.917.324-10	JAIR LUCIO DOS SANTOS	1.089,00	1.089,00	1.089,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/074.392.755-94	JAMILLY FERREIRA DE JESUS	8.940,76	8.940,76	3.000,00	5.940,76	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/113.221.384-35	JANAINA ANA FERREIRA	940,00	940,00	940,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/024.050.377-50	JAQUELINE NASCIMENTO DE MELO	25.971,37	25.971,37	3.000,00	22.971,37	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/106.878.797-01	JAYANA MAGALHAES NUNES	1.314,00	1.314,00	1.314,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/184.460.727-50	JEAN CARLOS PINTO DA SILVA	12.834,50	12.834,50	3.000,00	9.834,50	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/142.462.037-69	JEAN OLIVEIRA DE FARIAS	914,00	914,00	914,00	-	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/003.380.207-64	JEAN RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	940,00	940,00	940,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/851.662.787-04	JEFFERSON TAVARES DE BRITO	7.482,98	7.482,98	3.000,00	4.482,98	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/096.794.227-63	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS FEIT	19.911,26	19.911,26	3.000,00	16.911,26	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/004.987.417-96	JEFFERSON MACHADO PEREIRA	1.796,00	1.796,00	1.796,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/152.256.124-23	JEFFERSON SANTOS DE LIMA	4.934,03	4.934,03	3.000,00	1.934,03	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/149.682.777-50	JESSICA MARCELA PEREIRA DA SILVA	1.026,00	1.026,00	1.026,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/150.623.327-96	JOAO FELIPE LIBERATO NETO	3.442,48	3.442,48	3.000,00	442,48	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/169.987.957-03	JOAO LUIS DOMINGOS DA SILVA	5.946,42	5.946,42	3.000,00	2.946,42	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/794.976.404-04	JOAO MANOEL DOS SANTOS	999,00	999,00	999,00	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/197.190.647-65	JOAO VITOR DOS SANTOS NERES	913,70	913,70	913,70	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/126.917.297-29	JOEL DE LIMA PIMENTA	13.129,57	13.129,57	3.000,00	10.129,57	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/158.748.877-92	JONATAS ALVES DE ALMEIDA	3.450,11	3.450,11	3.000,00	450,11	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/132.614.707-20	JONATHAN LUCIANO DE LIMA PINHEIRO	999,00	999,00	999,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/168.056.807-86	JONATHAN PEREIRA DA SILVA ENAS	1.089,00	1.089,00	1.089,00	-	Pago	05/01/2026	B	
I - TRABALHIST/011.014.607-76	JONES FERNANDO MENDES DA SILVA	4.427,76	4.427,76	3.000,00	1.427,76	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/030.020.007-28	JORGE DE ANDRADE QUEIROZ NETO	1.637,00	1.637,00	1.637,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/822.370.187-15	JORGE JOSE VIDAL	1.234,00	1.234,00	1.234,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/030.285.077-57	JORGE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA CORREA	30.374,84	30.374,84	3.000,00	27.374,84	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/747.306.147-04	JORGE LUIZ DOS SANTOS	9.283,39	9.283,39	3.000,00	6.283,39	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/743.852.917-72	JOSE ANDRE FONSECA TEIXEIRA	22.085,94	22.085,94	3.000,00	19.085,94	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/906.054.707-15	JOSE CARLOS BARBOSA	3.743,82	3.743,82	3.000,00	743,82	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/490.231.337-49	JOSE CARLOS CORREA	14.766,11	14.766,11	3.000,00	11.766,11	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/868.924.104-30	JOSE FERNANDES DA SILVA CORDEIRO	3.473,63	3.473,63	3.473,63	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/750.607.367-68	JOSÉ GOMES PEREIRA FILHO	14.342,80	14.342,80	3.000,00	11.342,80	Pago	05/01/2026	B	
I - TRABALHIST/047.476.207-61	JOSE HENRIQUE NUNES DE FREITAS	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/037.868.287-33	JOSE RICARDO DAMASCENO	13.316,93	13.316,93	3.000,00	10.316,93	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/034.261.274-31	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	1.239,00	1.239,00	1.239,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/099.236.807-38	JOSIANE PAULA SANTOS DA COSTA	7.440,50	7.440,50	3.000,00	4.440,50	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/057.294.204-47	JOSILENE BENTO DE CARVALHO	940,00	940,00	940,00	-	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/112.144.647-77	JOSIMAR DA SILVA MACARIO	15.175,83	15.175,83	3.000,00	12.175,83	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/117.184.236-83	JOSIMEYRE VITOR DA SILVA	4.461,03	4.461,03	3.000,00	1.461,03	Pago	05/01/2026	b	Sim
I - TRABALHIST/038.779.934-60	JOSIVALDO BENTO DE CARVALHO	4.336,90	4.336,90	3.000,00	1.336,90	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/180.289.737-28	JUAN MAXKLI DA SILVA CARVALHO	2.478,55	2.478,55	2.478,55	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/020.417.947-55	JUCELIA DOS SANTOS GOMES	3.442,48	3.442,48	3.000,00	442,48	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/129.635.517-97	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	2.514,14	2.514,14	2.514,14	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/025.082.877-41	JULIO CESAR COELHO DE MELO	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/133.149.707-81	JULIO CESAR MOURA DOS SANTOS	940,00	940,00	940,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/110.913.487-82	JULIO MARTINS DE OLIVEIRA	1.401,00	1.401,00	1.401,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/122.226.004-21	JUSSELINO FELIX DE SOUZA	10.332,48	10.332,48	3.000,00	7.332,48	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/194.895.627-69	KAILANY RAMOS ROCHA	3.050,36	3.050,36	3.000,00	50,36	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/184.533.227-08	KARINA SANTOS CERQUEIRA	674,00	674,00	674,00	-	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/176.443.157-05	KARINE OLIVEIRA DE MEDEIROS LIMA	838,00	838,00	838,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/113.859.757-09	LARISSA DA SILVA DALTO	857,00	857,00</						

I - TRABALHIST/625.840.907-59	LUIS HENRIQUE LIMA SANTOS	1.936,00	1.936,00	1.936,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/059.268.727-90	LUIZ CLAUDIO DA CRUZ ROZENDO	3.785,63	3.785,63	3.000,00	785,63	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/168.779.977-60	LUIZ FELIPE DE SOUZA DE MENEZES	6.164,23	6.164,23	3.000,00	3.164,23	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/058.709.887-21	LUIZ HENRIQUE TORRES MARTINS	9.958,99	9.958,99	7.060,00	2.898,99	Pago	05/01/2026	B	
I - TRABALHIST/151.506.017-99	LUIZ MARCOS ANGELO DA SILVA	6.538,33	6.538,33	3.000,00	3.538,33	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/171.166.767-67	LUIZ PHILIPPE CAMELO PEREIRA	4.760,53	4.760,53	3.000,00	1.760,53	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/126.830.577-41	LUIZ RICARDO FEIJO PAULINO	3.409,53	3.409,53	3.000,00	409,53	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/047.663.297-83	LUIZ SERGIO BONIFACIO SANT ANNA	3.464,53	3.464,53	3.464,53	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/078.099.457-42	LUIZA FARIAS DA SILVA	28.988,46	28.988,46	3.000,00	25.988,46	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/423.849.907-72	MAGNO ANTUNES SALOMAO	2.256,00	2.256,00	2.256,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/134.244.557-09	MANUELA SOUZA DA SILVA	12.655,50	12.655,50	3.000,00	9.655,50	Pago	08/01/2026		
I - TRABALHIST/134.023.507-26	MARCELO MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/028.206.017-07	MARCELO MOURA CORREA	8.840,02	8.840,02	3.000,00	5.840,02	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/072.157.487-40	MARCELO PEREIRA DA SILVA	1.239,00	1.239,00	1.239,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/008.513.757-07	MARCELO RIBEIRO DA SILVA ALVES	947,00	947,00	947,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/083.862.417-05	MARCIA DA FONSECA RIBEIRO	9.643,26	9.643,26	3.000,00	6.643,26	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/067.352.384-51	MARCIA RUBENYA DE SOUZA SILVA	4.452,72	4.452,72	3.000,00	1.452,72	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/023.649.687-55	MARCIO DE JESUS SANTOS	3.692,29	3.692,29	3.000,00	692,29	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/105.838.097-40	MARCIO GREYCK MARTINS FERREIRA	3.759,58	3.759,58	3.000,00	759,58	Pago	08/01/2026	89) / A (A4	Sim
I - TRABALHIST/892.845.697-53	MARCIO LUIZ PEREIRA LOPES	1.915,00	1.915,00	1.915,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/836.099.627-04	MARCO ANTONIO BARRETO DA SILVA	1.931,00	1.931,00	1.931,00	-	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/496.898.436-72	MARCO ANTONIO BARROS MONTES	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/027.201.257-25	MARCOS SALLES TRINDADE	19.149,60	19.149,60	3.000,00	16.149,60	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/141.033.397-30	MARCUS VINICIUS MORAES BORGES	3.170,94	3.170,94	3.000,00	170,94	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/659.385.857-91	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE ALMEIDA	41.050,75	41.050,75	3.000,00	38.050,75	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/033.524.874-80	MARIA CICERA DO NASCIMENTO LIRA	7.461,32	7.461,32	3.000,00	4.461,32	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/860.812.177-87	MARIA CRISTINA PANCHA JARDIM	5.636,51	5.636,51	3.000,00	2.636,51	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/532.138.587-49	MARIA ELIZABETH PEREIRA PEIXOTO	15.934,88	15.934,88	3.000,00	12.934,88	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/131.290.198-55	MARIA LUCIA BATISTA	3.241,52	3.241,52	3.000,00	241,52	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/022.691.003-28	MARIA MONICA DE ABREU	16.892,01	16.892,01	3.000,00	13.892,01	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/110.121.557-73	MARIA THATIANE DOS SANTOS LOPES	968,00	968,00	968,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/421.239.798-54	MARIANA OLIVEIRA CAMPOS	17.764,65	17.764,65	3.000,00	14.764,65	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/617.448.084-49	MARILUCIA SANTOS DA SILVA	968,00	968,00	968,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/108.378.787-05	MARTA DA SILVA RAMOS	968,00	968,00	968,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/019.000.547-52	MARTA ELENA CAMILO DE OLIVEIRA	3.371,93	3.371,93	3.000,00	371,93	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/190.426.927-31	MATHEUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	914,00	914,00	914,00	-	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/836.793.327-34	MAURICIO AMERICO CASTRO DANTAS	4.574,03	4.574,03	3.000,00	1.574,03	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/138.901.687-01	MAXWEL OSORIO BARBOSA	3.914,89	3.914,89	3.000,00	914,89	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/171.715.977-09	MAYKE HENRIQUE BARRETO GOMES	2.422,68	2.422,68	2.422,68	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/084.543.257-51	MELISSA DUARTE LIMA	29.439,24	29.439,24	3.000,00	26.439,24	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/064.657.837-54	MELVILLE COLE	914,00	914,00	914,00	-	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/130.041.467-70	MICHELE DE MATTOS JOSINO	3.379,30	3.379,30	3.000,00	379,30	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/036.436.016-03	MIGUEL JUNIOR GOMES ROCHA	8.723,41	8.723,41	3.000,00	5.723,41	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/192.288.337-93	MOACIR DA SILVA TORRES NETO	599,00	599,00	599,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/076.074.067-43	MOISES BATISTA SANTOS	18.784,42	18.784,42	3.000,00	15.784,42	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/063.695.157-01	MONICA CRISTINA DE ABREU MENEZES	599,00	599,00	599,00	-	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/107.333.824-01	NADSON JOAO DOS SANTOS	3.550,05	3.550,05	3.000,00	550,05	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/107.333.814-21	NATALINO JOAO DOS SANTOS	4.421,47	4.421,47	3.000,00	1.421,47	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/154.694.937-00	NATHALIA BASILIO ALVES SILVA	524,00	524,00	524,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/134.473.827-32	NELIANE NASCIMENTO MACEDO	12.530,67	12.530,67	3.000,00	9.530,67	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/021.323.537-43	NEURI DA LUZ DE JESUS	21.813,01	21.813,01	3.000,00	18.813,01	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/019.557.857-08	NILDA AUGUSTO PEREIRA HOMEM	999,00	999,00	999,00	-	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/787.789.487-20	NILSON CARLOS FORTUNATO	4.344,81	4.344,81	3.000,00	1.344,81	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/769.998.587-72	NILSON GONCALVES GRAMACHO FILHO	3.776,00	3.776,00	3.776,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/774.707.377-15	NIVALDO BARRETO DE CAMPOS	3.212,04	3.212,04	3.000,00	212,04	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/906.999.717-72	OSCARINA RODRIGUES DA SILVA	7.974,90	7.974,90	3.000,00	4.974,90	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/078.920.137-25	PABLO VIEIRA DE MENDONCA	7.822,53	7.822,53	3.000,00	4.822,53	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/020.511.107-60	PATRICIA MARTINS DE AZEVEDO	48.332,33	48.332,33	3.000,00	45.332,33	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/180.771.687-28	PATRICK AUGUSTO BAZARELLO DOS SANTO	3.443,42	3.443,42	3.443,42	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/006.060.127-29	PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA	947,00	947,00	947,00	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/464.508.317-15	PAULO FERNANDES	18.065,42	18.065,42	3.000,00	15.065,42	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/123.798.967-12	PAULO ROBERTO CAMARGO MENEZES	4.675,22	4.675,22	3.000,00	1.675,22	Pago	05/01/2026	b	Sim
I - TRABALHIST/025.959.207-23	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	3.010,00	3.010,00	3.000,00	10,00	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/025.959.207-23	PEDRO CARLOS BENICA	3.596,21	3.596,21	3.000,00	596,21	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/165.769.057-64	PEDRO INACIO DA SILVA JUNIOR	3.217,12	3.217,12	3.000,00	217,12	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/794.925.927-20	PEDRO JORGE FERRAZ DE MOURA	5.413,00	5.413,00	5.413,00	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/426.108.178-43	PRISCILA CARLA DE OLIVEIRA	9.861,98	9.861,98	3.000,00	6.861,98	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/096.231.477-32	RAFAEL CHIMENTO DE BARROS	1.682,00	1.682,00	1.682,00	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/138.949.707-07	RAFAEL RODRIGUES CONCEICAO	524,00	524,00	524,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/101.033.187-63	RAPHAEL RODRIGUES PAULINO	1.089,00	1.089,00	1.089,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/173.818.977-50	RAY MARTINS VITOR	11.364,30	11.364,30	3.000,00	8.364,30	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/154.101.637-88	REBECCA LIMA MUNHOZ JONAS	2.540,88	2.540,88	2.540,88	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/107.230.324-83	REBERSON DOS SANTOS SOUZA	5.659,57	5.659,57	3.000,00	2.659,57	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/604.852.473-05	REIRZIANE PEREIRA DOS SANTOS	2.952,92	2.952,92	2.952,92	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/113.270.847-83	RENATA SILVA MARTINS	3.186,03	3.186,03	3.000,00	186,03	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/507.832.707-04	RENATO BARCELLOS NUNES	2.939,00	2.939,00	2.939,00	-	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/146.934.007-00	RICARDO DA SILVA ROSA	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/175.166.187-30	ROBERT LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	4.483,45	4.483,45	3.000,00	1.483,45	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/141.674.317-00	ROBERTA GOMES DA SILVA	674,00	674,00	674,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/079.712.897-23	ROBSON MORAES DE SOUZA FILHO	2.548,00	2.548,00	2.548,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/172.996.587-39	RODRIGO DA SILVA ONOFRE	9.845,17	9.845,17	3.000,00	6.845,17	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/178.304.577-94	RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE DE	914,00	914,00	914,00	-	Pago	08/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/093.560.987-35	RODRIGO RAFAEL DE ANDRADE	8.679,82	8.679,82	3.000,00	5.679,82	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/171.910.217-13	RODRIGO ROSA DA SILVA	6.413,96	6.413,96	3.000,00	3.413,96	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/114.714.957-79	ROGERIO PONTES PORTELA	4.697,56	4.697,56	3.000,00	1.697,56	Pago	05/01/2026	A	
I - TRABALHIST/061.425.957-60	ROMULO ALVES GONCALVES	6.463,23	6.463,23	3.000,00	3.463,23	Pago	05/01/2026		
I - TRABALHIST/063.850.167-90	ROMULO DA SILVA MACHADO	599,00	599,00	599,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/027.447.887-08	RONALDO DA SILVA GAMA	940,00	940,00	940,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/069.054.607-61	RONALDO PEREIRA BITENCOURT	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/070.499.568-99	ROOSEVELT ZANCANER BERTO FILHO	5.554,00	5.554,00	5.554,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/098.620.347-50	ROQUE NERI RAMOS JUNIOR	4.455,99	4.455,99	3.000,00	1.455,99	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/023.743.897-66	ROSANE OLIVEIRA DA COSTA MARTINS	940,00	940,00	940,00	-	Pago	08/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/114.356.957-12	ROSELANE GUILHERME SOARES	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/155.511.187-46	RYAN GABRIEL OLIVEIRA DA LUZ	3.721,47	3.721,47	3.000,00	721,47	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/058.015.067-48	SANDRA BRAGA	940,00	940,00	940,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/016.614.965-98	SARAH DE HECIA SANTOS	3.342,82	3.342,82	3.000,00	342,82	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/000.436.927-02	SEBASTIAO LIMA DE OLIVEIRA	20.088,03	20.088,03	3.000,00	17.088,03	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/013.055.677-73	SERGIO ALVES VIEIRA	15.420,46	15.420,46	3.000,00	12.420,46	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/915.447.937-15	SERGIO LUIZ FERREIRA	1.160,00	1.160,00	1.160,00	-	Pago	05/01/2026	A	Sim
I - TRABALHIST/052.860.467-89	SHERLANE RODRIGUES DE MORAES	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B	Sim
I - TRABALHIST/748.278.717-87	SIDNEI ANTONIO DE MORAIS	940,00	940,00	940,00	-	Pago	08/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/001.090.177-90	SILAS MARTINS CAMPEIRO	28.125,42	28.125,42	3.000,00	25.125,42	Pago	05/01/2026		Sim
I - TRABALHIST/003.860									

I - TRABALHIST/135.264.797-47	YGOR SANT ANNA DE OLIVEIRA PENIDO N	914,00	914,00	914,00	-	Pago	05/01/2026	B
				894.142,89				



CONTROLE DOS PAGAMENTOS DO DIA 05/01/2026

CLASSE	CPF	NOME	PGTO. LINEAR 05/JAN/26	NÃO PAGOS (RECUSADO PELO BCO)	OBS
I - TRABALHISTA	025.605.067-85	ABIMAE LUIZ DE OLIVEIRA	2.182,00	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	016.333.887-60	ABRAAO NASCIMENTO DE ARAUJO	947,00		
I - TRABALHISTA	010.439.717-93	AELAIDE DA SILVA			
I - TRABALHISTA	537.742.307-06	ADENICIO DE SOUZA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	071.221.357-05	ADILSON LINS DE ARAUJO	1.474,00		
I - TRABALHISTA	024.056.847-80	ADRIANA DO NASCIMENTO FERNANDES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	023.677.274-06	ADRIANA MANGUEIRA DE SOUSA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	128.960.767-27	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	074.354.255-08	AERTON PASSOS FILHO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	052.184.907-17	AEZIO PIRES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	110.515.917-59	ALAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	3.000,00	914,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	112.260.677-00	ALESSANDRA DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	134.201.827-32	ALEX CAVALCANTE DE JESUS	914,00		
I - TRABALHISTA	140.243.547-95	ALEX QUIRINO ROSA	1.026,00		
I - TRABALHISTA	026.866.667-90	ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	187.892.607-16	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	914,00		
I - TRABALHISTA	067.902.464-60	ALINNY DE SOUZA PEREIRA	1.386,00		
I - TRABALHISTA	702.144.564-47	ALISSON TRAVASSOS SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	133.551.957-23	ALLAN DA COSTA MARINS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	151.374.707-08	AMANDA LISBOA LUCINDO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	026.116.754-57	AMARO BATISTA DO NASCIMENTO	914,00	914,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	003.793.423-67	ANA CLEUDE SILVA LOPES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	010.310.557-38	ANA CRISTINA SANTOS MACEDO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	095.456.727-73	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	028.096.937-65	ANA MARIA PERRUCHO NUNES	1.502,00		
I - TRABALHISTA	070.112.365-62	ANA PAULA DOS SANTOS JESUS			
I - TRABALHISTA	074.460.837-60	ANDERSON ALBERTO SILVA PINTO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	103.815.097-37	ANDERSON CABRAL CHAVES	1.160,00		
I - TRABALHISTA	164.837.517-02	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	914,00		
I - TRABALHISTA	166.834.837-36	ANDERSON RENATO DA SILVA FERREIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	083.111.137-26	ANDRE LUIS BARBOSA DE SOUZA	968,00	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	098.714.497-98	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	959.167.504-63	ANDREA CARLA DA SILVA SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	992.185.857-20	ANDREIA DE PAULA BELO BASTOS	1.160,00		
I - TRABALHISTA	925.950.657-34	ANGELA MARIA NUNES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	004.805.497-61	ANGELA MORAES DE CASTRO FERREIRA	940,00		
I - TRABALHISTA	603.077.383-61	ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	146.917.587-80	ARLEN ROBERT ANDRADE DOS SANTOS OLI	1.234,00		
I - TRABALHISTA	003.166.437-77	AUZINETE VELOSO DE TORRES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	183.469.707-73	BEATRIZ LUCAS LAVARINE PEREIRA	914,00		
I - TRABALHISTA	010.837.297-99	BIANCA CARDOSO VARELA GUIMARAES	4.828,23	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	082.333.297-70	BRUNO AZEVEDO FARIAS	608,75		
I - TRABALHISTA	173.865.067-75	BRUNO DA SILVA FERREIRA	2.588,02		
I - TRABALHISTA	110.030.257-30	BRUNO DA SILVA ROSA	999,00		
I - TRABALHISTA	154.938.717-00	BRUNO MIRANDA MOREIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	454.661.848-45	BRUNO PAULO NOGUEIRA CERSOZIMO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	142.486.987-06	BRUNO REHEM DE CASTRO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	126.695.267-56	BRUNO RODRIGO SANTOS PIMENTEL	914,00		
I - TRABALHISTA	092.665.127-70	CARLA SUELI PACHECO DO TANQUE	3.000,00		
I - TRABALHISTA	081.139.897-81	CARLOS FERNANDO PINHEIRO DA CRUZ	3.000,00		
I - TRABALHISTA	065.619.847-81	CARLOS HENRIQUE CACCAVO RIBEIRO	762,00	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	034.213.147-80	CARMEM ISABEL DE JESUS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	110.550.447-60	CASSIA FERNANDA SOARES DE SOUZA	2.851,62		
I - TRABALHISTA	796.700.407-87	CELI FRANCISCA DE ASSIS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	088.646.047-66	CELIA DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	019.305.387-07	CEZAR LUIZ SIMAO			
I - TRABALHISTA	134.765.097-02	CHAUA LOURENCO BASTOS DA SILVA	914,00		
I - TRABALHISTA	018.736.987-98	CICERO LUIZ DA SILVA	1.160,00		
I - TRABALHISTA	139.561.827-58	CINTHIA DA SILVA FERNANDES MESQUITA			
I - TRABALHISTA	055.173.917-70	CINTIA ALVARES SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	001.216.823-82	CLAUDIANA RODRIGUES DOS SANTOS	2.285,25	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	942.236.107-91	CLAUDIO CAMBINDA LICASSALI	999,00		
I - TRABALHISTA	052.999.847-58	CLEBER SACRAMENTO ZAMBON	826,00		
I - TRABALHISTA	020.400.283-40	CLEIDIANA LUZ SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	151.107.737-93	CREISON VIEIRA DA SILVA	2.880,82		
I - TRABALHISTA	614.166.145-91	CRISONO CORREIA DE QUEIROZ	3.000,00		
I - TRABALHISTA	105.959.757-80	CRISTIANE CESAR DA COSTA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	086.659.127-38	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	968,00		
I - TRABALHISTA	045.318.837-05	CRISTIANE SANTANNA GOMES			
I - TRABALHISTA	021.804.857-27	CRISTIANO PEREIRA BRAGANCA	921,00		
I - TRABALHISTA	145.046.817-90	DAIANA SOUZA DA CONCEICAO	3.000,00	857,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	025.551.364-01	DAMIANA MARIA DA CONCEICAO	940,00		
I - TRABALHISTA	096.137.044-00	DAMIAO EVANGELISTA RENATO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	021.988.494-37	DAMIAO GERMANO DE ARAUJO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	110.235.607-71	DANIEL MILHORANCE SOUZA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	177.410.317-67	DANIEL ROCHA PORTUGAL PEREIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	170.794.517-95	DANIEL SILVA PINHEIRO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	200.770.187-10	DANIEL WILLIAM DA FONSECA DAS COSTA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	057.305.913-65	DANIELA ARAUJO DE MORAIS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	151.998.577-03	DANIELE PINTO FEIJO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	059.396.065-39	DEIVISSON SANTOS	3.000,00	3.000,00	
I - TRABALHISTA	162.372.317-57	DIEGO DE LIMA FRUTUOZO	3.000,00		



CONTROLE DOS PAGAMENTOS DO DIA 05/01/2026

CLASSE	CPF	NOME	PGTO. LINEAR 05/JAN/26	NÃO PAGOS (RECUSADO PELO BCO)	OBS
I - TRABALHISTA	105.507.647-63	DIOGO VIROLI DA SILVA	3.000,00	914,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	056.537.657-83	DJALMA BARBOSA DA SILVA JUNIOR	1.731,00		
I - TRABALHISTA	023.769.265-13	EDINALIA SOUZA SANTOS	914,00		
I - TRABALHISTA	080.021.907-42	EDMAR DOS SANTOS LUIZ	914,00		
I - TRABALHISTA	127.816.897-42	EDMAR DOS SANTOS MOURA	1.089,00		
I - TRABALHISTA	158.032.927-61	EDMILSON TAVARES BARBOSA DA SILVA	914,00		
I - TRABALHISTA	081.922.537-16	EDNEIA SANTOS MACEDO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	025.995.193-57	EDROALDO VIEIRA DE BRITO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	035.677.117-25	EDSON CASEMIRO DA ROCHA	947,00		
I - TRABALHISTA	116.557.657-01	EDSON DE MELLO FERNANDES	1.088,20		
I - TRABALHISTA	107.458.364-70	EDUARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	1.089,00		
I - TRABALHISTA	123.675.077-24	EDUARDO DA SILVA CARMO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	708.448.842-19	EDUARDO JOSE PAREJO RODRIGUEZ	3.000,00		
I - TRABALHISTA	038.419.394-30	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	999,00		
I - TRABALHISTA	972.282.146-68	ELENA CRISTINA VENANCIO DE FARIA	914,00		
I - TRABALHISTA	112.870.405-60	ELENILSON DA CONCEICAO DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	934.736.647-15	ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	122.314.227-27	ELIETE REIS MONTEIRO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	091.561.317-47	ELISANGELA COSTA DE OLIVEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	918.116.435-15	ELISANGELA DE JESUS SENA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	028.048.113-60	ELISSANDRO SILVA ALMEIDA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	036.668.523-60	ELIZANGELA MENDES DIAS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	114.866.927-29	ELIZIER PINHO MENDONCA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	168.075.927-28	EMERSON DOS SANTOS GONCALVES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	391.698.982-00	EMILIA DE FARIAS RIBEIRO	2.286,91		
I - TRABALHISTA	862.839.555-50	ERICA SANTANA DE MATOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	120.859.217-36	ERIVALDO ROZA SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	145.145.017-60	ESTEVAO FRANCISCO SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	100.170.607-29	EVANDRO DE SOUZA NEGREIROS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	180.773.547-85	EVELIN FIGUEIRA DOS SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	181.594.107-35	FABIANO CAMARGO DOS SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	835.362.135-53	FABIO ARAUJO SANTOS	914,00		
I - TRABALHISTA	090.334.457-27	FABIO BERNARDINO PIMENTEL	3.000,00		
I - TRABALHISTA	058.560.767-29	FATIMA BRUNA DE FREITAS ANDRADE NUN	3.000,00		
I - TRABALHISTA	126.894.527-74	FELIPE FARIA DA SILVA	1.089,00		
I - TRABALHISTA	192.137.827-13	FELIPE GABRIEL DA SILVA ALVES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	212.956.937-47	FERNANDA DA COSTA ALVES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	111.434.937-29	FERNANDO ALVES FADDOUL	3.000,00		
I - TRABALHISTA	070.097.867-47	FERNANDO JOSE NAZARIO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	052.040.197-23	FERNANDO LIMA DALTO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	013.449.873-97	FRANCISCA FURTADO DE OLIVEIRA	2.796,38		
I - TRABALHISTA	165.881.757-52	FRANCISCO DAS CHAGAS JORGE VIEIRA	785,90		
I - TRABALHISTA	411.935.207-20	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	035.534.943-44	FRANCISCO JOSE RODRIGUES SOUSA			
I - TRABALHISTA	133.582.767-67	FRANCISCO TARLLE PESSOA DOS SANTOS	3.911,56		
I - TRABALHISTA	146.181.087-62	FRANCISDALVA OLIVEIRA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	054.661.163-00	FRANCIVALDO BEZERRA DA CRUZ	3.000,00		
I - TRABALHISTA	213.451.937-18	GABRIEL DA SILVA COELHO	914,00		
I - TRABALHISTA	135.160.017-63	GABRIEL FELIPE DUTRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	198.462.577-24	GHABRIEL RAMOS ROCHA	321,00		
I - TRABALHISTA	950.914.327-87	GILBERTO FREITAS DOS SANTOS	2.736,63		
I - TRABALHISTA	087.012.607-58	GILSON MAURICIO MACHADO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	085.860.107-90	GILVANICE NOGUEIRA DOS SANTOS	999,00		
I - TRABALHISTA	150.380.697-97	GISELLE BATISTA NASCIMENTO DE OLIVE	2.136,18		
I - TRABALHISTA	157.390.307-81	GLAYSON PAZ PINHEIRO	914,00		
I - TRABALHISTA	042.647.095-80	GLEIZIANE ALVES DA SILVA	914,00		
I - TRABALHISTA	195.702.067-99	GUILHERME NARCISO FERNANDES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	176.461.237-06	GUSTAVO CAVALCANTE ARAUJO E SOUZA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	014.904.236-13	HANS BARBOSA BATISTA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	143.075.337-47	HELITON DO CARMO GUEDES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	112.808.317-58	HELLEN CRISTINA AZEVEDO DE ALMEIDA	934,00		
I - TRABALHISTA	615.475.723-96	HILLARY OLIVEIRA DE PAIVA	2.108,75		
I - TRABALHISTA	112.261.727-50	INDIANA CAROLINA DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	183.252.367-52	INGRID ELISANGELE DOS SANTOS NAZARI	914,00		
I - TRABALHISTA	137.806.507-70	ISABELA DULCE PINHO DE BRITO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	177.338.707-39	ISMAEL FEITOZA FRAGA	1.385,50		
I - TRABALHISTA	138.273.487-57	ISMAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	102.997.257-58	ISMAR TEIXEIRA GREGORIO	1.502,00		
I - TRABALHISTA	131.896.637-00	ISRAEL DA SILVA MELO DE OLIVEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	880.561.477-72	ISRAEL REIS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	177.795.097-02	ITALO ALEXANDRE SAMPAIO DOS SANTOS	5.335,42		
I - TRABALHISTA	023.728.292-54	ITALO SILVA DAS CHAGAS	914,00		
I - TRABALHISTA	106.610.207-46	ITAMAR FEITOSA DE SOUSA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	649.639.933-68	ITAMILSON GOMES DA SILVA	914,00		
I - TRABALHISTA	171.889.827-40	IURY TELLES FERREIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	109.940.484-32	IVALCI DOS ANJOS TEIXEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	033.681.804-10	IVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	1.365,00		
I - TRABALHISTA	109.987.977-90	IZA LAURA DA SILVA BORGES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	138.647.517-30	IZABELA COSTA ARRUDA	914,00		



CONTROLE DOS PAGAMENTOS DO DIA 05/01/2026

			PGTO. LINEAR 05/JAN/26	NÃO PAGOS (RECUSADO PELO BCO)	OBS
CLASSE	CPF	NOME			
I - TRABALHISTA	183.034.437-47	JACKSON BRUNO RAMOS DE SOUSA	914,00	3.000,00 599,00	"O banco destinatário devolveu a transferência." "O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	035.831.913-74	JAILSON COSTA DOS SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	089.917.324-10	JAIR LUCIO DOS SANTOS	1.089,00		
I - TRABALHISTA	074.392.755-94	JAMILLY FERREIRA DE JESUS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	113.221.384-35	JANAINA ANA FERREIRA	940,00		
I - TRABALHISTA	024.050.377-50	JAQUELINE NASCIMENTO DE MELO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	106.878.797-01	JAYANA MAGALHAES NUNES	1.314,00		
I - TRABALHISTA	184.460.727-50	JEAN CARLOS PINTO DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	003.380.207-64	JEAN RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	940,00		
I - TRABALHISTA	096.794.227-63	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS FEIT	3.000,00		
I - TRABALHISTA	004.987.417-96	JEFFERSON MACHADO PEREIRA	1.796,00		
I - TRABALHISTA	152.256.124-23	JEFFERSON SANTOS DE LIMA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	089.132.405-48	JENISON DA SILVA CONCEICAO			
I - TRABALHISTA	157.141.677-32	JESSICA DO ESPIRITO SANTO			
I - TRABALHISTA	149.682.777-50	JESSICA MARCELA PEREIRA DA SILVA	1.026,00		
I - TRABALHISTA	150.623.327-96	JOAO FELIPE LIBERATO NETO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	169.997.957-03	JOAO LUIS DOMINGOS DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	794.976.404-04	JOAO MANOEL DOS SANTOS	999,00		
I - TRABALHISTA	197.190.647-65	JOAO VITOR DOS SANTOS NERES	913,70		
I - TRABALHISTA	126.917.297-29	JOEL DE LIMA PIMENTA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	158.748.877-92	JONATAS ALVES DE ALMEIDA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	132.614.707-20	JONATHAN LUCIANO DE LIMA PINHEIRO	999,00		
I - TRABALHISTA	168.056.807-86	JONATHAN PEREIRA DA SILVA ENEAS	1.089,00		
I - TRABALHISTA	011.014.607-76	JONES FERNANDO MENDES DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	030.020.007-28	JORGE DE ANDRADE QUEIROZ NETO	1.637,00		
I - TRABALHISTA	822.370.187-15	JORGE JOSE VIDAL	1.234,00		
I - TRABALHISTA	747.306.147-04	JORGE LUIZ DOS SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	743.852.917-72	JOSE ANDRE FONSECA TEIXEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	906.054.707-15	JOSE CARLOS BARBOSA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	600.231.397-49	JOSE CARLOS CORREA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	868.924.104-30	JOSE FERNANDES DA SILVA CORDEIRO	3.473,63		
I - TRABALHISTA	750.607.367-68	JOSÉ GOMES PEREIRA FILHO	3.000,00	674,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	047.476.207-61	JOSE HENRIQUE NUNES DE FREITAS	914,00		
I - TRABALHISTA	037.868.287-33	JOSE RICARDO DAMASCENO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	034.261.274-31	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	1.239,00		
I - TRABALHISTA	099.236.807-38	JOSIANE PAULA SANTOS DA COSTA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	117.184.236-83	JOSIMEYRE VITOR DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	038.779.934-60	JOSIVALDO BENTO DE CARVALHO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	180.289.737-28	JUAN MAXCLI DA SILVA CARVALHO	2.478,55		
I - TRABALHISTA	020.417.947-55	JUCELIA DOS SANTOS GOMES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	129.635.517-97	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	2.514,14		
I - TRABALHISTA	025.082.877-41	JULIO CESAR COELHO DE MELO	914,00	599,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	133.149.707-81	JULIO CESAR MOURA DOS SANTOS	940,00		
I - TRABALHISTA	110.913.487-82	JULIO MARTINS DE OLIVEIRA	1.401,00		
I - TRABALHISTA	122.226.004-21	JUSSELINO FELIX DE SOUZA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	194.895.627-69	KAILANY RAMOS ROCHA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	184.533.227-08	KARINA SANTOS CERQUEIRA			
I - TRABALHISTA	176.443.157-05	KARINE OLIVEIRA DE MEDEIROS LIMA	838,00		
I - TRABALHISTA	113.859.757-09	LARISSA DA SILVA DALTRO	857,00		
I - TRABALHISTA	102.844.457-54	LEANDRO ARSOLINO PEREIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	057.439.807-48	LEANDRO DA ROCHA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	140.691.077-54	LEANDRO FELIPE DA SILVA		857,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	990.240.637-87	LENISE LOPES DE LIMA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	167.988.337-21	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	136.119.367-07	LEONARDO DE LIMA LOPES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	071.174.107-79	LEONARDO DE SALES FERREIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	038.067.857-83	LEONARDO HADDAD	1.502,00		
I - TRABALHISTA	095.188.017-97	LEONARDO LEITE	3.000,00		
I - TRABALHISTA	125.895.397-89	LETICIA DIAS DO PRADO TOME	3.000,00		
I - TRABALHISTA	163.807.817-30	LUAN SANTOS MENDONCA	914,00		
I - TRABALHISTA	166.276.867-24	LUANA CRISTINA CAMILO GOMES	457,00		
I - TRABALHISTA	105.120.737-16	LUANA SANTOS RIBEIRO	3.000,00	999,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	171.199.537-10	LUCAS DOS SANTOS DE LIMA	1.089,00		
I - TRABALHISTA	159.595.417-18	LUCAS FERREIRA DE JESUS	914,00		
I - TRABALHISTA	173.151.227-96	LUCAS MATIAS SOARES DOS SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	033.881.737-96	LUCIANA DA SILVA RIZO	940,00		
I - TRABALHISTA	130.624.797-79	LUCIANA DOS SANTOS BASTOS			
I - TRABALHISTA	112.743.387-35	LUCIANA SOARES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	018.384.957-46	LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	1.502,00		
I - TRABALHISTA	084.677.564-62	LUCIANO CASSEMIRO DE ARAUJO	2.868,67		
I - TRABALHISTA	077.100.697-70	LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	146.510.827-00	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	1.635,00	999,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	024.068.877-58	LUCIMAR DA SILVA VENTURA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	087.476.457-25	LUIS CARLOS DA CRUZ ROZENDO			
I - TRABALHISTA	625.840.907-59	LUIS HENRIQUE LIMA SANTOS	1.936,00		
I - TRABALHISTA	059.268.727-90	LUIZ CLAUDIO DA CRUZ ROZENDO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	058.709.887-21	LUIZ HENRIQUE TORRES MARTINS	7.060,00		
I - TRABALHISTA	171.166.767-67	LUIZ PHILIFE CAMELO PEREIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	126.830.577-41	LUIZ RICARDO FEIJO PAULINO	3.000,00		



CONTROLE DOS PAGAMENTOS DO DIA 05/01/2026

			PGTO. LINEAR 05/JAN/26	NÃO PAGOS (RECUSADO PELO BCO)	OBS
CLASSE	CPF	NOME			
I - TRABALHISTA	047.663.297-83	LUIZ SERGIO BONIFACIO SANT ANNA	3.464,53	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	078.099.457-42	LUIZA FARIAS DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	423.849.907-72	MAGNO ANTUNES SALOMAO	2.256,00		
I - TRABALHISTA	049.250.085-10	MAILZA DE JESUS CRUZ			
I - TRABALHISTA	134.023.507-26	MARCELO MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	914,00		
I - TRABALHISTA	072.157.487-40	MARCELO PEREIRA DA SILVA	1.239,00		
I - TRABALHISTA	008.513.757-07	MARCELO RIBEIRO DA SILVA ALVES	947,00		
I - TRABALHISTA	083.862.417-05	MARCIA DA FONSECA RIBEIRO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	023.649.687-55	MARCIO DE JESUS SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	892.845.697-53	MARCIO LUIZ PEREIRA LOPES	1.915,00		
I - TRABALHISTA	496.898.436-72	MARCO ANTONIO BARROS MONTES	914,00	914,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	027.201.257-25	MARCOS SALLES TRINDADE	3.000,00		
I - TRABALHISTA	659.385.857-91	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE ALMEIDA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	033.524.874-80	MARIA CICERA DO NASCIMENTO LIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	860.812.177-87	MARIA CRISTINA PANCHA JARDIM	3.000,00		
I - TRABALHISTA	532.138.587-49	MARIA ELIZABETH PEREIRA PEIXOTO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	131.290.198-55	MARIA LUCIA BATISTA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	110.121.557-73	MARIA THATIANE DOS SANTOS LOPES	968,00		
I - TRABALHISTA	421.239.798-64	MARIANA OLIVEIRA CAMPOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	617.448.084-49	MARILUCIA SANTOS DA SILVA	968,00		
I - TRABALHISTA	108.378.787-05	MARTA DA SILVA RAMOS	968,00	914,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	019.000.547-52	MARTA ELENA CAMILO DE OLIVEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	190.426.927-31	MATHEUS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO			
I - TRABALHISTA	836.793.327-34	MAURICIO AMERICO CASTRO DANTAS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	138.901.687-01	MAXWEL OSORIO BARBOSA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	171.715.977-09	MAYKE HENRIQUE BARRETO GOMES	2.422,68		
I - TRABALHISTA	084.543.257-51	MELISSA DUARTE LIMA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	064.657.837-54	MELVILLE COLE			
I - TRABALHISTA	130.041.467-70	MICHELE DE MATTOS JOSINO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	036.436.016-03	MIGUEL JUNIOR GOMES ROCHA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	192.288.337-93	MOACIR DA SILVA TORRES NETO	599,00	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	094.959.047-90	MONIQUE CRISTINA DA SILVA			
I - TRABALHISTA	107.333.824-01	NADSON JOAO DOS SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	107.333.814-21	NATALINO JOAO DOS SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	154.694.907-00	NATHALIA BASILIO ALVES SILVA	524,00		
I - TRABALHISTA	134.473.827-32	NEILANE NASCIMENTO MACEDO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	021.323.537-43	NEURI DA LUZ DE JESUS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	787.789.487-20	NILSON CARLOS FORTUNATO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	769.998.587-72	NILSON GONCALVES GRAMACHO FILHO	3.776,00		
I - TRABALHISTA	774.707.377-15	NIVALDO BARRETO DE CAMPOS			
I - TRABALHISTA	906.999.717-72	OSCARINA RODRIGUES DA SILVA	3.000,00	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	078.920.137-25	PABLO VIEIRA DE MENDONCA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	020.511.107-60	PATRICIA MARTINS DE AZEVEDO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	103.708.227-30	PATRÍCIA ROSA FARIA MARINS			
I - TRABALHISTA	180.771.687-28	PATRICK AUGUSTO BAZARELLO DOS SANTO	3.443,42		
I - TRABALHISTA	006.060.127-29	PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA	947,00		
I - TRABALHISTA	464.508.317-15	PAULO FERNANDES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	123.798.967-12	PAULO ROBERTO CAMARGO MENEZES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	025.123.497-56	PEDRO CARLOS BENICA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	165.768.057-64	PEDRO INACIO DA SILVA JUNIOR	3.000,00		
I - TRABALHISTA	794.925.927-20	PEDRO JORGE FERRAZ DE MOURA	5.413,00	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	426.108.178-43	PRISCILA CARLA DE OLIVEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	096.231.477-32	RAFAEL CHIMENTO DE BARROS	1.682,00		
I - TRABALHISTA	138.949.707-07	RAFAEL RODRIGUES CONCEICAO	524,00		
I - TRABALHISTA	127.244.567-42	RAFAEL SOUZA DE AGUIAR	3.000,00		
I - TRABALHISTA	101.033.187-63	RAPHAEL RODRIGUES PAULINO	1.089,00		
I - TRABALHISTA	173.818.977-50	RAY MARTINS VITOR	3.000,00		
I - TRABALHISTA	154.101.637-88	REBECCA LIMA MUNHOZ JONAS	2.540,88		
I - TRABALHISTA	107.230.324-83	REBERSON DOS SANTOS SOUZA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	103.389.237-80	REINALDO DOS SANTOS SILVA			
I - TRABALHISTA	604.852.473-05	REIRZIANE PEREIRA DOS SANTOS	2.952,92	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	113.270.847-83	RENATA SILVA MARTINS			
I - TRABALHISTA	507.832.707-04	RENATO BARCELLOS NUNES	2.939,00		
I - TRABALHISTA	146.934.007-00	RICARDO DA SILVA ROSA	914,00		
I - TRABALHISTA	175.166.187-30	ROBERT LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	141.674.317-00	ROBERTA GOMES DA SILVA	674,00		
I - TRABALHISTA	079.712.897-23	ROBSON MORAES DE SOUZA FILHO	2.548,00		
I - TRABALHISTA	172.996.587-39	RODRIGO DA SILVA ONOFRE	3.000,00		
I - TRABALHISTA	178.304.577-94	RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE DE			
I - TRABALHISTA	093.560.987-35	RODRIGO RAFAEL DE ANDRADE	3.000,00		
I - TRABALHISTA	171.910.217-13	RODRIGO ROSA DA SILVA	3.000,00	914,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	114.714.957-79	ROGERIO PONTES PORTELA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	061.425.957-60	ROMULO ALVES GONCALVES	3.000,00		
I - TRABALHISTA	063.850.167-90	ROMULO DA SILVA MACHADO	599,00		
I - TRABALHISTA	027.447.887-08	RONALDO DA SILVA GAMA	940,00		
I - TRABALHISTA	069.054.607-61	RONALDO PEREIRA BITENCOURT	914,00		
I - TRABALHISTA	070.499.568-99	ROOSEVELT ZANCANER BERTO FILHO	5.554,00		
I - TRABALHISTA	098.620.347-50	ROQUE NERI RAMOS JUNIOR	3.000,00		



CONTROLE DOS PAGAMENTOS DO DIA 05/01/2026

			PGTO. LINEAR 05/JAN/26	NÃO PAGOS (RECUSADO PELO BCO)	OBS
CLASSE	CPF	NOME			
I - TRABALHISTA	114.356.957-12	ROSELANE GUILHERME SOARES	914,00	999,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	003.552.007-83	ROZILENE DA SILVA BARBOZA			
I - TRABALHISTA	155.511.187-46	RYAN GABRIEL OLIVEIRA DA LUZ	3.000,00		
I - TRABALHISTA	058.015.067-48	SANDRA BRAGA	940,00		
I - TRABALHISTA	016.614.965-98	SARAH DE HECIA SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	013.055.677-73	SERGIO ALVES VIEIRA	3.000,00	1.876,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	915.447.937-15	SERGIO LUIZ FERREIRA	1.160,00		
I - TRABALHISTA	052.860.467-89	SHERLANE RODRIGUES DE MORAES	914,00		
I - TRABALHISTA	001.090.177-90	SILAS MARTINS CAMPEIRO	3.000,00		
I - TRABALHISTA	003.860.717-48	SIRLEI RIBEIRO SANT ANA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	047.191.715-08	TAMIRES DO CARMO DE JESUS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	170.099.647-93	TATIANA AGUIAR DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	144.113.027-64	TATIANE FERNANDES DA SILVA	914,00		
I - TRABALHISTA	145.456.617-50	TAYARA TEIXEIRA FERNANDES	838,00		
I - TRABALHISTA	133.643.137-76	TEREZA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	940,00		
I - TRABALHISTA	167.138.117-36	THALLES LEONARDO XAVIER DOS SANTOS	3.000,00	3.000,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	128.573.067-41	THAMIRES DE LIMA QUARESMA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	091.880.417-51	THIAGO CASTILHO CHAVES			
I - TRABALHISTA	160.868.867-41	THIAGO DA SILVA SANTOS	3.000,00		
I - TRABALHISTA	126.759.817-45	THIAGO GAMA DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	116.720.667-35	THIAGO GOMES DE BRITO	1.089,00		
I - TRABALHISTA	002.435.673-59	TONY WERBERTE DA SILVA			
I - TRABALHISTA	075.024.557-36	VAGNER SILVA TEIXEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	165.868.257-25	VANESSA FERNANDES CARVALHO DE	1.026,00		
I - TRABALHISTA	168.931.787-60	VANESSA RAMOS FERNANDES	2.776,65		
I - TRABALHISTA	140.736.477-41	VINICIUS FELIPE DA VERA CRUZ	3.000,00	914,00	"O banco destinatário devolveu a transferência."
I - TRABALHISTA	104.945.827-31	VIVIAN AMARAL SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	045.466.573-31	WAGNER ALVES DE LIMA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	008.857.247-12	WALTENCIR BARBOZA DA SILVA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	206.971.837-93	WASHINGTON DA COSTA HAMILTON JUNIOR	321,00		
I - TRABALHISTA	128.145.077-45	WESLEY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	823,00		
I - TRABALHISTA	157.142.947-69	YASMIM DO ESPIRITO SANTO			
I - TRABALHISTA	158.169.767-88	YASMIN SOUZA FAGUNDES DE OLIVEIRA	3.000,00		
I - TRABALHISTA	135.264.797-47	YGOR SANT ANNA DE OLIVEIRA PENIDO N	914,00		
TOTAL CREDITORES COM MANIFESTAÇÃO ATÉ 24/12/2025			766.995,89	45.944,00	
Quantidade			327	25	
FINANCIADOR		DAYCOVAL	46.953,12		
FINANCIADOR		SOFISA	21.544,11		
TOTAL CREDOR FINANCIADOR			68.497,23	-	
Quantidade			2,00	0	
TOTAL GERAL PROVISIONADO			881.437,12		





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **BANCO DAYCOVAL S A**

CPF / CNPJ do recebedor: **62.232.889/0001-90**

instituição: **BCO DAYCOVAL S A**

agência/conta: **0001/0001600-6**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 46.953,12**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

FF597850105CDF2CCDDCF47E75875E30A8C61486

ID da transação:

E60701190202601052004DY5O53LXWK4

controle:

000005152299710

transação efetuada em **05/01/2026 às 17:04:51** via **Sispag**.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr.com/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **BANCO SOFISA S A**

CPF / CNPJ do recebedor: **60.889.128/0001-80**

instituição: **BCO SOFISA S A**

agência/conta: **0001/0013142-5**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 21.544,11**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

4AD508A18A33315A3D433EC712764140187605B2

ID da transação:

E60701190202601052004DY5OVSWU95C

controle:

000006308925664

transação efetuada em **05/01/2026 às 17:04:52** via **Sispag**.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr.com/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18





Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: PEDRO JORGE FERRAZ DE MOURA

Agência: 2454

Conta corrente: 08000 - 9

Valor: R\$ 5.413,00

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:31:40 via Sispag, CTRL 009650787620034.

Autenticação:

8BF9B939B2A6ADCF0818ADCA95E9C3667959ED45



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001620083001

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: ITALO ALEXANDRE SAMPAIO DOS SA

CPF/CNPJ: 00017779509702

Número do banco, nome e ISPB: 260 - NU PAGAMENTOS - IP - ISPB 18236120

Agência: 0001

Conta corrente: 0000490659235

Valor da TED: R\$ 5.335,42

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 002430951443863

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:15:31 via Sispag.

Autenticação:

C9487489D7656E323083F83D5D748375B641D7D1

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620055001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da conta creditada:

Nome: **BIANCA CARDOSO VARELA GUIMAR**

Agência: **4182**

Conta corrente: **01793 - 1**

Valor: **R\$ 4.828,23**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:56:33 via Sispag, CTRL 002743211610000.

Autenticação:

78B0E9602085961BB4818F7F679876D37FB50C1E



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001619631001

Dados da conta debitada:

Nome: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **FRANCISCO TARLLE PESSOA DOS SA**

CPF/CNPJ: **00013358276767**

Número do banco, nome e ISPB: **033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S A - ISPB 90400888**

Agência: **3894**

Conta corrente: **0000010910173**

Valor da TED: **R\$ 3.911,56**

Finalidade: **Credito em conta corrente**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **000330005772967**

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:15:28 via Sispag.

Autenticação:

5A07EF2E2EF1DAF4DF56FB0233BD5A5B186AD681

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619742001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: NILSON GONCALVES GRAMACHO FI

Agência: 7025

Conta corrente: 13486 - 2

Valor: R\$ 3.776,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:56:29 via Sispag, CTRL 000746188110000.

Autenticação:

53AA57494573754281D25C010C135B9D4A8B668D



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001619681001

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: JOSE FERNANDES DA SILVA CORDEI

CPF/CNPJ: 00086892410430

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305

Agência: 3111

Conta corrente: 0007930686893

Valor da TED: R\$ 3.473,63

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 000137311242515

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:15:56 via Sispag.

Autenticação:

24C8D7994E71B79E6401FDAD2B84FF767FB481A9

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18





Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620047001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: AERTON PASSOS FILHO

Agência: 6577

Conta corrente: 20621 - 9

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:19 via Sispag, CTRL 002743211610000.

Autenticação:

157EAADECCDB3CCE2866F6FF4384E0E94B0C6F4C



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619549001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: AMANDA LISBOA LUCINDO

Agência: 4182

Conta corrente: 02761 - 7

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:19 via Sispag, CTRL 002743211450000.

Autenticação:

FEA42A3CA90A5A90A1C01CA9DF7B0EFBE60AF056

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Identificação no extrato: 0100001620052001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA**

Agência: **6080**

Conta corrente: **82482 - 1**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:19 via Sispag, CTRL 002743211610000.

C2235A4051E1F30C22727780D7A4FB16987AEDE0



Identificação no extrato: 0100001619562001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **AUZINETE VELOSO DE TORRES**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00618 - 1**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:19 via Sispag, CTRL 002743211450000.

E26C521CF734E466A9300FDB6460E4E2F382EF16



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22

Número do documento: 26012119511812700000244868362

<https://trj.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620060001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: CELIA DA SILVA

Agência: 6021

Conta corrente: 76490 - 4

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:20 via Sispag, CTRL 002743211610000.

Autenticação:

D3B9E53D6E7091E4D5DE477E6E90634A7FAEB917



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: CRISTIANE CESAR DA COSTA

Agência: 9291

Conta corrente: 48417 - 9

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:19 via Sispag, CTRL 005652729290070.

Autenticação:

DD83A387FFD5B78C997FAB2C365E942582FA60BD

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Identificação no extrato: 0100001619587001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: 4182

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **DAIANA SOUZA DA CONCEICAO**

Agência: **6891**

Conta corrente: **72913 - 6**

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:19 via Sispag, CTRL 002743211450000.

29ADDADE117A204C02DCCD7A57ADFF0D932EE206



Identificação no extrato: 0100001619591001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **DANIEL ROCHA PORTUGAL PEREIRA**

Agência: 4555

Conta corrente: **24061 - 5**

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:19 via Sispag, CTRL 002743211450001.

F78B9098FFFB73F7CFE138DC22E4C780800179E1

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaou.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22

Número do documento: 26012119511812700000244868362

<https://tjri.pje.ius.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Identificação no extrato: 0100001619593001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: 4182

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **DANIEL WILLIAM DA FONSECA DA**

Agência: 8486

Conta corrente: **64351 - 6**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:20 via Sispag, CTRL 002743211450001.

A3CAD550F36DB95FA95CF9DB33A4706CCB9D0F83



Identificação no extrato: 0100001619596001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **DIEGO DE LIMA FRUTUOZO**

Agência: **7461**

Conta corrente: **33002 - 4**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:19 via Sispag, CTRL 002743211450001.

79428F65017C6D4110136A200B37AD05AA138A41

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaou.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22

Número do documento: 26012119511812700000244868362

<https://trj.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620068001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: EVELIN FIGUEIRA DOS SANTOS

Agência: 4556

Conta corrente: 96134 - 2

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:51:09 via Sispag, CTRL 002743211610000.

Autenticação:

4E85AB3FDA27D8A0B70F17DC11CDC55E4D51DF1E



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620069001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: FATIMA BRUNA DE FREITAS ANDR

Agência: 0387

Conta corrente: 96611 - 2

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:51:07 via Sispag, CTRL 002743211610000.

Autenticação:

636D9A96C91D8571F965A214E19DA7B3F3F915C5

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Identificação no extrato: 0100001619649001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **ISRAEL REIS**

Agência: **4182**

Conta corrente: **01276 - 7**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:51:15 via Sispag, CTRL 008740724800000.

0720ED37B0A0B23A8ECA91DDB597090DE8E7992C



Identificação no extrato: 0100001619676001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **JONES FERNANDO MENDES DA SILVA**

Agência: 4182

Conta corrente: 00671 - 0

Valor: **R\$ 3.000,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:40:44 via Sispag, CTRL 008740724800000.

411825B53DDED725F0ECA431A26D3A18B0518BFB

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaou.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22

Número do documento: 26012119511812700000244868362

<https://tjri.pje.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620092001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: JOSIMEYRE VITOR DA SILVA

Agência: 8701

Conta corrente: 44335 - 3

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:28:34 via Sispag, CTRL 002743211610001.

Autenticação:

20F2B3CA4EF0E9C5A4C66417AC7EB0F928490626



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620098001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: LEANDRO ARSOLINO PEREIRA

Agência: 1185

Conta corrente: 28060 - 7

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:40:44 via Sispag, CTRL 002743211610001.

Autenticação:

6EF214E45541F8029D81CBC4EEDBEE335A8001F3

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620099001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: LEANDRO DA ROCHA

Agência: 0847

Conta corrente: 79321 - 3

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:40:44 via Sispag, CTRL 002743211610001.

Autenticação:

2EA2AE3D47DB4C0E7263BE66532A4FD0C0FF694A



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619694001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: LENISE LOPES DE LIMA

Agência: 4182

Conta corrente: 01902 - 8

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:40:44 via Sispag, CTRL 000746187850000.

Autenticação:

C044B244F373374730AD2A8F15B02CCF1944F938

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620113001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182 Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: MARIA CRISTINA PANCHA JARDIM

Agência: 4182 Conta corrente: 01258 - 5

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:35:09 via Sispag, CTRL 002743211610001.

Autenticação:

52ABA5D30DB662249AB21A6893C7755671398F86



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620117001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182 Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: MICHELE DE MATTOS JOSINO

Agência: 9291 Conta corrente: 18175 - 9

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:39:30 via Sispag, CTRL 002743211640000.

Autenticação:

426A1E71126640E2AB2F415CC41326D7ADD70043

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620120001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: PEDRO CARLOS BENICA

Agência: 4182

Conta corrente: 01992 - 9

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:44:14 via Sispag, CTRL 002743211640000.

Autenticação:

294C22AB76C47457D9081FD5C9C9427A235FFB5B



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619752001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: PRISCILA CARLA DE OLIVEIRA

Agência: 6105

Conta corrente: 61381 - 1

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:44:14 via Sispag, CTRL 002743211820000.

Autenticação:

EDF5B5C59F13679A711B361FC34813E5E57781D0

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619768001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: RODRIGO RAFAEL DE ANDRADE

Agência: 4182

Conta corrente: 02584 - 3

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:48:14 via Sispag, CTRL 002743211820000.

Autenticação:

6067839CA67E1D6395E8B91978C6E454FCEA444A



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619779001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: SARAH DE HECIA SANTOS

Agência: 9162

Conta corrente: 57968 - 5

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:51:24 via Sispag, CTRL 002743211820000.

Autenticação:

413412D94844701224E7252F140F2B6D4469598A

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619780001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: SERGIO ALVES VIEIRA

Agência: 7205Conta corrente: 19865 - 3

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:51:29 via Sispag, CTRL 002743211820001.

Autenticação:

9643DE7B994359A83A177F738415743AEB21F870



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619783001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: SILAS MARTINS CAMPEIRO

Agência: 4182Conta corrente: 00603 - 3

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:51:31 via Sispag, CTRL 002743211820001.

Autenticação:

D0160DD523D69D2B814F78F03798809BFC33B73C

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr.com/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619790001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da conta creditada:

Nome: **THIAGO DA SILVA SANTOS**

Agência: **4182**

Conta corrente: **02735 - 1**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:51:24 via Sispag, CTRL 002743211610000.

Autenticação:

C5C270C7E9B4C548E5E812C20F2E5BF9CEB491DD



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ADENICIO DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **00053774230706**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL S A - ISPB 00000000**

Agência: **1579**

Conta corrente: **0000000628387**

Valor da TED: **R\$ 3.000,00**

Finalidade: **Credito em conta corrente**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **001377305440541**

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:14:07 via Sispag.

Autenticação:

CCA17D057EFFFF473C837672A48091B23D4D471B8

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:22
Número do documento: 26012119511812700000244868362
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511812700000244868362>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:18



Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **ADRIANA DO NASCIMENTO FERNANDE**

CPF / CNPJ do recebedor: **00.002.405/6847-80**

instituição: **BCO BRADESCO S A**

agência/conta: **1804/0079977-7**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 3.000,00**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

2D39855CF22332B092D734A508A073C50EEC05BA

ID da transação:

E60701190202601051810DY5SQBC832D

controle:

000009872267947

transação efetuada em **05/01/2026 às 15:10:39** via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaui.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722











Comprovante de Transferência

dados do pagador
nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**
CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**
agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor
nome do recebedor: **ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO**
CPF / CNPJ do recebedor: **00.002.686/6667-90**
instituição: **NU PAGAMENTOS - IP**
agência/conta: **0001/29132950-2**
tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação
valor: **R\$ 3.000,00**
data da transferência: **05/01/2026**
tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:

autenticação no comprovante:
B807B7D7F7F70CF82943E522C081F84063033F7E
ID da transação:
E60701190202601051810DY5KV3DZ048
controle:
000002293925909
transação efetuada em 05/01/2026 às 15:10:40 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722









Num. 257952676 - Pág. 34



































Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **ELIZIER PINHO MENDONCA**

CPF / CNPJ do recebedor: *******486692-****

instituição: **ITAU UNIBANCO S A**

agência/conta: **0387/89284-7**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 3.000,00**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

70826B0FB85B1BD81EB63C725F2290CAB6DBB451

ID da transação:

E60701190202601052102DY5H13YRQBP

controle:

000002024878719

transação efetuada em **05/01/2026 às 18:02:46** via **Sispag**.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722













Num. 257952677 - Pág. 19



Num. 257952677 - Pág. 20











Num. 257952677 - Pág. 25







Num. 257952677 - Pág. 28







Num. 257952678 - Pág. 1













Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **JOSE GOMES PEREIRA FILHO**

CPF / CNPJ do recebedor: **00.008.840/7227-42**

instituição: **BCO BRADESCO S A**

agência/conta: **1804/0076105-2**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 3.000,00**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

80101E1579CD5D6E90F2C1BF671612B212C8656C

ID da transação:

E60701190202601051821DY5ZNGFIE08

controle:

000007236417108

transação efetuada em **05/01/2026 às 15:21:30** via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr.com/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:23
Número do documento: 26012119511897100000244868364
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511897100000244868364>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:19









Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: KAILANY RAMOS ROCHA

chave: 19489562769

CPF / CNPJ do recebedor: ***.895.627-**

instituição: ITAU UNIBANCO S A

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 05/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

908F53B6B1448FFEBDE93C768ECF4130FB551D69

ID da transação:

E60701190202601051151DY52NVNZO6Z

controle:

000003056916000

transação efetuada em 05/01/2026 às 15:10:39 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:23
Número do documento: 26012119511897100000244868364
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511897100000244868364>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:19



Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: LEONARDO ARAUJO DA SILVA

chave: 16798833721

CPF / CNPJ do recebedor: ***.988.337-**

instituição: ITAU UNIBANCO S A

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 05/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

39E81687DE442BD84916B64113727C64B86E7ED7

ID da transação:

E60701190202601051730DY5J17TUM8E

controle:

000001142454680

transação efetuada em 05/01/2026 às 14:30:28 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722







Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: LEONARDO DE SALES FERREIRA

chave: +5521985593491

CPF / CNPJ do recebedor: *****117410-**

instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 05/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

E8CADEEE75BCAFB1549EC9723C84C9AFF3D836676

ID da transação:

E60701190202601051730DY56V711QX1

controle:

000008110771233

transação efetuada em 05/01/2026 às 14:30:27 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





Num. 257952678 - Pág. 15



Num. 257952678 - Pág. 16







Num. 257952678 - Pág. 19



Num. 257952678 - Pág. 20









Num. 257952678 - Pág. 24





Num. 257952678 - Pág. 26



Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **MIGUEL JUNIOR GOMES ROCHA**

chave: **03643601603**

CPF / CNPJ do recebedor: *****.436.016-****

instituição: **PAGSEGURO INTERNET IP S A**

dados da transação

valor: **R\$ 3.000,00**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

07A067304B2FCC2FCDE02A78A713F9191427A5B3

ID da transação:

E60701190202601051739DY5AAINLZ0F

controle:

000008603902831

transação efetuada em **05/01/2026 às 14:39:29 via Sispag.**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr.com/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722











Num. 257952678 - Pág. 31



Num. 257952678 - Pág. 32











Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **ROMULO ALVES GONCALVES**

chave: **+5521983463359**

CPF / CNPJ do recebedor: *******142595-****

instituição: **BANCO PAN**

dados da transação

valor: **R\$ 3.000,00**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

B2E949882E5ECC79C43195DA25A081296A55098F

ID da transação:

E60701190202601051748DY5XTGAVHN4

controle:

000003477338308

transação efetuada em **05/01/2026 às 14:48:14 via Sispag.**

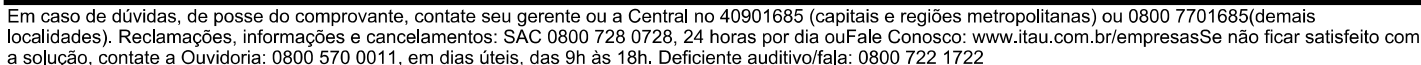
Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:23
Número do documento: 26012119511938800000244868365
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511938800000244868365>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:19











Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: VAGNER SILVA TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 00007502455736

Número do banco, nome e ISPB: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S A - ISPB 90400888

Agência: 2967

Conta corrente: 0000020585806

Valor da TED: R\$ 3.000,00

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 003003078131086

TED solicitada em 05/01/2026 às 14:54:12 via Sispag.

Autenticação:
C9BEE379F649943EB8C3B413BB3ECC17E109FE30



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001620132001

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: VINICIUS FELIPE DA VERA CRUZ

CPF/CNPJ: 00014073647741

Número do banco, nome e ISPB: 260 - NU PAGAMENTOS - IP - ISPB 18236120

Agência: 0001

Conta corrente: 0000507581115

Valor da TED: R\$ 3.000,00

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 004768023732539

TED solicitada em 05/01/2026 às 14:57:31 via Sispag.

Autenticação:
8918F1F4B672E77CBFD206C1F1F2C43E1F83219F

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:23
Número do documento: 26012119511938800000244868365
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511938800000244868365>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:19







Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619759001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: REIRZIANE PEREIRA DOS SANTOS

Agência: 1185

Conta corrente: 78158 - 8

Valor: R\$ 2.952,92

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:42:23 via Sispag, CTRL 002743211820000.

Autenticação:

88B3B0115AE04178E6547233ACEB63895413A024



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619761001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: RENATO BARCELLOS NUNES

Agência: 4182

Conta corrente: 01086 - 0

Valor: R\$ 2.939,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:42:23 via Sispag, CTRL 002743211820000.

Autenticação:

B394C07B24F360F9E8F25E9713DAB9A05F53FD44

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:23
Número do documento: 26012119511938800000244868365
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511938800000244868365>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:19



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619581001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: CREISON VIEIRA DA SILVA

Agência: 6179Conta corrente: 25860 - 0

Valor: R\$ 2.880,82

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:42:23 via Sispag, CTRL 002743211450000.

Autenticação:

81ECC71039999B95206B9B5A670C4BE5EE588C75



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001619701001

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: LUCIANO CASSEMIRO DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 00008467756462

Número do banco, nome e ISPB: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S A - ISPB 90400888

Agência: 1669

Conta corrente: 0000010186244

Valor da TED: R\$ 2.868,67

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 005155895034636

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:11:57 via Sispag.

Autenticação:

193288945A016320957594F0FFC34FC7A184FBAA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **CASSIA FERNANDA SOARES DE SOUZ**

CPF / CNPJ do recebedor: **00.011.055/0447-60**

instituição: **MERCADO PAGO IP LTDA**

agência/conta: **0001/1240481637-0**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 2.851,62**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

A02A1E346EAD99B499E6F68FFC8E3E465EBF15BD

ID da transação:

E60701190202601051810DY544I8QF40

controle:

000006508504512

transação efetuada em **05/01/2026 às 15:10:40** via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr.com/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





Num. 257952679 - Pág. 15



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta poupança

Identificação no extrato: 0100001619636001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: RGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: GILBERTO FREITAS DOS SANTOS

Agência: 6031Conta poupança: 35436 - 5 / 500

Valor: R\$ 2.736,63

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:42:23 via Sispag, CTRL 008740724800000.

Autenticação:

17089BFFC4C3B96C4DB8F3DCD429CAEEF27D751F



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001620057001

Dados da conta debitada:

Nome: RGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: BRUNO DA SILVA FERREIRA

CPF/CNPJ: 00017386506775

Número do banco, nome e ISPB: 260 - NU PAGAMENTOS - IP - ISPB 18236120

Agência: 0001

Conta corrente: 0000572691205

Valor da TED: R\$ 2.588,02

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 001241225700304

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:11:52 via Sispag.

Autenticação:

0AB7E5646AD095B7A2B95D8069FF6BA7A47A1DF5

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619765001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: ROBSON MORAES DE SOUZA FILHO

Agência: 8647

Conta corrente: 34607 - 4

Valor: R\$ 2.548,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:40:43 via Sispag, CTRL 002743211820000.

Autenticação:

36E47671226100F9D364A669245C001317CBC8A2



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001619757001

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: REBECCA LIMA MUNHOZ JONAS

CPF/CNPJ: 00015410163788

Número do banco, nome e ISPB: 260 - NU PAGAMENTOS - IP - ISPB 18236120

Agência: 0001

Conta corrente: 0000231036374

Valor da TED: R\$ 2.540,88

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 006876145258610

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:12:00 via Sispag.

Autenticação:

019B1A421C4A1236F68C38ABA784D0B155BA5D4C

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:23
Número do documento: 26012119511938800000244868365
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511938800000244868365>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:19



Num. 257952679 - Pág. 18



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620115001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da conta creditada:

Nome: **MAYKE HENRIQUE BARRETO GOMES**

Agência: **9218**

Conta corrente: **15040 - 8**

Valor: **R\$ 2.422,68**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:07 via Sispag, CTRL 002743211640000.

Autenticação:

30C09A47D06CA781EC4F40C8DC1F62D9BA36CBEB



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001619619001

Dados da conta debitada:

Nome: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **EMILIA DE FARIAS RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **00039169898200**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305**

Agência: **1024**

Conta corrente: **0007713149091**

Valor da TED: **R\$ 2.286,91**

Finalidade: **Credito em conta corrente**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **003761756646258**

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:12:00 via Sispag.

Autenticação:

08DAB031C4D7DF0ECD70D5B7D6E3968DC402A4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:23
Número do documento: 26012119511938800000244868365
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511938800000244868365>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:19



Num. 257952679 - Pág. 20



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: ABIMAE LUIZ DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 00002560506785

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 1804

Conta corrente: 0000000685968

Valor da TED: R\$ 2.182,00

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 001081669151053

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:11:59 via Sispag.

Autenticação:
39C9CF3CED69216EEDC7FA80633066CFFE5824DD



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001619639001

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: GISELLE BATISTA NASCIMENTO DE

CPF/CNPJ: 00015038069797

Número do banco, nome e ISPB: 536 - NEON PAGAMENTOS S A IP - ISPB 20855875

Agência: 0655

Conta corrente: 0000110779410

Valor da TED: R\$ 2.136,18

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 001238195402638

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:11:50 via Sispag.

Autenticação:
14627DD27A05D10B7C39F436FA3D8E21BD9DAC3C

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722













Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620049001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: ANA MARIA PERRUCHO NUNES

Agência: 4182

Conta corrente: 01402 - 9

Valor: R\$ 1.502,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:36:31 via Sispag, CTRL 002743211610000.

Autenticação:

D6E4528839C63AFAD5913CFD20AF914C31BAAEC2



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619648001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: ISMAR TEIXEIRA GREGORIO

Agência: 4182

Conta corrente: 01550 - 5

Valor: R\$ 1.502,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:08 via Sispag, CTRL 008740724800000.

Autenticação:

2B818C91A0620FD4C185773B7C7A9DFD41421DCF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119511938800000244868365
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511938800000244868365>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:19



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620110001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: RGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: LUCIANO ALMEIDA DA SILVA

Agência: 8860Conta corrente: 22402 - 4

Valor: R\$ 1.502,00

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:08 via Sispag, CTRL 002743211610001.

Autenticação:

5ECE7B8C9256237D3DF11AB6B4C2F7029A97295A



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001619696001

Dados da conta debitada:

Nome: RGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: LEONARDO HADDAD

CPF/CNPJ: 00003806785783

Número do banco, nome e ISPB: 237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948

Agência: 1804

Conta corrente: 0000000231673

Valor da TED: R\$ 1.502,00

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 009079676353664

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:11:42 via Sispag.

Autenticação:

3F12B5EB02A4685849E4236E6838C84AC1045E85

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722











Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR**

chave: **65506111487**

CPF / CNPJ do recebedor: *****.061.114-****

instituição: **BANCO PAN**

dados da transação

valor: **R\$ 1.239,00**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

201A2F9CABDA6FB5687A7F0A1821D112DA08AB19

ID da transação:

E60701190202601051810DY5RIFD9ESP

controle:

000006273432809

transação efetuada em **05/01/2026 às 15:10:39** via **Sispag**.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **MARCELO PEREIRA DA SILVA**

chave: **marcelouno454@gmail com**

CPF / CNPJ do recebedor: *******601006-****

instituição: **BCO SANTANDER (BRASIL) S A**

dados da transação

valor: **R\$ 1.239,00**

data da transferência: **05/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

C872BA4DB0742F0BB1920F6B85DA3A97A6B3E9AD

ID da transação:

E60701190202601052041DY5OKP78HG4

controle:

000009837139567

transação efetuada em **05/01/2026 às 18:02:46 via Sispag.**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722







Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619574001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da conta creditada:

Nome: **CICERO LUIZ DA SILVA**

Agência: **7157**

Conta corrente: **42874 - 4**

Valor: **R\$ 1.160,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:08 via Sispag, CTRL 002743211450000.

Autenticação:

DE786BB85D9242FCBE03780B29C3D100C2F080DF



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001619555001

Dados da conta debitada:

Nome: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ANDERSON CABRAL CHAVES**

CPF/CNPJ: **00010381509737**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **1804**

Conta corrente: **0000000751626**

Valor da TED: **R\$ 1.160,00**

Finalidade: **Credito em conta corrente**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **006575240125814**

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:09:29 via Sispag.

Autenticação:

EF0E703EC2AC7EE6432299C2DF6593DA0B38F29B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119511979900000244868366
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511979900000244868366>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20

















Identificação no extrato: 0100001619564001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **BRUNO DA SILVA ROSA**

Agência: **4076**

Conta corrente: **20303 - 5**

Valor: **R\$ 999,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:07 via Sispag, CTRL 002743211450000.

F9FB8B06BEA801B9F5E741CF1D665B04F86B19E6



Identificação no extrato: 0100001619638001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **GILVANICE NOGUEIRA DOS SANTO**

Agência: **0314**

Conta corrente: **25392 - 3**

Valor: **R\$ 999.00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:07 via Sispag, CTRL 008740724800000.

B00A848D153F6AD84693FDA8555ECC1F872A110E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaou.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119511979900000244868366

<https://tjri.pje.ius.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511979900000244868366>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20







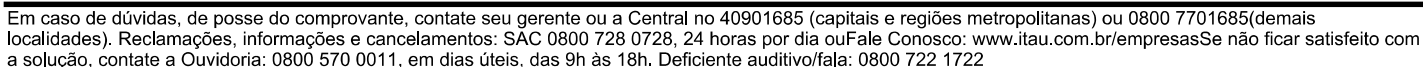














Num. 257952680 - Pág. 20





Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619644001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da conta creditada:

Nome: **HELLEN CRISTINA AZEVEDO DE A**

Agência: **4077**

Conta corrente: **20281 - 2**

Valor: **R\$ 934,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:07 via Sispag, CTRL 008740724800000.

Autenticação:

94F8D1B84F50A1031916E336312A2764645F3ED5



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: 0100001619586001

Dados da conta debitada:

Nome: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **CRISTIANO PEREIRA BRAGANCA**

CPF/CNPJ: **00002180485727**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **1804**

Conta corrente: **0000003431207**

Valor da TED: **R\$ 921,00**

Finalidade: **Credito em conta corrente**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **008514668872358**

TED solicitada em 05/01/2026 às 15:09:40 via Sispag.

Autenticação:

64DB7FF91169EFF9120E9F2CC5A741266C49F445

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119511979900000244868366
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511979900000244868366>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619556001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: ANDERSON DOS SANTOS SILVA

Agência: 7157

Conta corrente: 21106 - 6

Valor: R\$ 914,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:07 via Sispag, CTRL 002743211450000.

Autenticação:

D34ED3D64844ADF6A9D28153091FDC6281ECC4C2



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619600001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: EDMAR DOS SANTOS LUIZ

Agência: 0402

Conta corrente: 21670 - 9

Valor: R\$ 914,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:28:33 via Sispag, CTRL 002743211450001.

Autenticação:

ED910266C020DC676148AFF2494AD92CE23CC748

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119511979900000244868366
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511979900000244868366>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620093001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da conta creditada:

Nome: **JULIO CESAR COELHO DE MELO**

Agência: **7151**

Conta corrente: **22966 - 8**

Valor: **R\$ 914,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:08 via Sispag, CTRL 002743211610001.

Autenticação:

F9C159AD9727B620227CEF4AC5437D1EEBA960B9



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ALEX CAVALCANTI DE JESUS**

CPF/CNPJ: **00013420182732**

Número do banco, nome e ISPB: **380 - PICPAY - ISPB 22896431**

Agência: **0001**

Conta corrente: **0000199911495**

Valor da TED: **R\$ 914,00**

Finalidade: **Credito em conta corrente**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **001939954802060**

TED solicitada em 05/01/2026 às 14:59:47 via Sispag.

Autenticação:

F4BE7779C8810C345D4C44D3EC598EFCCEE0966E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaubr.com/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119511979900000244868366
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119511979900000244868366>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20









Num. 257952680 - Pág. 28







34F7C07A3E7A20DC4159E4A91A304AF110C3CFFB





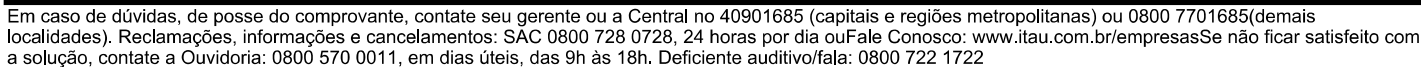




















Identificação no extrato: 0100001620075001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS JORGE V

Agência: **7157**

Conta corrente: **33702 - 8**

Valor: **R\$ 785,90**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:07 via Sispag, CTRL 002743211610001.

57EB323C8338204CED4921070E31B7397E654273



Identificação no extrato: 0100001619570001

Nome da empresa: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

Agência: **4182**

Conta corrente: **00366 - 7**

Nome: **CARLOS HENRIQUE CACCAVO RIBE**

Agência: 8701

Conta corrente: **53614 - 9**

Valor: R\$ 762.00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:28:35 via Sispag, CTRL 002743211450000.

DA7434F06B97858F678E39FC4D651845F007169D



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://trj.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001619764001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: ROBERTA GOMES DA SILVA

Agência: 6021

Conta corrente: 75546 - 4

Valor: R\$ 674,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:08 via Sispag, CTRL 002743211820000.

Autenticação:

D1A2EC626786C263E16584F8B5A60263465130BB



Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: 0100001620056001

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: BRUNO AZEVEDO FARIAS

Agência: 6078

Conta corrente: 99862 - 9

Valor: R\$ 608,75

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 05/01/2026 às 14:47:07 via Sispag, CTRL 002743211610000.

Autenticação:

DCCF707DAFB1F3073C5B1C4D137BEE97DCDDB670

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



Num. 257952681 - Pág. 14







Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: GHABRIEL RAMOS ROCHA

chave: 19846257724

CPF / CNPJ do recebedor: ***.462.577-**

instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S A

dados da transação

valor: R\$ 321,00

data da transferência: 05/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

F002DEAD3C57D6028E940C891712A7C674CE90DA

ID da transação:

E60701190202601051153DY5H2D0JJEL

controle:

000009653180049

transação efetuada em 05/01/2026 às 15:10:39 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: WASHINGTON DA COSTA HAMILTON J

chave: 20697183793

CPF / CNPJ do recebedor: ***.971.837-**

instituição: ITAU UNIBANCO S A

dados da transação

valor: R\$ 321,00

data da transferência: 05/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

3684493DF1C456B61A5E5AEDA4D699EBD41EDA58

ID da transação:

E60701190202601051810DY5307PH8HQ

controle:

000004317598093

transação efetuada em 05/01/2026 às 15:10:40 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: ANDERSON SANTOS GONCALVES
CPF / CNPJ do recebedor: *****663993-**
instituição: ITAU UNIBANCO S A
agência/conta: 8746/43644-6
tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
89EA0FBD9CE2E7CC943B77B95A0CC7D2C9244314
ID da transação:
E60701190202601081509DY58ABRGZZC
controle:
000008068696418
transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:11 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ita.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fale: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: ANA PAULA DOS SANTOS JESUS
CPF/CNPJ: 00007011236562
Número do banco, nome e ISPB: 380 - PICPAY - ISPB 22896431
Agência: 0001
Conta corrente: 0000805057218
Valor da TED: R\$ 914,00
Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 002831445152221

TED solicitada em 08/01/2026 às 16:18:07 via Sispag.

Autenticação:

5366DFFF6B36F26C82B61DBC7A78414BFDFB1A2E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/afeto: 0800 722 1722







30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: ALEXANDRE MANGIA DA SILVA

CPF / CNPJ do recebedor: *****354377-**

instituição: ITAU UNIBANCO S A

agência/conta: 4182/02992-8

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

767FC3CC61EF3ADCF0A1BA4F85456686989B38A9

ID da transação:

E60701190202601081509DY53UNGQAAI

controle:

000006349579626

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ota: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20







30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: ARETUSA SILVA DE FARIAS

CPF / CNPJ do recebedor: 00.013.275/7577-92

instituição: NU PAGAMENTOS - IP

agência/conta: 0001/22342945-9

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

42354F0299E20BDBEC82227B5E5397DF130BBF7D

ID da transação:

E60701190202601081509DY5NIYVT12H

controle:

000004609511351

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ita.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/afeto: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador
nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor
nome do recebedor: CRISTIANE SANTANNA GOMES
chave: 04531883705
CPF / CNPJ do recebedor: ***.318.837-**
instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S A

dados da transação
valor: R\$ 857,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
FEE798A432EF9D39DE788E542F7A913472EBFE4A
ID da transação:
E60701190202601081918DY5784JYY6K
controle:
000008758263294
transação efetuada em 08/01/2026 às 16:18:06 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701885(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itaú.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.







Comprovante de Transferência

dados do pagador
nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor
nome do recebedor: NIVALDO BARRETO DE CAMPOS
chave: 77470737715
CPF / CNPJ do recebedor: ***.707.377-**
instituição: BCO BRADESCO S A

dados da transação
valor: R\$ 3.000,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
2E4153A5989FB0011759051F11D8DA097D0DCAD8
ID da transação:
E60701190202601081916DY5QN2WWLL7
controle:
000004738849407
transação efetuada em 08/01/2026 às 16:16:14 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40801885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701655(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/afala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: LEONARDO BARBOSA DOS REIS

Agência: 9236

Conta corrente: 03255 - 4

Valor: R\$ 3.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag, CTRL 003659085920005.

Autenticação:

E874C722D0C89D15C1BE526DE5F9D433E643240B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701655 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ita.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/laia: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: VERONICA ALVES MEIRELLES AZEVE

chave: +5521996789585

CPF / CNPJ do recebedor: *****549295-**

instituição: BCO XP S A

dados da transação

valor: R\$ 728,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

D4E4103F4F48BFEB4A983DE0ACD4F02C4BC8DEE

ID da transação:

E60701190202601081655DY52M5GDGHW

controle:

000007397071951

transação efetuada em 08/01/2026 às 16:12:54 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: YASMIM DO ESPIRITO SANTO
CPF / CNPJ do recebedor: 00.015.714/2947-89
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S A
agência/conta: 2966/3001691-3
tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 914,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
B4D3950C76BC07950EAAA54A89094E2697C4F1B5
ID da transação:
E60701190202601081918DY5Z549SKPO
controle:
000004544713911
transação efetuada em 08/01/2026 às 16:18:06 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/afato: 0800 722 1722







Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: THAYS CRISTINE CAMARGO DOS SAN
CPF/CNPJ: 00016060219748
Número do banco, nome e ISPB: 290 - PAGSEGURO INTERNET IP S A - ISPB 08561701
Agência: 0001
Conta corrente: 0000125213926
Valor da TED: R\$ 914,00
Finalidade: Crédito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 001571015518258

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:53 via Sispag.

Autenticação:

9E5EB79607ACA9DB572C441619608ED1EEDCDFC1

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20









Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: TAMARA DE ALMEIDA PINTO
CPF/CNPJ: 00004352551503
Número do banco, nome e ISPB: 260 - NU PAGAMENTOS - IP - ISPB 18236120
Agência: 0001
Conta corrente: 0000463944583
Valor da TED: R\$ 3.000,00
Finalidade: Credito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 001434214109596

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:54 via Sispag.

Autenticação:

C2BCC20E582E5543D1DA9B6E6609B00EDD7CAA4F

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701885 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/Itaú: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou fale conosco: www.itau.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fale: 0800 722 1722.







30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da conta creditada:

Nome: SIDNEI ANTONIO DE MORAIS

Agência: 8357

Conta corrente: 17919 - 4

Valor: R\$ 940,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag, CTRL 003659085920003.

Autenticação:

4BC969026B8FD32E1BCAB4DD494E8956647FD533

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fofale: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO LIMA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 00000043692702

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305

Agência: 0537

Conta corrente: 0008763515073

Valor da TED: R\$ 3.000,00

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 008655196569561

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:54 via Sispag.

Autenticação:

280AA69ECAE0762F304F2B1CABD366B9CD985F19

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/afala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20









Em caso de dúvidas, da posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ilsu.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Num. 257952681 - Pág. 54









30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERRE
chave: +5521993932955
CPF / CNPJ do recebedor: *****595920-**
instituição: BCO BRADESCO S A

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
ADB5D7B239C4AFBF688E825A25A5B5DB4D4CEFA4
ID da transação:
E60701190202601081509DY5V2O56SOI
controle:
000002421215145
transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:11 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40801685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubusiness.com.br Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: NILDA AUGUSTO PEREIRA

CPF/CNPJ: 00001955785708

Número do banco, nome e ISPB: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S A - ISPB 90400888

Agência: 3894

Conta corrente: 0000010911916

Valor da TED: R\$ 999,00

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 009327227141805

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:53 via Sispag.

Autenticação:

FD2BECD607C801BF425128837A22D6E8070B821A

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20









Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40001685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ita.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/afeto: 0800 722 1722.



Num. 257952681 - Pág. 64





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: MELVILLE COLE
chave: +5521965299884
CPF / CNPJ do recebedor: *****465783-**
instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

dados da transação

valor: R\$ 914,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
CAD0C38CF50125B95EACE914BEB691363CBD9AB0
ID da transação:
E60701190202601081918DY5EH5F235I
controle:
000003286515582
transação efetuada em 08/01/2026 às 16:18:06 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ita.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: MATHEUS DE ALMEIDA DO NASCIMEN
CPF / CNPJ do recebedor: 00.019.042/6927-31
Instituição: BANCO INTER
agência/conta: 0001/43603639-8
tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 914,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
1019803DEB376469EE091FF44E12F67E00EC7F18
ID da transação:
E60701190202601081918DY58R466ORA
controle:
000000236300267
transação efetuada em 08/01/2026 às 16:18:06 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamento: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ita.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ota: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: MARIA MONICA DE ABREU
CPF/CNPJ: 00002269100328
Número do banco, nome e ISPB: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S A - ISPB 90400888
Agência: 3844
Conta corrente: 0000010678650
Valor da TED: R\$ 3.000,00
Finalidade: Credito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 000606197756816

TED solicitada em 08/01/2026 às 16:12:54 via Sispag.

Autenticação:

52FE5551D785EFB52CE2B1467085F3467F13A083

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901655 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Redimações, informações e cancelamentos: SAC 0800 726 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: MARCUS VINICIUS MORAES BORGES

CPF/CNPJ: 00014103339730

Número do banco, nome e ISPB: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S A - ISPB 90400888

Agência: 1669

Conta corrente: 0000010185274

Valor da TED: R\$ 3.000,00

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 001355376902196

TED solicitada em 08/01/2026 às 16:12:54 via Sispag.

Autenticação:

F987D56DD4FEDDFE5F078A697E254D0B8922B62

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/alfa: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaou.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Delatante audível/avo: 0800 722 1722



Num. 257952681 - Pág. 74





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: MARCIO GRERCK MARTINS FERREIRA
CPF/CNPJ: 00010583809740
Número do banco, nome e ISPB: 237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948
Agência: 2490
Conta corrente: 0000006509231
Valor da TED: R\$ 3.000,00
Finalidade: Credito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 006817170292691

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:54 via Sispag.

Autenticação:

1C2DF182ECCG7733F7F456C120E9E5A1D495E6E1D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722







30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: MARCIA RUBENYA SABINO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 00006735238451

Número do banco, nome e ISPB: 260 - NU PAGAMENTOS - IP - ISPB 18236120

Agência: 0001

Conta corrente: 0000857929253

Valor da TED: R\$ 3.000,00

Finalidade: Crédito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 008057590247758

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:52 via Sispag.

Autenticação:

5B7EB1CAB58C16D88F50F25B5822662E0A437FFE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Dados da TED:

Conta corrente: 00366 - 7

Nome do favorecido: MARCELO MOURA CORREA
CPF/CNPJ: 00002820601707
Número do banco, nome e ISPB: 237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948
Agência: 2143
Conta corrente: 0000000025321
Valor da TED: R\$ 3.000,00
Finalidade: Credito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 000481176261403

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:54 via Sispag.

Autenticação:

666EBBF063823E58377CE2B2098E563A0B257067

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901565 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722











30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: LUIZ MARCOS ANGELO DA SILVA
CPF/CNPJ: 00015150601799
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305
Agência: 0218
Conta corrente: 0008257024854
Valor da TED: R\$ 3.000,00
Finalidade: Credito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 001301520807844

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:54 via Sispag.

Autenticação:

3CF8C7BFA12F1F2F66929552E2C3323EECA802CB

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901585 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 726 0726, 24 horas por dia ou fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/afeto: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: LUIZ FELIPE DE SOUZA DE MENEZE
CPF/CNPJ: 00016877997760
Número do banco, nome e ISPB: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S A - ISPB 90400888
Agência: 3894
Conta corrente: 0000010905557
Valor da TED: R\$ 3.000,00
Finalidade: Credito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 004084318542259

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:54 via Sispag.

Autenticação:

8A79091DF334836E447913E70FBF788804E579D8

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ta: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: LUCIANA DOS SANTOS BASTOS

chave: 13062479779

CPF / CNPJ do recebedor: ***.624.797-**

instituição: BCO DO BRASIL S A

dados da transação

valor: R\$ 857,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

13C58EA4FB0AD11FD0C93A6A9A2AB6A0009CF4E3

ID da transação:

E60701190202601081918DY5LWUVL858

controle:

000005588578776

transação efetuada em 08/01/2026 às 16:18:06 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728; 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: LILIANE DE FREITAS

CPF/CNPJ: 00012786786703

Número do banco, nome e ISPB: 121 - BANCO AGIBANK S A - ISPB 10664513

Agência: 0001

Conta corrente: 0000181982284

Valor da TED: R\$ 914,00

Finalidade: Credito em conta corrente

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 007140112060975

TED solicitada em 08/01/2026 às 16:12:54 via Sispag.

Autenticação:

8F3A89BCD97BA6C000AA0DA78A4CB5EF24DD47D0

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/telex: 0800 722 1722







Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: LEANDRO FELIPE DA SILVA

chave: 14069107754

CPF / CNPJ do recebedor: ***.691.077-**

instituição: BCO DO BRASIL S A

dados da transação

valor: R\$ 599,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

4BA38D3EBEEAE19B2844124F7C4A6AB42B58EDA3

ID da transação:

E60701190202601081918DY574CSABD9

controle:

000004082227613

transação efetuada em 08/01/2026 às 16:18:06 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701885 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/afeta: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: KARINA SANTOS CERQUEIRA
CPF/CNPJ: 00018453322708
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305
Agência: 3880
Conta corrente: 0007325692774
Valor da TED: R\$ 674,00
Finalidade: Credito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 006207299103014

TED solicitada em 08/01/2026 às 16:18:06 via Sispag.

Autenticação:

250A2C9DD3081092464DC70FF3D223BFD41E1685

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701885 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ita.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722







30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: JOSIMAR DA SILVA MACARIO

CPF / CNPJ do recebedor: 00.011.214/4647-77

instituição: BANCO DIGIO

agência/conta: 0001/1395868-2

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

891B69E747099B616B2331DDB326F7B80D47BF1C

ID da transação:

E60701190202601081509DY5VMMXOQXZ

controle:

000007192711380

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: JOSILENE BENTO DE CARVALHO
CPF / CNPJ do recebedor: 00.005.729/4204-47
Instituição: PICPAY
agência/conta: 0001/28972386-8
tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 940,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
CDB59463EA76522835804391A79B9F0F54A9C0CA
ID da transação:
E60701190202601081509DY5LCJBJ6WM
controle:
000000230032054
transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubusiness.com.br Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/afala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: JORGE LUIZ COSTA OLIVEIRA CORR
CPF / CNPJ do recebedor: 00.003.028/5077-57
instituição: NU PAGAMENTOS - IP
agência/conta: 0001/496748560-3
tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

11C277F093F592F621CD5BB82C61757C54A7C461

ID da transação:

E60701190202601081509DY55CZZAJ05

controle:

000000002040109

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4080 1885 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701885 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/loala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **JEFERSON TAVARES DE BRITO**

CPF / CNPJ do recebedor: **00.085.166/2787-04**

instituição: **BCO BRADESCO S A**

agência/conta: **2378/0050513-7**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 3.000,00**

data da transferência: **08/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

23BB2FBB2FDB94152EC4C89C3EE181D9BA3D18B2

ID da transação:

E60701190202601081509DY5IDAMNGDJ

controle:

000009965488888

transação efetuada em **08/01/2026 às 12:09:12** via **Sispag**.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: JEAN OLIVEIRA DE FARIAS

CPF / CNPJ do recebedor: 00.014.246/2037-69

instituição: BCO BRADESCO S A

agência/conta: 0582/0215907-4

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 914,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

D13F7D347E262CC3DFA687003AFD2BAB47CAEC7A

ID da transação:

E60701190202601081509DY5H0YD0UWS

controle:

000006649331507

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou fale conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: GILBERTO LINDOLFO ANSELMO

CPF / CNPJ do recebedor: 00.013.251/6617-01

instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S A

agência/conta: 3894/1090742-5

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

BEA96CB1FD14ACFFFCDF4F243BB13788E3E786E

ID da transação:

E60701190202601081509DY59TA14IMA

controle:

000009484067112

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: FABIANA ALVES MENDES

CPF / CNPJ do recebedor: 00.010.379/5167-05

instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S A

agência/conta: 3894/1091419-1

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

199D20015FDB0D6C6AB04DF601215C6CDA3B2D48

ID da transação:

E60701190202601081509DY53859DOVW

controle:

000000408977421

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.ita.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722.



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: EMERSON OLIVEIRA SANTOS

CPF / CNPJ do recebedor: 00.086.063/4595-45

instituição: BCO BRADESCO S A

agência/conta: 1804/0061134-4

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 914,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

9A42F871A8DD173B4AD56CB070B33560EFE31425

ID da transação:

E60701190202601081509DY5CGRKFEFK

controle:

000006732183677

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:11 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ do pagador: **42.234.005/0014-43**

agência/conta: **4182/00366 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **ELOA CANEDO MAIA**

CPF / CNPJ do recebedor: **00.012.458/0717-08**

instituição: **NU PAGAMENTOS - IP**

agência/conta: **0001/31598531-0**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 3.000,00**

data da transferência: **08/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

720E59785479BBF87C343CC4EBFFAF0857FD88A8

ID da transação:

E60701190202601081509DY58N0EYDAV

controle:

000002029524737

transação efetuada em **08/01/2026 às 12:09:12** via **Sispag**.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: ELAINE SANTOS ROCHA
CPF / CNPJ do recebedor: 00.027.429/1958-90
instituição: BANCO PAN
agência/conta: 0001/26676071-8
tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
8D69FFB96D3735EFBAB3A2F3A700F1C316FB71C6
ID da transação:
E60701190202601081509DY5XZQD2C1S
controle:
000003315493554
transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: EDUARDO LUIZ DA SILVA

CPF / CNPJ do recebedor: 00.014.947/2877-05

instituição: PICPAY

agência/conta: 0001/47064329-3

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

FE596969D956225DD36075242C44B5DBECFB78A5

ID da transação:

E60701190202601081509DY5MLXLi27D

controle:

000007636133464

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:11 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: DIODISSON SILVA PEREIRA

CPF / CNPJ do recebedor: 00.060.732/8843-30

instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

agência/conta: 2913/772212254-0

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

8EF383CE934EC4783E830EFAF96B18E6D931C614

ID da transação:

E60701190202601081509DY580TM7TR5

controle:

000009402189103

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: DANIEL SANTOS SILVA

CPF / CNPJ do recebedor: 00.086.757/1285-51

instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

agência/conta: 0060/867496418-2

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

4DE693F2BF9B8A14E00C39018938DB03ACC36333

ID da transação:

E60701190202601081509DY5AB6N9UZ4

controle:

000004084795597

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: DANIEL PRAXEDES DA SILVA
CPF/CNPJ: 00018622646785
Número do banco, nome e ISPB: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S A - ISPB 90400888
Agência: 1669
Conta corrente: 0000010192799
Valor da TED: R\$ 3.000,00
Finalidade: Credito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 006243757779381

TED solicitada em 08/01/2026 às 16:12:54 via Sispag.

Autenticação:

8F37DFBE169D6849864F7384FF84F35B4D2835AF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722







30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: CLAYSSON BASTOS MENDES DE LIRA

CPF / CNPJ do recebedor: 00.018.174/9697-21

instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S A

agência/conta: 3894/1080860-1

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

865C42C789C5153A780AF77D816AA6833CDC5096

ID da transação:

E60701190202601081509DY5XQ9DE68Q

controle:

000008089675873

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:12 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Dados da conta debitada:

Nome: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
Agência: 4182

Conta corrente: 00366 - 7

Dados da TED:

Nome do favorecido: CLAUDIO JOSE PARGAS DE LIMA
CPF/CNPJ: 00082126739791
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305
Agência: 0219
Conta corrente: 0005959196227
Valor da TED: R\$ 3.000,00
Finalidade: Credito em conta corrente
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 001302466797035

TED solicitada em 08/01/2026 às 12:10:53 via Sispag.

Autenticação:

74ACB42432A490405D115832BC6B7E50CD6F6FA6

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40801685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/voz: 0800 722 1722.



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: CINTHIA DA SILVA FERNANDES MES
chave: +5521990301852
CPF / CNPJ do recebedor: *****956182-**
instituição: NU PAGAMENTOS - IP

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00
data da transferência: 08/01/2026
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor:
identificação no comprovante:
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
A253EF44A205DE1193DFF56DC32EEA37B3667869
ID da transação:
E60701190202601081916DY57EN733SM
controle:
000009095247449
transação efetuada em 08/01/2026 às 16:16:15 via Sispag.



Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40801885 (capital e regiões metropolitanas) ou 0800 7701885 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/taia: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





30
horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43
agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: CELIANE PEREIRA DA SILVA
CPF / CNPJ do recebedor: 00.004.559/8423-96
instituição: NU PAGAMENTOS - IP
agência/conta: 0001/38922690-4
tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

33E5219A2BBAA7F59B08D4D4A3874A1D3CAB36D8

ID da transação:

E60701190202601081509DY5WJ9CVJOJ

controle:

000001028034079

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:11 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaui.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ta: 0800 722 1722.



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24

Número do documento: 26012119512020800000244868367

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO

CPF / CNPJ do pagador: 42.234.005/0014-43

agência/conta: 4182/00366 - 7

dados do recebedor

nome do recebedor: CARLA PATRICIA MACIEL PERES

CPF / CNPJ do recebedor: 00.012.641/4167-00

instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

agência/conta: 3880/927110871-5

tipo de conta: Conta Corrente

dados da transação

valor: R\$ 3.000,00

data da transferência: 08/01/2026

tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

B7EC0C004F64C843A443C898709713298146F96E

ID da transação:

E60701190202601081509DY5QQXTNU2D

controle:

000007201895620

transação efetuada em 08/01/2026 às 12:09:11 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



REGINAVES IND COM DE AVES LTDA
42.234.005/0014-43

agência
4182

conta corrente
00366-7

dados da conta de débito

empresa	CNPJ	agência/conta
REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO	42.234.005/0014-43	4182 / 00366-7

dados do pagamento

favorecido/beneficiário	CPF/CNPJ	banco	ISBP
ANDERSON ALBERTO SILVA PINTO	074.460.837-60	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888
data do pagamento	valor do pagamento (R\$)	agência/conta	número do lote
02/01/2026	3.000,00	3894 / 0000010875199	474802703
número do lançamento	referência da empresa		
14	0100001620050001		

status do pagamento

etapa	data/hora	nome do operador	código do operador	CPF
Inclusão - Arquivo	02/01/2026 às 16:22:55	-	0	-
1# Autorização	02/01/2026 às 16:46:13	MARIA CRISTINA P. JARDIM	142630001	860.812.177-87
Autorização	02/01/2026 às 16:57:36	TANIA MOURA FERREIRA	807969414	098.897.716-83
Efetivação	02/01/2026 às 16:57:38	-	0	-

atualizado em 19/01/2026 16:45:45

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubba.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



REGINAVES IND COM DE AVES LTDA
42.234.005/0014-43

agência
4182

conta corrente
00366-7

dados da conta de débito

empresa	CNPJ	agência/conta
REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO	42.234.005/0014-43	4182 / 00366-7

dados do pagamento

favorecido/beneficiário	CPF/CNPJ	banco	ISBP
JOSE HENRIQUE NUNES DE FREITAS	047.476.207-61	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90400888
data do pagamento	valor do pagamento (R\$)	agência/conta	número do lote
05/01/2026	914,00	3894 / 0000010913341	74618786
número do lançamento	referência da empresa		
18	0100001619683001		

status do pagamento

etapa	data/hora	nome do operador	código do operador	CPF
Inclusão - Arquivo	02/01/2026 às 20:52:02	-	0	-
1# Autorização	05/01/2026 às 14:16:38	MARIA CRISTINA P. JARDIM	142630001	860.812.177-87
Autorização	05/01/2026 às 14:59:45	TANIA MOURA FERREIRA	807969414	098.897.716-83
Efetivação	05/01/2026 às 14:59:48	-	0	-

atualizado em 19/01/2026 17:01:55

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubba.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



REGINAVES IND COM DE AVES LTDA
42.234.005/0014-43

agência
4182

conta corrente
00366-7

dados da conta de débito

empresa	CNPJ	agência/conta
REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO	42.234.005/0014-43	4182 / 00366-7

dados do pagamento

favorecido/beneficiário	CPF/CNPJ	banco	ISBP
PEDRO INACIO DA SILVA JUNIOR	165.768.057-64	NU PAGAMENTOS S.A.	18236120
data do pagamento	valor do pagamento (R\$)	agência/conta	número do lote
05/01/2026	3.000,00	0001 / 0000857982791	274321165
número do lançamento	referência da empresa		
109	0100001620121001		

status do pagamento

etapa	data/hora	nome do operador	código do operador	CPF
Inclusão - Arquivo	02/01/2026 às 20:52:01	-	0	-
1# Autorização	05/01/2026 às 14:44:12	PEDRO CARLOS BENICAR	142630003	025.123.497-56
Autorização	05/01/2026 às 14:57:28	TANIA MOURA FERREIRA	807969414	098.897.716-83
Efetivação	05/01/2026 às 14:57:30	-	0	-

atualizado em 19/01/2026 17:03:21

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubba.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



REGINAVES IND COM DE AVES LTDA
42.234.005/0014-43

agência
4182

conta corrente
00366-7

dados da conta de débito

empresa	CNPJ	agência/conta
REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO	42.234.005/0014-43	4182 / 00366-7

dados do pagamento

favorecido/beneficiário	CPF/CNPJ	banco	ISBP
RAFAEL SOUZA DE AGUIAR	127.244.567-42	BANCO INTER	00416968
data do pagamento	valor do pagamento (R\$)	agência/conta	número do lote
05/01/2026	3.000,00	0001 / 0000501520562	274321165
número do lançamento	referência da empresa		
59	0100001620122001		

status do pagamento

etapa	data/hora	nome do operador	código do operador	CPF
Inclusão - Arquivo	02/01/2026 às 20:52:01	-	0	-
1# Autorização	05/01/2026 às 14:45:38	PEDRO CARLOS BENICAR	142630003	025.123.497-56
Autorização	05/01/2026 às 14:57:28	TANIA MOURA FERREIRA	807969414	098.897.716-83
Efetivação	05/01/2026 às 14:57:31	-	0	-

atualizado em 19/01/2026 17:04:26

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubba.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:24
Número do documento: 26012119512020800000244868367
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512020800000244868367>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:20



Rio de Janeiro/RJ, 15 de janeiro de 2026.

À PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Att: Dr. Bruno Galvão S. P. de Resende

Ref.: Solicitação de informações e providências

1. A recuperanda contratou ou demitiu pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

Sim, ocorreram contratações e demissões durante mês de novembro de 2025, conforme abaixo:

Contratações: 89 colaboradores.

Demissões: 41 colaboradores.

2. Qual o número de empregados atual da recuperanda (fechamento no último dia do mês passado)?

1.850 empregados em novembro de 2025.

3. Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego (fechamento no último dia do mês passado)?

Zero

4. Favor informar se a recuperanda está pagando em dia as obrigações recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários,





fornecedores, etc) e se terá condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

Sim, está pagando e terá condições de manter tais pagamentos no curso da recuperação judicial.

5. Favor informar se a recuperanda está pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações.

A recuperanda possui débitos relativos a encargos previdenciário, os quais estão em processo de Negociação junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para parcelamento de longo prazo, com descontos especiais.

6. Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas no último mês. Em caso positivo, favor especificar.

Não foram distribuídos nenhum valor aos sócios.

7. Favor informar os principais eventos operacionais e financeiros envolvendo a recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias, e se houve alguma alteração em relação ao mês passado. Caso tenha ocorrido alguma paralisação das atividades, favor expor os motivos e eventual previsão de retomada.

Não houve nenhum evento novo relacionado as operações e finanças, bem como não houve paralisação das atividades.

8. Houve alguma mudança interna ou externa significativa nas atividades empresariais da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, favor descrevê-las.

Não houve nenhuma mudança.





9. Quais providências estão sendo adotadas pela recuperanda para enfrentamento da crise?

A Recuperanda vem mantendo seu mix de produção/ oferta para produtos com maior margem de lucro, além do controle rigoroso dos custos e despesas.

10. Favor informar o histórico de atividades da recuperanda e as principais alterações em relação ao mês anterior.

O Brasil segue como recordista na exportação de frango no mundo e tem conseguido espaço no cenário mundial. O grande volume de exportação tem sido motivado pela baixa dos alojamentos americanos e pela alta do dólar que tornou o produto brasileiro competitivo no cenário internacional. Apesar do volume nacional de frangos abatidos ter crescido até o final o primeiro semestre, não foi grande o suficiente para cobrir todo o aumento de exportação que provocou uma redução dos estoques nacionais e gerou uma alta de preços em geral. As proteínas concorrentes como carne bovina e suína também passam por cenários semelhante onde a demanda global de consumo interno somando as exportações estão gerando constantes aumentos de preços.

11. A recuperanda tomou empréstimos ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

Não houve operações.





12. Nos últimos 30 (trinta) dias, a recuperanda alienou ou deu em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

Não houve alienação ou garantia nos últimos 30 (trinta) dia.

13. Informar os bens da recuperanda que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

⇒ Imóvel localizado na Estrada Caribú (abatedouro) e um outro na Rodovia Saturnino Braga, s/nº, Km 31 - Lambari - Rio Claro/RJ (Granja), ambos em alienação fiduciária, em garantia a operação financeira junto a instituição financeira Araguaia.

⇒ Imóvel localizado em Lídice - Rio Claro/ RJ (Sítio Vargem Grande) indicado como garantia a ser outorgada em favor dos créditos trabalhistas.

14. Nos últimos 30 (trinta) dias, a recuperanda realizou alguma reestruturação societária, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações, etc. nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, especificar.

Não houve nenhuma reestruturação societária.

15. Algum bem integrante do ativo não circulante da recuperanda está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Não.





16. Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

Não.

17. A Recuperanda implementou, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/ despesas e/ ou de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

A Recuperanda mantém controle rigoroso de seus custos e despesas.

18. Favor informar os dados atuais em relação ao total de produtos produzidos nos últimos 30 (trinta) dias.

As unidades de medida dos produtos são todas em peso. Em novembro de 2025 foram produzidas cerca de 3.856 toneladas.

19. Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais da recuperanda?

Base novembro de 2025

Faturamento médio = 30.924 mil

Custo operac. médio = 24.281 mil

20. Favor informar o volume/quantidade atual de produtos em estoque.

Base setembro/2025 = 1.967 toneladas





21. Favor indicar o faturamento relativo às vendas realizadas via *e-commerce* nos últimos 30 (trinta) dias.

Base novembro de 2025

Faturamento e-commerce = R\$ 1.275 mil

22. Favor informar os principais clientes e fornecedores da Recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias, detalhando se houve alguma alteração significativa nas condições ou relações comerciais com esses parceiros durante este período.

ANEXO

Não houve alterações significativas.

23. Favor informar todas as localidades em que a Recuperanda mantém operações, sejam elas de natureza administrativa ou produtiva, indicando o respectivo endereço completo

ANEXO

24. Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens ou recebíveis da recuperanda, que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente ou onerados em processos judiciais, especificando o negócio que originou tal garantia/constrição, o credor correspondente e o processo pertinente quando for o caso.

⇒ Imóvel localizado na Estrada Caribú (abatedouro) e um outro na Rodovia Saturnino Braga, s/nº, Km 31 - Lambari - Rio Claro/RJ (Granja), ambos em alienação fiduciária, em garantia a operação financeira junto a instituição financeira Araguaia.

⇒ Imóvel localizado em Lídice - Rio Claro/RJ (Sítio Vargem Grande) indicado como garantia a ser outorgada em favor dos créditos trabalhistas.





25. Em atenção à petição dos credores fiduciários que apontaram que o imóvel denominado “Sítio de Vargem Grande” (Matrícula nº 1.043, RI de Rio Claro/RJ) já se encontraria gravado com garantia fiduciária antes de sua indicação no contrato de arrendamento junta do nesta Recuperação Judicial, solicita-se informar se houve alguma evolução concreta na situação desse bem, notadamente quanto à sua titularidade, disponibilidade ou estrutura de garantia, bem como em que fase processual se encontra essa discussão e quais os eventuais impactos para o regular prosseguimento do processo recuperacional.

A Recuperanda informou na petição inicial da Recuperação Judicial (ID 125571621) que o imóvel matrícula nº 1.043 foi oferecido em garantia no contexto de repactuação de créditos trabalhistas originados do Plano Especial de Execução (PEE) da 1ª Recuperação Judicial, aos credores.

Nesse sentido, como já explicitado na oportunidade, os pagamentos mensais na ordem de R\$ 100 mil reais estão sendo realizados mensalmente aos credores, nos termos da repactuação.

Impende destacar que o Imóvel Matrícula 1043 – Sítio Vargem Grande (Granja de Lídice) não compõe as unidades operacionais da Recuperanda que serão objeto de Arrendamento e segue sob integral uso e controle da Recuperanda, conforme disposto na Cláusula 5.1.1. do 1º Aditivo ao PRJ aprovado e, também, na Cláusula 1.2. do Contrato de Arrendamento.





5.1.1. Operação remanescente da Recuperanda após o Arrendamento

Uma vez aprovado o Arrendamento pelos credores e homologado pelo douto Juízo o presente 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda permanecerá com a exploração de sua **Frota de Caminhões**, além da operação das seguintes unidades:

(i) Granja Lídice

Unidade dedicada à criação de pintinhos de um dia, com capacidade de armazenamento de 1,63 milhão de aves. Após o período de crescimento e maturação, os pintos são destinados à comercialização para fins de abate.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

Página 50

Por fim, não se vislumbram impactos no processo de recuperação judicial, considerando que se tratam de créditos de natureza extraconcursal e não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, bem como estão regularmente adimplidos e o valor do bem é superior ao montante dos créditos extraconcursais garantidos, preservando-se integralmente os direitos dos credores fiduciários.

26. Considerando a existência da ação de apuração de haveres ajuizada pelo ex-sócio Frederico Carlos Igayara (proc. nº 0814803 - 65.2024.8.19.0209), solicita-se informar qual é a fase atual dessa demanda, inclusive quanto à existência de eventuais recursos em tramitação, quais providências vêm sendo adotadas pela Recuperanda nesse contencioso específico e quais os impactos potenciais dessa controvérsia sobre o quadro de credores e sobre o desenvolvimento do processo recuperacional.





A Recuperanda teve ciência da presente ação em 09/09/2024, data em que recebeu o mandado de citação em sua sede principal. Ressalte-se que tal citação ocorreu após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, protocolado em 18/06/2024.

Inclusive, consta nos RMA, quando a Reginaves apresenta a relação de ações (Id. 219003046).

Vale esclarecer que a ação de apuração de haveres foi distribuída em 30/04/2024 e julgada extinta, sem resolução de mérito, por sentença. Irresignado, o Autor interpôs Recurso de Apelação e, recentemente, apresentou requerimento de efeito suspensivo perante o E. Tribunal (distribuído sob o nº 0070092-27.2025.8.19.0000), autuado em 25/08/2025.

Foi concedido efeito suspensivo ativo somente *"para que se oficie o Juízo Recuperacional acerca da controvérsia, determinando-se que os credores e a FICTOR ALIMENTOS sejam cientificados do objeto desta demanda, cujo desfecho poderá majorar a dívida da FRANGOS RICA em R\$ 145.878.276,96"*. Ressalta-se que já foram opostos Embargos de Declaração pela Reginaves e, nesse momento, aguarda-se o decurso do prazo para apresentação de contrarrazões pelo Embargado.

Não se vislumbra qualquer impacto sobre o processo de Recuperação Judicial, uma vez que se trata de pretensão crédito incerto, ilíquido, altamente controvertido e meramente eventual. De todo modo, na remota hipótese do recuso de Apelação ser provido, e o crédito vir a ser reconhecido como devido, referido crédito não poderá ser automaticamente incluído no processo de recuperação judicial, cabendo ainda a habilitação de crédito retardatária.





27. Favor encaminhar relatório processual **atualizado** das informações dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais e criminais) da recuperanda em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda para a recuperanda (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

[Anexo](#)

28. Favor encaminhar relatório do passivo fiscal e não fiscal da recuperanda, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

[Anexo](#)

29. Favor informar quais providências já foram adotadas pelas Recuperandas para a obtenção das Certidões Negativas de Débito indispensáveis à homologação do Plano de Recuperação Judicial, bem como quais medidas ainda permanecem pendentes para a efetiva regularização. Solicita-se, ainda, que as informações sejam prestadas de forma discriminada, indicando a fase em que se encontra o processo de obtenção das certidões perante cada ente federativo e, se possível, a respectiva previsão de conclusão em cada caso.





A Recuperanda já adotou diversas providências concretas para obtenção das Certidões Negativas de Débitos. No âmbito federal, a Reginaves obteve êxito na elaboração da Transação Individual Tributária, alcançando o desconto máximo permitido pela legislação vigente. O acordo já foi integralmente analisado e aprovado tecnicamente pela PGFN, aguardando-se apenas a assinatura formal do instrumento.

No tocante ao Estado do Rio de Janeiro, permanece vigente o Negócio Jurídico Processual (NJP) firmado com a Procuradoria da Dívida Ativa em 08/03/2023, com pagamentos regulares e declaração oficial emitida pela PGE/RJ atestando a adimplência e a suspensão dos atos de cobrança. Já no Estado de São Paulo, a Recuperanda apresentou Certidão Negativa de Débitos Fiscais válida e vigente. Quanto ao Estado de Goiás, as tratativas aguardam a publicação de novo programa estadual de parcelamento, ao qual a empresa pretende aderir de imediato para viabilizar a emissão da respectiva certidão.

Por fim, no âmbito municipal (Rio de Janeiro), a Recuperanda ingressou com pedido de transação tributária. Atualmente, aguarda-se o envio pela PGM-RJ do descritivo do débitos, com os descontos máximos permitidos pelo programa de parcelamento vigente.

Nessas condições, verifica-se que a empresa cumpriu materialmente o art. 57 da Lei nº 11.101/2005, tendo regularizado ou iniciado tratativas formais para regularização de todos os débitos tributários.

30. Favor informar quais têm sido as principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no cumprimento das obrigações em questão, bem como indicar quais documentos ou protocolos já





podem ser apresentados para comprovar os esforços empreendidos até o presente momento.

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas decorrem da complexidade e morosidade inerentes aos procedimentos de regularização fiscal junto a diferentes entes federativos, cada qual com regulamentações próprias e prazos distintos. No âmbito federal, embora a Transação Individual já tenha sido integralmente negociada com a PGFN e contemplado o desconto máximo permitido, ainda se aguarda a assinatura formal do acordo, etapa final para viabilizar a emissão da certidão. Trata-se, portanto, de entrave meramente procedimental, sem pendência de iniciativa por parte da empresa.

Em relação ao Estado do Rio de Janeiro, a dificuldade reside na impossibilidade de emissão de CND ou CPEN durante a vigência do Negócio Jurídico Processual (NJP), uma vez que a legislação estadual não prevê essa consequência automática, embora a PGE/RJ já tenha reconhecido a regularidade dos pagamentos e a suspensão das cobranças. No Estado de Goiás, o obstáculo é de natureza normativa: o programa de parcelamento vigente não comporta condições compatíveis com empresas em recuperação judicial, razão pela qual a Recuperanda aguarda a edição de programa factível, com condições similares às recentemente autorizadas ao Estado do Rio de Janeiro pelo Convênio ICMS nº 69/2025.

Quanto à comprovação dos esforços empreendidos, as Recuperandas já apresentaram nos autos, juntamente com a petição de pedido de homologação do Plano de Recuperação Judicial (ID 222356358), toda a documentação comprobatória pertinente. Entre os documentos juntados, constam a decisão favorável no SICAR, o protocolo da Transação Individual com a PGFN, a declaração da PGE/RJ confirmando o adimplemento do NJP, bem como as certidões estaduais e municipais disponíveis. Esses elementos demonstram a





efetiva boa-fé e o empenho contínuo das empresas na regularização de suas obrigações fiscais.

31. Favor informar como andam as negociações da recuperanda com os credores titulares de créditos extraconcursais oriundos de créditos trabalhistas garantidos por alienação fiduciária e de contrato bancário também garantido por alienação fiduciária.

Com relação aos créditos trabalhistas garantidos por alienação fiduciária (extraconcursais) estão sendo pagos mensalmente, na forma do Acordo verbal entabulado entre as Partes. O crédito garantido por alienação fiduciária está em negociação.

32. Favor informar a evolução das negociações com os credores sobre os termos e condições do projeto de soerguimento.

A Recuperanda manteve tratativa com todos os seus credores, o que viabilizou a apresentação do 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e aprovação na Assembleia Geral de Credores pela maioria maciça de credores.

33. Favor informar se foi convencionado algum termo com os credores para a evolução das negociações e para a solução construtiva de consensos, com o objetivo de obter maior efetividade econômico- financeira e proveito social aos agentes econômicos envolvidos.

A Recuperanda, em atenção ao pleito dos credores, apresentou 1º Aditivo ao PRJ, que é resultado da evolução das negociações e efetividade ao projeto de soerguimento.





34. Favor informar se a recuperanda está recebendo contato por parte dos credores, a fim de obter melhorias nas condições do PRJ.

As alterações oriundas dos contatos com os credores estão dirimidas no PRJ aprovado e homologado.

35. Considerando a informação prestada durante a AGC realizada em 2^a convocação, de que a empresa Fictor Alimentos S. A., na qualidade de investidora, apresentou proposta formal para celebração de contrato de gestão interina, solicitamos que seja informado o escopo da gestão, bem como os marcos temporais previstos para a conclusão da *due diligence* e formalização do contrato de arrendamento.

A empresa Fictor Alimentos Ltda., na qualidade de potencial investidora, iniciou a gestão interina profissional da Recuperanda nos meses de maio e junho, com o objetivo de apoiar tecnicamente a reorganização das atividades operacionais, sem geração de custo adicional para a Recuperanda.

O escopo da gestão interina compreende a atuação direta nas áreas estratégicas da Reginaves, incluindo diagnóstico operacional, revisão de estrutura logística, avaliação de ativos industriais, reorganização de processos produtivos.

A *due diligence* legal, financeira e operacional encontra - se em andamento desde maio, sendo que a formalização do contrato de arrendamento ocorreu em 14 / 07 / 2025 , estando sua eficácia condicionada à aprovação e homologação do presente Plano pelos credores e pelo Juízo da Recuperação Judicial, bem como à anuência expressa do credor fiduciário Araguaia, nos termos do





art. 37-B da Lei nº 9.514/97.

36. Considerando o contrato de arrendamento a ser firmado com a empresa Fictor Alimentos S.A., solicita-se informar se houve alguma evolução concreta quanto ao escopo da proposta, especificando as condições essenciais que vêm sendo discutidas, bem como quais unidades operacionais serão efetivamente abrangidas e em que estágio se encontra essa tratativa.

A proposta formal de arrendamento apresentada pela Fictor Alimentos Ltda. abrange os seguintes elementos:

Unidades industriais: 7 (sete) unidades industriais da Reginaves, devidamente descritas, quais sejam: (i) Unidade Caribu, localizada na Estrada Caribu, 418 – Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ; (ii) Fábrica de Teixeiras, localizada na Estrada dos Teixeiras, 1091, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ; (iii) Fábrica de Ração Bananal, localizada na Antiga Estrada Rio/São Paulo, s/nº - Rancho Grande – Bananal/SP; (iv) Granja Passa Três (Matrícula nº 1330 – Cartório Único de Rio Claro); (v) Granja Dorândia (Matrícula nº 4347 – Cartório 3º Ofício de Barra do Piraí); (vi) Granja Vargem Alegre (Matrícula nº 4487 – Cartório 3º Ofício de Barra do Piraí); (vii) Granja Lambari (Matrícula nº 3722 – Cartório Ofício Único de Rio Claro); (viii) todas as instalações e maquinários que estejam alocados em quaisquer das unidades delimitadas nos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi) e (vii), conforme relação dos bens que irão compor o arrendamento; (ix) bem como a marca da Reginaves devidamente registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

O escopo do arrendamento visa à continuidade da atividade produtiva





e comercial da Reginaves, mediante transferência operacional e gestão pela arrendatária, mantendo a geração de renda, empregos e recolhimento de tributos, além de garantir fluxo de recursos à Recuperanda para cumprimento do Plano.

37. Favor indicar os valores envolvidos nas operações de gestão interina e, futuramente, de arrendamento, conforme proposta apresentada pela empresa Fictor Alimentos S.A.

A gestão interina foi implementada sem custo adicional para a Recuperanda, como demonstração de compromisso e engajamento do investidor durante o processo de *due diligence*.

Quanto ao arrendamento, o valor acordado foi de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), valor líquido e livre de tributos, com atualização anual pelo IGP-M/FGV. O pagamento será realizado mensalmente à Recuperanda, conforme previsto no contrato firmado em 14/07/2025, cuja eficácia está sujeita às condições precedentes já mencionadas.

38. Favor informar quais os impactos financeiros estimados das referidas operações no fluxo de caixa da Recuperanda, especialmente no que se refere à manutenção das atividades operacionais e ao cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial.

A operação de arrendamento, somada à manutenção das unidades não arrendadas – Granja Lídice, Granja Rio Claro, Fábrica de Ração de I tumbiara/ GO e Escritório Comercial de Maceió/ AL –, permitirá à Recuperanda preservar parte substancial de sua atividade produtiva, garantindo geração contínua de receita.





Os valores mensais recebidos a título de arrendamento, aliados à operação das unidades não arrendadas, irão compor as receitas do fluxo de caixa operacional, capaz de: (i) sustentar as despesas correntes da empresa; (ii) viabilizar o cumprimento das obrigações previstas neste Plano, incluindo os pagamentos lineares às Classes I, III e IV; e (iii) cumprir com o pagamento dos débitos extraconcursais.

Além disso, conforme demonstrado no Fluxo de Caixa Projetado (Anexo 54), a nova estrutura operacional possibilita uma inversão no histórico financeiro da Recuperanda, reduzindo mês a mês a sua dependência de capital de terceiros (instituições financeiras).

39. Favor informar se nos últimos 30 (trinta) dias foram realizados investimentos recentes em novos equipamentos.

Não houve Investimentos.

40. Encaminhar a relação **atualizada** de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente da recuperanda, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local e/ ou a obra onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/ móvel é próprio/ quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de *leasing*/arrendamento mercantil, hipoteca/ penhor.

Anexa

41. A recuperanda adquiriu algum ativo permanente nos últimos





30 (trinta) dias? Em caso positivo, especificar.

Não houve aquisição no período.

42. Houve algum tipo de atividade que deixou de ser desenvolvida pela recuperanda no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

Não.

43. Com relação ao mercado de atuação da Recuperanda, descreva a situação atual e os principais indicadores econômicos e setoriais que impactam o negócio.

Os indicadores econômicos que impactam são o dólar, onde a sua valorização estimulam a exportação dos produtos. Os preços das commodities milho e soja, que apesar de não influenciarem diretamente no preço do frango abatido, refletem muito na composição dos custos e margem de contribuição por kg, tendo influência direta no resultado operacional. O alojamento nacional de aves juntamente com a avaliação das exportações retrata bastante o posicionamento de preços futuros.

44. Diante das notícias veiculadas na mídia de suspensão de importação de frango em decorrência de casos de gripe aviária, favor informar se a recuperanda sofreu impacto em suas atividades e vendas nos últimos 30 (trinta) dias.

Sim, a Recuperanda foi impactada pelas ocorrências de gripe aviária de alta patogenicidade (H5N1). Embora a Recuperanda não atue diretamente com exportações, os surtos de gripe aviária de alta patogenicidade (H5N1) impactaram de forma significativa o mercado interno. A suspensão temporária das exportações





brasileiras por diversos países gerou um excedente de oferta de produtos avícolas no mercado nacional.

45. A Recuperanda está atualmente implementando algum plano de contingência sanitária voltado à prevenção e controle de eventuais surtos de gripe aviária? Em caso positivo, favor informar se tal plano está em conformidade com as diretrizes dos órgãos oficiais de vigilância sanitária.

Sim. A Recuperanda reforçou seus cuidados sanitários, para prevenção de eventuais novos surtos de gripe aviária.

46. Favor informar se, por conta de tal evento, foram realizadas despesas extraordinárias por parte da Recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.

Sim. Houve despesas extraordinárias, não substanciais, especialmente relacionadas ao reforço da estrutura de biossegurança nas unidades produtivas.

47. Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

O setor avícola nacional vem sendo impactado pela suspensão temporária das exportações de carne de frango, em decorrência dos surtos de gripe aviária registrados em território nacional. A interrupção das exportações provocou excesso de oferta no mercado interno.





48. Foram encontradas dificuldades para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, especifique-as.

Nas atividades de produção, criação e cortes de frango, não houve impactos significativos, até porque a Recuperanda não foi afetada pelo vírus. Contudo, houve uma retração nas vendas provocadas pelo receio dos consumidores.

49. A recuperanda possui mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

Está em fase de desenvolvimento das regras (definição de manual e outros).

50. A Recuperanda possui endividamento com partes relacionadas (Intercompany)? Em caso afirmativo, informe os valores, detalhando credor e devedor com data-base de junho de 2025.

Não.

51. Há endividamento envolvendo coobrigados, como aval ou fiança, em nome da Recuperanda? Em caso positivo, informe os valores envolvidos, os coobrigados e as condições desses compromissos.

Não.

52. Foram registrados novos compromissos ou ajustes nos valores de endividamento com coobrigados nos últimos 30 (trinta) dias? Caso afirmativo, detalhar os valores, coobrigados e quaisquer mudanças nas condições contratuais.

Não.





53. Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida da recuperanda do último mês. Favor apresentar a informação no corpo do presente questionamento.

Base novembro/2025

Margem Bruta = 17,9%

Margem Líquida = 1,1%

54. Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que indique o local onde se encontra alocado cada equipamento, maquinário e veículo de titularidade ou posse da recuperanda, empresa contratante, o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

A recuperanda não possui bens alocados em terceiros.

55. Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a recuperanda apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

Base novembro/2025

- ✓ Índice de Participação de Capital de Terceiros = 35,12
- ✓ Índice de Endividamento Geral = 0,97
- ✓ Composição do Endividamento = 0,63





56. Visando mensurar a capacidade de pagamento da recuperanda, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

Base outubro/2025

- ✓ Índice de Liquidez Corrente = 1,29
- ✓ Índice de Liquidez Seca = 0,76
- ✓ Índice de Liquidez Geral = 0,81

57. Solicitamos que nos sejam apresentadas as Demonstrações Financeiras sintéticas do mês de **novembro** de 2025, em formato Excel e em PDF assinado: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). No que se refere à DRE, solicitamos que o valor do resultado seja apresentado de forma mensal (não acumulado), permitindo a avaliação do desempenho mensal.

Anexo

58. Favor encaminhar o Fluxo de Caixa Gerencial Mensal realizado ao mês de **novembro** de 2025, em formato Excel e em PDF.

Anexo

59. Favor encaminhar o Fluxo de Caixa Gerencial Mensal projetado para os próximos 12 meses, em formato Excel e em PDF.

Anexo

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos à inteira disposição para elucidar quaisquer dúvidas porventura existentes.

Atenciosamente,

**REGINAVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AVES – Em
recuperação judicial**



REGINAVES INDÚSTRIA DE AVES LTDA			
CURVA ABC DO CONTAS A RECEBER - NOVEMBRO/2025			
FILIAL	CLIENTE	VALOR	%
8	GRANJA ECONOMICA AVICOLA LTDA	8.800.893,51	21,114%
14	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	8.733.106,53	20,951%
14	DIVERSOS (PULVERIZADOS)	5.476.060,66	13,137%
14	ATACADAO S.A.	2.412.814,33	5,788%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA	803.557,24	1,928%
14	GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA	497.763,67	1,194%
14	PRINCESA AUTO SERVICO DE COMESTIVEIS LTDA	345.930,88	0,830%
14	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA	341.434,75	0,819%
14	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	338.892,14	0,813%
14	MARFOOD COMERCIO E SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	332.503,20	0,798%
14	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	318.717,55	0,765%
14	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA	293.614,84	0,704%
14	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A	278.338,57	0,668%
14	G.M.A.P SUPERMERCADOS S.A.	248.762,61	0,597%
14	J PINTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	227.746,72	0,546%
14	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.	213.491,06	0,512%
14	POLISUPER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	205.851,65	0,494%
14	NAOMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	198.906,82	0,477%
14	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA	193.511,21	0,464%
14	DOM ATACAREJO S.A.	186.756,44	0,448%
14	PAX SUPERMERCADOS LTDA.	181.747,87	0,436%
14	SOBERANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	170.641,45	0,409%
14	CESTA DE ALIMENTOS BRASIL LTDA	166.738,36	0,400%
14	SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTDA	160.564,22	0,385%
14	BOX 81 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	156.665,27	0,376%
10	JUWAN DE SAPUCAIA ADUBOS ORGANICOS LTDA	147.734,25	0,354%
13	JUWAN DE SAPUCAIA ADUBOS ORGANICOS LTDA	145.357,55	0,349%
14	SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	143.971,51	0,345%
14	FRATELLI COSULICH COMERCIO E SERVICOS LTDA	142.421,36	0,342%
14	SUPERMERCADO PADRAO DO FONSECA EIRELI	139.166,24	0,334%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - MATRIZ	134.208,00	0,322%
14	EMISE SUPERMERCADO LTDA	131.974,64	0,317%
14	EMANUEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	122.794,75	0,295%
14	TERE FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS E PANIFICACAO LTD	119.002,42	0,285%
13	JG ADUBOS ORGANICOS LTDA	118.294,40	0,284%
14	SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI	111.304,90	0,267%
14	JP COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	103.394,13	0,248%
14	ROYAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	97.498,64	0,234%
14	SUPERMERCADO GRG LTDA	97.109,86	0,233%
10	JG ADUBOS ORGANICOS LTDA	96.392,55	0,231%
14	ARMAZEM E BAR FLOR DA POSSE LTDA	95.857,89	0,230%
14	SUPERMERCADO REAL DE NITEROI LTDA	95.254,32	0,229%
14	SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA	94.915,82	0,228%
14	MASTER RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	94.521,68	0,227%
14	CEREAIS IRENE LTDA	92.886,48	0,223%
14	SUPER MERCADO ZONA SUL S A	88.590,46	0,213%
14	INFINITY MULTI SERVICOS LTDA	87.648,00	0,210%



14	AMERICANAS S.A.	84.928,11	0,204%
14	D, GAMA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA	83.909,86	0,201%
14	VALENCIA COMERCIO VAREJISTA LTDA	82.523,22	0,198%
14	VILA NOVA PADARIA E RESTAURANTE LTDA	81.950,50	0,197%
14	CLASSICOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	80.888,27	0,194%
14	SUPERMERCADOS CELEIRO LTDA	80.461,70	0,193%
14	L D QUINTANA DISTRIBUIDORA	79.954,77	0,192%
14	RAMIGOS SUPERMERCADOS S.A.	78.313,24	0,188%
14	F.I.S. VENTURA EIRELI	78.281,73	0,188%
14	PAX SUPERMERCADOS LTDA	75.407,98	0,181%
14	CLAUDIO GUIMARAES DE OLIVEIRA	74.281,90	0,178%
14	SUPERMERCADO NORTE FLU EIRELI	73.865,81	0,177%
14	COMAL RIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	73.845,47	0,177%
14	OPEN SEA CATERING OFFSHORE LTDA	72.779,30	0,175%
14	ECONOMIZANDO DISTRIBUIDORA LTDA	71.633,36	0,172%
14	MERCADO VEM QUE TEM DO CEASA EIRELI	71.565,65	0,172%
14	NORTE RIO SUPERMERCADOS LTDA	62.660,30	0,150%
14	CRUZEIRO DO SUL MERCADO LTDA	62.314,80	0,149%
14	UNIDADE CATERING LTDA	61.884,64	0,148%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.29	61.528,54	0,148%
14	INST DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E Acao Social	61.255,25	0,147%
14	ARMAZEM DO Grao LTDA	60.401,07	0,145%
14	DJM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	59.048,45	0,142%
14	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	58.608,06	0,141%
14	BARBOSA FORTES COM. ATAC.DE CARNES, PROD.DA CARNE E	53.717,69	0,129%
14	MERCADO VEM QUE TEM DO CEASA LTDA	53.470,90	0,128%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.09	52.119,06	0,125%
14	M J ANDRADE ALIMENTOS LTDA	51.304,00	0,123%
14	PAO DO ATLETA IND DE PANIFICACAO E COM ALIMENTOS LTI	51.023,58	0,122%
14	TOP MIX ATACAREJO EIRELI	50.588,02	0,121%
14	AGN ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	50.563,60	0,121%
14	PALMA COMERCIO VAREJISTA	50.118,04	0,120%
14	KETEK ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	49.868,95	0,120%
14	TORONTO COMERCIO VAREJISTA LTDA	49.811,27	0,119%
14	ORION REFEICOES EMPRESARIAIS LTDA	48.858,49	0,117%
14	BARCELOS E CIA LTDA	48.620,26	0,117%
14	CATIA VALERIA D. S. OLIVEIRA DESCARTAVEIS E LATICINIOS LT	47.694,69	0,114%
14	SUPERMERCADO VICALI PARATY LTDA	47.113,56	0,113%
14	EMISE SUPERMERCADO LTDA	45.573,71	0,109%
14	SUPERMERCADO GUIMARAES FILHOS LTDA	45.544,30	0,109%
14	ALFA E OMEGA MERCADO LTDA	45.522,62	0,109%
14	MERCADO GRAN FAMILIA DE CORDEIRO LTDA	45.289,64	0,109%
14	WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS S.A.	44.674,46	0,107%
14	2I DISTRIBUIDORA LTDA	43.940,99	0,105%
14	MERCADO SUPER COMPRAS DO GOUVEIA LTDA	43.933,52	0,105%
14	ELASA - ELO ALIMENTACAO S/A.	43.868,76	0,105%
14	TRINDADE E MONTEIRO ALIMENTOS LTDA	43.555,50	0,104%
14	WEGA MARINE SUPPLY IMP E EXPORTACAO LTDA	43.459,02	0,104%
14	DISTR DE CARNES E ALIMENTOS CORTES JUNIOR LTDA	42.923,00	0,103%
14	CLAYTON LUIZ CARVALHO VAZ DE AZEVEDO 17506865700	42.008,57	0,101%

14	SUPERMERCADO KTHAL DE CANTAGALO LTDA	41.672,51	0,100%
14	MERC LANCH E DISTRIBUIDORA DE CARNES IMBARIE LTDA	41.491,00	0,100%
14	SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTDA	40.851,97	0,098%
14	VIEIRA E VIEIRA SUPERMERCADO LTDA.	38.935,38	0,093%
14	SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA	38.636,34	0,093%
14	GOYTA FRIOS LTDA	38.201,92	0,092%
14	A.P.O. MARINS & CIA. LTDA.	38.079,05	0,091%
14	BOI BOM DO CEASA ACOUGUE E LATICINIO LTDA	37.770,50	0,091%
14	J V C FEITAL REFEICOES	37.734,40	0,091%
14	DISTRIBUIDORA NACIONAIS DE ALIMENTOS LTDA	36.097,80	0,087%
14	SUPERMERCADO ULTRA 11 LTDA	35.862,88	0,086%
14	MEGA CENTER DE ALIMENTOS LTDA	35.544,15	0,085%
14	DALLAS CARNES LTDA	34.606,35	0,083%
14	SUPERMERCADOS MEGA LTDA	33.972,16	0,082%
14	SUPERMERCADO TRAJANENSE LTDA	33.277,85	0,080%
14	RIO VALE DISTRIB. E BEBIDAS,ALIM. E COM EM GERAL LTDA	32.778,20	0,079%
14	ORGANIZACAO MARINGA LTDA	32.609,46	0,078%
14	COMERCIO DE CARNES DE ITABORAI LTDA	32.563,01	0,078%
14	MERCADO BUTIGELI COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL	32.241,00	0,077%
7	JUWAN DE SAPUCAIA ADUBOS ORGANICOS LTDA	32.050,95	0,077%
14	SUPERMERCADO ULTRA SUL LTDA.	32.005,15	0,077%
14	AMIGAO DO RIO DA PRATA LATICINIOS LTDA	31.934,69	0,077%
9	JUWAN DE SAPUCAIA ADUBOS ORGANICOS LTDA	31.613,10	0,076%
14	MERCADO BELOT LTDA	30.925,72	0,074%
14	BUZIOS & TEMPERO RESTAURANTE LTDA	30.461,90	0,073%
14	BUFALO COMERCIO DE CARNES LTDA	29.377,96	0,070%
14	3 B COMERCIAL LTDA	29.363,30	0,070%
14	ANDARE DISTRIBUIDORA LTDA	28.890,75	0,069%
14	CEREAIS BRAMIL LTDA	28.800,00	0,069%
14	MERCADO MINI PRECO DA BOIUNA LTDA	28.693,22	0,069%
9	JG ADUBOS ORGANICOS LTDA	28.291,40	0,068%
14	HANIDRAS ATTON COMERCIO LTDA	28.203,85	0,068%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.05	28.154,55	0,068%
14	CASTRO RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27.915,29	0,067%
7	JG ADUBOS ORGANICOS LTDA	27.884,25	0,067%
14	PLASTBAG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	27.487,08	0,066%
14	DISTRIBUIDORA PAI E FILHA LTDA	27.430,40	0,066%
14	CAFE E BAR QUICK LTDA	26.939,39	0,065%
14	GOMES SUPERMERCADOS DE JARDIM ESPERANCA LTDA	26.833,16	0,064%
14	MARCIOCHOPP ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	26.812,50	0,064%
14	COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA	26.496,40	0,064%
14	NAOMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA LJ 2	26.438,66	0,063%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.18	26.425,87	0,063%
14	ATACABOM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	26.352,23	0,063%
14	SUPERMERCADO PARANA BURITI LTDA	26.217,00	0,063%
14	I B DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS	26.162,97	0,063%
14	SUPERMERCADO ULTRA 05 LTDA.	25.996,88	0,062%
14	OBOM ATACADISTA LTDA	25.989,68	0,062%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.01	25.892,64	0,062%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.04	25.809,20	0,062%



14	ITALMENARIA COM DE CEREAIS LTDA	25.730,00	0,062%
14	VIENA COMERCIO VAREJISTA	25.664,07	0,062%
14	ATACADAO E VAREJAO 4 IRMAOS EIRELI	25.616,22	0,061%
14	AJING COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	25.552,80	0,061%
2	FRIGORIFICO ATALAIA S/A	24.504,00	0,059%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA F.10	24.264,04	0,058%
14	CENTRAL DOS PRECOS BAIXO DE CAMPOS LTDA	24.140,00	0,058%
14	TFT PREPARACAO E COM DE DERIV. DE CARNES E TRANSPORT	24.039,00	0,058%
14	CONTROLE COMERCIO DE ALIMENTOS	23.972,27	0,058%
14	RC ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23.920,96	0,057%
14	MERCADO RIBEIRO DE LIMA LTDA	23.891,21	0,057%
14	MERCADO E DISTRIBUIDORA K PRECO LTDA	23.716,04	0,057%
14	AMS MERCEARIA E LANCHONETE LTDA	23.699,10	0,057%
14	DO FILHO DISTRIBUICAO, SERVICOS E SOLUCOES LTDA	23.562,00	0,057%
14	SUPER MERCADO LONAGEAN LTDA	23.430,04	0,056%
14	MERCEARIA SAO SEBASTIAO DE GUARATIBA LTDA	23.278,34	0,056%
14	MERCADAO SUPER PRECO LTDA	23.264,04	0,056%
14	C N DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	23.217,44	0,056%
14	MEGA CESARIO DE MELO SUPERMERCADOS LTDA	23.164,70	0,056%
14	NOVA KHRONUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.921,80	0,055%
9	LUCAS DE OLIVEIRA TOSTES 16382588725	22.668,30	0,054%
14	X Y Z COMERCIO DE PRODUTOS E DE CESTAS BASICAS LTDA	22.583,36	0,054%
14	LATICINIO RIO DE CAXIAS DESCARTAVEIS EIRELI	22.516,16	0,054%
14	NOVA COQUEIRO DE ALIMENTOS LTDA	22.489,53	0,054%
14	MERCADO GUARAUNA 124 LTDA	22.326,40	0,054%
14	SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S. A.	22.224,80	0,053%
14	LUMIAR DE CAMPOS COM ALIMENTOS LTDA	22.145,60	0,053%
14	TOP ALTO PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	22.142,93	0,053%
14	CONTROLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.124,55	0,053%
14	PRINCIPAL MERCADO E PADARIA LTDA	21.985,25	0,053%
14	DISTRIBUIDORA S J PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21.913,40	0,053%
14	SUPERMERCADOS GUIMARAES E CIA LTDA	21.857,50	0,052%
14	COMPANHIA PALMARES HOTEIS E TURISMO	21.766,80	0,052%
14	G.M.A.P. SUPERMERCADOS S.A	21.756,12	0,052%
14	VIOLETA BARRA ALIMENTOS LTDA	21.334,97	0,051%
14	RODRIGO E EMILIA MERCEARIA LTDA	21.283,84	0,051%
14	ACR COMERCIAL GUAPI LTDA	21.144,72	0,051%
14	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS CCM LTDA	21.120,88	0,051%
14	VIDA SUPERMERCADOS D LTDA	20.831,65	0,050%
14	TRANSGUEIRA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	20.592,20	0,049%
14	ADONAI ATACADISTA LTDA	20.338,41	0,049%
14	A2X COMERCIAL LTDA	20.311,84	0,049%
14	SUPERMERCADO ALVORADA LTDA	20.182,72	0,048%
14	LIDER RIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	20.160,00	0,048%
14	MERCADO HEBROM	19.960,40	0,048%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.30	19.925,01	0,048%
14	FIDELIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19.912,62	0,048%
14	MARASANTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	19.623,62	0,047%
14	ROYAL CENTER COMERCIAL LTDA	19.568,51	0,047%
14	M. LUNA CEREAIS LTDA	19.513,77	0,047%

14	MINI MERCADO POLES LTDA	19.489,21	0,047%
14	SUPERDOCE LATICINIOS LTDA	19.417,20	0,047%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.23	19.355,95	0,046%
14	A D VILLAS BOAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	19.270,88	0,046%
14	MARCIOCHOPP ALIMENTOS E BEBIDAS LDTA	19.244,50	0,046%
14	RUCAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	19.177,34	0,046%
14	LATICINIOS BOA ESPERANCA DE ARARUAMA LTD	18.971,33	0,046%
14	MANOEL LEDILSON DA SILVA	18.923,55	0,045%
14	J.C. DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	18.814,45	0,045%
14	A L ALIMENTOS DAS AMERICAS LTDA	18.058,88	0,043%
14	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	17.926,42	0,043%
14	BARRA FRIOS FLUMINENSE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17.924,41	0,043%
14	MERCEARIA CHERUBIM LTDA	17.707,83	0,042%
14	DISTRIBUIDORA TOPLINE DE ALIMENTOS LTDA	17.571,00	0,042%
14	SEPETIBAO MERCEARIA LTDA	17.506,17	0,042%
14	RECREIO RIO DISTR DE ALIM DE LTDA	17.490,00	0,042%
14	SUPERMERCADO JACONE EIRELI	17.451,25	0,042%
14	SUPERMERCADO ULTRA TREZE LTDA	17.430,42	0,042%
14	MEGA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS FRIOS CONG	17.414,36	0,042%
14	SUPERMERCADO ULTRA 12 LTDA	17.342,72	0,042%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.03	17.322,08	0,042%
14	CASAFRUTI DAS AMERICAS LTDA	17.280,00	0,041%
14	J DAS CHAGAS SILVA CEREAIS	17.213,70	0,041%
14	DM COMERCIO DE NEGOCIOS LTDA	17.160,00	0,041%
14	L.R. COMERCIO DE ARTIGOS ALIMENTICIOS LTDA	17.152,00	0,041%
14	MERCADO HEBROM LTDA	17.078,33	0,041%
14	ATLAS DE IGUACU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17.004,14	0,041%
14	MERCADO COVELO EIRELI	16.945,96	0,041%
14	TOP GALETERIA DELIVERY LTDA	16.884,98	0,041%
14	CHARLOTE RIO ALIMENTOS LTDA	16.818,00	0,040%
14	LUMIAR DE CAMPOS COM DE ALIMENTOS LTDA	16.740,80	0,040%
14	MERCADO SUPREMO DE SAO MIGUEL LTDA	16.482,46	0,040%
14	PANIFICACAO Jafa LTDA	16.443,71	0,039%
14	ZE BARATAO DA CEASA COMERCIO AGRICOLA LTDA	16.280,00	0,039%
14	FORTE A2X COMERCIAL LTDA	15.936,00	0,038%
14	GASTROSERVICE REFEICOES LTDA	15.772,50	0,038%
14	NESTRAL RACOES LTDA	15.770,40	0,038%
14	J R SOARES BAR E RESTAURANTE M E	15.647,02	0,038%
14	MERCADO SUL BRASIL DA PRACA DE SARACURUNA LTDA	15.600,20	0,037%
14	GAEL SUPERMERCADOS LTDA	15.573,58	0,037%
13	LUCAS DE OLIVEIRA TOSTES 16382588725	15.220,20	0,037%
14	SAPORE S.A	15.176,25	0,036%
14	ATACADAO FERNANDES LTDA	15.074,40	0,036%
14	ARMAZEM URBANO ARAGUAIA COM DE PROD ALIMENTICIOS	15.064,62	0,036%
14	VENEZA DISTR. DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	15.055,20	0,036%
14	N MARKET MERCEARIA E LANCHONETE LTDA	15.032,81	0,036%
14	MERCADO ROMANO LTDA	15.025,50	0,036%
14	NAOMI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - LJ 5	14.977,12	0,036%
14	QUALITY COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	14.949,00	0,036%
14	FELIPE PESSANHA MACIEL MERCEARIA	14.901,91	0,036%



14	EP MIX SUPERMERCADOS LTDA	14.809,47	0,036%
14	SUPERMERCADO ULTRA TOP LTDA.	14.793,21	0,035%
14	LATICINIOS BOA ESPERANCA DE ARARUAMA LTDA	14.752,68	0,035%
14	FERNANDO ALMEIDA DE SOUZA	14.744,89	0,035%
14	MERCADO AGUIA MIX LTDA	14.639,15	0,035%
14	MERCEARIA LUXO DE CACHAMBI LTDA	14.512,50	0,035%
14	GREEN FRUIT NOVO MILENIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	14.405,09	0,035%
14	EMPORIO PETROPOLIS COMESTIVEIS LTDA	14.333,13	0,034%
14	VALQUEIRE FRUT HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	14.306,34	0,034%
14	PONTO 9 COMERCIO DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTOS	14.268,65	0,034%
14	TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14.234,68	0,034%
14	GALETOS COPA RIO LTDA.	14.108,80	0,034%
14	T.M.J. LANCHONETE LTDA	14.080,50	0,034%
14	JOILMA TOLEDO DE SOUZA	14.062,45	0,034%
14	NL FONTES DISTRIBUIDORA DE P A LTDA	14.044,12	0,034%
14	MARCOS ANTONIO DA SILVA	13.971,47	0,034%
14	A T CADAR DE OLIVEIRA - ALIMENTOS	13.902,66	0,033%
14	MEGA NOVA CIDADE SUPERMERCADOS LTDA	13.867,03	0,033%
14	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	13.727,36	0,033%
14	JVASC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.696,80	0,033%
14	GALITOS GRILL RESTAURANTE E BAR LTDA	13.576,54	0,033%
14	MERCEARIA SUPER REDE DE VILA NOVA LTDA	13.561,69	0,033%
14	IVO LAGO FERREIRA 74329081768	13.548,18	0,033%
14	MERCADO BARATEIRO LTDA	13.546,40	0,032%
14	IMBATIVEL SUPERMERCADOS LTDA	13.483,78	0,032%
14	VALDEIR ALMEIDA TOLEDO	13.388,46	0,032%
14	R O MATARUNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.376,00	0,032%
14	SUPERMERCADO DINAMUS RIO	13.375,63	0,032%
14	MERCADO REAL TAQUARAL LTDA	13.200,00	0,032%
14	PREDILECTA DE XEREM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO	13.165,23	0,032%
14	SUPERMERCADOS ADONAI LTDA	13.072,59	0,031%
14	ESQUINA DO FRANGO LANCHONETE LTDA	13.063,44	0,031%
14	MERCADODAS CESTAS KITS E BEBIDAS LTDA	12.991,00	0,031%
14	COMERCIAL ITINGA DE ALIMENTOS LTDA	12.964,12	0,031%
14	2T DISTR. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LT	12.893,73	0,031%
14	DGON SUPERMERCADOS LTDA	12.852,67	0,031%
14	RESTAURANTE REISEL LTDA	12.841,80	0,031%
14	PUBLIX GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	12.816,49	0,031%
14	FELIPE DE SOUSA RANGEL	12.795,20	0,031%
14	MTL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	12.775,71	0,031%
14	VALDECI DE ALMEIDA TOLEDO	12.715,50	0,031%
14	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.686,97	0,030%
14	ALCIELIO RODRIGUES DA SILVA	12.671,38	0,030%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.11	12.642,35	0,030%
14	COMERCIO DE KIT CARNE DE MAGE LDTA	12.584,64	0,030%
14	G.M.A.P. SUPERMERCADOS S.A.	12.507,83	0,030%
14	COMESTIVEIS DO QUITUNGO LTDA	12.487,90	0,030%
14	MULTIMIX COMESTIVEIS LTDA	12.482,68	0,030%
14	COMERCIAL FLEX BRASIL ALIMENTOS LTDA	12.463,32	0,030%
14	ADRIANA FARIA DE CASTRO 07630558759	12.463,00	0,030%



14	MONEI MERCADO LTDA	12.438,40	0,030%
14	DOC BAR E RESTAURANTE LTDA	12.421,00	0,030%
14	VAGNOS FRANCISCO NUNES ALMEIDA	12.375,42	0,030%
14	NUTRIPRAKITA ALIMENTACAO LTDA	12.129,40	0,029%
14	ESQUERDO BAZAR E MINIMERCADO LTDA	12.070,40	0,029%
14	MERCADO DO APOLO 2 LTDA	12.063,71	0,029%
14	MERCADO PAO GOSTOSO DA CAROBINHA LTDA	12.057,70	0,029%
14	E S CARVALHO BAR E RESTAURANTE UNIPessoal LTDA	12.002,00	0,029%
14	JNH SUPERMERCADOS LTDA	11.942,63	0,029%
14	G.A. DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	11.904,00	0,029%
14	SUPERMERCADO ULTRA 7 LTDA	11.854,34	0,028%
14	SUPERMERCADO RELUZ FAROL DE SAO THOME LTDA	11.757,36	0,028%
14	SEBASTIAO BRAGA DA SILVA	11.742,63	0,028%
14	BIG MERCADO DE DUAS BARRAS LTDA.	11.656,38	0,028%
14	SIMILAR ALIMENTOS LTDA	11.651,64	0,028%
14	DUETO ARMAZEM LTDA	11.632,30	0,028%
14	CONFEITARIA NIKITI LTDA	11.573,49	0,028%
14	CEREALISTA 90 DE SANTISSIMO LTDA	11.531,91	0,028%
14	ROMULO DA SILVA VALLE	11.522,86	0,028%
14	ARRAIAL DO CABO SUPERMERCADO EIRELI	11.516,32	0,028%
14	CAFE E BAR CONSTANTE LTDA	11.479,04	0,028%
14	DOIS IRMAOS DISTRIBUIDORA E COM DE PROD ALIMEN EM G	11.440,00	0,027%
14	MINI MERCADO NORTE FLU LTDA	11.365,50	0,027%
14	MERCADO ALAMO DE CARMO LTDA	11.335,83	0,027%
14	RJ CINCO SUPERMERCADO LTDA	11.197,52	0,027%
14	JGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11.186,40	0,027%
14	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.	11.135,97	0,027%
14	AVALON MERCEARIA DA TERRA LTDA	11.120,45	0,027%
14	IZIANE ALMEIDA BEZERRA NASCIMENTO	11.075,81	0,027%
14	J. VR S BAR E RESTAURANTE LTDA	10.979,43	0,026%
14	MERCADO BOI DO NORTE LTDA	10.972,80	0,026%
14	CONFEITARIA BONIS LTDA	10.921,43	0,026%
14	FRIGODARIO COMERCIAL E LOGISTICA LTDA.	10.890,00	0,026%
14	PRODUTOS ALIMENTICIOS VIA 13 LTDA	10.868,00	0,026%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.13	10.827,44	0,026%
14	VIEIRA E VIEIRA SUPERMERCADO LTDA	10.798,30	0,026%
14	IRMAOS BARBOSA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	10.785,01	0,026%
14	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	10.707,63	0,026%
14	ROBSON MAGALHAES FORTES	10.685,91	0,026%
14	J.P MELLO COMERCIO DE LATICINIOS LTDA	10.626,50	0,025%
14	SERRA VERDE MERCEARIAS LTDA	10.626,00	0,025%
14	MERCADINHO LIPE GARDEN LTDA	10.601,53	0,025%
14	GULA DOCES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.590,74	0,025%
14	DLM SUPERMERCADOS LTDA	10.528,19	0,025%
14	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA	10.512,81	0,025%
14	MERCEARIAS SUPERMIX LTDA	10.508,06	0,025%
14	EBENEZER ATACADO E LOGISTICA LTDA	10.424,00	0,025%
14	CONGELADOS DELICIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.414,69	0,025%
14	MERCADO BOAS DIAS LTDA	10.407,68	0,025%
14	BAR E RESTAURANTE PEPITAO LTDA	10.396,21	0,025%

14	SUPERMERCADO SUPER OFERTAO LTDA	10.359,71	0,025%
14	RESTAURANTE E PIZZARIA PRINCIPE DO GRAJAU LTDA	10.353,78	0,025%
14	MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA	10.343,57	0,025%
14	CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA - F.20	10.334,35	0,025%
14	VITORIA PANIFICACAO E LANCHONETE LTDA	10.333,39	0,025%
14	ORGANIZACOES FARINHA PURA LTDA	10.167,91	0,024%
14	MERCADO RIO DOCE DE PARADA ANGELICA LTDA	10.136,80	0,024%
14	KETEK VR SUPERMERCADOS LTDA	10.117,90	0,024%
14	PR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	10.080,00	0,024%
14	RIO MEAT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	10.080,00	0,024%
14	ARMAZEM DO ZE LTDA	10.066,96	0,024%
14	FORCE MEAT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARNES E DERIV	10.048,50	0,024%
14	RMS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	10.032,00	0,024%
14	ATACADAO LATICINIOS E DESCARTAVEIS RSP LTDA	10.026,53	0,024%
14	IVAN GAMMA VIANNA	10.004,65	0,024%
14	SLSPT COMERCIO DE VAREJISTA	10.003,00	0,024%
Total		41.683.467,35	100,000%



Nº	NOME	CNPJ	VALOR CRÉDITO (R\$)
1	FICTOR BETIM ALIMENTOS LTDA	61.814.123/0001-50	R\$ 7.178.325,44
2	MELLORE ALIMENTOS LTDA	42.980.706/0001-07	R\$ 5.681.422,39
3	JPA BATISTA COMERCIO DE GRAOS LTDA	05.494.814/0001-43	R\$ 4.928.944,98
4	GRANJA ECONOMICA AVICOLA LTDA	76.111.335/0045-60	R\$ 4.450.185,13
5	FREDINI ALIMENTOS LTDA	20.061.591/0002-03	R\$ 3.247.676,71
6	OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.191.228/0002-36	R\$ 3.189.800,27
7	CARGILL AGRICOLA S/A	60.498.706/0294-81	R\$ 2.654.650,91
8	JOANES HERMANUS VAN VLIET	064.455.968-35	R\$ 2.533.088,67
9	RAIZ DO NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	42.581.585/0001-20	R\$ 2.379.222,30
10	DETROIT COMERCIO E LOGISTICA LTDA	15.473.592/0001-36	R\$ 2.283.899,66
11	RICARDO MARINS ROCHA DA ROSA	930.749.561-00	R\$ 2.260.179,61
12	ELDENARIO NAZARENO PIRES	664.148.901-97	R\$ 1.907.865,48
13	ALEXANDER HOHL	331.234.701-72	R\$ 1.806.296,63
14	LIGHT	60.444.437/0001-46	R\$ 1.706.705,67
15	FREITAS ATACADISTA E TRANSPORTES LTDA	43.579.343/0001-65	R\$ 1.435.738,77
16	COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	76.098.219/0047-10	R\$ 1.428.632,73
17	VISCOFAN DO BRASIL SOCIEDADE COMERCIAL E IND LTDA	65.019.655/0002-38	R\$ 1.375.053,33
18	FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	03.990.431/0001-30	R\$ 1.309.607,34
19	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	06.981.176/0001-58	R\$ 1.304.883,01
20	MARCELO SANTOS CARVALHO DIAS	225.442.528-55	R\$ 1.169.557,17
			R\$ 54.231.736,20





RELAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS

Atualizada em 30/11/2025

A) DA SEDE SOCIAL – CNPJ/MF: 42.234.005/0001-29

A sociedade tem sua sede no endereço sito na Estrada Caribú, número 418 – Parte – Bairro de Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, CEP: 22.765-010, com exploração das atividades de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, podendo ainda explorar as de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CENTRO DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 10.12-1-01 - Abate de Aves;

CNAE 10.13-9-01 - Fabricação de Produtos de Carne;

CNAE 10.13-9-02 - Preparação de Subprodutos do Abate;

CNAE 46.17-6-00 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo;

CNAE 46.39-7-01 - Comércio Atacadista de Produtos em Geral;

CNAE 10.99-6-99 – Fabricação de Outros Produtos Alimentícios não Especificados anteriormente;

CNAE 46.37-1-99 - Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados anteriormente;

CNAE 52.11-7-99 - Depósitos de Mercadorias para Terceiros, exceto Armazéns Gerais e Guarda Móveis e;

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Animais Vivos.

B) DAS FILIAIS

Filial n.º 02 - CNPJ/MF: 42.234.005/0002-00

O estabelecimento sito na antiga Rio/São Paulo, localidade de Rancho Grande, Município de Bananal – São Paulo, CEP: 12.850-971, que explorará as atividades de GRANJA AVÍCOLA E AGROPECUÁRIA, assim como a COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÕES DE RAÇÕES PARA ANIMAIS E SIMILARES.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 10.66-0-00 – Fabricação de Alimentos para Animais.





Filial n.º 03 – CNPJ/MF: 42.234.005/0003-90

O estabelecimento sito na Estrada dos Teixeiras, n.º 1.091, Jacarepaguá – Rio de Janeiro, CEP: 22.723-205, que explorará as atividades de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ABATE E BENEFICIAMENTO DE AVES E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, BANHA, CONSERVA DE CARNES E PRODUTOS DE SALSICHARIA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 10.13-9-01 – Fabricação de Produtos de Carne.

Filial n.º 04 – CNPJ/MF: 42.234.005/0008-03:

O estabelecimento sito no Sítio Cachoeira Grande, s/n – Bairro Brasital, Município de Itú – São Paulo, CEP: 13.312-000, que explorará as atividades de GRANJA AVÍCOLA, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 01.55-5-02 - Produção de Pintos de um dia e;

CANE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Animais Vivos.

Filial n.º 05 CNPJ/MF: 42.234.005/0005-52

O estabelecimento sito na antiga Estrada Rio/São Paulo km. 107, Passa Três – Município de Rio Claro – Rio de Janeiro, CEP: 24.470-000, que explorará as atividades de GRANJA AVÍCOLA, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 01.55-5-01 – Criação de Frangos para Corte e;

CANE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Animais Vivos.

Filial n.º 06 - CNPJ/MF: 42.234.005/0007-14

O estabelecimento sito na Rodovia Saturnino Braga, Km 31, Lambari – Rio de Janeiro, CEP: 27.460-000, que explorará as atividades de GRANJA AVÍCOLA, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 01.55-5-01 – Criação de Frangos para Corte e;

CANE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Animais Vivos.





Filial n.º 07 – CNPJ/MF: 42.234.005/00010-10

O estabelecimento situado no Sítio Vargem Grande, s/n – Lídice – Rio de Janeiro, CEP: 27.475-000, que explorará as atividades de GRANJA AVÍCOLA E AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 01.55-5-01 – Criação de Frangos para Corte e;
CANE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Animais Vivos.

Filial n.º 08 – CNPJ/MF: 42.234.005/0009-86

O estabelecimento situado a Estrada Sacra Família, n.º 2001 – Aguada – Engenheiro Paulo de Frontin – Rio de Janeiro, CEP: 26.650-000, que explorará as atividades de GRANJA AVÍCOLA E AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 01.55-5-01 – Criação de Frangos para Corte e;
CANE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Animais Vivos.

Filial n.º 09 - CNPJ/MF: 42.234.005/0013-62

O estabelecimento sito na Rodovia Lúcio Meira, Km 272 – Dorândia – Barra do Pirai – Rio de Janeiro, CEP: 27.110-560, que explorará as atividades de GRANJA AVÍCOLA, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 01.55-5-01 - Criação de Frangos para Corte;
CNAE 01.62-8-99 – Atividades de Apoio a Pecuária não Informadas anteriormente e;
CANE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Animais Vivos.

Filial n.º 10 – CNPJ/MF: 42.234.005/0012-81

O estabelecimento sito na Rodovia Lúcio Meira, Km 275 – Dorândia – Barra do Pirai – Rio de Janeiro, CEP: 27.110-560, que explorará as atividades de GRANJA AVÍCOLA, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 01.55-5-01 - Criação de Frangos para Corte;





CNAE 01.62-8-99 – Atividades de Apoio a Pecuária não Informadas anteriormente;

CANE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Animais Vivos.

Filial n.º 11 – 42.234.005/0014-43

O estabelecimento sito na Estrada Caribú, n.º 418 – Jacarepaguá – Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.765-010, que explorará as atividades de ABATE E BENEFICIAMENTO DE AVES, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRATAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 10.12-1-01 - Abate de Aves;

CNAE 10.13-9-01 - Fabricação de Produtos de Carne;

CNAE 10.13-9-02 - Preparação de Subprodutos do Abate

Filial n.º 13 - CNPJ/MF: 42.234.005/0016-05

O estabelecimento sito a Avenida Guandu, S/N, Gleba 03, Área 02, Marajoara, Município de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, CEP 26318-000, que explorará a atividade de CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 10.12-1-01 - Abate de Aves;

CNAE 10.13-9-01 - Fabricação de Produtos de Carne;

CNAE 10.13-9-02 - Preparação de Subprodutos do Abate;





Filial n.º 14 – 42.234.005/0018-77

O estabelecimento sito a Estrada do Quilombo, s/nº, Km 01, bairro Rancho Grande, Cidade de Bananal – SP, CEP: 12.850-000, que explorará as atividades de PRODUÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A NUTRIÇÃO ANIMAL E IMPORTADORA DE PRODUTOS DESTINADOS A NUTRIÇÃO ANIMAL.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 10.66-0-00 - Fabricação de Alimentos para Animais e;

CNAE 46.23-1-99 – Comércio Atacadista de Matérias-Primas Agrícolas na Especificadas anteriormente.

Filial n.º 15 – CNPJ/MF: 42.234.005/0019-58

O estabelecimento sito a Rua Emílio de Maia nº 200, Centro, Maceió – Estado de Alagoas, CEP 57020-280, que explorará as atividades de COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 46.37-1-99 - Comércio Atacadista Especializado em Outros produtos Alimentícios não especificados anteriormente e;

CNAE 46.39-7-01 - Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.

Filial n.º 16 – CNPJ/MF: 42.234.005/0020-91

O estabelecimento sito a Via Expressa Júlio Borges de Souza, Quadra 01, Lote T-A-1, Km 148, Condomínio Nossa Senhora da Saúde, Município de Itumbiara – Estado de Goiás, CEP 75520-375, que explorará as atividades de AMAZENAGEM E CONTROLE DE QUALIDADE DE GRÃOS E CEREAIS da Fábrica de Alimentos para Animais.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 10.66-0-00 – Fabricação de Alimentos para Animais; e;

CNAE 71.20-1-00 – Testes e Análises Técnicas.





Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.
CNPJ: 42.234.005/0001-29
Estrada Caribú, 418 – parte – Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22765-010
Telefone: (21) 2196-7724 – Fax: (21) 2196-7804
www.ricaalimentos.com.br

Filial n.º 17 – CNPJ/MF: 42.234.005/0021-72

O estabelecimento sito a Estrada das Antas, S/N, Avelar, Município de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, CEP 26950-000, que explorará as atividades de GRANJA AVÍCOLA, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ANIMAIS VIVOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE 01.55-5-01 – Criação de Frangos para Corte e;
CANE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Animais Vivos.



ÓRGÃO DE INSTAURAÇÃO	POLO PASSIVO	Nº DO PROCESSO	ÁREA	STATUS
INEA	REGINAVES	SEI-070002/012975/2023	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo para apresentação de documentos que atestem que a empresa de Teixeiras está funcionando de acordo com a lei ambiental. Apresentamos petição requerendo a dilação de prazo. A manifestação ainda não foi apreciada.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/009650/2022	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Termo de Ajuste de Conduta a ser elaborado com o INEA sobre as Granjas da Reginaves
INEA	REGINAVES	SEI-002/010864/2022	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo requerendo que a Reginaves apresente o requerimento da Licença de Operação da Granja do Município Paulo de Frontin e a outorga de recursos hídricos
INEA	REGINAVES	SEI-070002/022140/2023	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente à notificação 16814 do INEA requerendo que a Reginaves apresente a documentação referente à compra de água alternativa de carro pipa; a outorga de captação; e planta hidráulica do sistema de bastecimento afim de corroborar a separação da reservação
INEA	REGINAVES	SEI-070002/022138/2023	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente à notificação 16813 do INEA requerendo que a Reginaves apresente a documentação referente ao plano de ação para adequação da estação de tratamento contendo projeto; memória de cálculo; cronograma; documentos referentes ao sistema atual para fins de comparação, assinados pelo responsável técnico
INEA	REGINAVES	SEI-070002/022141/2023	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente à auto de constatação 17243 do INEA constatando que a estação de tratamento de esgoto não está reformado dentro dos parâmetros exigidos resultando no despejo de efluente industrial irregular no sistema coletor de esgotamento sanitário. Já há auto de infração lavrado (00160218).
GAESF	REGINAVES	MPRJ 2019.00209359	TRIBUTÁRIA	Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais atos de improbidade administrativa consistente no favorecimento indevido, pelo abatimento irregular de parte de sua dívida fiscal avaliada em de R\$ 37 milhões, o que teria gerado vantagens ilícitas para servidor. Apresentamos resposta preliminar, e a AgeRio se manifestou sobre o vencimento antecipado da dívida e leilão do terreno apresentado em garantia. Aguarda-se relatório complementar do GAESF. O MPRJ apresentou promoção de arquivamento, que será submetida à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público. Aguarda-se manifestação do CSMP.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/017326/2023	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente à notificação 16960 do INEA requerendo que a Reginaves apresente a Licença de Operação (LO) ou requerimento da licença válidos referente a unidade situada na Estrada Caribu
INEA	REGINAVES	SEI-070002/016901/2023	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente a Notificação 16931 do INEA referente a troca dos hidrômetros dos poços artesianos



INEA	REGINAVES	SEI-070002/016902/2023	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente à notificação 16932 do INEA, com juntada do Termo de Encerramento de Processo.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/016900/2023	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente a Notificação 16961 do INEA que encaminhou o processo manifestação técnica acerca dos elementos constantes nos autos
IGUA	REGINAVES	Notificação de irregularidade nº 1525960	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente à notificação 1525960, referente a unidade localiza na Estrada de Teixeira, na qual restou indicado pela Concessionária: "Uso de fonte irregular de abastecimento de água";
INEA	REGINAVES	SEI-070002/024241/2024	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente a Notificação 01138974 do INEA que determinou a apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, se possui ou contrata veículos a diesel e, conforme o caso, vincule-se ao PROCON Fumaça Preta ou envie ofício.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/024243/2024	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente a Notificação 01138976 do INEA que determinou a apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, se possui ou contrata veículos a diesel e, conforme o caso, vincule-se ao PROCON Fumaça Preta ou envie ofício.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/024242/2024	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente a Notificação 01138975 do INEA que determinou a apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, se possui ou contrata veículos a diesel e, conforme o caso, vincule-se ao PROCON Fumaça Preta ou envie ofício.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/024240/2024	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente a Notificação 01138971 do INEA que determinou a apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, se possui ou contrata veículos a diesel e, conforme o caso, vincule-se ao PROCON Fumaça Preta ou envie ofício.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/024230/2024	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente a Notificação 01138963 do INEA que determinou a apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, se Caribu possui ou contrata veículos a diesel e, conforme o caso, vincule-se ao PROCON Fumaça Preta ou envie ofício.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/024233/2024	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente a Notificação 01138965 do INEA que determinou a apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, se Maricá I possui ou contrata veículos a diesel e, conforme o caso, vincule-se ao PROCON Fumaça Preta ou envie ofício.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/024234/2024	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente a Notificação 01138967 do INEA que determinou a apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, se Maricá II possui ou contrata veículos a diesel e, conforme o caso, vincule-se ao PROCON Fumaça Preta ou envie ofício.
INEA	REGINAVES	SEI-070002/024244/2024	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo administrativo referente ao Auto de Constatação SEAR3CON/01025044 que determinou o pagamento de multa simples pela Reginaves por não ter apresentado boletins de medição de emissão veicular da granja de Dorândia. Lavrado Auto de Infração GEFISA/00162162 fixando a multa em R\$ 10.492,81.



INEA	REGINAVES	SEI-070002/012975/2023	ADMINISTRATIVO AMBIENTAL	Processo Administrativo referente as Notificações nº 13792/GEFISO, 13793/GEFISO, 13794/GEFISO, 13795/GEFISO e 13788/GEFISO do INEA, que determinou a apresentação, no prazo de 45 dias, protocolo de requerimento de regularização da atividade de indústria, comércio, abate e beneficiamento de aves e animais de pequeno porte, banha, conserva de carnes e produtos de salsicharia e a solicitação formal junto a SMAC do Pedido de Renovação de Licença de Operação nº 14/200.674/16.
------	-----------	------------------------	-----------------------------	--



Nº DO PROCESSO	AREA	TIPO DE AÇÃO	ÓRGÃO DE INSTAURAÇÃO	FASE PROCESSUAL	VALOR DA CAUSA	CONDENAÇÃO/ACORDO	GARANTIAS/PAGAMENTOS AO LONGO DO PROCESSO	RISCO	TEMPO ESTIMADO PARA O PAGAMENTO	STATUS
200-00099/2022	CRIMINAL	Inquérito Policial	Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente	Investigação	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	POSSÍVEL	Não se aplica	Em fase de investigação
2294296	CRIMINAL	Inquérito Policial	Delegacia de Bananal	Investigação	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	POSSÍVEL	Não se aplica	Em fase de investigação
911-00202/2018	CRIMINAL	Inquérito Policial	Delegacia de Defraudações	Investigação	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	POSSÍVEL	Não se aplica	Em fase de investigação
200-00033/2020	CRIMINAL	Inquérito Policial	Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente	Investigação	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	POSSÍVEL	Não se aplica	Em fase de investigação
032-03021/2024	CRIMINAL	Inquérito Policial	41ª Delegacia de Polícia Civil	Investigação	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	POSSÍVEL	Não se aplica	Em fase de investigação



PROCESSO Nº	PORTE CONTRÁRIA	REGINAVES	AÇÃO /FASE	STATUS	VALOR DA CAUSA	ESTIMATIVA - DESPESAS JUDICIAIS	GARANTIAS/CONDIÇÕES	PROGNÓSTICO DE ÊXITO
1500192-70.2023.8.26.0059	ESTADO DE SÃO PAULO	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Parcelamento em curso	R\$ 3.610.811,46	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	Bloqueio SISBAJUD - R\$ 108.528,47 Imóvel de matrícula 1.801, registrado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Bananal – SP	Remoto
1500188-67.2022.8.26.0059	ESTADO DE SÃO PAULO	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Parcelamento em curso	R\$ 112.599,99	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	n/a	Remoto
1000620-75.2024.8.26.0059	BAG EVOLUTION COMERCIAL DE SACARIAS LTDA	Ré	Ordinária	Sentença julgando procedente. Aguarda-se prazo para recurso	R\$ 5.120,92	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Possível
0000506-80.2015.8.19.0022	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Petição do ERJ confirmando o pagamento das custas judiciais através do NJP	R\$ 144.095,33	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	Geradores, trator e Granja São Benedito	Remoto
0004446-72.2022.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Parcelamento em curso	R\$ 4.741.785,89	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	n/a	Remoto
0016183-72.2022.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Sentença julgando extinta a execução, ante o pagamento via NJP	R\$ 39.043,41	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	n/a	Remoto
0023668-26.2022.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	O ERJ apresentou contrarrazões aos embargos de declaração	R\$ 296.444,78	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	Bloqueio SISBAJUD - R\$ 365.620,85	Remoto
0023189-96.2023.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Embargante	Embargos à Execução Fiscal	Petição da Empresa informando o recolhimento das custas	vide acima	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Possível
0091535-36.2022.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Parcelamento em curso	R\$ 376.419,83	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	Bloqueio SISBAJUD - R\$ 452.250,03	Remoto
0001041-72.2016.8.19.0022	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Despacho determinando a intimação do ERJ para que informe acerca do pagamento das custas processuais através do NJP	R\$ 77.801,22	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	n/a	Remoto
0178868-89.2023.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Parcelamento em curso	R\$ 6.311.560,19	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	n/a	Remoto
0100734-48.2023.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Parcelamento em curso	R\$ 2.842.889,84	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	n/a	Remoto
0105134-08.2023.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Parcelamento em curso	R\$ 8.660.886,89	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	n/a	Remoto
0176582-27.2012.8.19.0001	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Autora	Anulatória	Ato determinando a manifestação do ERJ acerca da quitação	R\$ 7.051.307,22	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	n/a	Remoto
0155506-68.2017.8.19.0001	EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Terceira Interessada	Ordinária	Central de Cálculos ratificou os cálculos no valor total de R\$ 27.591,97	R\$ 19.248,00	n/a	n/a	Remoto
0038373-73.2020.8.19.0203	FREDERICO CARLOS IGAYARA	Ré	Ordinária	Despacho convertendo o feito em cumprimento de sentença	R\$ 50.000,00	n/a	n/a	Provável



0085039-59.2020.8.19.0001	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.	Autora	Ordinária	Suspensão - acordo em curso	R\$ 1.209.360,17	10% de sucumbência - inclusão no acordo	n/a	Possível
0023151-67.2018.8.19.0031	MUNICÍPIO DE MARICÁ	Executada	Execução Fiscal	Sentença julgando extinta a execução sem resolução de mérito	R\$ 1.229,59	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	Bloqueio SISBAJUD - R\$ 3.499,22	Remoto
0433792-86.2011.8.19.0001	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Decisão determinando a suspensão até o julgamento do Agravo de Instrumento nº 0073657-96.2025.8.19.0000. Embargos à Execução Fiscal opostos (0068779-28.2025.8.19.0001)	R\$ 5.886.390,43	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	Estrada Caribu, 418	Possível
0342617-25.2022.8.19.0001	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	O MRJ apresentou contrarrazões aos embargos de declaração opostos. A Empresa opôs embargos à execução fiscal (0068779-28.2025.8.19.0001)	R\$ 4.374.995,64	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	Estrada Caribu, 418	Remoto
0176651-73.2023.8.19.0001	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Decisão determinando o pagamento ou a lavratura do termo de penhora do imóvel. A Empresa interpôs Agravo de Instrumento nº 0038286-71.2025.8.19.0000	R\$ 256.602,80	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Remoto
0298903-54.2018.8.19.0001	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	A Empresa interpôs Agravo de Instrumento nº 0056962-67.2025.8.19.0000, ao qual foi concedido efeito suspensivo	R\$ 3.100.401,88	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Remoto
0098720-33.2019.8.19.0001	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Arquivamento provisório	R\$ 5.087.961,29	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	Estrada Caribu, 418	Remoto
0117810-51.2024.8.19.0001	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Executada	Execução Fiscal	Embargos de declaração opostos pela Empresa rejeitados. Aguarda-se prazo de recurso	R\$ 9.371,90	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Remoto
0842326-07.2023.8.19.0203	FRIGO COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Ré	Ordinária	A Empresa apresentou contrarrazões ao recurso de apelação	R\$ 152.377,44	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Possível
0814803-65.2024.8.19.0209	FREDERICO CARLOS IGAYARA	Ré	Ordinária	A Empresa apresentou contrarrazões ao recurso de apelação e recurso adesivo	R\$ 145.878.276,96	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Possível



0828658-14.2024.8.19.0209	BRUART ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Ré	Ordinária	A parte adversa apresentou petição requerendo a procedência de seu pleito	R\$ 1.000,00	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Remoto
5037701-66.2022.4.02.5101	MARCELO JOSE NATIVIDADE DE AZEVEDO X INSS	Terceira Interessada	Ordinária	Concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição com reconhecimento de tempo especial. Parecer do MPF apresentado na 2ª instância.	R\$ 101.345,38	n/a	n/a	Provável
0005031-68.2001.4.02.5110	UNIÃO FEDERAL	Executada	Execução Fiscal	Expedição de ofício à CGI determinando o levantamento das indisponibilidades	R\$ 3.373.465,23	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	Fazenda Maricá - matrícula nº 4487, 4089 e 4090	Remoto
5048205-68.2021.4.02.5101	UNIÃO FEDERAL	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Parcelamento em curso	R\$ 3.502.743,12	10% de sucumbência e custas - inclusão no parcelamento	Bloqueio convertido em renda - R\$ 28.132,38	Remoto
5022424-78.2020.4.02.5101	UNIÃO FEDERAL	Autora	Ordinária	Acórdão proferido dando parcial provimento ao recurso de apelação	R\$ 622.752,75	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Possível
5041504-86.2024.4.02.5101	UNIÃO FEDERAL	Executada	Execução Fiscal	Decisão determinando a manifestação da União acerca do pleito de desbloqueio de valores penhorados via SISBAJUD. Agravo de Instrumento interposto (5005277-40.2025.4.02.0000)	R\$ 8.259.670,27	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	R\$ 51.654,55	Remoto
5058635-74.2024.4.02.5101	UNIÃO FEDERAL	Executada	Execução Fiscal	Determinada a suspensão por 180 dias	R\$ 3.066.575,52	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Remoto
5051290-33.2019.4.02.5101	INSS	Ré	Ordinária	Suspensão - Acordo em curso	R\$ 71.765,13	10% de sucumbência, multa e custas - inclusão no acordo	n/a	Remoto
5037386-33.2025.4.02.5101	UNIÃO FEDERAL	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Transação em curso	R\$ 4.736.759,76	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Remoto
5037384-63.2025.4.02.5101	UNIÃO FEDERAL	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Transação em curso	R\$ 3.413.733,84	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Remoto
5037387-18.2025.4.02.5101	UNIÃO FEDERAL	Executada	Execução Fiscal	Suspensão - Transação em curso	R\$ 2.020.889,12	10% de sucumbência e custas - apuração ao final	n/a	Remoto
17227.720629/2022-31	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Autuada	Auto de Infração	Aguardando julgamento	R\$ 679.448,27	n/a	n/a	Possível
5.037.289-0	SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Autuada	Auto de Infração	A Empresa interpôs recurso especial	R\$ 10.555.868,19	n/a	n/a	Possível
040006/020527/2024	SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Autuada	Auto de Infração nº 03.673175-0	Recurso voluntário interposto pela Empresa	R\$ 5.446.763,61	n/a	n/a	Possível
040006/020529/2024	SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Autuada	Auto de Infração nº 03.673176-8	A Empresa interpôs recurso ao Conselho Pleno	R\$ 1.050.582,10	n/a	n/a	Possível



	PROCESSO Nº	TIPO DE AÇÃO	RECLAMANTE	FASE	STATUS	VALOR DA CAUSA	VALOR ESTIMADO DE PERDA	ESTIMATIVA DE DESPESAS JUDICIAIS	GARANTIAS	PROBILIDADE DE PERDA
1	0100888-28.2024.5.01.0019	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ACASSIO MARTINS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 400,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
2	0100757-54.2017.5.01.0001	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ADALBERTO AMARAL DE CAMPOS	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 88.890,03	R\$ 24.149,04	-	NÃO HÁ	POSSÍVEL
3	0100156-11.2022.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ADALBERTO PEREIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 40.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 800,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
4	0100046-38.2023.5.01.0066	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ADILSON MENESES CARDOSO	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
5	0100292-48.2025.5.01.0071	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ADRIANA DE SOUZA BIZONI	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 52.513,09	R\$ 11.989,31	R\$ 239,79 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
6	0101511-86.2024.5.01.0021	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	AILTON ROSENDO DE OLIVEIRA FERREIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 38.694,97	R\$ 24.979,29	R\$499,59 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
7	0101134-63.2024.5.01.0006	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ALBER JAVIER RONDON VASQUEZ	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 37.936,85	R\$ 12.264,24	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
8	0100830-07.2024.5.01.0025	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ALDEMIR PINTO FORTUNATO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 102.519,20	R\$ 20.000,00	R\$ 400,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
9	0100870-16.2025.5.01.0037	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 69.314,56	R\$ 69.314,56	R\$1.359,11 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
10	0101387-79.2024.5.01.0029	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ALEX BARBOSA SOARES DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 142.921,54	R\$ 40.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
11	0010060-08.2015.5.01.0049	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ALEXANDER FRANCISCO DA SILVA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 183.752,37	R\$ 183.752,37	-	BEM IMÓVEL	PROVÁVEL
12	0100082-08.2020.5.01.0027	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ALEXANDRE MONSORES DA SILVA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 24.180,34	R\$ 5.000,00	R\$ 300,00 CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
13	0100108-72.2025.5.01.0013	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ALEXANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 17.623,74	R\$ 8.000,00	R\$160,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
14	0000669-23.2025.5.06.0313	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ALYSON DOS SANTOS DIAS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 37.591,96	R\$ 18.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
15	0100642-86.2025.5.01.0022	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANA LUCIA NUNES	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 1.040.034,91	R\$ 100.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
16	0101217-95.2024.5.01.0033	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANA PAULA DA SILVA DUARTE	ARQUIVADO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ -	R\$ -	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	POSSÍVEL
17	0101207-07.2024.5.01.0080	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANDERSON AQUINO DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 39.034,98	R\$ 1.662,24	R\$ 40,54	NÃO HÁ	PROVÁVEL
18	0100107-21.2025.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANDERSON DOS SANTOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 23.929,92	R\$ 23.929,92	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	REMOTA
19	0010105-55.2013.5.01.0025	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 50.179,27	R\$ 46.964,00	R\$ 2.788,34 CUSTAS E R\$ 3.214,47 HON. PERICIAIS	R\$ 9.000,00 DEPOSITO RO + R\$ 18.000,00 DEPOSITO RR	POSSÍVEL
20	0101067-72.2024.5.01.0047	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANDERSON SILVA DA COSTA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 150.343,94	R\$ 150.343,94	R\$3.007,67 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
21	0101339-46.2024.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANDRE LUIZ DA SILVA FERREIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 47.036,38	R\$ 18.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
22	0100200-81.2017.5.01.0061	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANDRE LUIZ DE FREITAS GRAÇA	RECURSO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ -	R\$ -	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	REMOTA
23	0101389-53.2019.5.01.0052	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANDRE LUIZ MAIA WERNECK	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 300.000,00	R\$ 50.000,00	R\$6.000,00 CUSTAS	R\$ 12.665,14 DEPOSITO RO	PROVÁVEL
24	0100018-52.2025.5.01.0017	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANDRE LUIZ SILVA OLIVEIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 61.255,63	R\$ 8.233,85	CUSTAS R\$ 161,45	NÃO HÁ	POSSÍVEL
25	0101433-25.2024.5.01.0011	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANDRESSA DA SILVA RIBEIRO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 45.927,05	R\$ 16.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
26	0100067-94.2025.5.01.0049	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANGELICA FERNANDA DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 673.839,10	R\$ 25.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
27	0001105-39.2011.5.01.0045	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANIELE CRISTINA PERES TOMAZ	ARQUIVADO PROVISÓRIO	ACORDO PEE	R\$ 102.031,91	R\$ 102.031,91	R\$ 2.618,87 CUSTAS	BEM IMÓVEL	PROVÁVEL
28	0101962-28.2017.5.01.0031	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANSELMO PITANGA DE SENA	ARQUIVADO PROVISÓRIO	RECURSO	R\$ 14.545,58	R\$ 5.098,31	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
29	0100273-31.2023.5.01.0065	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONILSON MORIM RIBEIRO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	CUSTAS DE R\$ 60,00	R\$ 3.000,00 DEPOSITO RO	POSSÍVEL
30	0010408-14.2025.5.15.0040	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 99.199,26	R\$ 22.000,00	CUSTAS DE R\$ 440,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
31	0044400-84.2005.5.01.0030	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO CARLOS ARGENTO FILHO	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 47.694,25	R\$ 19.077,69	CUSTAS DE R\$ 304,12	DEPÓSITOS R\$ 94.846,49 e R\$ 100.495,80	POSSÍVEL



32	0101013-22.2022.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 523.814,64	R\$ 60.000,00	CUSTAS DE R\$ 1.200,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
33	0100334-98.2025.5.01.0006	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO DAVISON FERREIRA MARTINS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 127.010,73	R\$ 17.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
34	0100934-78.2025.5.01.0052	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO EDSON GOMES PEREIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 92.890,88	R\$ 15.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
35	0101745-32.2024.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO LUCIANO FIGUEIRA BRANDI	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 324.720,93	R\$ 102.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
36	0101784-29.2024.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO LUCIANO FIGUEIRA BRANDI	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 46.000,00	R\$ 12.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
37	0101204-88.2024.5.01.0068	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ANTONIO MARCOS DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 56.100,00	R\$ 40.000,00	R\$ 800,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
38	0101728-82.2017.5.01.0019	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ARIVALDO ROBERTO DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	CUSTAS DE R\$ 2.000,00	R\$ 25.000,00 DEPOSITO RR	PROVÁVEL
39	0100843-39.2025.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ARTUR DA SILVA ARAUJO	ARQUIVADO	EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	R\$ 14.763,46	R\$ 5.300,00	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	POSSÍVEL
40	0000969-34.2011.5.01.0080	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ARY FERNANDES PEREIRA FILHO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 1.612.662,58	R\$ 1.612.662,58	R\$ 15.014,98 CUSTAS	BEM IMÓVEL	PROVÁVEL
41	0010639-40.2015.5.01.0021	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	AUGUSTO OCTAVIO DE MELLO MARINHO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 862.773,62	R\$ 862.773,62	R\$ 12.635,03 CUSTAS	BEM IMÓVEL	PROVÁVEL
42	0101519-31.2024.5.01.0064	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	AUZINETE VELOSO DE TORRES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 51.486,79	R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
43	0010041-76.2014.5.01.0068	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	AVELINO MANOEL DOS REIS NETO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 765.855,41	R\$ 765.855,41	R\$ 11.551,31 CUSTAS	BEM IMÓVEL	PROVÁVEL
44	0100246-89.2025.5.01.0061	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	BENEDITO FERREIRA BATISTA FILHO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 96.244,04	R\$ 20.000,00	R\$ 400,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
45	0001177-66.2011.5.01.0064	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	BENEDITO MANUEL FORTES AFONSO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 2.326.097,34	R\$ 2.326.097,34	R\$ 15.014,98 CUSTAS	BEM IMÓVEL	PROVÁVEL
46	0101145-37.2025.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	BENEDITO VALDELES DE MATOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 45.014,16	R\$ 6.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
47	0100832-33.2024.5.01.0071	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	BRUNO HENRIQUE SOUZA AGUIAR	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 102.519,20	R\$ 60.211,73	R\$ 1.180,62 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
48	0100247-92.2025.5.01.0055	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	BRUNO PINHEIRO MARTINS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 35.864,38	R\$ 12.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
49	0101783-44.2024.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	BRUNO SANTOS BRANDI	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 85.100,00	R\$ 30.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
50	0101210-52.2023.5.01.0029	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	BRUNO SILVA PINTO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 62.062,57	R\$ 15.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
51	0101097-43.2024.5.01.0036	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CARLA PATRICIA MACIEL PERES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 45.196,75	R\$ 10.000,00	R\$ 200,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
52	0101160-63.2024.5.01.0070	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CARLA REGINA DA SILVA ABREU	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 83.107,02	R\$ 42.055,65	R\$ 824,62 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
53	0100789-78.2024.5.01.0077	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FARIA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	CUSTAS DE R\$ 80,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
54	0101034-12.2024.5.01.0038	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CARLOS CREI DA SILVA FERREIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 133.932,63	R\$ 50.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
55	0100984-76.2024.5.01.0008	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PEREIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 38.154,33	R\$ 12.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
56	0000487-29.2010.5.01.0078	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CARLOS ROBERTO GOMES LEAL	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 435.529,08	R\$ 435.529,08	R\$ 6814,20 CUSTAS	BEM IMÓVEL	PROVÁVEL
57	0100935-34.2024.5.01.0073	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CASSIANE DA SILVA MELO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 90.624,38	R\$ 40.000,00	R\$ 800,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
58	0100236-39.2018.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CELIA LEITE PINNA	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 186.429,80	R\$ -	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	REMOTA
59	0102473-80.2017.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CELIA LEITE PINNA	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 14.106,21	R\$ 14.106,21	CUSTAS DE R\$ 293,12, INSS R\$ 4198,54, HONORÁRIOS PERICIAIS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
60	0101629-68.2024.5.01.0019	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CINTHIA DA SILVA FERNANDES MESQUITA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 33.892,73	R\$ 6.500,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
61	0100016-47.2025.5.01.0061	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CLAUDIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 133.484,18	R\$ 18.100,00		NÃO HÁ	POSSÍVEL
62	0011325-17.2013.5.01.0081	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA (THAUANY VITORIA)	EXECUÇÃO	EXP. HABILITAÇÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 29.750,93	CUSTAS DE R\$ 554,78	NÃO HÁ	PROVÁVEL
63	0100755-71.2023.5.01.0002	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CLEBER RODRIGUES MOREIRA	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 10.000,00	R\$ 18.086,91	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
64	0100161-88.2022.5.01.0003	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CLEITON DA CUNHA FERREIRA	EXECUÇÃO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 4.600,00	R\$ 4.400,94	CUSTAS DE R\$ 92,00	NÃO HÁ	REMOTA



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:25

Número do documento: 26012119512188400000244868373

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512188400000244868373>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:22

65	0100404-90.2025.5.01.0079	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CLEITON DE ALCANTARA ARAUJO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 20.995,81	R\$ 7.600,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
66	0101102-08.2023.5.01.0034	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	COSME DE QUEIROZ FERREIRA	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 123.871,52	R\$ 5.000,00	NÃO HOUVE CONDENACÃO	NÃO HÁ	REMOTA
67	0101243-97.2024.5.01.0064	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CREISON VIEIRA DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 9.783,95	R\$ 2.000,00	CUSTAS 40,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
68	0100197-85.2025.5.01.0081	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	CRISTINA ALVES GOMES	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 104.120,56	R\$ 73.845,01	CUSTAS 2041,58	NÃO HÁ	POSSÍVEL
69	0000455-33.2012.5.01.0020	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DAMIAO BATISTA TIMOTEO	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 144.383,51	R\$ 61.377,30	CUSTAS DE R\$ 3.400,00	R\$ 7.100,00 DEPOSITO RO E R\$ 15.000,00 DEPOSITO RR E R\$ 7500,00 DEPOSITO AIRR	PROVÁVEL
70	0100949-85.2023.5.01.0062	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DANIEL CONCEIÇÃO LIMA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 30.000,00	R\$ 8.907,51	R\$ 600,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
71	0100218-45.2023.5.01.0012	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DANIEL EUGENIO DOS SANTOS	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 84.763,98	R\$ 58.569,64	CUSTAS DE R\$ 1.112,12	R\$ 1.851,60 DEPOSITO RR	PROVÁVEL
72	0101009-74.2024.5.01.0013	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DANIEL PESSOA DE LIMA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 13.728,34	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
73	0100508-66.2023.5.01.0010	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DENER LINO NEVES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 95.380,00	R\$ 50.000,00	CUSTAS DE R\$ 1.000,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
74	0011279-53.2013.5.01.0008	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DIEGO DE SOUZA TOLEDO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 305.223,63	R\$ 305.223,63	CUSTAS DE R\$ 5.511,24	R\$ 8.148,00 DEPOSITO RO E R\$ 17.920,00 DEPOSITO RR //BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
75	0010645-93.2015.5.01.0038	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DIEGO PEREIRA DO NASCIMENTO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 757.365,10	R\$ 757.365,10	CUSTAS DE R\$ 10.982,85	R\$ 8184,00 DEPOSITO RO // BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
76	0101142-32.2024.5.01.0041	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DOUGLAS COSTA DE ALCANTARA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 114.150,80	R\$ 15.262,40	CUSTAS DE R\$ 381,56	NÃO HÁ	POSSÍVEL
77	0101803-35.2024.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DOUGLAS GOMES CUSTODIO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 110.972,12	R\$ 12.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
78	0100430-67.2025.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	DOUGLAS VICENTE DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ -	R\$ -	ACORDO COM A 1ª RÉ	NÃO HÁ	REMOTA
79	0100990-70.2016.5.01.0006	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDINALDO MARINHO DE ARAUJO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 38.000,00	R\$ 50.000,00	CUSTAS DE R\$ 1.000,00	R\$ 12.296,38 DEPOSITO RO / R\$ 12.373,34 AIRR/ R\$ 25.330,28 RR	POSSÍVEL
80	0100387-53.2022.5.01.0081	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDMILSON DA SILVA ANDRADE	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 70.468,61	R\$ 1.913,21	R\$ 4.000,00 HONORÁRIOS PERICIAIS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
81	0100309-83.2024.5.01.0018	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDMUNDO ANDRADE DOS REIS	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 15.000,00	R\$ 8.155,70	CUSTAS 300,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
82	0100218-94.2023.5.01.0028	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDSON DE JESUS CARVALHO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 61.408,40	R\$ 32.601,86	CUSTAS DE R\$ 636,13	R\$ 12.665,14 DEPOSITO RO	POSSÍVEL
83	0000810-98.2011.5.01.0401 e 0000562-35.2011.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDSON MARCHESINI	EXECUÇÃO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 187.651,25	R\$ 199.154,49	CUSTAS DE R\$ 500,00	CONDENSADOR EVAPORATIVO	PROVÁVEL
84	0100462-96.2025.5.01.0078	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDUARDO ANTONIO PEREIRA GOMES JUNIOR	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 17.173,23	R\$ 15.878,22	CUSTAS DE R\$ 311,34	NÃO HÁ	POSSÍVEL
85	0100338-24.2025.5.01.0043	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDUARDO GONCALO DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 116.413,04	R\$ 16.504,31	CUSTAS DE R\$ 330,09	NÃO HÁ	POSSÍVEL
86	0100412-42.2025.5.01.0055	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDUARDO XAVIER DE FARIAS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 135.927,23	R\$ 50.000,00	CUSTAS DE R\$ 1.000,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
87	0101155-52.2023.5.01.0013	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EDVAN DA SILVA CHAVES	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 94.797,26	R\$ 3.574,56	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
88	0100866-88.2025.5.01.0033	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ELIAS DE SOUZA SANTOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 30.347,39	R\$ 18.500,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
89	0100695-38.2025.5.01.0064	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ELIENE DE OLIVEIRA DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 95.301,53	R\$ 95.301,53	CUSTAS R\$ 1.906,03	NÃO HÁ	POSSÍVEL
90	0000753-40.2010.5.01.0070	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ELCIO ALVES DE MENEZES	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 2.550.300,29	R\$ 2.550.300,29	CUSTAS DE R\$ 31.244,29	R\$ 6.290,00 DEPOSITO RO, R\$ 12.580,00 DEPOSITO RR E R\$ 6.290,00 DEPOSITO AIRR // BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
91	0101504-91.2024.5.01.0022	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ELISABETE MARINHO DE OLIVEIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 93.748,82	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE R\$ 20,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL



92	0101069-20.2024.5.01.0022	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ELISANGELA SOUZA PEREIRA TRENT	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 221.284,02	R\$ 50.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
93	0100544-10.2023.5.01.0075	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ELVES PRESE PEREIRA DA SILVA	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 60.164,83	R\$ 51.038,73	CUSTAS DE R\$ 260,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
94	0101019-42.2024.5.01.0006	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ELZIRA SANTOS SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 100.076,77	R\$ 40.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
95	0100037-40.2025.5.01.0023	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ERASMO MELO SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 535.885,62	R\$ 40.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
96	0101252-25.2024.5.01.0043	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ERICA SOARES E SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 134.162,52	R\$ 17.074,96	CUSTAS DE R\$ 334,80	NÃO HÁ	POSSÍVEL
97	0100847-75.2025.5.01.0003	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ERINALDO LOURENCO DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 47.994,59	R\$ 15.600,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
98	0100882-68.2023.5.01.0047	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EUCLIDES ADAO DE ALMEIDA JUNIOR	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 217.056,98	R\$ 30.000,00	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	POSSÍVEL
99	0101076-77.2024.5.01.0065	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EUCLIDES DO VALE	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 31.928,31	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
100	0100662-44.2025.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EVANDRO GARCIA DE SOUZA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 164.555,03	R\$ 25.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
101	0101308-18.2024.5.01.0024	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EVELYN DOS SANTOS RODRIGUES	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 35.463,81	R\$ 10.928,79	CUSTAS DE R\$ 214,29	NÃO HÁ	POSSÍVEL
102	0100837-59.2017.5.01.0052	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EVELYN GRACE CHAGAS MARINHO GUIMARAES	ARQUIVADO PROVISÓRIO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 40.163,99	R\$ 14.868,52	CUSTAS DE R\$ 300,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
103	0100578-47.2025.5.01.0064	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	EXPEDITO MARCELO DOS SANTOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 197.851,47	R\$ 22.000,00	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	REMOTA
104	0101061-22.2024.5.01.0029	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FABIANO DA COSTA MONTEIRO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 81.190,14	R\$ 80.000,00	CUSTAS DE R\$ 1.600,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
105	0100115-15.2021.5.01.0010	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FABIANO LEANDRO ARRUDA	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 34.541,98	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE R\$ 2.578,05	R\$ 10.000 DEPOSITO RR	POSSÍVEL
106	0101960-64.2017.5.01.0029	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FABIANO SCHUSSLER	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 80.316,84	R\$ 147.106,08	CUSTAS DE R\$ 1.606,34	R\$ 24.592,76 DEPOSITO RR E R\$ 12.296,38 DEPOSITO AIRR	PROVÁVEL
107	0101359-55.2024.5.01.0080	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FABIO ALVES DE OLIVEIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 35.656,85	R\$ 20.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	PROVÁVEL
108	0101144-16.2024.5.01.0004	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FABIO DOS SANTOS CURTY	CONHECIMENTO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 5.000,00	R\$ -	Custas de R\$ 100,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
109	0010442-42.2015.5.01.0003	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FABIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 230.381,09	R\$ 230.381,09	CUSTAS DE R\$ 4475,87	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
110	0011231-72.2013.5.01.0080	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FATIMA SANTOS DE SOUZA	ARQUIVADO PROVISÓRIO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 30.000,00	R\$ 7.827,21	CUSTAS DE R\$ 644,30	NÃO HÁ	PROVÁVEL
111	0100156-95.2023.5.01.0079	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FELIPE DE AGUIAR CELESTINO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 32.736,09	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
112	0100566-78.2020.5.01.0041	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FELIPPE DE SOUSA RODRIGUES NASCIMENTO	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 75.827,72	R\$ 71.608,73	CUSTAS DE R\$ 400,00	R\$ 20.000,00 DEPOSITO RR	PROVÁVEL
113	0100010-66.2021.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FERNANDO DE SOUZA ARCANJO	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 300.000,00	R\$ 207.069,10	CUSTAS DE R\$ 6.000,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
114	0010016-51.2014.5.01.0072	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FERNANDO HERDY PEREZ	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 1.166.070,33	R\$ 1.166.070,33	CUSTAS DE R\$ 1.000,00	R\$ 8.200,00 DEPOSITO RO // BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
115	0100687-28.2023.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FERNANDO JUNIOR GONÇALVES MATTOS MEDEIROS	EXECUÇÃO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 28.236,40	R\$ 23.044,59	CUSTAS R\$ 688,69	R\$ 12.665,14 DEPOSITO RO	POSSÍVEL
116	0100987-71.2020.5.01.0040	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FLAVIO RICARDO LUIZ	ARQUIVADO	PAGAMENTO	R\$ 49.787,72	R\$ 49.787,72	CUSTAS DE R\$ 600,00	R\$ 10.986,80 DEPOSITO RO	PROVÁVEL
117	0100657-52.2023.5.01.0078	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FLAVIO SA ROSA DA SILVA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 27.907,24	R\$ 19.377,83	CUSTAS DE R\$ 400,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
118	0100665-58.2023.5.01.0036	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FRANCILENE SANTOS RIBEIRO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00	CUSTAS R\$ 400,00	R\$ 12.665,14 DEPOSITO RO	PROVÁVEL
119	0100172-43.2025.5.01.0026	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE LIMA	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 115.592,19	R\$ -	R\$ -	NÃO HÁ	REMOTA
120	0100833-18.2024.5.01.0071	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FRANCISCO ANTONIO PERES TORRES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 83.190,14	R\$ 20.000,00	CUSTAS R\$ 400,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
121	0100129-09.2025.5.01.0026	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 165.230,00	R\$ 5.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
122	0100893-03.2024.5.01.0067	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA RODRIGUES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 27.856,80	R\$ 27.856,80	CUSTAS DE R\$ 696,42	NÃO HÁ	PROVÁVEL



123	0101503-43.2024.5.01.0043	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FRANCISCO DE SOUSA ALVES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 113.019,91	R\$ 70.000,00	CUSTAS DE R\$ 1.400,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
124	0100718-03.2023.5.01.0048	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FRANCISCO ERNANDO DO NASCIMENTO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 185.110,38	R\$ 30.000,00	CUSTAS DE R\$ 600,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
125	0100856-18.2025.5.01.0074	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	FRANCISCO JACKSON MARTINS VIEIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 8.479,77	R\$ 6.600,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
126	0101200-50.2024.5.01.0036	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GABRIEL MATOS SANTANA	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 28.455,03	R\$ -	R\$ -	NÃO HÁ	REMOTA
127	0100922-14.2024.5.01.0080	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GARDENIA AYRES SERRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 30.421,34	R\$ 19.403,81	CUSTAS DE R\$ 388,08	NÃO HÁ	POSSÍVEL
128	0100740-78.2023.5.01.0010	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GEANDRO DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 66.129,20	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
129	0101396-48.2024.5.01.0059	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GEOVANE COSTA	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 21.472,34	R\$ 10.448,58	CUSTAS DE R\$ -	NÃO HÁ	PROVÁVEL
130	0101140-15.2025.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GEOVANI JESUS DE SOUZA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 119.139,80	R\$ 30.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
131	0101139-30.2025.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GERALDO AUGUSTO DIAS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 225.386,82	R\$ 73.869,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
132	0101102-75.2024.5.01.0065	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GERALDO DELFINO DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 163.246,91	R\$ 112.158,43	CUSTAS DE R\$ 2.243,17	NÃO HÁ	PROVÁVEL
133	0100192-62.2021.5.01.0062	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GERALDO MENDES DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	CUSTAS R\$ 500,00 + HONORÁRIOS 10% + HONORÁRIOS PERICIAIS R\$ 2.500,00	DEPÓSITO RECURSAL RO R\$ 25.000,00 + R\$ 12.703,62 (RR)	PROVÁVEL
134	0101006-34.2016.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GERALDO ROCHA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 29.044,60	R\$ 28.950,80	CUSTAS: R\$ 1.000,00	DEPOSITO RECURSAL R\$ 19.826,03 + R\$ 8713,38	PROVÁVEL
135	0100502-98.2025.5.01.0039	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GILBERTO BONIFACIO DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 34.251,48	R\$ 7.200,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
136	0101035-14.2020.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GILSON LOPES DE ARAUJO (ESPÓLIO)	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE R\$ 600,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
137	0100562-83.2025.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GILVAN SOUSA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 267.282,28	R\$ 60.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
138	0101434-45.2024.5.01.0064	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GRAZIELE GOMES DA SILVA	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 11.867,87	R\$ 11.867,87	R\$ 237,35	NÃO HÁ	PROVÁVEL
139	0101529-43.2023.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GUILHERME SEBASTIAO DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 8.692,79	R\$ -	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
140	0100723-42.2022.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	GUILHERME SEBASTIÃO DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 762.877,00	R\$ 200.000,00	CUSTAS DE R\$ 4.000,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
141	0100602-22.2025.5.01.0017	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	HELIO VIEIRA FILHO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 146.248,68	R\$ 42.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
142	0001172-34.2012.5.01.0056	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	HENRIQUE NOVAES ANDRADE	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 531.227,25	R\$ 531.227,25	CUSTAS R\$ 6.000,00	DEPOSITO RECURSAL R\$ 6.600,00// BEM IMÓVEL	PROVÁVEL
143	0100058-35.2016.5.01.0054	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	HERBERT GASTALDELO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 645.188,70	R\$ 645.188,70	-	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
144	0100149-56.2025.5.01.0072	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	HERLAN MATTOS ALMEIDA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 60.036,34	R\$ 57.000,00	CUSTAS DE R\$ 1.140,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
145	0000877-91.2012.5.01.0057	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	HUDSON JOSE DOS SANTOS MOREIRA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 378.127,39	R\$ 378.127,39	CUSTAS R\$ 7.562,54	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 28.754,55// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
146	0100848-05.2025.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	IGOR VIEIRA DA SILVA BAZARELLO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 6.982,69	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
147	0100373-36.2023.5.01.0016	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	IONILDA OLIVEIRA DE SOUZA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	CUSTAS DE R\$ 2.000,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
148	0100360-47.2024.5.01.0066	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	IRANI DO ESPIRITO SANTO	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 12.239,08	R\$ 10.625,45	CUSTAS DE R\$ 212,51	NÃO HÁ	PROVÁVEL
149	0101354-90.2024.5.01.0061	PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS	ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 1.000,00	R\$ -	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	REMOTA
150	0100175-55.2025.5.01.0007	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ISAIAS SANT ANA DE OLIVEIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 60.713,07	R\$ 4.486,17	CUSTAS DE R\$ 87,93	NÃO HÁ	PROVÁVEL
151	0100564-77.2017.5.01.0053	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JACIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 40.000,00	R\$ 4.000,00	NÃO HÁ	NÃO HÁ	PROVÁVEL
152	0100604-13.2025.5.01.0010	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JACKLINE CANTANHEDE CARDOSO	ARQUIVADO	EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	R\$ 56.631,77	R\$ 12.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL



153	0100560-88.2023.5.01.0066	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JADSON NASCIMENTO ARCANJO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 41.175,57	R\$ 15.000,00	CUSTAS DE R\$ 300,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
154	0011151-56.2013.5.01.0065	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JAMILTO FERRRIRA TEIXEIRA (CÂNDIDA LOPES TAVARES TEIXEIRA)	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 28.000,00	R\$ 16.200,00	NÃO HÁ	NÃO HÁ	PROVÁVEL
155	0100965-19.2024.5.01.0025	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JAQUELINE FERREIRA GOMES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 45.323,31	R\$ 30.000,00	CUSTAS DE R\$ 600,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
156	0100859-23.2021.5.01.0038	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JEFERSON JORGE FORTUNATO DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO	INSTAURADO IDPJ	R\$ 281.673,27	R\$ 88.809,90	CUSTAS R\$ 3.942,78	NÃO HÁ	PROVÁVEL
157	0101175-20.2017.5.01.0024	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JEFFERSON DOUGLAS DOS SANTOS	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 10.722,52	R\$ 4.929,89	CUSTAS: R\$ 1.000,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
158	0101007-88.2022.5.01.0041	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOAO DAVI DOS SANTOS COSTA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 16.615,55	R\$ 9.935,91	CUSTAS: R\$ -	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 5.000,00	PROVÁVEL
159	0010983-89.2015.5.01.0063	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOAO MARCELO TEIXEIRA DE PONTES	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 1.150.533,02	R\$ 1.150.533,02	CUSTAS R\$ 6.000,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 8184,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
160	0100478-51.2025.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOÃO MARCOS DOS SANTOS	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 17.138,34	R\$ 15.000,00	R\$ 300,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
161	0100668-34.2023.5.01.0029	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOAO PEDRO DE MATTOS POLIDORO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 7.529,31	R\$ 2.000,00	CUSTAS DE R\$ 40,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
162	0100631-28.2025.5.01.0064	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOAO PEDRO ROCHA DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 57.850,00	R\$ 9.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
163	0101278-29.2024.5.01.0041	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOCELINO FREITAS DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 98.605,29	R\$ 33.052,10	CUSTAS DE R\$ 826,30	NÃO HÁ	PROVÁVEL
164	0100118-20.2022.5.01.0079	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JONAS DOMINGOS DE OLIVEIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 55.762,14	R\$ 9.000,00	CUSTAS DE R\$ 180,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
165	0100284-38.2025.5.01.0082	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JONATHAN GUIMARAES SOARES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 45.081,57	R\$ 20.000,00	CUSTAS DE R\$ 400,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
166	0100054-85.2016.5.01.0025	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JONATHAS TRAJANO BRASIL CORREA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 12.984,19	R\$ 12.642,87	CUSTAS: R\$ 254,59	NÃO HÁ	PROVÁVEL
167	0100827-92.2024.5.01.0044	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JORGE ADILIO DE OLIVEIRA MOREIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 129.749,75	R\$ 30.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
168	0101876-10.2017.5.01.0079	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JORGE LUIZ DA CRUZ CALDAS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 40.000,00	R\$ 15.000,00	CUSTAS DE R\$ 800,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 34.269,98	PROVÁVEL
169	0100821-58.2024.5.01.0053	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JORGE LUIZ DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 83.190,14	R\$ 22.000,00	CUSTAS DE R\$ 440,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
170	0011655-57.2014.5.01.0023	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JORGE NILO RANGEL CAMPOS	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 461.841,28	R\$ 461.841,28	CUSTAS R\$ 1.000,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 24.568,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
171	0101502-03.2024.5.01.0029	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE AGLAILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 48.269,50	R\$ 20.000,00	CUSTAS DE R\$ 400,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
172	0100874-18.2018.5.01.0322	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSÉ AILTON LIMA	ARQUIVADO PROVISÓRIO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 118.401,91	R\$ 32.300,00	CUSTAS R\$ 1.871,70	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 48.244,70	PROVÁVEL
173	0101119-40.2016.5.01.0244	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE ALVES DE AZEVEDO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 351.882,62	R\$ 351.882,62	CUSTAS R\$ 7.037,65	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 24.958,13// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
174	0108200-85.2008.5.01.0061	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSÉ CARLOS GALVÃO	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 246.385,05	R\$ 98.554,02	-	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 9.379,74 + R\$ 94.800,00	PROVÁVEL
175	0100698-95.2025.5.01.0030	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO GOMES	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 63.839,17	R\$ 7.300,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
176	0100533-46.2024.5.01.0042	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 23.143,35	R\$ 21.619,07	NÃO HÁ	NÃO HÁ	PROVÁVEL
177	0010970-03.2024.5.03.0069	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE FRANCISCO MODESTO	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 24.249,00	R\$ 8.477,54	CUSTAS DE R\$ 160,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
178	0100785-81.2025.5.01.0020	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE LOPES DOS SANTOS NETO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 366.028,02	R\$ 25.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
179	0001257-92.2011.5.01.0011	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE LUIZ OLIVEIRA DE PAULA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 1.241.064,09	R\$ 1.241.064,09	CUSTAS R\$ 12.000,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 27.637,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
180	0100190-38.2025.5.01.0067	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE MARIA GOMES OLIVEIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 59.041,51	R\$ 27.535,82	R\$ 550,72	NÃO HÁ	PROVÁVEL



181	0101002-74.2020.5.01.0061	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE NILTON BATISTA DA SILVA (CRISTINA MARIA SOARES)	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 18.304,29	R\$ 10.000,00	R\$ 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
182	0011319-41.2016.5.15.0040	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE PAULO DA SILVA	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	R\$ 123.672,18	R\$ 123.672,18	CUSTAS R\$ 440,48	NÃO HÁ	PROVÁVEL
183	0100831-09.2025.5.01.0008	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE RICARDO DAMASCENO	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 26.333,90	R\$ 10.000,00	R\$ 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
184	0001108-23.2010.01.0079	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE ROBERTO DE LIMA	ARQUIVADO PROVISÓRIO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 700.000,00	R\$ 9.455,90	NÃO HÁ	NÃO HÁ	PROVÁVEL
185	0101225-46.2024.5.01.0074	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 96.399,31	R\$ 39.214,30	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
186	0100080-02.2025.5.01.0047	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSE WILSON DO NASCIMENTO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 212.504,45	R\$ 11.000,00	CUSTAS DE R\$ 1624,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
187	0101821-19.2024.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSEPH TORRES PIRES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 153.980,77	R\$ 30.762,47	CUSTAS DE R\$ 615,25	NÃO HÁ	PROVÁVEL
188	0100800-34.2024.5.01.0069	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSIMAR DA SILVA MACARIO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 63.279,80	R\$ 20.000,00	R\$ 400,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
189	0101321-56.2018.5.01.0079	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOSIMAR LUCIANO FERREIRA	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 24.355,96	R\$ 35.000,00	CUSTAS: R\$ 700,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$12.665,14	PROVÁVEL
190	0101266-05.2024.5.01.0012	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOUBERT GONCALVES FERREIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 57.481,01	R\$ 52.504,59	CUSTAS DE R\$ 1.312,61	NÃO HÁ	PROVÁVEL
191	0101851-54.2024.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOVANA DA SILVA SOUZA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 89.290,40	R\$ 886,91	CUSTAS DE R\$ 17,74	NÃO HÁ	PROVÁVEL
192	0101343-28.2024.5.01.0072	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOYCE BAYER DE ALMEIDA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 119.264,20	R\$ 35.000,00	CUSTAS DE R\$ 700,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
193	0100087-12.2022.5.01.0075	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JOYCE FERREIRA DA SILVA	ARQUIVADO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 8.728,11	R\$ 8.728,11	HONORÁRIOS ADV. R\$ 674,99	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 5.000,00	PROVÁVEL
194	0101187-30.2024.5.01.0043	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JULIANA DE PAULA BARBOSA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 83.107,02	R\$ 31.959,03	CUSTAS DE R\$ 639,18	NÃO HÁ	PROVÁVEL
195	0101898-28.2024.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JULIETA LEITE DE CARVALHO DOS SANTOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 609.194,60	R\$ 30.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
196	0100587-65.2025.5.01.0013	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JUSCELINO BARBOSA DOS SANTOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 91.063,95	R\$ 30.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
197	0100873-49.2025.5.01.0011	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	JUSSELINO FELIX DE SOUZA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 22.171,01	R\$ 20.000,00	R\$ 400,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
198	0010055-30.2015.5.01.0002	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LEANDRO SILVA OLIVEIRA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 780.771,09	R\$ 780.771,09	CUSTAS R\$ 600,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 8.184,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
199	0101488-57.2024.5.01.0081	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LENISE LOPES DE LIMA	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 73.760,81	R\$ 90.938,36	AGUARDAR SENTENÇA	R\$ 1.818,77	PROVÁVEL
200	0100134-38.2025.5.01.0056	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LEONARDO BATISTA DOS SANTOS SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 18.903,00	R\$ 5.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
201	0100861-42.2022.5.01.0075	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LEONARDO DOS SANTOS BALTHAZAR	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00	CUSTAS R\$ 800,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
202	0101146-22.2025.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LEONARDO SANTOS DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 64.123,51	R\$ 12.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
203	0100464-74.2020.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LEONARDO SENA DE MELO	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 62.875,85	R\$ -	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	REMOTA
204	0100738-35.2020.5.01.0036	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LEONARDO SILVA DIAS DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 140.000,00	R\$ 50.000,00	CUSTAS R\$ 2.800,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$12.665,14	PROVÁVEL
205	0100165-72.2023.5.01.0074	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LEONILSON DA SILVA SOUSA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 29.446,65	R\$ 5.803,13	CUSTAS DE R\$ 300,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
206	0101471-49.2024.5.01.0007	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LEVY SILVA FERREIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 36.009,85	R\$ 19.015,09	CUSTAS DE R\$ 372,84	NÃO HÁ	PROVÁVEL
207	0101185-23.2024.5.01.0023	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LINDINALVA TELES DE SOUZA SEIXAS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 146.168,66	R\$ 20.000,00	CUSTAS DE R\$ 400,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
208	0100401-47.2022.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUANA DE ALMEIDA ALVES	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 95.811,66	R\$ -	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	REMOTA
209	0101275-78.2017.5.01.0022	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 20.000,00	R\$ 35.461,38	NÃO HÁ	DEPÓSITO RECURSAL R\$12.665,14 + R\$ 7.334,86	PROVÁVEL
210	0101613-21.2016.5.01.0076	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUCIANO JOSE DUARTE NUNES	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 539.511,10	R\$ 539.511,10	CUSTAS R\$ 10.790,22	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL



211	0100572-71.2025.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUCIANO LIMA DE JESUS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 66.348,34	R\$ 26.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
212	0000459-30.2025.5.07.0026	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUCIANO MAXIMO DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 24.687,97	R\$ 20.000,00	CUSTAS DE R\$ 400,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
213	0100767-83.2023.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUCIENE CARDOSO DE ARAUJO FIRMINO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 85.125,07	R\$ 15.000,00	CUSTAS DE R\$ 300,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
214	0100845-45.2024.5.01.0002	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUCILENE SILVA DE SÁ	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 83.107,02	R\$ 50.000,00	CUSTAS DE R\$ 1.000,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
215	0101697-11.2024.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUIS FERNANDO JORDÃO DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 26.216,56	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
216	0101830-57.2016.5.01.0046	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUIZ ANTONIO FERREIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	CUSTAS R\$ 800,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
217	0100375-86.2022.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUIZ CARLOS DA SILVA	EXECUÇÃO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 11.500,00	R\$ 5.269,10	CUSTAS 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
218	0100207-56.2017.5.01.0002	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUIZ CARLOS FERRAZ SANTOS	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 853.386,63	R\$ 853.386,63	CUSTAS R\$ 17.067,63	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
219	0001196-50.2012.5.01.0060	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUIZ CARLOS JARDIM	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 541.439,93	R\$ 541.439,93	CUSTAS R\$ 3.000,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 25.520,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
220	0100904-20.2024.5.01.0265	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUIZ FERNANDO PAULINO	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 229.210,27	R\$ -	R\$ -	NÃO HÁ	REMOTA
221	0100711-57.2024.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	LUIZ GUILHERME CARDOSO DE JESUS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
222	0100796-71.2025.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MANOEL DA ROCHA MACHADO NETO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 116.095,08	R\$ 45.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
223	0101236-25.2024.5.01.0026	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 79.611,70	R\$ 15.000,00	CUSTAS DE R\$ 300,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
224	0101483-07.2024.5.01.0058	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCELE SANTOS DE MELO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 40.467,16	R\$ 20.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
225	0100039-60.2025.5.01.0071	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCELLE SANTIAGO DE SOUZA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 23.997,39	R\$ 8.000,00	CUSTAS DE R\$ 160,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
226	0100828-87.2023.5.01.0052	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCELO ALVES SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 28.935,18	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
227	0100506-84.2024.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCELO GOMES DE SOUZA	CONHECIMENTO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ 112.467,58	R\$ -	R\$ -	NÃO HÁ	REMOTA
228	0010987-44.2015.5.01.0058	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCELO LIMA GUIMARAES	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 767.510,57	R\$ 767.510,57	CUSTAS R\$ 19.216,39	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 8.184,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
229	0011007-92.2015.5.01.0039	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCELO NUNES PINTO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 368.968,56	R\$ 368.968,56	CUSTAS R\$ 12.462,21	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 8.960,00 // BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
230	0100627-65.2025.5.01.0007	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCIO SILVA DO NASCIMENTO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 125.920,48	R\$ 25.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
231	0100456-64.2023.5.01.0012	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCO ANTONIO RODRIGUES DE LIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	CUSTAS R\$ 600,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 12.665,14	PROVÁVEL
232	0100439-87.2024.5.01.0078	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 371.576,60	R\$ 20.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
233	0001186-75.2011.5.01.0501	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCOS ANDRÉ DE CASTRO DIAS	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 1.296.199,29	R\$ 1.296.199,29	CUSTAS R\$ 10.000,00	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 32.042,11// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
234	0101158-78.2022.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	CUSTAS R\$ 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
236	0101251-72.2017.5.01.0047	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCOS AURÉLIO NUNES DA SILVA	EXECUÇÃO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 156.714,50	INSS: R\$ 33.484,32 + R\$ 3072,83 DE CUSTAS	DEPÓSITO RO: R\$ 12.296,38 + RR: R\$ 25.330,28	POSSÍVEL
237	0100328-93.2025.5.01.0070	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCOS DA SILVA DIMAS TAVARES	IMPROCEDÊNCIA	RECURSO	R\$ 70.208,82	R\$ -	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	REMOTA
238	0010423-17.2024.5.15.0040	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCOS DE PAIVA BRANCO	EXECUÇÃO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	CUSTAS R\$ 120,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
239	0101171-78.2024.5.01.0010	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARCOS MARCELO ALVES DE ALMEIDA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 292.374,73	R\$ 20.000,00	CUSTAS R\$ 400,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL



240	0100755-05.2025.5.01.0066	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARGARIDA MARIA DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 41.490,14	R\$ 12.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
241	0101380-23.2024.5.01.0018	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARIA ELENILCE ARAÚJO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 65.854,06	R\$ 30.000,00	CUSTAS R\$ 600,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
242	0101371-83.2024.5.01.0043	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARIA JOSE DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 15.150,67	R\$ 5.218,94	CUSTAS R\$ 102,33	NÃO HÁ	POSSÍVEL
243	0101176-34.2024.5.01.0032	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARIA LUCIA RAMALHO COSTA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 157.181,15	R\$ 42.690,60	CUSTAS R\$ 837,07	NÃO HÁ	POSSÍVEL
244	0101185-05.2023.5.01.0008	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARINALDO LAURENTINO DE SOUZA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 94.103,54	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
245	0011688-95.2015.5.01.0028	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARIO CESAR CONSTANTINO PESSOA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 544.350,08	R\$ 544.350,08	R\$ 7.718,60 DE CUSTAS	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
246	0101163-59.2024.5.01.0024	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARLEIDE HENRIQUE GONCALVES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 26.998,93	R\$ 20.000,00	R\$ 400,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
247	0033500-28.2009.5.01.0054	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARLENE MOREIRA LOPES (JOSIEL RODRIGUES)	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 41.956,78	R\$ 24.000,00	CUSTAS R\$ 1.200,00 (PAGAS)	DEPÓSITO RECURSAL R\$ 21.139,91	PROVÁVEL
248	0000008-69.2013.5.01.0033	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARLON PEREIRA FEITOSA SANTIAGO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 588.090,22	R\$ 588.090,22	R\$ 2.400,00 DE CUSTAS	DEPÓSITO RO: R\$ 7.500,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
249	0101138-82.2025.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MARTA DA SILVA RODRIGUES	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 247.359,25	R\$ 10.300,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
250	0100005-58.2023.5.01.0038	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MATEUS BARBOZA CUSTODIO	IMPROCEDÊNCIA	RECURSO	R\$ -	R\$ -	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	REMOTA
251	0101357-02.2024.5.01.0043	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MATHEUS PAULO SANT ANA DE OLIVEIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 50.439,98	R\$ 20.000,00	R\$ 400,00 CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
252	0356200-10.2004.5.01.0244	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MAURO BARRETO ESTUPINHAM	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 16.253,31	R\$ 6.501,32	R\$ 100,00 DE CUSTAS	R\$ 16.253,31	PROVÁVEL
253	0100324-37.2022.5.01.0078	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MAURO SERGIO MARTINS	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00 DE CUSTAS	R\$5.000	POSSÍVEL
254	0010020-69.2015.5.01.0067	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MICHAEL CAPELA DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 290.907,28	R\$ 290.907,28	R\$ 5.343,18 DE CUSTAS	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
255	0101377-50.2024.5.01.0024	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MICHELE DE MATTOS JOSINO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 15.490,28	R\$ 14.356,91	R\$ 281,51 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
256	0100433-53.2025.5.01.0011	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MILENA MARIA DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 57.106,06	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	REMOTA
257	0100037-84.2025.5.01.0073	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MILTON DE AGUIAR MOTTA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 34.207,47	R\$ 1.000,00	R\$ 20,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
258	0100661-59.2025.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MILTON GERALDO VITAL	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 149.556,78	R\$ 120.000,00	R\$ 2.400,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
259	0100093-19.2020.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PRT/VOLTA REDONDA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 1.600,00 DE CUSTAS	R\$ 12.296,38	POSSÍVEL
260	0001197-72.2010.5.01.0038	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PRT1/RJ	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 41.258.107,61	R\$ 41.258,00	AGUARDAR SENTENÇA	BENS DA PRODUÇÃO - UNIDADE CARIBU	POSSÍVEL
261	0100969-36.2018.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PRT1/RJ	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 700.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 14.000,00 DE CUSTAS	DEPÓSITO RO: R\$ 10.966,80 + DEPÓSITO RR: R\$ 24.592,76	PROVÁVEL
262	0100991-90.2018.5.01.0004	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PRT1/RJ	EXECUÇÃO	SUSPENSO RJ	R\$ 1.802.573,01	R\$ 994.599,47	R\$ -	NÃO HÁ	PROVÁVEL
263	0102203-61.2018.5.01.0000	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PRT1/RJ	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 1.281.299,38	R\$ 500.000,00	R\$ 25.625,99 DE CUSTAS	DEPÓSITO RO: R\$ 20.118,30	POSSÍVEL
264	0101450-21.2025.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PRT/ITAGUAÍ	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 1.830.000,00	R\$ -	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
265	0101332-83.2024.5.01.0044	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	NATALIA DE FREITAS NASCIMENTO	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 209.891,82	R\$ 15.000,00	CUSTAS DE R\$ 300,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
266	0100951-41.2024.5.01.0023	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	NILSON MARCOLINO DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 81.190,14	R\$ 11.506,82	R\$ 280,65 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
267	0101275-52.2024.5.01.0016	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ODAIR JOSE SIMAO MATIAS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 58.921,00	R\$ 39.272,04	R\$ 957,85 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
268	0100383-80.2025.5.01.0058	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ORLANDO FLOR DA COSTA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 313.865,29	R\$ 14.500,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
269	0101034-53.2025.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	OSANA DA SILVA LEITE	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 232.673,41	R\$ 35.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL



270	0100807-72.2024.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	OTON LUIS DE OLIVEIRA AFONSO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 92.230,87	R\$ 17.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
271	0101438-54.2019.5.01.0421	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	PATRÍCIA ROSA FARIA MARINS	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 473.541,06	R\$ 367.883,80	honorários R\$ 42.488,84 e custas de R\$ 2.487,76	DEPÓSITO RO: R\$ 12.296,38 + RR: R\$ 25.330,28	PROVÁVEL
272	0100588-73.2016.5.01.0075	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	PAULO MAURICIO DE OLIVEIRA MACHADO (ELAINE CAVALCANTE RIBEIRO E OUTROS)	ARQUIVADO PROVISÓRIO	EXECUÇÃO	R\$ 4.049,41	R\$ 4.049,41	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	REMOTA
273	0100549-08.2024.5.01.0007	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	PAULO RICARDO DIAS DA SILVA (ESPOLIO RICARDO SANTOS DA SILVA)	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 2.907.212,51	R\$ 1.000.000,00	CUSTAS DE R\$ 20.000,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
274	0100574-32.2023.5.01.0047	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	PAULO RICARDO SANTANA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 46.500,00	R\$ 46.500,00	CUSTAS DE R\$ 930,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
275	0100898-88.2023.5.01.0025	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 312.527,14	R\$ 152.000,00	R\$ 3.040,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	REMOTA
276	0101219-51.2024.5.01.0070	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	PAULO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 321.604,38	R\$ 275.012,64	R\$ 5.500,25 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
277	0100996-65.2024.5.01.0081	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	PEDRO DE OLIVEIRA LIMA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 124.453,62	R\$ 45.000,00	CUSTAS DE R\$ 900,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
278	0100204-08.2025.5.01.0007	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	PEDRO PANIS BRAZ DE ABREU	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 30.215,20	R\$ 31.453,01	CUSTAS DE R\$ 629,04	NÃO HÁ	PROVÁVEL
279	0100458-64.2025.5.01.0044	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	QUITERIA MARIA DA CONCEICAO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 36.620,00	R\$ 30.000,00	CUSTAS DE R\$ 600,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
280	0100395-10.2025.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RAFAEL ANTONIO BARRETO DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 92.344,87	R\$ -	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
281	0100748-80.2022.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RAFAEL MARTINS PEREIRA DE LIMA	ARQUIVADO	IMPROCEDÊNCIA	R\$ -	R\$ -	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	REMOTA
282	0101277-06.2024.5.01.0571	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RAFAEL PEREIRA MARTINS	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 15.203,32	R\$ 8.000,00	R\$ 160,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
283	0101552-96.2024.5.01.0039	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RAFAELA DE SOUZA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 24.152,97	R\$ 24.000,00	CUSTAS DE R\$ 480,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
284	0100179-20.2025.5.01.0031	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RAIMUNDO LAECIO CAMPOS PEREIRA	EXECUÇÃO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 99.031,66	R\$ 49.692,93	CUSTAS R\$ 1.212,01	NÃO HÁ	PROVÁVEL
285	0100877-17.2025.5.01.0034	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RAYANE PEREIRA ANTONIA	ARQUIVADO	EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	R\$ 620.884,00	R\$ 20.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
286	0100312-63.2021.5.01.0076	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	REGINALDO PESSOA ARAUJO	CONHECIMENTO	IDPJ	R\$ 35.000,00	R\$ 59.892,71	R\$ 700,00 CUSTAS	R\$ 12.665,14 DEPOSITO RO	PROVÁVEL
287	0101012-89.2023.5.01.0069	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RENAN TEIXEIRA DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 78.944,01	R\$ 10.000,00	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
288	0100352-27.2025.5.01.0069	EXECUÇÃO PROVISÓRIA	RENAN TEIXEIRA DA SILVA	LIQUIDAÇÃO	IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS	R\$ 10.251,07	R\$ 9.651,23	CUSTAS DE R\$ 200,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
289	0010761-29.2015.5.01.0029	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RENATO CESAR QUIRINO DA SILVA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 283.766,50	R\$ 283.766,50	-	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
290	0100977-42.2024.5.01.0022	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RENNAN FELIPE DE JESUS PEREIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 37.392,42	R\$ 13.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
291	0011028-25.2015.5.01.0021	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	REYNALDO MUNIZ BARRETO ABREU	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 197.916,83	R\$ 197.916,83	R\$ 3.443,68 DE CUSTAS	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
292	0010035-96.2015.5.01.0080	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RICARDO FREIRE PEREIRA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 274.520,24	R\$ 274.520,24	R\$ 4.629,08 DE CUSTAS	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
293	0010029-81.2015.5.01.0018	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RICARDO JORGE LAGE DA SILVA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 395.042,68	R\$ 395.042,68	R\$ 1.000,00 DE CUSTAS	DEPÓSITO RO: R\$8.960,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
294	0100246-04.2025.5.01.0057	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RICARDO MUNIZ	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 39.720,73	R\$ 12.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
295	0009351-62.2011.5.01.0000	AÇÃO RESCISORIA	ROBERTO CARLOS DA CRUZ CUNHA	IMPROCEDÊNCIA	RECURSO	R\$ -	R\$ -	NÃO HOUVE CONDENAÇÃO	NÃO HÁ	REMOTA
296	0100839-07.2025.5.01.0001	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ROBSON LEMOS DE OLIVEIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 313.148,19	R\$ 20.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
297	0100407-71.2024.5.01.0017	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RODRIGO DUTRA DUARTE	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 42.810,26	R\$ 32.837,24	R\$ 656,75 DE CUSTAS	NÃO HÁ	REMOTA
298	0100877-08.2024.5.01.0016	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RODRIGO MARTINS DOS SANTOS GAMA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 510.593,48	R\$ 50.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
299	0101138-45.2025.5.01.0401	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ROMILDO TIBURCIO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 126.434,74	R\$ 25.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL



300	0100996-63.2017.5.01.0064	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ROSANA APARECIDA BELMONTE	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 13.657,38	R\$ 13.657,38	-	DEPÓSITO EM GARANTIA: R\$ 13.657,38	POSSÍVEL
301	0100186-75.2017.5.01.0036	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ROSEMIR AUGUSTO MARTINS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 600,00 DE CUSTAS	DEPÓSITO RR: R\$ 20.118,30	POSSÍVEL
302	0101389-68.2024.5.01.0055	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	ROSILDA JUDITE DE ANDRADE	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 83.107,02	R\$ 25.000,00	R\$ 500,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
303	0101495-73.2024.5.01.0073	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	RYAN LUCAS FELIX DE FREITAS MOREIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 102.357,13	R\$ 22.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
304	0100652-56.2023.5.01.0037	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO	ACORDO EM EXECUÇÃO COM 1ª RECLAMADA	R\$ 18.022,16	R\$ 14.250,00	CUSTAS R\$ 353,38	NÃO HÁ	POSSÍVEL
305	0100571-47.2025.5.01.0002	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SELMA DE OLIVEIRA GOMES	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 252.682,19	R\$ 50.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
306	0100613-13.2025.5.01.0062	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SERGIO LOURENCO DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 78.800,58	R\$ 22.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
307	0101050-93.2024.5.01.0028	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SERGIO MORAIS DE SOUZA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 263.451,63	R\$ 30.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
308	0101383-52.2024.5.01.0058	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 184.864,70	R\$ 30.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
309	0100542-92.2021.5.01.0048	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SIDNEI FARIAS DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 15.000,00	R\$ 15.837,48	R\$ 300,00 DE CUSTAS	RO: R\$ 12.296,38 + R\$ 2.703,62	PROVÁVEL
310	0101079-04.2024.5.01.0042	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SILVANIA LIRA DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 194.137,69	R\$ 29.143,49	CUSTAS DE R\$ 2.000,00	NÃO HÁ	POSSÍVEL
311	0010059-41.2015.5.01.0043	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SILVIO DE ARIMATHEA MURITIBA	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 275.699,32	R\$ 275.699,32	R\$ 600,00 DE CUSTAS	DEPÓSITO RO: R\$ 8.200,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
312	0100282-21.2025.5.01.0033	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SIMONE DA CRUZ DE JESUS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 16.930,00	R\$ 18.000,00	CUSTAS R\$ 360,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
313	0101122-18.2025.5.01.0005	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SIMONE DE ALMEIDA VITA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 54.232,85	R\$ 14.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
314	0000775-31.2010.5.01.0060	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SONORA SAMPAIO TELES	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 240.815,93	R\$ 240.815,93	R\$ 1.600,00 DE CUSTAS	DEPÓSITO RR: 20.800,00// BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
315	0101131-21.2023.5.01.0014	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SUELEN DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 10.000,00	R\$ 12.947,66	R\$ 200,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
316	0100782-27.2025.5.01.0053	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	SUELI MARIA HONORATA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 81.671,10	R\$ 34.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
317	0100024-16.2024.5.01.0075	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	TAMIRES LIMA DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 96.518,74	R\$ 30.000,00	R\$ 600,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
318	0101470-61.2024.5.01.0008	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	TANIA LIMA PINTO DE OLIVEIRA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 242.009,91	R\$ 50.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
319	0101286-57.2024.5.01.0024	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	TANUZI MAIARA CASTRO LIMA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 70.141,16	R\$ 23.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
320	0100032-18.2025.5.01.0023	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	TARCISIO LISBOA DE MATOS JUNIOR	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 10.910,65	R\$ 8.000,00	R\$ 160,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
321	0101544-36.2024.5.01.0002	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	THAMIRES DE LIMA QUARESMA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 46.299,85	R\$ 30.000,00	R\$ 600,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
322	0101436-61.2024.5.01.0081	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	THEFANNY REGINA DANTAS FERREIRA RIBEIRO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 45.417,31	R\$ 9.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
323	0100653-98.2023.5.01.0018	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	THIAGO DAMIAO DOS SANTOS	EXECUÇÃO	IDPJ	R\$ 23.481,10	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00 DE CUSTAS E HONORÁRIOS 10%	NÃO HÁ	PROVÁVEL
324	0100774-12.2018.5.01.0048	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	THIAGO DE PAULA RIBEIRO	SUSPENSO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 19.733,59	R\$ 2.074,39	R\$ 123,23 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
325	0100274-49.2023.5.01.0054	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	THIAGO FELIZARIO DE FRANCA	SUSPENSO	EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO RJ	R\$ 53.267,19	R\$ 6.215,43	R\$ 191,38 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
326	0101105-41.2023.5.01.0008	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	THIAGO MATHEUS DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 40.293,19	R\$ 12.592,65	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
327	0101979-62.2017.5.01.0064	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	THIAGO TAVARES DA SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 20.000,00	R\$ 5.652,74	CUSTAS DE R\$ 141,21	NÃO HÁ	PROVÁVEL
328	0101194-50.2023.5.01.0045	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 87.335,61	R\$ 5.794,06	141,32 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
329	0100587-74.2023.5.01.0065	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	UELIO FERREIRA SILVA	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 16.500,00	R\$ 8.268,00	R\$ 330,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL



330	0101295-83.2024.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VALERIA CRISTINA PEREIRA DENEZIO	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 157.076,99	R\$ 14.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
331	0100134-47.2025.5.01.0053	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VALERIA DA ROCHA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 250.000,00	R\$ 30.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
332	0100075-27.2022.5.01.0033	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VANDER DA SILVA DE MORAES	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 377.623,61	R\$ 1.000,00	CUSTAS DE R\$ 1.600,00	NÃO HÁ	PROVÁVEL
333	0100175-37.2023.5.01.0068	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VANDERLEI MALAQUIAS DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 62.060,31	R\$ 108.040,14	R\$ 2.108,10 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
334	0100461-17.2025.5.01.0077	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VANDERLEY NASCIMENTO DA SILVA	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 198.948,80	R\$ 40.000,00	R\$ 800,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
335	0100047-78.2025.5.01.0025	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VEBER ROSA DA MOTA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 109.306,86	R\$ 15.000,00	R\$ 300,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
336	0100889-95.2024.5.01.0024	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VENISIO GOMES ALVES	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 42.550,36	R\$ 10.000,00	R\$ 200,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
337	0101582-84.2016.5.01.0016	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VERA LUCIA BENTO DE SOUZA	EXECUÇÃO	RECURSO	R\$ 618.168,79	R\$ 88.853,42	R\$ 10.834,04 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
338	0100171-06.2023.5.01.0066	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VINICIUS VITOR DOS SANTOS SILVA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 36.795,46	R\$ 23.456,47	CUSTAS DE R\$ 469,13	NÃO HÁ	PROVÁVEL
339	0101954-57.2017.5.01.0029	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	VLAMIR GROSSI DE OLIVEIRA	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 2.000,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
340	0101386-47.2024.5.01.0077	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WALDEIL SANTOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 47.598,80	R\$ 3.950,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
341	0100264-91.2025.5.01.0035	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 111.238,92	R\$ 70.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
342	0011586-14.2014.5.01.0059	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WALLACE DE OLIVEIRA MONTEIRO	EXECUÇÃO	ACORDO PEE	R\$ 381.028,27	R\$ 381.028,27	CUSTAS R\$7.620,56	BEM IMÓVEL - SÍTIO VARGEM GRANDE - LÍDICE	PROVÁVEL
343	0100283-48.2025.5.01.0019	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WALLACE VIEIRA DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 320.062,66	R\$ 20.000,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
344	0100768-97.2019.5.01.0006	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WASHINGTON SILVA DOS SANTOS	CONHECIMENTO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 500,00 DE CUSTAS	R\$ 12.665,14 DEPOSITO RO	POSSÍVEL
345	0101132-10.2023.5.01.0045	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WELINGTON BARBOSA DOS SANTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 95.997,91	R\$ 25.000,00	R\$ 500,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
346	0101091-16.2024.5.01.0075	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WELLINGTON GONZALES DOS SANTOS	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 138.768,11	R\$ 8.234,84	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
347	0101259-06.2024.5.01.0079	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	CONHECIMENTO	SENTENÇA	R\$ 29.231,65	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00 DE CUSTAS	NÃO HÁ	POSSÍVEL
348	0100742-81.2024.5.01.0020	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WELLINGTON SOARES DA SILVA	CONHECIMENTO	INSTRUÇÃO	R\$ 311.132,50	R\$ 9.024,79	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL
349	0101038-88.2024.5.01.0025	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	WESLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	EXECUÇÃO	LIQUIDAÇÃO	R\$ 47.390,98	R\$ 25.415,27	CUSTAS DE R\$ 602,58	NÃO HÁ	PROVÁVEL
350	0100525-31.2023.5.01.0066	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	YASMIN DA COSTA GARCIA DE MATTOS	CONHECIMENTO	RECURSO	R\$ 8.235,88	R\$ 7.101,00	R\$ 161,49 DE CUSTAS	NÃO HÁ	PROVÁVEL
351	0100378-58.2025.5.01.0058	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	YGOR DE JESUS PEREIRA	ARQUIVADO	EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO	R\$ 74.547,05	R\$ 23.500,00	AGUARDAR SENTENÇA	NÃO HÁ	POSSÍVEL

Assinatura inválida

X

Jan Przemocowski
Advogado

Assinado por: JAN PRZEMOCOWSKI MONTENEGRO DE SOUZA32921310791



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:25

Número do documento: 26012119512188400000244868373

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512188400000244868373>

Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:22

	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TIPO DE AÇÃO	ÓRGÃO	FASE	STATUS	ÚLTIMO ANDAMENTO	VALOR DO PROCESSO	PROBILIDADE DE PERDA
1	46215.013768/2017-85	21.269.719-6	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	RECURSO	PROFERIDA DECISAO ENVIADO A DRT	30/07/2025	R\$ 73.041,54	PROVÁVEL
2	46215.021674/2017-80	21.353.557-2	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	RECURSO	NOTIFICAÇÃO DE MULTA	25/06/2025	R\$ 228.402,57	REMOTA
3	46215.012244/2018-58	21.530.098-0	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	RECURSO	NOTIFICAÇÃO DE RECURSO ENVIADO	15/08/2025	R\$ 40.329,39	POSSÍVEL
4	46215.013172/2019-47	21.795.119-8	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	RECURSO	NOTIFICAÇÃO DE RECURSO ENVIADO	07/10/2025	R\$ 209.360,79	POSSÍVEL
5	14185.000797/2020-91	20.164.883-1	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	AGUARDANDO ANÁLISE	01/03/2024	R\$ -	POSSÍVEL
6	14152.136113/2021-56	22.165.943-9	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	RECURSO	NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO PROCEDENTE - 2ª INSTÂNCIA	17/09/2025	R\$ 219.594,56	POSSÍVEL
7	14152.095944/2022-41	22.351.001-7	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ANALISE RECURSAL	03/10/2025	R\$ -	POSSÍVEL
8	14152.136119/2023-95	22.602.730-9	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	13/12/2024	R\$ -	POSSÍVEL
9	14152.137728/2023-61	22.604.339-8	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	13/12/2024	R\$ -	POSSÍVEL
10	14152.137729/2023-14	22.604.340-1	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	13/12/2024	R\$ -	POSSÍVEL
11	14152.137751/2023-56	22.604.362-2	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	13/12/2024	R\$ -	POSSÍVEL
12	14152.137755/2023-34	22.604.366-5	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	13/12/2024	R\$ -	POSSÍVEL
13	14152.137756/2023-89	22.604.367-3	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	13/12/2024	R\$ -	POSSÍVEL
14	14152.111906/2023-24	22.578.517-0	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	13/09/2024	R\$ -	POSSÍVEL
15	14152.176804/2023-54	22.643.415-0	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	07/03/2025	R\$ -	POSSÍVEL
16	14152.176802/2023-65	22.643.413-3	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	07/03/2025	R\$ -	POSSÍVEL
17	14152.176800/2023-76	22.643.411-7	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	07/03/2025	R\$ -	POSSÍVEL
18	14152.175835/2023-98	22.642.446-4	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	07/03/2025	R\$ -	POSSÍVEL
19	14152.170182/2023-51	22.636.793-2	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	07/03/2025	R\$ -	POSSÍVEL
20	14152.169706/2023-61	22.636.317-1	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	07/03/2025	R\$ -	POSSÍVEL
21	14152.169362/2023-90	22.635.973-5	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	07/03/2025	R\$ -	POSSÍVEL
22	14152.169337/2023-14	22.635.948-4	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	07/03/2025	R\$ -	POSSÍVEL
23	14152.210497/2023-48	22.677.108-3	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENTRADA DE RECURSO	06/05/2025	R\$ -	POSSÍVEL
24	14152.210493/2023-60	22.677.104-1	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	APRESENTADO RECURSO	06/05/2025	R\$ -	POSSÍVEL
25	14152.210492/2023-15	22.677.103-2	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	APRESENTADO RECURSO	06/05/2025	R\$ -	POSSÍVEL
26	14152.210489/2023-00	22.677.100-8	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	APRESENTADO RECURSO	06/05/2025	R\$ -	POSSÍVEL
27	14185.029453/2023-14	20.293.436-5	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	APRESENTADO RECURSO	06/05/2025	R\$ -	POSSÍVEL
28	14152102750202471	22.785.498-5	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	ENVIADO PARA ANÁLISE	24/09/2025	R\$ -	POSSÍVEL
29	14152099166202421	22.781.914-4	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$ -	POSSÍVEL
30	14152099186202401	22.781.934-9	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$ -	POSSÍVEL
31	14152100659202411	22.783.407-1	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$ -	POSSÍVEL
32	14152100664202424	22.783.412-7	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$ -	POSSÍVEL
33	14152100668202411	22.783.416-0	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$ -	POSSÍVEL
34	14152100671202426	22.783.419-4	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$ -	POSSÍVEL
35	14152100674202460	22.783.422-4	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$ -	POSSÍVEL
36	14152100676202459	22.783.424-1	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$ -	POSSÍVEL



37	14152100677202401	22.783.425-9	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$	-	POSSÍVEL
38	14152109326202458	22.792.074-1	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$	-	POSSÍVEL
39	14152109327202401	22.792.075-9	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$	-	POSSÍVEL
40	14152109322202470	22.792.070-8	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	PAGAMENTO COM DESCONTO	17/04/2025	R\$	-	POSSÍVEL
41	14152109323202414	22.792.071-6	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	PAGAMENTO COM DESCONTO	17/04/2025	R\$	-	POSSÍVEL
42	14152109347202473	22.792.095-3	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$	-	POSSÍVEL
43	14152109324202469	22.792.072-4	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	PAGAMENTO COM DESCONTO	17/04/2025	R\$	-	POSSÍVEL
44	14152109325202411	22.792.073-2	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$	-	POSSÍVEL
45	14152109329202491	22.792.077-5	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$	-	POSSÍVEL
46	14152109407202458	22.792.155-1	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$	-	POSSÍVEL
47	14152109386202471	22.792.134-8	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	DECISÃO PROCEDENTE	01/10/2025	R\$	-	POSSÍVEL
48	000228.1997.01.000/2	N/A	INQUÉRITO CIVIL	MPT - PRT1/RJ	INVESTIGATÓRIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	26/06/2024	R\$	-	POSSÍVEL
49	000170.2002.01.000/8	N/A	INQUÉRITO CIVIL	MPT - PRT1/RJ	PAJ 0001197-72.2010.5.01.0038	AGUARDANDO JULGAMENTO DE RECURSO	06/06/2024	R\$	-	POSSÍVEL
50	002804.2009.01.000/3	N/A	INQUÉRITO CIVIL	MPT - PRT1/RJ	PAJ 0100991-90.2018.5.01.0004	AGUARDANDO AUDIÊNCIA	18/06/2024	R\$	-	POSSÍVEL
51	003041.2016.01.000/0	N/A	INQUÉRITO CIVIL	MPT - PRT1/RJ	INVESTIGATÓRIA	RECUSADO TAC	12/11/2019	R\$	-	REMOTA
52	003062.2016.01.000/8	N/A	INQUÉRITO CIVIL	MPT - PRT1/RJ	INVESTIGATÓRIA	REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS	12/06/2024	R\$	-	REMOTA
53	004643.2018.01.000/6	N/A	INQUÉRITO CIVIL	MPT - PRT1/RJ	INVESTIGATÓRIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	24/06/2024	R\$	-	REMOTA
54	000508.2023.01.000/0	N/A	INQUÉRITO CIVIL	MPT - PRT1/RJ	INVESTIGATÓRIA	REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS	24/06/2024	R\$	-	REMOTA
55	000833.2024.01.000/8	N/A	INQUÉRITO CIVIL	MPT - PRT1/RJ	INVESTIGATÓRIA	REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS	02/04/2024	R\$	-	POSSÍVEL
56	002763.2024.01.000/5	N/A	PA-MEDIAÇÃO	MPT - PRT1/RJ	MEDIAÇÃO SINDICAL	REALIZADA 1ª AUDIÊNCIA	08/07/2024	R\$	-	REMOTA
57	14152163022202436	22.843.022-4	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	APRESENTADA DEFESA	09/12/2024	R\$	-	POSSÍVEL
58	14152163023202481	22.843.023-2	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	DEFESA	APRESENTADA DEFESA	09/12/2024	R\$	-	POSSÍVEL
59	005945.2024.01.000/2	N/A	INQUÉRITO CIVIL	MPT - PRT1/RJ	INVESTIGATÓRIA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	23/01/2025	R\$	-	REMOTA
60	14152072862202491	22.755.610-1	ADMINISTRATIVA	SRT/RJ	RECURSO	APRESENADO RECURSO ADMINISTRATIVO	08/01/2025	R\$	3.101,73	POSSÍVEL

Assinatura inválida

X

Jan Przewodowski
Advogado
Assinado por: JAN PRZEWODOWSKI MONTENEGRO DE SOUZA-92921310791



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:25
Número do documento: 26012119512188400000244868373
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512188400000244868373>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:22

Relatório Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda

Relatório atualizado em 06/12/2025.

Base: Novembro/2025

Processo Número 5058640-96.2024.4.02.5101

Parte Exequente: União - Fazenda Nacional

Parte Executada: Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda

Juízo: 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Introdução

Trata-se de execução fiscal ajuizada pela União - Fazenda Nacional visando à cobrança de crédito tributário no valor de R\$ 10.274.877,14 (atualizado em 06/08/2024), referente a glosas de compensações indevidas relacionadas a contribuições previdenciárias, **do período de 06/2003 a 03/2004**. A dívida está formalizada na Certidão de Dívida Ativa (CDA) n.º 37.388.972-0, **inscrita em 19/11/2019**, cujo fundamento é a suposta utilização de créditos indevidos para compensação tributária.

A exequente pleiteia a citação da executada para pagamento ou oferecimento de garantia no prazo legal, sob pena de penhora de bens e indisponibilidade de ativos financeiros via SISBAJUD.

Em sede de defesa, o escritório apresentou petição sustentando que o crédito tributário executado está fulminado pela decadência, nos termos do art. 150, § 4º, e art. 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN). Argumentamos que o Fisco ultrapassou o prazo de cinco anos para constituir o crédito tributário.

Identificamos também que houve prescrição, ou seja, a Fazenda Nacional perdeu o prazo de cinco anos para a propositura da ação de execução fiscal, considerando o marco inicial do vencimento do crédito tributário.

Além disso, a Certidão de Dívida Ativa é nula por ausência de discriminação clara e suficiente dos fundamentos legais e materiais que embasam a dívida. Vale ressaltar que a CDA não individualiza adequadamente os períodos de competência nem justifica os critérios utilizados para o cálculo do débito.

Com relação a Multa Moratória classificamos como abusiva e desproporcional a multa de 20% aplicada sobre o valor principal. Argumentamos que a penalidade viola os



princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além de se tratar de situação em que não houve má-fé ou dolo por parte da executada.

Diante o exposto, requeremos que seja reconhecida a decadência e consequentemente a extinção do crédito tributário com a extinção da execução nos termos do artigo 487, II do CPC.

Análise das Teses

A estratégia utilizada pelo escritório reflete a tentativa de afastar a exigibilidade do crédito tributário com base em teses robustas e consagradas na jurisprudência:

- A tese de **decadência e prescrição** é usualmente acolhida quando o Fisco não comprova a constituição ou execução da dívida dentro dos prazos estipulados pelo CTN. A ausência de documentos que comprovem a interrupção da prescrição poderá favorecer a defesa.
- Quanto à **nulidade da CDA**, a argumentação sobre a falta de clareza nos fundamentos pode ser reforçada pela ausência de detalhamento adequado dos valores e competências no título executivo. A jurisprudência reconhece que vícios formais na CDA podem invalidar a execução fiscal.
- A **contestação da multa moratória** encontra respaldo no princípio do não confisco e nos precedentes do STJ que limitam a aplicação de penalidades excessivas.

Situação Atual

O processo encontra-se na fase inicial, aguardando a manifestação da União quanto às alegações preliminares apresentadas pelo Escritório.

Conclusão

A defesa apresentada pelo escritório busca extinguir total ou parcialmente a execução fiscal com base em decadência, prescrição e nulidade do título executivo.



Procedimento: Manifestação de Inconformidade
Esfera: Administrativa
Matéria: Glosa de Compensação
Probabilidade de êxito: Possível

PROCESSO	DESPACHO	VALOR	P. APURAÇÃO	Matéria	PER/DCOMP
18470908.776/2022-12	3381269	R\$ 152.928,58	01/08/2019	Glosa de Compensação	10121.61084.050522.1.3.246743
18470908.778/2022-10	3381042	R\$ 80.225,63	01/09/2019	Glosa de Compensação	41388.62380.050522.1.3.243709
18470908.780/2022-81	3381043	R\$ 131.508,45	01/10/2019	Glosa de Compensação	32653.77502.050522.1.3.246922
18470908.772/2022-34	3381268	R\$ 166.778,67	01/05/2019	Glosa de Compensação	17783.56706.050522.1.3.243027
18470908.768/2022-76	3381267	R\$ 165.790,50	01/02/2019	Glosa de Compensação	01161.92407.050522.1.3.249822
10348.720167/2023-18	8550/2023	R\$ 10.715,93	01/05/2020	Glosa de Compensação	26426.30661.1802191.3.1.6-6802
10348.720168/2023-62	8551/2023	R\$ 86.265,33	01/04/2020	Glosa de Compensação	42608.11211.1208191.3.1.6-8088
10348.720169/2023-15	8552/2023	R\$ 22.242,26	01/03/2020	Glosa de Compensação	42608.11211.1208191.3.1.6-8088
10348.720170/2023-31	8553/2023	R\$ 15.136,00	01/10/2018	Glosa de Compensação	25606.57133.1505201.3.1.6-6040
10348.720171/2023-86	8554/2023	R\$ 46.206,40	01/07/2020	Glosa de Compensação	27840.23228.1311191.3.1.6-0074
10348.720172/2023-21	8555/2023	R\$ 37.428,87	01/07/2020	Glosa de Compensação	11779.85177.1505201.3.1.6-2849
10348.720173/2023-75	8556/2023	R\$ 101.246,12	01/07/2020	Glosa de Compensação	16370.88200.1211191.3.1.6-8077

HISTÓRICO / JUSTIFICATIVAS

A transmissão dos PER/DCOMP supracitados, consoante informado no epígrafado Despacho Decisório, teve como objetivo compensar débitos de Contribuições previdenciárias indevidas, utilizando crédito atualizado, cuja origem foi pagamento a maior.

A RFB instaurou os processos administrativos, com a finalidade de analisar as informações prestadas nos PER/DCOMP, despacho decisório indeferindo a homologação dos PERDCOMP transmitidos, justificando uso indevido de crédito relativo à cota patronal, pela existência de **créditos de pagamento a maior**, indébitos relativos à contribuição indevida sobre as rubricas **Auxílio-Doença, Auxílio Acidente,**



Aviso Prévio Indenizado e 1/3 (um terço) de Férias. E, ao final, determinando a cobrança do saldo devedor, equivalente a totalidade da compensação. Contra o referido despacho decisório e contra a não homologação da compensação declarada, por entender que a compensação glosada foi realizada corretamente, a Empresa interpôs tempestivamente Manifestação de Inconformidade.

- "A glosa de compensação se dá quando a auditoria fiscal verifica que o contribuinte compensou valores que eram devidos e, conseqüentemente, deixou de recolher à Seguridade Social, contribuições de sua responsabilidade.

Constatado o atraso total ou parcial no recolhimento de contribuições tratadas nesta Lei, ou em caso de falta de pagamento de benefício reembolsado, a fiscalização lavrará notificação de débito, com discriminação clara e precisa dos fatos geradores, das contribuições devidas e dos períodos a que se referem, conforme dispuser o regulamento." Assim, os valores lançados nada mais são que (supostamente) as contribuições previstas na Lei nº 8.212/91, cujo recolhimento estaria a cargo da empresa, podendo abranger a contribuição dos segurados, a patronal ou a destinada ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho.

A compensação (glosada) foi realizada corretamente, motivada pela existência de indébitos relativos à contribuição indevida sobre as rubricas Auxílio-Doença, Aviso Prévio Indenizado e 1/3 (um terço) de Férias e desoneração de acordo com a Lei 12.546/2011.

POSIÇÃO ATUAL: Autos encaminhados à CERET-CEGEPCOAJ-RPO-SP/TRIAGEM para aguardar julgamento da DRJ, 1ª instância administrativa.



Processo nº 17227-721.125/2021-58

Procedimento: Impugnação

Esfera: Administrativa

Matéria: Desoneração da folha

Probabilidade de êxito: Possível

A empresa Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda., atualmente em recuperação judicial, foi submetida a procedimento fiscal instaurado pela Receita Federal do Brasil no âmbito do Processo Administrativo Fiscal nº 17227-721.125/2021-58, cujos fatos foram inicialmente apurados no procedimento fiscal nº 0710200.2020.00366.

O procedimento fiscal iniciado em 29/10/2020 analisou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias da empresa. A fiscalização concluiu pela existência de inconsistências no preenchimento da EFD-Contribuições, especialmente no Registro P100, relacionado às “exclusões da receita bruta”.

O Auditor-Fiscal entendeu que a empresa teria informado dados incorretos, incompletos ou omitidos, aplicando multa prevista em legislação de obrigações acessórias.

Conforme o Termo de Ciência de Lançamento e Encerramento Parcial do Procedimento Fiscal, lavrado em 10/11/2021, a fiscalização identificou supostas irregularidades relativas ao cumprimento das obrigações acessórias vinculadas à EFD-Contribuições, resultando na lavratura de Auto de Infração referente a “outras multas administradas pela RFB”, no valor de R\$ 304.886,17.

A empresa apresentou Impugnação Total, tempestivamente protocolada, em 17/12/2021, com fundamento no Decreto nº 70.235/1972 e na Lei nº 9.784/1999.

A impugnação apresentada sustenta que tanto o Termo de Início do Procedimento Fiscal quanto o Termo de Ciência registram como local de lavratura Niterói/RJ, embora o domicílio tributário da empresa seja Rio de Janeiro/RJ, em evidente desconformidade com o art. 127 do CTN. Tal irregularidade compromete a legalidade da ação fiscal, uma vez que a autoridade não pode deslocar o domicílio tributário do contribuinte sem fundamentação específica, o que não ocorreu nos autos.

Além disso, a defesa aponta ausência de motivação adequada do Auto de Infração, pois o Relatório Fiscal menciona dispositivos legais que não guardam correspondência direta com a obrigação acessória supostamente descumprida. A falta de identificação precisa da obrigação e do dispositivo legal que a impõe viola o art. 10 do Decreto nº



70.235/72, o art. 50 da Lei nº 9.784/99 e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), configurando verdadeiro cerceamento de defesa.

A impugnação demonstra ainda que a suposta infração decorre de alegadas inconsistências nas exclusões da base de cálculo da CPRB — Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. Ocorre que a CPRB é instituto regido por legislação estritamente formal, cujos elementos — inclusive base de cálculo e exclusões — são exclusivamente definidos em lei, nos termos do art. 195, §9º, da Constituição Federal, art. 9º da Lei nº 12.546/2011 e art. 97, IV, do CTN. Assim, qualquer obrigação acessória relacionada ao regime deve possuir previsão legal expressa, o que manifestamente não existe no caso concreto.

Portanto, o Auditor exige obrigação inexistente no ordenamento jurídico: não prevista em lei, não detalhada em norma infralegal válida e sequer identificada adequadamente no Auto de Infração. A consequência é inequívoca: inexistente fato típico acessório que possa sustentar a penalidade aplicada, o que impõe a nulidade do lançamento.

Por fim, consta nos autos o Despacho de Encaminhamento datado de 15/12/2021, no qual a autoridade fiscal reconhece a tempestividade da impugnação e determina o envio do processo à DRJ competente para apreciação do mérito da defesa.

Em 26/06/2025, o processo foi oficialmente encaminhado para julgamento pela Delegacia de Julgamento da Receita Federal (DRJ08/SP), conforme despacho de encaminhamento constante dos autos.

POSIÇÃO ATUAL: Em 26/06/2025, o processo foi encaminhado para julgamento pela Delegacia de Julgamento da Receita Federal (DRJ08/SP).



Processo nº 18470-733.755/2019-31

Procedimento:Manifestação de Inconformidade

Esfera:Administrativa

Matéria:Glosa de compensações previdenciárias (GFIP – CPRB e 1/3 férias)

Probabilidade de êxito:Possível

A empresa Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda., atualmente em Recuperação Judicial, foi submetida a procedimento fiscal instaurado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II (DRF/RJ2), resultando no presente Processo Administrativo Fiscal nº 18470-733.755/2019-31.

O procedimento teve origem em diligência fiscal aberta por meio do TDPF-D nº 07.1.09.00-2019-01440, posteriormente convertida em fiscalização (TDPF-F nº 07.1.09.00-2019-01606), com o objetivo de analisar as compensações previdenciárias declaradas em GFIP entre as competências 01/2017 e 13/2017, conforme relatório detalhado no Despacho Decisório DRF/RJ2/DIORT/EQPREV, datado de 12/02/2020.

A Receita Federal entendeu que a empresa havia declarado créditos compensáveis sem comprovação suficiente de sua origem, principalmente no que se refere às compensações realizadas com fundamento no adicional de 1/3 constitucional de férias, além de créditos vinculados à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

A fiscalização registrou que a empresa foi intimada diversas vezes por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, tendo apresentado documentos e justificativas em 28/11/2019, incluindo extensa documentação (fls. 42 a 9.909), planilhas de CPRB, folhas de pagamento e detalhamento das rubricas compensadas.

Após análise das informações fornecidas, o Auditor-Fiscal concluiu que:

- As compensações relativas à CPRB estavam formalmente corretas.
- As compensações referentes ao 1/3 constitucional de férias seriam indevidas, pois, segundo a Receita Federal, tais valores integram a base de cálculo da contribuição previdenciária, conforme as Soluções de Consulta COSIT nº 143/2019 e nº 310/2018, dispositivos reproduzidos no Despacho Decisório.
- Não haveria parecer normativo da PGFN autorizando restituição/compensação automática sobre essa rubrica.
- A ausência de retificação das GFIP impediria qualquer reconhecimento de crédito.



Assim, o Despacho concluiu pela não homologação das compensações e determinou o recolhimento dos valores glosados, acrescidos de multa e juros, no valor total de R\$ 3.242.253,36.

A empresa apresentou Manifestação de Inconformidade tempestiva, protocolada dentro do prazo legal de 30 dias, conforme previsto no art. 42 da IN RFB nº 1.717/2017, sustentando que o Despacho Decisório estaria eivado de vícios formais e materiais, apontando, especialmente:

1. Ausência de motivação adequada quanto às razões da glosa, com violação ao art. 50 da Lei nº 9.784/1999 e ao art. 10 do Decreto nº 70.235/1972.
2. Inobservância dos requisitos essenciais do ato administrativo, especialmente quanto ao motivo e à descrição precisa dos fatos geradores, conforme a teoria geral dos atos administrativos.
3. Que a compensação teria sido realizada com base em indêbitos previdenciários efetivamente existentes, incluindo, 1/3 de férias, auxílio-doença (15 primeiros dias), aviso prévio indenizado — matérias sobre as quais o STJ possui precedentes reconhecendo a não incidência previdenciária.
4. Que a glosa de compensação deveria, em tese, ter sido veiculada por auto de infração (art. 37 da Lei 8.212/91), uma vez que a Receita estaria tratando como inadimplência valores que a empresa considerava legítimos créditos compensáveis.

A defesa requer, portanto, a anulação do Despacho Decisório e o reconhecimento da legalidade das compensações efetuadas.

Após a apresentação da Manifestação de Inconformidade, o processo permaneceu em fase interna até ser oficialmente encaminhado para julgamento. Consta nos autos o Despacho de Encaminhamento, datado de 26/06/2025, determinando a remessa do processo à Delegacia da Receita Federal de Julgamento – DRJ01/DF, para apreciação do mérito da defesa administrativa

POSIÇÃO ATUAL: O processo foi encaminhado para julgamento pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento (DRJ01/DF), onde permanece aguardando decisão.



Processo nº 0015366-23.1994.4.02.5101

Parte Executada: Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.

Parte Exequente: Fazenda Nacional

Juízo: 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – RJ

I. Introdução

O processo de execução fiscal foi instaurado pela Fazenda Nacional contra a empresa Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda., buscando a cobrança de uma dívida ativa no valor de R\$ 876.156,37. A dívida estava parcelada sob o programa Refis da Crise.

A dívida em questão foi inscrita no parcelamento conhecido como Refis da Crise, um programa especial de regularização tributária. O cumprimento das condições deste parcelamento levou à quitação integral da dívida.

Com a quitação concluída, foi requerido, dentro do processo, a baixa da execução fiscal e o cancelamento de quaisquer atos constritivos, como penhoras.

II. Decisão Judicial

A decisão judicial reconheceu a extinção da execução fiscal devido ao cumprimento integral da obrigação pela parte executada. Os comprovantes de pagamento foram aceitos pelo juízo, demonstrando a liquidação completa do débito.

Trecho relevante da sentença: "A integral satisfação da referida obrigação tributária culmina na extinção do crédito tributário correspondente, conforme previsão dos incisos I e III do artigo 156 do Código Tributário Nacional (CTN), os quais estabelecem que a extinção do crédito tributário se dá, respectivamente, pelo pagamento e pela transação."

IV. Conclusão

A análise do processo supracitado, confirma que a extinção da execução fiscal está devidamente fundamentada nos artigos 156, I e III do CTN e 924, II e 925 do CPC. A parte executada cumpriu integralmente a obrigação tributária, o que levou à extinção do processo.



Processo Número 5063480-28.2019.4.02.5101

Parte Exequente: União - Fazenda Nacional (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

Parte Executado: Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda em Recuperação Judicial

Juízo: 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Introdução

Este é um processo de execução fiscal movido pela União (Fazenda Nacional) contra a empresa Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda, em recuperação judicial, visando a cobrança de dívidas não tributárias. A dívida está consolidada em duas Certidões de Dívida Ativa, FGRJ201901518 - Valor Atualizado: R\$ 429.951,08 e CSRJ201901519 - Valor Atualizado: R\$ 22.910,88, totalizando R\$ 452.861,96. A União requer a indisponibilidade de ativos do executado, sua citação para pagamento e, na ausência de pagamento, a penhora de bens para satisfação do débito.

Em 12 de janeiro de 2024, foi proferido despacho deferindo a transformação em pagamento definitivo do valor depositado à disposição do Juízo, até o limite da dívida. Neste despacho, foi determinado que a União (Fazenda Nacional) informasse, em cinco dias, os dados necessários para a transformação do valor em pagamento definitivo, incluindo a Certidão de Dívida Ativa (CDA) a ser amortizada.

Conforme o despacho do processo, a Certidão de Dívida Ativa (CDA) quitada foi a de número **CSRJ201901519**. A execução fiscal relacionada a esta inscrição foi declarada extinta nos termos do art. 924, inciso II, do CPC, devido ao pagamento do débito veiculado.

Posição atual: Está atualmente na fase de suspensão devido à concessão de parcelamento fiscal do débito.

Conclusão:

Portanto, o processo está atualmente arquivado provisoriamente, aguardando a quitação do parcelamento ou qualquer outro evento que possa justificar o levantamento da suspensão.

Lindonice de Brito
OAB/RJ 131.507

Bruno Galvão
OAB/RJ 205.965



TRIBUTOS FEDERAIS						
DESCRIÇÃO	Nº PARC 2110001200	TIPO DE PARCELAMENTO	PARCELAS		SALDO	VALOR PARCELA
			TOTAL	ABERTAS		
PARCELADOS	INSC/PROCESSO					
Parc Esp.PREV - RFB	18341042.22-73	Parc.esp previdencia - RFB	60	19	274.913,66	14.469,14
Parc.esp.nao prev- RFB	18941314.22-02	Parc.esp N previdencia - RFB	60	19	1.128.723,31	59.406,49
Parc. INSS - siefpar-RFB -	60906176.22-73	Parc.inss ref a comp de jul/2022 a Out/2022-RFB	60	25	3.633.985,75	145.359,43
Parc. INSS - siefpar RFB-	29444839.23-40	Parc.inss ref a comp de nov/2022 a fev/2023-RFB	60	29	4.413.030,05	152.173,45
PARC.INSS - REF-MAR/2023- RFB	85394267.23-35	Parc. Inss ref a comp MAR/2023 - RFB	60	35	1.137.282,95	32.493,77
PARC-DIV -INSS-VARIOS ANOS-RFB	36486414.23-40	Parc. Diversos cod não aprop GFIP - RFB	60	30	942.473,70	31.415,79
TOTAL RFB					11.530.409,42	435.318,07
PARC. INSS - AMBIENTAL -PGFN	7822613	DIV.ativa-RI.AMB A.P ESPECIAL-cont social -PGFN	60	27	122.118,84	4.522,92
PERT -Demais debitos- PGFN	1635763	PERT -Demais debitos- PGFN	147	50	140.991,00	2.819,82
PERT -Demais deb Prev - PGFN	1700601	PERT -Demais deb Prev - PGFN	147	51	1.394.650,08	27.346,08
Parc esp.PGFN	6315537	Debitos dividas n previd ate 15.000,00-PGFN	60	17	51.935,17	3.055,01
TOTAL PGFN					1.709.695,09	37.743,83
PARCELADOS TOTAL					13.240.104,51	473.061,90
NÃO PARCELADOS						
PGFN - Débitos Previdenciários (Ajuizados não parcelados INSS 04/2023 a 11/2025)					18.332.921,16	
NÃO PARCELADOS TOTAL						
TOTAL DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS					31.573.025,67	

IMPOSTOS ESTADUAIS						
DESCRIÇÃO	TIPO DE PARCELAMENTO		PARCELAS		SALDO	VALOR PARCELA
			TOTAL	ABERTAS		
PARCELADOS						
BANANAL - ICMS	1308441459	Entrada de nfs inábeis - estado Rodônia	60	20	58.986,00	2.949,30
BANANAL - ICMS	70099172-2	Credito icms indevido- nfs Goiais	120	100	1.055.344,00	10.553,44
BANANA- ICMS	70104589-0	Não destacado icms - nfs transf parceiros	120	102	321.479,52	3.151,76
TOTAL DO ESTADO SP					1.435.809,52	16.654,50
CARIBU - ICMS	2021/266560-6	Parc ICMS proc. 2021/266560-6	60	26	293.319,52	11.281,52
Caribu-Saldo ICMS - Proposta TNJP	NJP	Prospost TNJP - debitos icms estado do RJ			38.862.632,81	184.826,13
TOTAL DO ESTADO RJ					39.155.952,33	196.107,65
PARCELADOS TOTAL					40.591.761,85	212.762,15
TOTAL DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS					40.591.761,85	

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS TOTAL	72.164.787,52	685.824,05
---------------------------	---------------	------------

RESUMO			
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			
FEDERAL PARCELADO	DIVERSOS	13.240.104,51	
ESTADUAL PARCELADO	ICMS	40.591.761,85	
PARCELADOS TOTAL		75% 53.831.866,36	0,75
FEDERAL NÃO PARCELADO		18.332.921,16	
ESTADUAL NÃO PARCELADO		-	
NÃO PARCELADOS TOTAL		25% 18.332.921,16	0,25
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS TOTAL		100% 72.164.787,52	100%



☐ Esta funcionalidade permite visualizar as parcelas do parcelamento abaixo.

CNPJ/CPF

42.234.005/0001-29

Nome/Nome empresarial

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Modalidade

Parcelamento Simplificado

Parcelamento

0211.00012.0085394267.23-35

Data da consolidação

22/09/2023

Situação

Ativo

Total de parcelas

60

Parcelas devedoras

1

Parcelas pagas parcialmente

0

Parcelas pagas

25

Parcelas em análise

1

Parcelas com dispensa de recolhimento

0

Parcelas a vencer

33

Valor parcelas devedoras

BRL 32.493,77

	Parcela	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Demonstrativo de pagamentos		
	1	25/09/2023	25.698,97	0	Paga	
	2	31/10/2023	25.698,97	0	Paga	
	3	30/11/2023	25.698,97	0	Paga	
	4	28/12/2023	25.698,97	0	Paga	
	5	31/01/2024	25.698,97	0	Paga	
	6	29/02/2024	25.698,97	0	Paga	
	7	28/03/2024	25.698,97	0	Paga	
	8	30/04/2024	25.698,97	0	Paga	
	9	31/05/2024	25.698,97	0	Paga	
	10	28/06/2024	25.698,97	0	Paga	
	11	31/07/2024	25.698,97	0	Paga	
	12	30/08/2024	25.698,97	0	Paga	
	13	30/09/2024	25.698,97	0	Paga	
	14	31/10/2024	25.698,97	0	Paga	
	15	29/11/2024	25.698,97	0	Paga	
	16	30/12/2024	25.698,97	0	Paga	
	17	31/01/2025	25.698,97	0	Paga	
	18	28/02/2025	25.698,97	0	Paga	
	19	31/03/2025	25.698,97	0	Paga	
	20	30/04/2025	25.698,97	0	Paga	
	21	30/05/2025	25.698,97	0	Paga	
	22	30/06/2025	25.698,97	0	Paga	
	23	31/07/2025	25.698,97	0	Paga	
	24	29/08/2025	25.698,97	0	Paga	
	25	30/09/2025	25.698,97	0	Paga	
	26	31/10/2025	25.698,97	32.493,77	Devedora	
	27	28/11/2025	25.698,97	32.493,77	Em análise	
	28	30/12/2025	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	29	30/01/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	30	27/02/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	31	31/03/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	32	30/04/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	33	29/05/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	34	30/06/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	35	31/07/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	36	31/08/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	37	30/09/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	38	30/10/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	39	30/11/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	40	30/12/2026	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	41	29/01/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	42	26/02/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	43	31/03/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	44	30/04/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	45	31/05/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	46	30/06/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	47	30/07/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	48	31/08/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	49	30/09/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	50	29/10/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	51	30/11/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	52	30/12/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	53	31/01/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	54	25/02/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	55	31/03/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	56	28/04/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	57	31/05/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	58	30/06/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	59	31/07/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	60	31/08/2028	25.699,53	32.494,48	A vencer	

Emitir DARF de parcela

	51	30/11/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	52	30/12/2027	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	53	31/01/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	54	25/02/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	



	55	31/03/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	56	28/04/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	57	31/05/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	58	30/06/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	59	31/07/2028	25.698,97	32.493,77	A vencer	
	60	31/08/2028	25.699,53	32.494,48	A vencer	

Emitir DARF de parcela



☐ sta funcionalidade permite visualizar as parcelas do parcelamento abaixo.

CNPJ/CPF

42.234.005/0001-29

Nome/Nome empresarial

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Modalidade

Parcelamento Simplificado

Parcelamento

0211.00012.0036486414.23-40

Data da consolidação

26/04/2023

Situação

Ativo

Total de parcelas

60

Parcelas devedoras

1

Parcelas pagas parcialmente

0

Parcelas pagas

30

Parcelas em análise

1

Parcelas com dispensa de recolhimento

0

Parcelas a vencer

28

Valor parcelas devedoras

BRL 31.415,79

	Parcela	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Demonstrativo de pagamentos		
	1	28/04/2023	23.834,15	0	Paga	
	2	31/05/2023	23.834,15	0	Paga	
	3	30/06/2023	23.834,15	0	Paga	
	4	31/07/2023	23.834,15	0	Paga	
	5	31/08/2023	23.834,15	0	Paga	
	6	29/09/2023	23.834,15	0	Paga	
	7	31/10/2023	23.834,15	0	Paga	
	8	30/11/2023	23.834,15	0	Paga	
	9	28/12/2023	23.834,15	0	Paga	
	10	31/01/2024	23.834,15	0	Paga	
	11	29/02/2024	23.834,15	0	Paga	
	12	28/03/2024	23.834,15	0	Paga	
	13	30/04/2024	23.834,15	0	Paga	
	14	31/05/2024	23.834,15	0	Paga	
	15	28/06/2024	23.834,15	0	Paga	
	16	31/07/2024	23.834,15	0	Paga	
	17	30/08/2024	23.834,15	0	Paga	
	18	30/09/2024	23.834,15	0	Paga	
	19	31/10/2024	23.834,15	0	Paga	
	20	29/11/2024	23.834,15	0	Paga	
	21	30/12/2024	23.834,15	0	Paga	
	22	31/01/2025	23.834,15	0	Paga	
	23	28/02/2025	23.834,15	0	Paga	
	24	31/03/2025	23.834,15	0	Paga	
	25	30/04/2025	23.834,15	0	Paga	
	26	30/05/2025	23.834,15	0	Paga	
	27	30/06/2025	23.834,15	0	Paga	
	28	31/07/2025	23.834,15	0	Paga	
	29	29/08/2025	23.834,15	0	Paga	
	30	30/09/2025	23.834,15	0	Paga	
	31	31/10/2025	23.834,15	31.415,79	Devedora	
	32	28/11/2025	23.834,15	31.415,79	Em análise	
	33	30/12/2025	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	34	30/01/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	35	27/02/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	36	31/03/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	37	30/04/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	38	29/05/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	39	30/06/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	40	31/07/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	41	31/08/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	42	30/09/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	43	30/10/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	44	30/11/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	45	30/12/2026	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	46	29/01/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	47	26/02/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	48	31/03/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	49	30/04/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	50	31/05/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	51	30/06/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	52	30/07/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	53	31/08/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	54	30/09/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	55	29/10/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	56	30/11/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	57	30/12/2027	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	58	31/01/2028	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	59	25/02/2028	23.834,15	31.415,79	A vencer	
	60	31/03/2028	23.834,17	31.415,81	A vencer	

Emitir DARF de parcela



☐ Esta funcionalidade permite visualizar as parcelas do parcelamento abaixo.

CNPJ/CPF

42.234.005/0001-29

Nome/Nome empresarial

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Modalidade

Parcelamento Simplificado

Parcelamento

0211.00012.0029444839.23-40

Data da consolidação

28/03/2023

Situação

Ativo

Total de parcelas

60

Parcelas devedoras

1

Parcelas pagas parcialmente

0

Parcelas pagas

31

Parcelas em análise

1

Parcelas com dispensa de recolhimento

0

Parcelas a vencer

27

Valor parcelas devedoras

BRL 152.173,45

	Parcela	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Demonstrativo de pagamentos		
	1	31/03/2023	114.648,88	0	Paga	
	2	28/04/2023	114.648,88	0	Paga	
	3	31/05/2023	114.648,88	0	Paga	
	4	30/06/2023	114.648,88	0	Paga	
	5	31/07/2023	114.648,88	0	Paga	
	6	31/08/2023	114.648,88	0	Paga	
	7	29/09/2023	114.648,88	0	Paga	
	8	31/10/2023	114.648,88	0	Paga	
	9	30/11/2023	114.648,88	0	Paga	
	10	28/12/2023	114.648,88	0	Paga	
	11	31/01/2024	114.648,88	0	Paga	
	12	29/02/2024	114.648,88	0	Paga	
	13	28/03/2024	114.648,88	0	Paga	
	14	30/04/2024	114.648,88	0	Paga	
	15	31/05/2024	114.648,88	0	Paga	
	16	28/06/2024	114.648,88	0	Paga	
	17	31/07/2024	114.648,88	0	Paga	
	18	30/08/2024	114.648,88	0	Paga	
	19	30/09/2024	114.648,88	0	Paga	
	20	31/10/2024	114.648,88	0	Paga	
	21	29/11/2024	114.648,88	0	Paga	
	22	30/12/2024	114.648,88	0	Paga	
	23	31/01/2025	114.648,88	0	Paga	
	24	28/02/2025	114.648,88	0	Paga	
	25	31/03/2025	114.648,88	0	Paga	
	26	30/04/2025	114.648,88	0	Paga	
	27	30/05/2025	114.648,88	0	Paga	
	28	30/06/2025	114.648,88	0	Paga	
	29	31/07/2025	114.648,88	0	Paga	
	30	29/08/2025	114.648,88	0	Paga	
	31	30/09/2025	114.648,88	0	Paga	
	32	31/10/2025	114.648,88	152.173,45	Devedora	
	33	28/11/2025	114.648,88	152.173,45	Em análise	
	34	30/12/2025	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	35	30/01/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	36	27/02/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	37	31/03/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	38	30/04/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	39	29/05/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	40	30/06/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	41	31/07/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	42	31/08/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	43	30/09/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	44	30/10/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	45	30/11/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	46	30/12/2026	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	47	29/01/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	48	26/02/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	49	31/03/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	50	30/04/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	51	31/05/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	52	30/06/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	53	30/07/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	54	31/08/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	55	30/09/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	56	29/10/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	57	30/11/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	58	30/12/2027	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	59	31/01/2028	114.648,88	152.173,45	A vencer	
	60	25/02/2028	114.649,04	152.173,67	A vencer	

Emitir DARF de parcela



☐ sta funcionalidade permite visualizar as parcelas do parcelamento abaixo.

CNPJ/CPF

42.234.005/0001-29

Nome/Nome empresarial

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Modalidade

Parcelamento Simplificado

Parcelamento

0211.00012.0018341042.22-73

Data da consolidação

10/05/2022

Situação

Ativo

Total de parcelas

60

Parcelas devedoras

1

Parcelas pagas parcialmente

0

Parcelas pagas

41

Parcelas em análise

1

Parcelas com dispensa de recolhimento

0

Parcelas a vencer

17

Valor parcelas devedoras

BRL 14.469,14

	Parcela	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Demonstrativo de pagamentos		
	1	13/05/2022	10.090,76	0	Paga	
	2	30/06/2022	10.090,76	0	Paga	
	3	29/07/2022	10.090,76	0	Paga	
	4	31/08/2022	10.090,76	0	Paga	
	5	30/09/2022	10.090,76	0	Paga	
	6	31/10/2022	10.090,76	0	Paga	
	7	30/11/2022	10.090,76	0	Paga	
	8	29/12/2022	10.090,76	0	Paga	
	9	31/01/2023	10.090,76	0	Paga	
	10	28/02/2023	10.090,76	0	Paga	
	11	31/03/2023	10.090,76	0	Paga	
	12	28/04/2023	10.090,76	0	Paga	
	13	31/05/2023	10.090,76	0	Paga	
	14	30/06/2023	10.090,76	0	Paga	
	15	31/07/2023	10.090,76	0	Paga	
	16	31/08/2023	10.090,76	0	Paga	
	17	29/09/2023	10.090,76	0	Paga	
	18	31/10/2023	10.090,76	0	Paga	
	19	30/11/2023	10.090,76	0	Paga	
	20	29/12/2023	10.090,76	0	Paga	
	21	31/01/2024	10.090,76	0	Paga	
	22	29/02/2024	10.090,76	0	Paga	
	23	28/03/2024	10.090,76	0	Paga	
	24	30/04/2024	10.090,76	0	Paga	
	25	31/05/2024	10.090,76	0	Paga	
	26	28/06/2024	10.090,76	0	Paga	
	27	31/07/2024	10.090,76	0	Paga	
	28	30/08/2024	10.090,76	0	Paga	
	29	30/09/2024	10.090,76	0	Paga	
	30	31/10/2024	10.090,76	0	Paga	
	31	29/11/2024	10.090,76	0	Paga	
	32	30/12/2024	10.090,76	0	Paga	
	33	31/01/2025	10.090,76	0	Paga	
	34	28/02/2025	10.090,76	0	Paga	
	35	31/03/2025	10.090,76	0	Paga	
	36	30/04/2025	10.090,76	0	Paga	
	37	30/05/2025	10.090,76	0	Paga	
	38	30/06/2025	10.090,76	0	Paga	
	39	31/07/2025	10.090,76	0	Paga	
	40	29/08/2025	10.090,76	0	Paga	
	41	30/09/2025	10.090,76	0	Paga	
	42	31/10/2025	10.090,76	14.469,14	Devedora	
	43	28/11/2025	10.090,76	14.469,14	Em análise	
	44	30/12/2025	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	45	30/01/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	46	27/02/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	47	31/03/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	48	30/04/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	49	29/05/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	50	30/06/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	51	31/07/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	52	31/08/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	53	30/09/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	54	30/10/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	55	30/11/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	56	30/12/2026	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	57	29/01/2027	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	58	26/02/2027	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	59	31/03/2027	10.090,76	14.469,14	A vencer	
	60	30/04/2027	10.091,14	14.469,68	A vencer	

Emitir DARF de parcela



☐ Esta funcionalidade permite visualizar as parcelas do parcelamento abaixo.

CNPJ/CPF

42.234.005/0001-29

Nome/Nome empresarial

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Modalidade

Parcelamento Simplificado

Parcelamento

0211.00012.0018941314.22-02

Data da consolidação

10/05/2022

Situação

Ativo

Total de parcelas

60

Parcelas devedoras

1

Parcelas pagas parcialmente

0

Parcelas pagas

41

Parcelas em análise

1

Parcelas com dispensa de recolhimento

0

Parcelas a vencer

17

Valor parcelas devedoras

BRL 59.406,49

	Parcela	Valor originário (BRL)	Saldo atualizado (BRL)	Demonstrativo de pagamentos		
	1	13/05/2022	41.430,01	0	Paga	
	2	30/06/2022	41.430,01	0	Paga	
	3	29/07/2022	41.430,01	0	Paga	
	4	31/08/2022	41.430,01	0	Paga	
	5	30/09/2022	41.430,01	0	Paga	
	6	31/10/2022	41.430,01	0	Paga	
	7	30/11/2022	41.430,01	0	Paga	
	8	29/12/2022	41.430,01	0	Paga	
	9	31/01/2023	41.430,01	0	Paga	
	10	28/02/2023	41.430,01	0	Paga	
	11	31/03/2023	41.430,01	0	Paga	
	12	28/04/2023	41.430,01	0	Paga	
	13	31/05/2023	41.430,01	0	Paga	
	14	30/06/2023	41.430,01	0	Paga	
	15	31/07/2023	41.430,01	0	Paga	
	16	31/08/2023	41.430,01	0	Paga	
	17	29/09/2023	41.430,01	0	Paga	
	18	31/10/2023	41.430,01	0	Paga	
	19	30/11/2023	41.430,01	0	Paga	
	20	29/12/2023	41.430,01	0	Paga	
	21	31/01/2024	41.430,01	0	Paga	
	22	29/02/2024	41.430,01	0	Paga	
	23	28/03/2024	41.430,01	0	Paga	
	24	30/04/2024	41.430,01	0	Paga	
	25	31/05/2024	41.430,01	0	Paga	
	26	28/06/2024	41.430,01	0	Paga	
	27	31/07/2024	41.430,01	0	Paga	
	28	30/08/2024	41.430,01	0	Paga	
	29	30/09/2024	41.430,01	0	Paga	
	30	31/10/2024	41.430,01	0	Paga	
	31	29/11/2024	41.430,01	0	Paga	
	32	30/12/2024	41.430,01	0	Paga	
	33	31/01/2025	41.430,01	0	Paga	
	34	28/02/2025	41.430,01	0	Paga	
	35	31/03/2025	41.430,01	0	Paga	
	36	30/04/2025	41.430,01	0	Paga	
	37	30/05/2025	41.430,01	0	Paga	
	38	30/06/2025	41.430,01	0	Paga	
	39	31/07/2025	41.430,01	0	Paga	
	40	29/08/2025	41.430,01	0	Paga	
	41	30/09/2025	41.430,01	0	Paga	
	42	31/10/2025	41.430,01	59.406,49	Devedora	
	43	28/11/2025	41.430,01	59.406,49	Em análise	
	44	30/12/2025	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	45	30/01/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	46	27/02/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	47	31/03/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	48	30/04/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	49	29/05/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	50	30/06/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	51	31/07/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	52	31/08/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	53	30/09/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	54	30/10/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	55	30/11/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	56	30/12/2026	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	57	29/01/2027	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	58	26/02/2027	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	59	31/03/2027	41.430,01	59.406,49	A vencer	
	60	30/04/2027	41.430,13	59.406,66	A vencer	

Emitir DARF de parcela



Dados da Negociação

Negociações:

Modalidade:

Contribuinte:

Valor consolidado:

Nr. Recibo:

0000 - PARCELAMENTO DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARCELAMENTO RECUPERACAO
NUNCIATAÇÃO/REJEIÇÃO PREVIDENCIAL ANTES
E COMERCIO DE AVISO ULTRA EM 141.933,44

Nr. Referência Conta:

Data da Adesão:

Total de Parcelas:

Saldo Devedor sem Juros:

8E+06

###

60

###

Prestação							
Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Emi.	Emissão	Limpar
1	709,66	0	31/03/2023	31/03/2023			
2	709,66	0	28/04/2023	28/04/2023			
3	709,66	0	31/05/2023	31/05/2023			
4	709,66	0	30/06/2023	30/06/2023			
5	709,66	0	31/07/2023	31/07/2023			
6	709,66	0	31/08/2023	31/08/2023			
7	709,66	0	29/09/2023	31/10/2023			
8	709,66	0	31/10/2023	31/10/2023			
9	709,66	0	30/11/2023	30/11/2023			
10	709,66	0	28/12/2023	31/01/2024			
11	709,66	0	31/01/2024	31/01/2024			
12	709,66	0	29/02/2024	28/03/2024			
13	851,6	0	28/03/2024	30/04/2024			
14	851,6	0	30/04/2024	30/04/2024			
15	851,6	0	31/05/2024	31/05/2024			
16	851,6	0	28/06/2024	28/06/2024			
17	851,6	0	31/07/2024	31/07/2024			
18	851,6	0	30/08/2024	30/08/2024			
19	851,6	0	30/09/2024	30/09/2024			
20	851,6	0	31/10/2024	31/10/2024			
21	851,6	0	29/11/2024	30/12/2024			
22	851,6	0	30/12/2024	30/12/2024			
23	851,6	0	31/01/2025	31/01/2025			
24	851,6	0	28/02/2025	31/03/2025			
25	3.434,78	0	31/03/2025	31/03/2025			
26	3.434,78	0	30/04/2025	30/04/2025			
27	3.434,78	0	30/05/2025	30/05/2025			
28	3.434,78	0	30/06/2025	30/06/2025			
29	3.434,78	0	31/07/2025	31/07/2025			
30	3.434,78	0	29/08/2025	29/08/2025			
31	3.434,78	0	30/09/2025	30/09/2025			
32	3.434,78	0	31/10/2025	31/10/2025			
33	3.434,78	0	28/11/2025	28/11/2025			
34	3.434,78	3.434,78	30/12/2025				
35	3.434,78	3.434,78	30/01/2026				
36	3.434,78	3.434,78	27/02/2026				
37	3.434,78	3.434,78	31/03/2026				
38	3.434,78	3.434,78	30/04/2026				
39	3.434,78	3.434,78	29/05/2026				
40	3.434,78	3.434,78	30/06/2026				
41	3.434,78	3.434,78	31/07/2026				
42	3.434,78	3.434,78	31/08/2026				
43	3.434,78	3.434,78	30/09/2026				
44	3.434,78	3.434,78	30/10/2026				
45	3.434,78	3.434,78	30/11/2026				
46	3.434,78	3.434,78	30/12/2026				
47	3.434,78	3.434,78	29/01/2027				
48	3.434,78	3.434,78	26/02/2027				
49	3.434,78	3.434,78	31/03/2027				
50	3.434,78	3.434,78	30/04/2027				
51	3.434,78	3.434,78	31/05/2027				
52	3.434,78	3.434,78	30/06/2027				
53	3.434,78	3.434,78	30/07/2027				
54	3.434,78	3.434,78	31/08/2027				
55	3.434,78	3.434,78	30/09/2027				
56	3.434,78	3.434,78	29/10/2027				
57	3.434,78	3.434,78	30/11/2027				
58	3.434,78	3.434,78	30/12/2027				
59	3.434,78	3.434,78	31/01/2028				
60	2.980,60	2.980,60	25/02/2028				

Voltar



Negociações: 0014 - PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO
Modalidade: 0026 - DEMAIS DEBITOS ATE 15 MILHOES -
Contribuinte: 42.234.005/0001-29 - REGINAVES INDUSTRIA E
Valor consolidado: 263.654,81
Nr. Recibo: 1,91E+17

Nr. Referência Conta: 2E+06
Data da Adesão: #####
Total de Parcelas: 147
Saldo Devedor sem Juros: #####

Prestação									
Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor		Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr.	Emissão	Limpar	
1	8.864,67	0		30/11/2017	30/11/2017				
2	8.864,67	0		28/12/2017	28/12/2017				
3	1.696,03	0		31/01/2018	31/01/2018				
4	1.696,03	0		28/02/2018	28/02/2018				
5	1.696,03	0		29/03/2018	29/03/2018				
6	1.696,03	0		30/04/2018	30/04/2018				
7	1.696,03	0		30/05/2018	30/05/2018				
8	1.696,03	0		29/06/2018	29/06/2018				
9	1.696,03	0		31/07/2018	31/07/2018				
10	1.696,03	0		31/08/2018	31/08/2018				
11	1.696,03	0		28/09/2018					
12	1.696,03	0		31/10/2018	31/10/2018				
13	1.696,03	0		30/11/2018					
14	1.696,03	0		28/12/2018	28/12/2018				
15	1.696,03	0		31/01/2019	31/01/2019				
16	1.696,03	0		28/02/2019	28/02/2019				
17	1.696,03	0		29/03/2019	29/03/2019				
18	1.696,03	0		30/04/2019	30/04/2019				
19	1.696,03	0		31/05/2019	31/05/2019				
20	1.696,03	0		28/06/2019	28/06/2019				
21	1.696,03	0		31/07/2019					
22	1.696,03	0		30/08/2019	30/08/2019				
23	1.696,03	0		30/09/2019					
24	1.696,03	0		31/10/2019	31/10/2019				
25	1.696,03	0		29/11/2019	29/11/2019				
26	1.696,03	0		30/12/2019	30/12/2019				
27	1.696,03	0		31/01/2020					
28	1.696,03	0		28/02/2020	28/02/2020				
29	1.696,03	0		31/03/2020					
30	1.696,03	0		30/04/2020	31/07/2020				
31	1.696,03	0		31/08/2020	31/08/2020				
34	1.696,03	0		31/08/2020	30/09/2020				
35	1.696,03	0		30/09/2020	30/10/2020				
32	1.696,03	0		30/10/2020					
36	1.696,03	0		30/10/2020	30/12/2020				
37	1.696,03	0		30/11/2020	30/12/2020				
33	1.696,03	0		30/12/2020	29/01/2021				
38	1.696,03	0		30/12/2020	26/02/2021				
39	1.696,03	0		29/01/2021	31/03/2021				
40	1.696,03	0		26/02/2021	30/04/2021				
41	1.696,03	0		31/03/2021	31/05/2021				
42	1.696,03	0		30/04/2021	30/06/2021				
43	1.696,03	0		31/05/2021	30/07/2021				
44	1.696,03	0		30/06/2021	31/08/2021				
45	1.696,03	0		30/07/2021	30/09/2021				
46	1.696,03	0		31/08/2021	29/10/2021				
47	1.696,03	0		30/09/2021	30/11/2021				
48	1.696,03	0		29/10/2021	30/12/2021				
49	1.696,03	0		30/11/2021	31/01/2022				
50	1.696,03	0		30/12/2021	31/01/2022				
51	1.696,03	0		31/01/2022	29/02/2022				
52	1.696,03	0		25/02/2022	31/03/2022				
53	1.696,03	0		31/03/2022	29/04/2022				
54	1.696,03	0		29/04/2022	31/05/2022				
55	1.696,03	0		31/05/2022	31/05/2022				
56	1.696,03	0		30/06/2022	30/06/2022				
57	1.696,03	0		29/07/2022	29/07/2022				
58	1.696,03	0		31/08/2022	31/08/2022				
59	1.696,03	0		30/09/2022	30/09/2022				
60	1.696,03	0		31/10/2022	31/10/2022				
61	1.696,03	0		30/11/2022	30/11/2022				
62	1.696,03	0		29/12/2022	29/12/2022				
63	1.696,03	0		31/01/2023	31/01/2023				
64	1.696,03	0		28/02/2023	28/02/2023				
65	1.696,03	0		31/03/2023	31/03/2023				
66	1.696,03	0		28/04/2023	28/04/2023				
67	1.696,03	0		31/05/2023	31/05/2023				
68	1.696,03	0		30/06/2023	30/06/2023				
69	1.696,03	0		31/07/2023	31/07/2023				
70	1.696,03	0		31/08/2023	31/08/2023				
71	1.696,03	0		29/09/2023	31/10/2023				
72	1.696,03	0		31/10/2023	31/10/2023				
73	1.696,03	0		30/11/2023	30/11/2023				
74	1.696,03	0		28/12/2023	31/01/2024				
75	1.696,03	0		31/01/2024	31/01/2024				
76	1.696,03	0		29/02/2024	28/03/2024				
77	1.696,03	0		28/03/2024	30/04/2024				
78	1.696,03	0		30/04/2024	30/04/2024				
79	1.696,03	0		31/05/2024	31/05/2024				
80	1.696,03	0		28/06/2024	28/06/2024				
81	1.696,03	0		31/07/2024	31/07/2024				
82	1.696,03	0		30/08/2024	30/08/2024				
83	1.696,03	0		30/09/2024	30/09/2024				
84	1.696,03	0		31/10/2024	31/10/2024				
85	1.696,03	0		29/11/2024	30/12/2024				
86	1.696,03	0		30/12/2024	30/12/2024				
87	1.696,03	0		31/01/2025	31/01/2025				
88	1.696,03	0		28/02/2025	31/03/2025				
89	1.696,03	0		31/03/2025	31/03/2025				
90	1.696,03	0		30/04/2025	30/04/2025				
91	1.696,03	0		30/05/2025	30/05/2025				
92	1.696,03	0		30/06/2025	30/06/2025				
93	1.696,03	0		31/07/2025	31/07/2025				
94	1.696,03	0		29/08/2025	29/08/2025				
95	1.696,03	0		30/09/2025	30/09/2025				
96	1.696,03	0		31/10/2025	31/10/2025				
97	1.696,03	0		28/11/2025	28/11/2025				
98	1.696,03	1.696,03		30/12/2025					
99	1.696,03	1.696,03		30/01/2026					
100	1.696,03	1.696,03		27/02/2026					
101	1.696,03	1.696,03		31/03/2026					
102	1.696,03	1.696,03		30/04/2026					
103	1.696,03	1.696,03		29/05/2026					
104	1.696,03	1.696,03		30/06/2026					
105	1.696,03	1.696,03		31/07/2026					
106	1.696,03	1.696,03		31/08/2026					
107	1.696,03	1.696,03		30/09/2026					
108	1.696,03	1.696,03		30/10/2026					
109	1.696,03	1.696,03		30/11/2026					
110	1.696,03	1.696,03		30/12/2026					
111	1.696,03	1.696,03		29/01/2027					
112	1.696,03	1.696,03		26/02/2027					
113	1.696,03	1.696,03		31/03/2027					
114	1.696,03	1.696,03		30/04/2027					



0015 - PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
0026 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS ATÉ 15 MILHOES - ENTRADA E SALDO A VISTA OU ATÉ 145 MESES - NOV-2017
42.234.005/0001-29 - REGINAIVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

2.667.523,30
70277396172717100000,00

Nr. Referência Conta:
Data da Adesão:
Total de Parcelas:
Saldo Devedor sem Juros:

Prestação	Nr. Prestação	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Prestação	Data Vencimento Doc. Arrec.	TM
	1	266.147,33	0	28/12/2017	31/01/2018	
	2	16.447,78	0	31/01/2018	31/01/2018	
	3	16.447,78	0	28/02/2018	28/02/2018	
	4	16.447,78	0	29/03/2018	29/03/2018	
	5	16.447,78	0	30/04/2018	30/04/2018	
	6	16.447,78	0	30/05/2018	30/05/2018	
	7	16.447,78	0	29/06/2018	29/06/2018	
	8	16.447,78	0	31/07/2018	31/07/2018	
	9	16.447,78	0	31/08/2018	31/08/2018	
	10	16.447,78	0	28/09/2018	28/09/2018	
	11	16.447,78	0	31/10/2018	31/10/2018	
	12	16.447,78	0	30/11/2018	30/11/2018	
	13	16.447,78	0	29/12/2018	29/12/2018	
	14	16.447,78	0	31/01/2019	31/01/2019	
	15	16.447,78	0	28/02/2019	28/02/2019	
	16	16.447,78	0	29/03/2019	29/03/2019	
	17	16.447,78	0	29/04/2019	29/04/2019	
	18	16.447,78	0	31/05/2019	31/05/2019	
	19	16.447,78	0	28/06/2019	28/06/2019	
	20	16.447,78	0	31/07/2019	31/07/2019	
	21	16.447,78	0	30/08/2019	30/08/2019	
	22	16.447,78	0	30/09/2019	30/09/2019	
	23	16.447,78	0	31/10/2019	31/10/2019	
	24	16.447,78	0	29/11/2019	29/11/2019	
	25	16.447,78	0	30/12/2019	30/12/2019	
	26	16.447,78	0	31/01/2020	31/01/2020	
	27	16.447,78	0	28/02/2020	28/02/2020	
	28	16.447,78	0	31/03/2020	31/03/2020	
	29	16.447,78	0	30/04/2020	31/07/2020	
	30	16.447,78	0	31/08/2020	31/08/2020	
	31	16.447,78	0	31/08/2020	30/09/2020	
	32	16.447,78	0	30/09/2020	30/10/2020	
	33	16.447,78	0	30/10/2020	30/11/2020	
	34	16.447,78	0	30/10/2020	30/12/2020	
	35	16.447,78	0	30/10/2020	30/12/2020	
	36	16.447,78	0	30/11/2020	30/12/2020	
	37	16.447,78	0	30/12/2020	29/01/2021	
	38	16.447,78	0	30/12/2020	28/02/2021	
	39	16.447,78	0	29/01/2021	31/03/2021	
	40	16.447,78	0	28/02/2021	30/04/2021	
	41	16.447,78	0	31/03/2021	31/05/2021	
	42	16.447,78	0	30/04/2021	30/06/2021	
	43	16.447,78	0	31/05/2021	30/07/2021	
	44	16.447,78	0	30/06/2021	31/08/2021	
	45	16.447,78	0	30/07/2021	30/09/2021	
	46	16.447,78	0	31/08/2021	29/10/2021	
	47	16.447,78	0	30/09/2021	30/11/2021	
	48	16.447,78	0	29/10/2021	30/12/2021	
	49	16.447,78	0	30/11/2021	31/01/2022	
	50	16.447,78	0	30/12/2021	31/01/2022	
	51	16.447,78	0	31/01/2022	29/02/2022	
	52	16.447,78	0	29/02/2022	31/03/2022	
	53	16.447,78	0	31/03/2022	29/04/2022	
	54	16.447,78	0	29/04/2022	31/05/2022	
	55	16.447,78	0	31/05/2022	31/05/2022	
	56	16.447,78	0	30/06/2022	30/06/2022	
	57	16.447,78	0	29/07/2022	29/07/2022	
	58	16.447,78	0	31/08/2022	31/08/2022	
	59	16.447,78	0	30/09/2022	30/09/2022	
	60	16.447,78	0	31/10/2022	31/10/2022	
	61	16.447,78	0	30/11/2022	30/11/2022	
	62	16.447,78	0	29/12/2022	29/12/2022	
	63	16.447,78	0	31/01/2023	31/01/2023	
	64	16.447,78	0	28/02/2023	28/02/2023	
	65	16.447,78	0	31/03/2023	31/03/2023	
	66	16.447,78	0	28/04/2023	28/04/2023	
	67	16.447,78	0	31/05/2023	31/05/2023	
	68	16.447,78	0	29/06/2023	31/07/2023	
	69	16.447,78	0	31/07/2023	31/07/2023	
	70	16.447,78	0	31/08/2023	31/08/2023	
	71	16.447,78	0	29/09/2023	31/10/2023	
	72	16.447,78	0	31/10/2023	31/10/2023	
	73	16.447,78	0	30/11/2023	28/12/2023	
	74	16.447,78	0	28/12/2023	31/01/2024	
	75	16.447,78	0	31/01/2024	31/01/2024	
	76	16.447,78	0	29/02/2024	28/03/2024	
	77	16.447,78	0	28/03/2024	31/04/2024	
	78	16.447,78	0	30/04/2024	31/05/2024	
	79	16.447,78	0	31/05/2024	28/06/2024	
	80	16.447,78	0	28/06/2024	28/06/2024	
	81	16.447,78	0	31/07/2024	31/07/2024	
	82	16.447,78	0	30/08/2024	30/08/2024	
	83	16.447,78	0	30/09/2024	30/09/2024	
	84	16.447,78	0	31/10/2024	31/10/2024	
	85	16.447,78	0	29/11/2024	30/12/2024	
	86	16.447,78	0	30/12/2024	30/12/2024	
	87	16.447,78	0	31/01/2025	31/01/2025	
	88	16.447,78	0	28/02/2025	31/03/2025	
	89	16.447,78	0	31/03/2025	31/03/2025	
	90	16.447,78	0	30/04/2025	30/04/2025	
	91	16.447,78	0	30/05/2025	30/05/2025	
	92	16.447,78	0	30/06/2025	30/06/2025	
	93	16.447,78	0	31/07/2025	31/07/2025	
	94	16.447,78	0	29/08/2025	29/08/2025	
	95	16.447,78	0	30/09/2025	30/09/2025	
	96	16.447,78	0	31/10/2025	31/10/2025	
	97	16.447,78	0	28/11/2025	28/11/2025	
	98	16.447,78	16.447,78	30/12/2025		
	99	16.447,78	16.447,78	30/01/2026		
	100	16.447,78	16.447,78	27/02/2026		
	101	16.447,78	16.447,78	31/03/2026		
	102	16.447,78	16.447,78	30/04/2026		
	103	16.447,78	16.447,78	29/05/2026		
	104	16.447,78	16.447,78	30/06/2026		
	105	16.447,78	16.447,78	31/07/2026		
	106	16.447,78	16.447,78	31/08/2026		
	107	16.447,78	16.447,78	30/09/2026		
	108	16.447,78	16.447,78	30/10/2026		
	109	16.447,78	16.447,78	29/11/2026		
	110	16.447,78	16.447,78	30/12/2026		
	111	16.447,78	16.447,78	29/01/2027		
	112	16.447,78	16.447,78	28/02/2027		
	113	16.447,78	16.447,78	31/03/2027		
	114	16.447,78	16.447,78	30/04/2027		
	115	16.447,78	16.447,78	31/05/2027		
	116	16.447,78	16.447,78	30/06/2027		
	117	16.447,78	16.447,78	30/07/2027		
	118	16.447,78	16.447,78	29/08/2027		
	119	16.447,78	16.447,78	30/09/2027		
	120	16.447,78	16.447,78	29/10/2027		
	121	16.447,78	16.447,78	30/11/2027		
	122	16.447,78	16.447,78	30/12/2027		
	123	16.447,78	16.447,78	31/01/2028		
	124	16.447,78	16.447,78	29/02/2028		
	125	16.447,78	16.447,78	31/03/2028		
	126	16.447,78	16.447,78	28/04/2028		
	127	16.447,78	16.447,78	31/05/2028		
	128	16.447,78	16.447,78	30/06/2028		
	129	16.447,78	16.447,78	31/07/2028		
	130	16.447,78	16.447,78	31/08/2028		
	131	16.447,78	16.447,78	29/09/2028		
	132	16.447,78	16.447,78	31/10/2028		
	133	16.447,78	16.447,78	30/11/2028		
	134	16.447,78	16.447,78	28/12/2028		
	135	16.447,78	16.447,78	31/01/2029		
	136	16.447,78	16.447,78	29/02/2029		
	137	16.447,78	16.447,78	29/03/2029		
	138	16.447,78	16.447,78	30/04/2029		
	139	16.447,78	16.447,78	30/05/2029		
	140	16.447,78	16.447,78	29/06/2029		
				31/07/2029		



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

CNPJ: 42.234.005/0001-29 - REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA

Negociação: 0004 - PARCELAMENTO CONVENCIONAL

Modalidade: 0013 - PARCELAMENTO COM GARANTIA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ACIMA DE 15 MILHOES DE REAIS

Debcad	Receita	Tipo de devedor	Última atualização	Valor principal
160767903	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	PRINCIPAL	31/07/2025	2.498,53
373889720	DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	PRINCIPAL	31/07/2025	2.562.882,94
70 4 23 336759-10	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	150.501,00
70 4 23 336760-53	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	148.915,93
70 4 23 336761-34	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	105.374,69
70 4 23 336762-15	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	33.970,33
70 4 23 336764-87	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	299.674,77
70 4 23 336765-68	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	86.953,03
70 4 23 336766-49	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	58.523,98
70 4 23 336767-20	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	149.282,64
70 4 23 336769-91	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	37.767,53
70 4 23 336771-06	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	41.439,94
70 4 23 336772-97	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	24.694,52
70 4 23 336774-59	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	297.123,90
70 4 23 336775-30	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	103.575,45
70 4 23 336776-10	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	193.943,77
70 4 23 336777-00	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	205.805,36
70 4 23 336779-63	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	279.521,86
70 4 23 336783-40	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	20.720,46
70 4 23 336784-20	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	85.620,97
70 4 23 336786-92	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	227.456,37
70 4 23 336787-73	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	23.629,66
70 4 23 336788-54	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	34.640,08
70 4 23 336789-35	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	31.141,03
70 4 23 336790-79	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	39.539,54
70 4 23 336791-50	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	324.577,67
70 4 23 336792-30	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	17.814,94
70 4 23 336793-11	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	74.025,18
70 4 23 336794-00	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	32.526,86
70 4 23 336796-64	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	238.751,94
70 4 23 336797-45	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	27.168,88
70 4 23 336798-26	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	38.302,32
70 4 23 336799-07	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	30.822,76
70 4 23 336800-85	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	39.541,72
70 4 23 336801-66	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	23.998,00
70 4 23 336802-47	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	21.661,64
70 4 23 336803-28	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	28.114,35
70 4 23 336804-09	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	25.383,75
70 4 23 336805-90	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	22.635,77
70 4 24 101989-04	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	32.356,63
70 4 24 125673-62	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	486.705,16
70 4 24 125674-43	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	978.429,43
70 4 24 125675-24	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	335.473,33
70 4 24 125677-96	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	452.259,67
70 4 24 125678-77	4218 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	PRINCIPAL	31/07/2025	73.381,74
70 4 24 125679-58	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	616.730,39
70 4 24 178426-04	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	249.341,05
70 4 24 178427-95	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	248.306,20
70 4 24 178428-76	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	283.032,81
70 4 24 178429-57	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	115.603,36
70 4 24 178430-90	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	17.306,59
70 4 24 178572-02	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	152.421,26
70 4 24 178573-93	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	77.979,78
70 4 24 181740-10	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	37.251,28
70 4 24 181741-09	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	112.855,62
70 4 24 181742-81	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	102.175,63
70 4 24 181743-62	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	98.266,12
70 4 24 192083-09	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	46.688,16
70 4 24 192224-84	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	42.640,96
70 4 24 192247-70	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	27.233,58
70 4 24 192282-53	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	3.359,26
70 4 24 192283-34	4218 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	PRINCIPAL	31/07/2025	7.970,28
70 4 24 192284-15	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	36.283,30
70 4 24 196268-10	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	69.626,47
70 4 24 196269-09	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	50.962,43



70 4 24 196295-92	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	43.601,10
70 4 24 196297-54	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	18.690,44
70 4 24 196308-41	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	18.965,19
70 4 24 196360-25	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	17.926,25
70 4 24 196362-97	4373 - DAU-MULTA DESC.OBR.ACE.PREV	PRINCIPAL	31/07/2025	5.500,00
70 4 24 205225-50	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	472.823,36
70 4 24 205226-31	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	359.080,32
70 4 24 205228-01	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	373.499,29
70 4 24 205229-84	4218 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	PRINCIPAL	31/07/2025	21.823,46
70 4 24 205230-18	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	476.905,92
70 4 24 210605-34	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	16.426,34
70 4 24 210612-63	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	14.068,21
70 4 24 210644-40	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	34.306,59
70 4 24 211270-35	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	14.184,35
70 4 24 211271-16	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	16.953,14
70 4 24 211272-05	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	16.883,72
70 4 24 211275-40	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	16.776,23
70 4 24 211276-20	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	16.913,66
70 4 24 224886-94	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	15.620,27
70 4 24 225250-50	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	92.152,88
70 4 24 225409-55	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	69.316,60
70 4 24 225564-44	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	21.184,17
70 4 24 225922-46	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	87.428,74
70 4 24 226250-04	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	20.859,77
70 4 24 226251-95	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	112.754,91
70 4 24 226658-12	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	140.503,89
70 4 24 248876-26	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	101.246,12
70 4 24 258840-60	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	52.139,27
70 4 24 258841-40	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	56.955,94
70 4 24 258913-50	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	49.999,19
70 4 24 269238-67	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	54.679,98
70 4 24 269239-48	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	42.782,36
70 4 24 269240-81	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	48.232,80
70 4 24 269279-35	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	20.243,14
70 4 24 269280-79	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	18.965,19
70 4 24 269281-50	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	28.078,03
70 4 24 269282-30	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	40.913,91
70 4 24 269283-11	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	22.449,29
70 4 24 269284-00	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	27.521,66
70 4 24 298260-05	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	21.654,99
70 4 24 298277-53	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	39.884,20
70 4 24 298278-34	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	18.031,06
70 4 24 298286-44	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	13.064,16
70 4 24 298289-97	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	20.075,61
70 4 24 298317-85	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	23.640,91
70 4 24 298319-47	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	13.086,28
70 4 24 298321-61	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	12.120,51
70 4 24 298322-42	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	37.162,65
70 4 24 298323-23	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	24.794,35
70 4 24 298324-04	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	38.110,65
70 4 24 308683-87	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	18.124,52
70 4 24 308696-00	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	11.251,49
70 4 24 308697-82	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	11.654,93
70 4 24 308701-01	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	10.701,74
70 4 24 308716-80	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	11.567,33
70 4 24 308718-41	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	3.585,25
70 4 24 308719-22	4185 - DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV	PRINCIPAL	31/07/2025	1.099,39
70 4 24 308720-66	4218 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	PRINCIPAL	31/07/2025	5.682,39
70 4 24 308791-50	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	8.819,41
70 4 24 308792-30	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	9.441,35
70 4 24 308794-00	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	18.980,63
70 4 24 308795-83	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	12.312,56
70 4 24 318246-26	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	9.948,56
70 4 24 318247-07	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	10.722,28
70 4 24 318248-98	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	11.726,86
70 4 24 318431-75	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	3.630,62
70 4 24 318432-56	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	3.674,79
70 4 24 318434-18	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	3.863,73
70 4 24 318436-80	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	3.684,19
70 4 24 318447-32	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	3.695,78
70 4 24 318448-13	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	3.734,62
70 4 24 318450-38	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	7.204,40
70 4 24 318453-80	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	1.972,91
70 4 24 318455-42	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	3.399,88



70 4 24 318458-95	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	7.563,23
70 4 24 318486-49	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	1.794,62
70 4 24 318487-20	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	5.279,98
70 4 24 318489-91	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	2.980,62
70 4 24 318491-06	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	1.076,54
70 4 24 318492-97	4218 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	PRINCIPAL	31/07/2025	1.984,66
70 4 24 318493-78	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	7.069,37
70 4 24 318495-30	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	11.093,28
70 4 24 318515-18	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	2.747,64
70 4 24 318516-07	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	6.961,30
70 4 24 318609-32	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	3.208,17
70 4 24 318693-01	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	2.204,47
70 4 24 318695-65	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	5.581,02
70 4 24 318696-46	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	2.487,76
70 4 24 318697-27	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	7.934,62
70 4 24 318784-75	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	9.192,33
70 4 24 318785-56	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	6.086,46
70 4 24 318812-63	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	4.135,21
70 4 24 318813-44	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	6.310,94
70 4 24 318814-25	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	1.812,51
70 4 24 331346-00	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	6.716,61
70 4 24 331348-64	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	4.119,35
70 4 24 331349-45	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	4.332,29
70 4 24 331350-89	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	4.630,80
70 4 24 331397-42	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	5.216,83
70 4 24 331406-78	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	7.447,23
70 4 24 331408-30	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	4.306,93
70 4 24 331410-54	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	5.497,15
70 4 24 331427-00	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	5.279,83
70 4 24 331446-65	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	6.040,61
70 4 24 331628-09	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	6.816,21
70 4 24 331631-04	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	6.997,10
70 4 24 331632-95	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	4.159,22
70 4 24 331633-76	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	4.031,78
70 4 24 331636-19	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	4.045,50
70 4 24 331639-61	4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS	PRINCIPAL	31/07/2025	4.242,96
70 4 24 343747-96	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	4.180,85
70 4 24 343767-30	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	5.189,29
70 4 24 343768-10	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	5.156,46
70 4 24 343779-73	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	2.428,02
70 4 24 343801-76	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	2.500,55
70 4 25 018538-24	4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA	PRINCIPAL	31/07/2025	661.032,75
70 4 25 018539-05	4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR	PRINCIPAL	31/07/2025	1.054.582,76
70 4 25 018540-49	4218 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAR	PRINCIPAL	31/07/2025	102.045,77
70 4 25 018541-20	4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC	PRINCIPAL	31/07/2025	755.669,34
70 4 25 018542-00	4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL	PRINCIPAL	31/07/2025	1.082.125,03

Total em 11/2025

18.332.921,16



N° DA PENDÊNCIA	TIPO DE PENDÊNCIA	VALOR DE DIVERGÊNCIA	PERÍODO
66958891	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	353,85	202406
67007941	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	1.250,63	202407
67068420	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	872,55	202408
67139430	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	1.259,68	202409
67174795	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	592,50	202410
67686165	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	280.839,74	202501
67765564	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	288.783,26	202502
67871394	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	396.625,43	202503
67979743	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	253.127,43	202504
68058348	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	362.973,13	202505
68146122	DÉBITO DECLARADO NA EFD ICMS IPI COMO ICMS ST, NÃO PAGO	362.412,32	202506
		433.037,23	202511
		2.382.127,75	

OBS: FOI PAGA A GUIA DO MÊS 10/2025
NO VALOR DE 244.061,18



CNPJ	Certidão	Natureza	Dt Inscrição	Processo ADM	A. Infração	Execução Fisc	Município	Valor(R\$)
42.234.005/0001-29	2025/321.816-6	IMPOSTO IPVA	16/07/2025	SEI-040006/019574/2025	Inexistente	Inexistente	RIO DE JANEIRO	7.496,95
42.234.005/0001-29	2025/390.741-2	IMPOSTO IPVA	04/11/2025	SEI-040006/041154/2025	Inexistente	Inexistente	RIO DE JANEIRO	5.168,66
42.234.005/0001-29	2025/393.323-6	IMPOSTO IPVA	04/11/2025	SEI-040006/041154/2025	Inexistente	Inexistente	RIO DE JANEIRO	4.337,53
42.234.005/0005-52	2025/002.143-1	MULTA FORMAL - ICMS	25/02/2025	SEI-040006/042498/2024	36551604	Inexistente	RIO CLARO	2.999,82
42.234.005/0007-14	2025/002.142-3	MULTA FORMAL - ICMS	25/02/2025	SEI-040006/042495/2024	36551596	Inexistente	RIO CLARO	2.999,82
42.234.005/0009-86	2024/470.094-2	FATO GERADOR - ICMS	03/09/2024	SEI-040006/019321/2024	36752756	Inexistente	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	22.477,67
42.234.005/0010-10	2025/002.141-5	MULTA FORMAL - ICMS	25/02/2025	SEI-040006/042493/2024	36551588	Inexistente	RIO CLARO	2.999,82
42.234.005/0012-81	2024/470.095-9	FATO GERADOR - ICMS	03/09/2024	SEI-040006/019315/2024	36697845	Inexistente	BARRA DO PIRAI	17.941,58
42.234.005/0014-43	2013/001.900-1	IMPOSTO ICMS	28/02/2013	E-04/043/000163/2013	Inexistente	0309486-74/.	RIO DE JANEIRO	32.087,42
42.234.005/0014-43	2021/266.559-8	ICMS + ICMS-FECP FATO GERADOR	16/09/2021	E-04/211/007203/2021	34414573	0100734-48/.	RIO DE JANEIRO	1.468.938,15
42.234.005/0014-43	2021/266.560-6	MULTA FORMAL - ICMS	16/09/2021	E-04/211/008031/2021	34414615	0091535-36/.	RIO DE JANEIRO	394.868,00
42.234.005/0014-43	2021/271.141-8	IMPOSTO ICMS	24/09/2021	E-04/211/000515/2020	Inexistente	0004446-72/.	RIO DE JANEIRO	6.483.300,33
42.234.005/0014-43	2022/360.527-8	IMPOSTO ICMS	26/05/2022	SEI-040070/000421/2022	Inexistente	0105134-08/.	RIO DE JANEIRO	10.326.210,24
42.234.005/0014-43	2023/781.148-2	IMPOSTO ICMS	04/08/2023	SEI-040070/000355/2023	Inexistente	0178868-89/.	RIO DE JANEIRO	7.415.239,27
42.234.005/0014-43	2024/475.100-2	IMPOSTO ICMS	10/09/2024	SEI-040070/000324/2023	Inexistente	Inexistente	RIO DE JANEIRO	8.139.045,89
42.234.005/0014-43	2025/009.247-3	IMPOSTO ICMS	17/04/2025	SEI-040070/000324/2023	Inexistente	Inexistente	RIO DE JANEIRO	2.154.393,91

36.480.505,06



Devedor:RICA Parcelamento:50

CPF/CNPJ:42.23 Tipo

CDA:130844145 Atraso permitido

Parcela	Data Vencimento	Situação	Data Pagamento	Valor Parcela Base* (R\$)	Valor Pago (R\$)
<<<	<<		>>	>>>	
1	10/08/2022	Paga	29/07/2022	2.102,28	2.123,31
2	30/09/2022	Paga	30/09/2022	2.102,28	2.147,91
3	31/10/2022	Paga	30/11/2022	2.102,28	2.191,84
4	30/11/2022	Paga	30/11/2022	2.102,28	2.191,85
5	30/12/2022	Paga	29/12/2022	2.102,28	2.213,29
6	31/01/2023	Paga	31/01/2023	2.102,28	2.236,84
7	28/02/2023	Paga	28/02/2023	2.102,28	2.260,38
8	31/03/2023	Paga	31/03/2023	2.102,28	2.279,72
9	28/04/2023	Paga	28/04/2023	2.102,28	2.304,32
10	31/05/2023	Paga	31/05/2023	2.102,28	2.323,66
11	30/06/2023	Paga	29/06/2023	2.102,28	2.347,21
12	31/07/2023	Paga	27/07/2023	2.102,28	2.369,70
13	31/08/2023	Paga	30/08/2023	2.102,28	2.392,20
14	29/09/2023	Paga	13/10/2023	2.102,28	2.436,55
15	31/10/2023	Paga	03/10/2023	2.102,28	2.436,55
16	30/11/2023	Paga	29/11/2023	2.102,28	2.457,58
17	29/12/2023	Paga	12/01/2024	2.102,28	2.495,63
18	31/01/2024	Paga	12/01/2024	2.102,28	2.495,63
19	29/02/2024	Paga	27/03/2024	2.102,28	2.532,84
20	29/03/2024	Paga	01/04/2024	2.102,28	2.532,84
21	30/04/2024	Paga	30/04/2024	2.102,28	2.550,29
22	31/05/2024	Paga	31/05/2024	2.102,28	2.569,00
23	28/06/2024	Paga	28/06/2024	2.102,28	2.586,45
24	31/07/2024	Paga	31/07/2024	2.102,28	2.603,05
25	30/08/2024	Paga	30/08/2024	2.102,28	2.622,18
26	30/09/2024	Paga	27/09/2024	2.102,28	2.640,47
27	31/10/2024	Paga	31/10/2024	2.102,28	2.658,13
28	29/11/2024	Paga	17/12/2024	2.102,28	2.694,30
29	31/12/2024	Paga	27/12/2024	2.102,28	2.694,29
30	31/01/2025	Paga	31/01/2025	2.102,28	2.713,84
31	28/02/2025	Paga	28/02/2025	2.102,28	2.735,08
32	31/03/2025	Paga	31/03/2025	2.102,28	2.755,89
33	30/04/2025	Paga	30/04/2025	2.102,28	2.776,07
34	30/05/2025	Paga	30/05/2025	2.102,28	2.798,36
35	30/06/2025	Paga	30/06/2025	2.102,28	2.818,54
36	31/07/2025	Paga	31/07/2025	2.102,28	2.845,45
37	29/08/2025	Paga	28/08/2025	2.102,28	2.872,36
38	30/09/2025	Paga	30/09/2025	2.102,28	2.896,74
39	31/10/2025	Paga	30/10/2025	2.102,28	2.922,39
40	28/11/2025	Paga	28/11/2025	2.102,28	2.949,30
41	31/12/2025	Aguardando Pagamento		2.102,28	
42	30/01/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
43	27/02/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
44	31/03/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
45	30/04/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
46	29/05/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
47	30/06/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
48	31/07/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
49	31/08/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
50	30/09/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
51	30/10/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
52	30/11/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
53	31/12/2026	Aguardando Pagamento		2.102,28	
54	29/01/2027	Aguardando Pagamento		2.102,28	
55	26/02/2027	Aguardando Pagamento		2.102,28	
56	31/03/2027	Aguardando Pagamento		2.102,28	
57	30/04/2027	Aguardando Pagamento		2.102,28	
58	31/05/2027	Aguardando Pagamento		2.102,28	
59	30/06/2027	Aguardando Pagamento		2.102,28	



	60	30/07/2027	Aguardando Pagamento		2.102,28
--	----	------------	----------------------	--	----------

* As parcelas



Consulta de Parcelas

Parcelamento: 70099172-2

PARCELAS ENTRADA					
	Número	Data de Vencimento	Situação	Data de Pagamento	Valor da Parcela
	1	25/03/2024	Paga	21/03/2024	R\$ 55.259,40
PARCELAS SALDO RESTANTE					
	Número	Data de Vencimento	Situação	Data de Pagamento	Valor da Parcela
««	«	1	2	3	4
		5	6	7	8
				»	»»
		1	30/04/2024	Paga	11/04/2024
		2	31/05/2024	Paga	31/05/2024
		3	28/06/2024	Paga	28/06/2024
		4	31/07/2024	Paga	31/07/2024
		5	30/08/2024	Paga	30/08/2024
		6	30/09/2024	Paga	27/09/2024
		7	31/10/2024	Paga	31/10/2024
		8	29/11/2024	Paga	17/12/2024
		9	31/12/2024	Paga	27/12/2024
		10	31/01/2025	Paga	31/01/2025
		11	28/02/2025	Paga	28/02/2025
		12	31/03/2025	Paga	31/03/2025
		13	30/04/2025	Paga	30/04/2025
		14	30/05/2025	Paga	30/05/2025
		15	30/06/2025	Paga	30/06/2025
		16	31/07/2025	Paga	31/07/2025
		17	29/08/2025	Paga	28/08/2025
		18	30/09/2025	Paga	30/09/2025
		19	31/10/2025	Paga	30/10/2025
		20	28/11/2025	Paga	28/11/2025
		21	31/12/2025	Aguardando Pagamento	
		22	30/01/2026	Aguardando Pagamento	
		23	27/02/2026	Aguardando Pagamento	
		24	31/03/2026	Aguardando Pagamento	
		25	30/04/2026	Aguardando Pagamento	
		26	29/05/2026	Aguardando Pagamento	
		27	30/06/2026	Aguardando Pagamento	
		28	31/07/2026	Aguardando Pagamento	
		29	31/08/2026	Aguardando Pagamento	
		30	30/09/2026	Aguardando Pagamento	



	Empresa	Período			
	01 - REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERAÇÃO	nov/25			
Conta	4 BENS IMÓVEIS				
Bem	Descrição do bem	Qtde Ori.	Valor		RGI
6725	GRANJA MORENINHA	1	23.329,37	Imóvel Próprio e quitado	LIVRO 2-DC MATRICULA 28482 FOLHA 108
6726	CARIBÚ (ABATEDOURO)	1	23.219.848,00	Alienação fiduciária	MATRICULA 270831 - FICHA 01
6727	TEIXEIRAS (EMBUTIDOS)	1	88.177,32	Imóvel Próprio e quitado	LOTE 03 - MATRICULA 160.326 FICHA 01
					LOTE 04 - MATRICULA 160.327 FICHA 01
					LOTE 05 - MATRICULA 160.328 FICHA 01
6728	GRANJA PASSA TRÊS	1	146.838,13	Imóvel Próprio e quitado	LIVRO 2-E MATRICULA 1330 FOLHA 168
6729	GRANJA DORANDIA	1	89.166,98	Imóvel Próprio e quitado	LIVRO 2-T MATRICULA 4347 FOLHA 112
6730	GRANJA VARGEM ALEGRE	1	187.121,65	Imóvel Próprio e quitado	LIVRO 2-U MATRICULA 4487 FOLHA 72
6731	GRANJA LÍDICE	1	167.080,04	Alienação fiduciária	LIVRO 2-C MATRICULA 847 FOLHA 249
					LIVRO 2-M MATRICULA 1041 FOLHA 104
					LIVRO 2-M MATRICULA 1043 FOLHA 106
					LIVRO 2-D MATRICULA 1044 FOLHA 171
					LIVRO 2-M MATRICULA 1045 FOLHA 38
6732	GRANJA LAMBARI	1	450.000,00	Alienação fiduciária	LIVRO 2-O MATRICULA 3722 FOLHA 259
6733	FÁBRICA DE RAÇÃO BANANAL	1	67.238,12	Imóvel Próprio e quitado	LIVRO 2-H MATRICULA 1801 FOLHA 215
6734	FAZENDA PROGRESSO - IGARAPERÉ MIRIM (PARÁ)	1	1.141,07	Imóvel Próprio e quitado	LIVRO 2-AXX MATRICULA 10530 FOLHA 130
	Total Conta 571 --> 10		2.443.994,07		



01 - REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BENS MÓVEIS

30/11/2025

RESUMO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Unidade	Valor Justo
Unidade de Caribú (Abatedouro - CD) =>	476.458,20
	476.458,20

VEÍCULOS

Unidade	Valor Justo
Unidade de Caribú (Abatedouro - CD) =>	6.289.183,00
Unidade de Teixeiras (Indústria de Carnes) =>	104.210,00
Unidade de Bananal (Fábrica de Ração) =>	395.461,00
Unidade de Dorândia (Granja) =>	2.550,00
Unidade de Lambarí (Granja) =>	27.000,00
Unidade de Passa Três (Granja) =>	835.751,00
Unidade de Queimados (Fábrica de Farinha e Óleo) =>	123.333,62
	7.777.488,62

Total Geral	=>	8.253.946,82
-------------	----	--------------

01 - REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Unidade de Caribú (Abatedouro - CD)

Estrada Caribú, 418 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Bem	Descrição do bem	FROTA	CHASSI	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
661	EMPILHADEIRA ELETRICA LINDE			1	01/03/2001	ATIVO	31.052,00
4022	EMPILHADEIRA A DIESEL LINDE DO BRASIL			1	11/10/2010	ATIVO	36.080,00
4423	EMPILHADEIRA ELETRICA LINDE CONTRABALANCA			1	02/12/2011	ATIVO	37.258,00
1792	EMPILHADEIRA LINDE MOF E20P			1	18/06/2004	ATIVO	5.000,00
3983	EMPILHADEIRA ELETRICA LINDE MOD E20			1	30/06/2010	ATIVO	37.073,00
4702	EMPILHADEIRA ELETRICA CONTRABALANÇADA			1	13/12/2012	ATIVO	38.471,00
4769	EMPILHADEIRA ELETRICA MARCA AMEISE			1	06/04/2013	ATIVO	7.000,00
5325	EMPILHADEIRA ELÉTRICA MARCA LINDE, MODELO E20P 335		E20P 335	1	22/02/2016	ATIVO	73.700,00
6720	EMPILHADEIRA ELETRICA 2,5TON TRIPLEX 4,80M LITIO 4			1	19/01/2024	ATIVO	210.824,20
Total							476.458,20

VEICULOS

Unidade de Caribú (Abatedouro - CD)

Estrada Caribú, 418 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Bem	Descrição do bem	Frota	Chassi	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
-----	------------------	-------	--------	-----------	-----------	--------	---------------------



1160	UMA TRANSPALETEIRA TS 3.0 TB665			1	12/03/2003	ATIVO	122,00
1161	UMA TRANSPALETEIRA TS			1	12/03/2003	ATIVO	122,00
1162	UMA TRANSPALETEIRA			1	12/03/2003	ATIVO	122,00
1163	UMA TRANSPALETEIRA TS			1	12/03/2003	ATIVO	122,00
1164	UMA TRANSPALETEIRA TS			1	12/03/2003	ATIVO	122,00
1646	TRANSPALETEIRA TS GALVANIZAÇÃO 685			1	02/03/2004	ATIVO	280,00
2707	CARRINHO P/TRANSPORTAR CARRE			1	11/04/2006	ATIVO	350,00
2839	TRANSPALETEIRA/BATERIA/CARREGADOR			1	12/09/2006	ATIVO	2.000,00
3245	CARROCERIA S/REB 2007/2008 Exposição AGX8808		9APP15520VP000004	1	07/11/2007	ATIVO	29.736,00
3875	VEICULO VW GOL 1.0 G IV 2009/2010 - Granja	926	9BWAA05W7AP045594	1	29/10/2009	ATIVO	17.974,00
4009	VW/15-180CNM MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO	226	953468231AR049125	1	27/08/2010	ATIVO	152.100,00
4010	VW/15-180 CNM MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO	229	953468237AR048299	1	27/08/2010	ATIVO	152.100,00
4012	CAMINHÃO VW/15-180 CNM MOTOR E CABINE		93ZM1PNH088710768	1	27/08/2010	ATIVO	152.100,00
4029	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	809	9533A62P5AR046519	1	14/10/2010	ATIVO	113.235,00
4030	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	819	9533A62P7AR046733	1	14/10/2010	ATIVO	113.235,00
4031	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	829	9533A62P8BR100221	1	14/10/2010	ATIVO	113.235,00
4032	*IVECO CAVALO MEC CAVALINO 2010 KVK4062		93ZM1PNH088710768	1	14/10/2010	ATIVO	97.505,00
4061	*IVECO CAVALINO 450E32T CAM TRATOR 2010 KVK4062	516	93ZM1PNH088710768	1	21/12/2010	ATIVO	97.505,00
4074	CAMINHÃO VW/15-180CNM MOTOR E CABINE	232	953468238BR115106	1	30/12/2010	ATIVO	152.100,00
4075	CAMINHÃO VW/15-180CNM MOTOR E CABINE	231	953468230BR115116	1	30/12/2010	ATIVO	152.100,00
4076	CAMINHÃO VW/15-180CNM MOTOR E CABINE	233	953468230BR116931	1	30/12/2010	ATIVO	152.100,00
4082	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	815	9533A62P8AR045994	1	30/12/2010	ATIVO	113.235,00
4084	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	820	9533A62P9AR046717	1	30/12/2010	ATIVO	113.235,00
4086	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	821	9533A62P9AR045972	1	30/12/2010	ATIVO	113.235,00
4091	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	817	9533A62P5AR046732	1	30/12/2010	ATIVO	113.235,00
4092	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	814	9533A62P3AR046731	1	30/12/2010	ATIVO	113.235,00
Bem	Descrição do bem	Frota	Chassi	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
4093	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	813	9533A62P5AR046715	1	30/12/2010	ATIVO	113.235,00
4095	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	808	9533A62P3AR045997	1	30/12/2010	ATIVO	113.235,00
4100	PALETEIRA SAS GALVANIZADA			1	23/12/2010	ATIVO	10.500,00
4101	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	808	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4102	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	809	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4103	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	813	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4104	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	814	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4105	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	815	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4106	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 390MM	817	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4107	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	819	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4108	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	820	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4109	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	821	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4110	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	826	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4111	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	829	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4112	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	831	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4113	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	832	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4114	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	833	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4115	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	834	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4116	CARROCERIA ISOLADA BAU ISOTERMICO 3900MM	835	-----	1	11/01/2011	ATIVO	18.000,00
4137	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	826	9533A62P8BR100221	1	11/01/2011	ATIVO	113.235,00
4140	*SEMI REB SR/IIBIPORA DAO5B83 2005	485	9ADF138377M244323	1	13/01/2011	ATIVO	58.140,00
4185	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	831	9533A62PXB123953	1	01/03/2011	ATIVO	113.235,00
4186	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	832	9533A62P0BR123959	1	01/03/2011	ATIVO	113.235,00
4187	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	833	9533A62P6BR124193	1	01/03/2011	ATIVO	113.235,00
4189	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	834	9533A62P8BR123983	1	01/03/2011	ATIVO	113.235,00
4190	CAMINHÃO VW 9-150 DELIVERY E/EIXO 3900MM 12V	835	9533A62P6BR124209	1	01/03/2011	ATIVO	113.235,00
4191	*CARROCERIA/SEMI REB MOD 2007 RANDON CLH2E47	488	9ADF138377M244323	1	01/03/2011	ATIVO	58.140,00
4221	CARROCERIA/SEMI REBOQUE MOD 87 JAPERSIL			1	24/05/2011	ATIVO	18.000,00

4296	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	233	-----	1	24/08/2011	ATIVO	18.000,00
4297	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	234	-----	1	24/08/2011	ATIVO	18.000,00
4298	*SEMI REBOQUE SR PASTE 2004 LRO0909	235	9APF147305P000004	1	24/08/2011	ATIVO	22.800,00
4299	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	236	-----	1	24/08/2011	ATIVO	18.000,00
4623	*SEMI REBOQUE SR/RECRUSUL SRFM 2001 MBZ8512		9AJR136301AM553857	1	11/07/2012	ATIVO	113.100,00
4646	CAMINHÃO MOD 24.250 ANO 2011/2012	319	9534N8241CR225153	1	20/08/2012	ATIVO	185.348,00
4647	CAMINHAO MOD 24.250 ANO 2011/2012	318	9534N8241CR224925	1	20/08/2012	ATIVO	185.348,00
4671	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO			1	06/11/2012	ATIVO	30.600,00
4672	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO			1	06/11/2012	ATIVO	30.600,00
4673	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	841	-----	1	06/11/2012	ATIVO	18.000,00
4674	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	836	-----	1	06/11/2012	ATIVO	18.000,00
4675	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	837	-----	1	06/11/2012	ATIVO	18.000,00
4676	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	839	-----	1	06/11/2012	ATIVO	18.000,00
4677	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	840	-----	1	06/11/2012	ATIVO	18.000,00
4685	CAMINHAO VW 9.150 DELIVERY 4X2 E.E	836	9533A62P1CR218130	1	06/11/2012	ATIVO	129.363,00
4686	CAMINHAO VW 9.150 DELIVERY 4X2 E.E 4.300M	837	9533A62P4CR213598	1	06/11/2012	ATIVO	129.363,00
4687	CAMINHAO VW 9.150 DELIVERY 4X2 E.E 4.300M	839	9533A62P8CR213717	1	06/11/2012	ATIVO	129.363,00
4688	CAMINHAO VW 9.150 DELIVERY 4X2 E.E 4.300M	840	9533A62P8CR213796	1	06/11/2012	ATIVO	129.363,00
4728	PALETEIRA SAS GALVANIZADA 680X115 MMM 3T			1	20/02/2013	ATIVO	3.510,00
4757	BAU ISOTERMICO FICAGNA COMPRIMENTO 2,80			1	09/04/2013	ATIVO	10.278,00
4931	PA CARREGADEIRA CASE W-20E 2007		HBZNW20FIKAE10608	1	18/07/2014	ATIVO	102.000,00
5028	*IVECO STRALIS 460S36T CAVALO MEC - 2012 - FIB5358		93ZM1UPH0D8822312	1	22/12/2014	ATIVO	124.564,00
5034	MOTO YAMAHA XTZ250 TENERE ANO 2013			1	09/12/2014	ATIVO	12.402,00
Bem	Descrição do bem	Frota	Chassi	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
5035	*SEMI REBOQUE SR/RECRUSUL SRFM 1997 LBU2522			1	09/12/2014	ATIVO	24.000,00
5106	Furgão de alumínio série 300 - 9052x2600x2790mm			1	25/03/2015	ATIVO	19.800,00
5157	CAÇAMBA BASCULANTE 10/12M3 STANDART		LPS7532	1	22/04/2015	ATIVO	25.200,00
5160	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO			1	17/04/2015	ATIVO	31.800,00
5161	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO			1	17/04/2015	ATIVO	43.200,00
5162	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO			1	17/04/2015	ATIVO	43.200,00
5163	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO			1	17/04/2015	ATIVO	43.200,00
5164	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO			1	17/04/2015	ATIVO	67.800,00
5165	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO			1	17/04/2015	ATIVO	67.800,00
5171	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CHASSI - 15180	234	9536E8240FR510231	1	20/04/2015	ATIVO	170.936,00
5173	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CHASSI - 15181	236	9536E8248FR510218	1	20/04/2015	ATIVO	152.100,00
5174	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CHASSI - 10160	841	9531M62PXFR504867	1	20/04/2015	ATIVO	159.941,00
5175	CAMINHÃO VOLKSWAGEN CHASSI - 24280	321	9536S8243FR504598	1	20/04/2015	ATIVO	205.020,00
5178	*VOLKSWAGEN 19/330 CTC 4X2 - 2014 - KQV9555	508	9536Y8279FR512495	1	22/04/2015	ATIVO	180.900,00
5836	GM MONTANA LS2 (PLACA QNV3J30 GAS/ALC COR:BRANCA A	935	9BGCA8030JB235566	1	24/10/2019	ATIVO	40.564,00
6069			9A9G2S012BEDW2065	1	16/09/2020	ATIVO	33.000,00
6248	AMBULANCIA FIAT DOBLO PLACA EEF3140	922	9BD223155A2017163	1	22/12/2020	ATIVO	33.410,00
6428	CAR/ S.REBOQUE/ CARR FECHADA - SR/RANDON SE	488	9ADF138377M244323	1	08/07/2021	ATIVO	28.800,00
6519	AMBULANCIA DOBLO - NF DE ACERTO - 2014	929	-----	1	25/02/2022	ATIVO	33.410,00
Total							6.289.183,00

Unidade de Teixeira (Indústria de Carnes)

Estrada dos Teixeira, 1091 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ

Bem	Descrição do bem	Frota	Chassi	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
2752	CARRINHO P/TRANSPORTAR CARRE			1	28/06/2006	ATIVO	6.000,00
3171	TRANSPALETEIRA MANUAL			1	17/09/2007	ATIVO	150,00
6743	DEPELADORA DE SALSICHA			1	05/02/2025	ATIVO	97.910,00
3172	TRANSPALETEIRA MANUAL			1	17/09/2007	ATIVO	150,00
Total							104.210,00

Unidade de Bananal (Fábrica de Ração)

Antiga Estrada Rio/São Paulo, S/Nº - Rancho Grande, Bananal/SP

Bem	Descrição do bem	Frota	Chassi	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
4038	*SR/TRIELHT POWER 2E SEMI REBOQUE TRIEL - LLI3026		9A9G2S012BEDW2065	1	11/11/2010	ATIVO	76.200,00
4039	*SR/TRIELHT POWER 2E SEMI REBOQUE TRIEL - KYL6379		9A9G2S012BEDW2070	1	08/11/2010	ATIVO	76.200,00
4040	*SR/TRIELHT POWER 2E SEMI REBOQUE TRIEL - LPS7532		9A9G2S012BEDW2064	1	08/11/2010	ATIVO	76.200,00
4307	*SEMI REBOQUE MARCA TRIEL HT 02 EIXOS KPE1616		9A9G2S012BEDW2066	1	09/08/2011	ATIVO	78.900,00
4308	*SEMI REBOQUE MARCA TRIEL HT 02 EIXOS LPS 7697		9A9G2S012BEDW2067	1	09/08/2011	ATIVO	78.900,00
6547	MOTO HONDA CG 160 CARGO 2022 - GHP5A87	#N/D	9C2K2220NR006784	1	01/04/2022	ATIVO	9.061,00
Total							395.461,00

Unidade de Dorândia (Granja)

Rodovia Lúcio Meira, S/Nº , Km 275 - Doândia, Barra do Pirai/RJ

Bem	Descrição do bem	Frota	Chassi	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
1726	TRATOR AGRICOLA MARCA MASSEY FERGUSON - V Alegre		215105329	1	30/04/2004	ATIVO	2.550,00
Total							2.550,00

Unidade de Lambari (Granja)

Rodovia Saturnino Braga, S/Nº , Km 31 - Lambari, Rio Claro/RJ

Bem	Descrição do bem	Frota	Chassi	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
4935	REMOVEDOR DE CAMA DE AVIARIO RTD			1	28/08/2014	ATIVO	27.000,00
Total							27.000,00

Unidade de Passa Três (Granja)
Antiga Estrada Rio/São Paulo, Km 107 - Passa Tês, Rio Claro/SP

Bem	Descrição do bem	Frota	Chassi	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
1159	*TOYOTA HILUX 4CS - CLA1350 - 1997		8AJ31LNA3V9100356	1	03/03/2003	ATIVO	47.734,00
1744	*PRANCHA SR/RANDON 2 EIXOS - KSI7281 - 1980		48019	1	11/05/2004	ATIVO	8.000,00
2518	PA CARREGADEIRA MOD 930T			1	31/01/2006	ATIVO	15.000,00
3133	PA CARREGADEIRA W20F CASE		HBZNW20FTKAE10482	1	14/08/2007	ATIVO	61.200,00
3246	*CAMINHÃO FORD CARGO 2422E - 2009		9BFYCEHV59BB31541	1	07/11/2007	ATIVO	155.633,00
3973	UNO MILLE WAY ECONOMY 4PORTAS 2010 - Teixeira	928	9BD15844AA6432933	1	18/05/2010	ATIVO	15.972,00
3976	*FIAT STRADA ADVENTURE MSV3034 2010		9BD27804DA7188788	1	18/05/2010	ATIVO	23.798,00
3999	*CAMINHÃO MBENZ 1620 - KVJ3814 - 2009		9BM6953049B678714	1	09/07/2010	ATIVO	126.358,00
4000	*CAVALINHO MBENZ - LS1630 - 1997		9BM386059VB125724	1	09/07/2010	ATIVO	47.416,00
4060	RETROESCAVADEIRA CATERPILAR-MODELO 416			1	10/12/2010	-----	124.200,00
4215	MICRO TRATOR TC14 CULTIVADOR ENXADA ROT			1	19/05/2011	ATIVO	12.000,00
4282	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	226	-----	1	04/07/2011	ATIVO	18.000,00
4283	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	229	-----	1	04/07/2011	ATIVO	18.000,00
4284	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	231	-----	1	04/07/2011	ATIVO	18.000,00
4285	CARROCERIA ISOLADA / BAU ISOTERMICO	232	-----	1	04/07/2011	ATIVO	18.000,00
4354	*IVECO/STRALIS 570S41T - 2011 - NYX2F12		93ZS2MSHOB8812833	1	26/09/2011	ATIVO	116.000,00
4569	REMOVEDOR DE CAMA AVIARIA DIESEL			1	23/05/2012	ATIVO	5.340,00
4611	CARRETA CEMAG 4 RODAS TONELADAS			1	05/06/2012	ATIVO	5.100,00
Total							835.751,00

Unidade de Queimados (Fábrica de Farinha e Óleo)
Av. Tancredo Neves (Antiga Guandú), S/Nº, Marajoara, Queimados/RJ

Bem	Descrição do bem	Frota	Chassi	Qtde Sld.	Aquisição	Status	Valor Justo Mercado
6199	SR. 3 EIXOS BASCULANTE 46M3 CARB TAN	720	9A9RSBC3EMLDV2052	1	07/12/2020	ATIVO	61.666,81
6201	SR. 3 EIXOS BASCULANTE 46M3 CARB TAN	721	9A9RSBC3EMLDV2053	1	02/12/2020	ATIVO	61.666,81
Total							123.333,62

7.777.488,62





REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 42.234.005/0001-29

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO

Exercício 2025

(Em reais)

Ativo

	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
Circulante	263.752.502,54	268.206.579,09	260.837.647,12	265.255.585,04	265.845.778,80	271.703.379,66	269.078.709,60	268.193.760,75	274.776.400,78	282.684.440,72	298.468.437,61
Não Circulante	3.076.593,96	3.076.593,96	3.076.593,96	3.076.593,96	3.076.593,96	3.254.669,74	3.277.230,48	3.277.230,48	3.416.746,44	3.426.687,76	3.426.687,76
Imobilizado	78.459.320,90	78.386.285,89	78.219.253,74	78.069.697,23	77.945.575,85	77.785.461,74	78.850.255,97	78.921.701,00	79.030.046,91	79.000.976,74	79.272.019,21
Total do Ativo	345.288.417,40	349.669.458,94	342.133.494,82	346.401.876,23	346.867.948,61	352.743.511,14	351.206.196,05	350.392.692,23	357.223.194,13	365.112.105,22	381.167.144,58

Passivo

	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
Circulante	186.300.378,15	189.449.386,68	192.306.731,33	194.508.176,45	197.066.601,06	205.587.950,16	198.973.564,89	198.322.224,57	209.255.475,78	216.768.286,01	231.872.711,47
Não Circulante	143.513.550,83	144.407.902,94	134.495.039,79	136.521.287,87	135.496.045,48	134.974.870,53	139.608.695,24	139.367.126,98	138.799.623,35	138.157.186,25	138.740.437,06
Patrimônio Líquido	15.474.488,42	15.812.169,32	15.331.723,70	15.372.411,91	14.305.302,07	12.180.690,45	12.623.935,92	12.703.340,68	9.168.095,00	10.186.632,96	10.553.996,05
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	345.288.417,40	349.669.458,94	342.133.494,82	346.401.876,23	346.867.948,61	352.743.511,14	351.206.196,05	350.392.692,23	357.223.194,13	365.112.105,22	381.167.144,58

Oscarina R. da Silva
Oscarina Rodrigues da Silva
CRC/RJ 080.432 CPF 906.999.717-72





REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 42.234.005/0001-29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SINTÉTICO
Exercício 2025
(Em Reais)

	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	ACUMULADO
Receita Operacional Líquida	30.101.581,91	30.889.630,08	- 27.335.353,10	28.962.339,29	33.605.205,47	31.726.293,46	32.138.398,55	30.717.557,03	25.794.571,70	35.316.270,31	33.575.390,68	340.162.591,58
Custos dos Produtos Vendidos	(21.754.240,74)	(22.484.351,52)	(21.961.003,42)	(21.947.049,39)	(25.722.103,45)	(25.132.431,77)	(25.815.504,87)	(24.596.540,73)	(22.579.765,00)	(28.867.454,77)	(26.235.546,86)	(267.095.992,52)
Lucro Bruto	8.347.341,17	8.405.278,56	5.374.349,68	7.015.289,90	7.883.102,02	6.593.861,69	6.322.893,68	6.121.016,30	3.214.806,70	6.448.815,54	7.339.843,82	73.066.599,06
Receitas (Despesas) operacionais:	(7.489.726,01)	(7.943.378,42)	(6.026.925,11)	(6.951.530,50)	(9.006.952,70)	(8.699.267,47)	(5.873.622,34)	(5.990.628,28)	(6.485.260,18)	(5.106.673,44)	(6.799.051,06)	(76.373.015,51)
Lucro (Prejuízo) Operacional	857.615,16	461.900,14	(652.575,43)	63.759,40	(1.123.850,68)	(2.105.405,78)	449.271,34	130.388,02	(3.270.453,48)	1.342.142,10	540.792,76	(3.306.416,45)
Receitas (Despesas) Não Operacion	4.048,06	(3.805,71)	(2.812,68)	(8.174,94)	93.330,65	(19.205,84)	(6.025,87)	(50.983,26)	(264.792,20)	(323.604,14)	(173.429,67)	(755.455,60)
Resultado antes da CSLL e do IR	861.663,22	458.094,43	(655.388,11)	55.584,46	(1.030.520,03)	(2.124.611,62)	443.245,47	79.404,76	(3.535.245,68)	1.018.537,96	367.363,09	(4.061.872,05)
CSLL / IR	(226.827,02)	(120.413,53)	174.942,49	(14.896,25)	187.194,31	-	-	-	-	-	-	-
Lucro (Prejuízo) do Período	634.836,20	337.680,90	(480.445,62)	40.688,21	(843.325,72)	(2.124.611,62)	443.245,47	79.404,76	(3.535.245,68)	1.018.537,96	367.363,09	(4.061.872,05)

Oscarina R. da Silva
Oscarina Rodrigues da Silva
CRC/RJ 080.432 CPF 906.999.717-72



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:26
Número do documento: 26012119512316000000244868377
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512316000000244868377>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:23

REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL) - FLUXO DE CAIXA REALIZADO 2025													
DESCRICAO	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Total Geral
SALDO INICIAL	-8.599	-7.212	-8.648	-10.943	-12.079	-14.043	-14.808	-11.767	-9.433	-10.151	-5.698	-2.191	-8.599
Rações p/frango vivo	(9.440)	(6.807)	(8.446)	(10.864)	(9.864)	(9.441)	(5.827)	(5.594)	(5.370)	(6.257)	(6.335)		(84.246)
Insumos/Mat. Prima	(6.002)	(10.750)	(7.772)	(5.848)	(10.360)	(9.852)	(7.592)	(7.228)	(6.879)	(8.262)	(8.385)		(88.930)
Encargos sociais	(3.052)	(3.045)	(2.869)	(3.059)	(3.219)	(3.081)	(3.289)	(3.365)	(1.490)	(1.490)	(1.534)		(29.492)
Proventos	(2.894)	(2.830)	(2.865)	(2.749)	(2.878)	(2.754)	(2.883)	(2.949)	(3.037)	(3.037)	(3.076)		(31.952)
Logística	(2.106)	(2.169)	(1.948)	(1.489)	(2.728)	(2.611)	(2.115)	(2.115)	(2.538)	(2.538)	(2.570)		(24.927)
Conservação/Manutenção	(1.777)	(2.029)	(1.896)	(1.485)	(2.156)	(1.013)	(1.861)	(1.546)	(1.855)	(1.855)	(1.878)		(19.350)
Pinto de corte	(15)	(642)	(1.070)	(600)	(906)	(867)	(1.889)	(1.569)	(1.303)	(1.518)	(1.537)		(11.916)
Amortização empréstimo principal	(651)	(651)	(65)	(216)	(197)	(189)	(240)	(240)	(240)	(240)	(240)		(3.170)
Juros de empréstimos financeiros	(865)	(814)	(899)	(948)	(948)	(907)	0	0	0	(769)	(769)		(6.918)
Energia LIGHT	(1.250)	(1.421)	(1.416)	(1.372)	(1.328)	(1.271)	(1.009)	(1.009)	(838)	(1.269)	(1.269)		(13.453)
Administração	(962)	(1.083)	(991)	(871)	(938)	(898)	(1.627)	(1.627)	(1.676)	(1.676)	(1.697)		(14.046)
Outros GGF	(764)	(1.639)	(1.459)	(1.602)	(1.560)	(1.493)	(1.850)	(1.757)	(2.109)	(2.457)	(2.487)		(19.177)
Insumos rurais	(330)	(365)	(608)	(430)	(458)	(438)	(284)	(284)	(227)	(265)	(268)		(3.958)
Descontos	(650)	(570)	(716)	(523)	(691)	(662)	(969)	(805)	(966)	(452)	(452)		(7.458)
Serviço de terceiros	(773)	(463)	(422)	(445)	(534)	(511)	(1.137)	(1.137)	(1.365)	(1.590)	(1.610)		(9.987)
Nova Vida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Impostos e pg judicial	(950)	(372)	(369)	(642)	(846)	(810)	(764)	(635)	(635)	(635)	(635)		(7.294)
Visceras e pena	(401)	(362)	(190)	(153)	(219)	(210)	(24)	(24)	(19)	(22)	(22)		(1.644)
Impostos ICMS/IRPJ/CSLL	(406)	(333)	(323)	(300)	(344)	(329)	(177)	(147)	(122)	(1.424)	(2.429)		(6.336)
Verbas e bonificações	(28)	(26)	(18)	(271)	(61)	(58)	(9)	(9)	(7)	(8)	(25)		(520)
Advogados e custas	(143)	(452)	(190)	(459)	(356)	(341)	(90)	(75)	(73)	(73)	(73)		(2.324)
Gaspar Trabalhista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(100)	(100)		(200)
PAGAMENTOS	(33.459)	(36.825)	(34.531)	(34.327)	(40.590)	(37.737)	(33.636)	(32.115)	(30.750)	(35.937)	(37.391)	0	(387.298)
ENTRADAS (FATURAMENTO)	34.847	35.389	32.236	33.191	38.626	36.972	36.678	34.448	30.032	40.390	40.897	0	393.706
SALDO MENSAL	1.388	-1.436	-2.295	-1.136	-1.964	-765	3.042	2.333	-718	4.453	3.506	0	6.408
SALDO ACUMULADO	-7.212	-8.648	-10.943	-12.079	-14.043	-14.808	-11.767	-9.433	-10.151	-5.698	-2.191	-2.191	-2.191



REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL) - FLUXO DE CAIXA PROJETADO (12 MESES) - Em milhares													
DESCRICAO	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	jul-26	ago-25	set-26	out-26	nov-26	Total Geral
SALDO INICIAL	-2.191	595	3.381	3.478	3.575	3.955	4.336	4.717	5.098	5.478	5.859	6.240	- 2.191
Rações p/frango vivo	(6.335)	(6.335)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.671)
Insumos/Mat. Prima	(8.385)	(8.385)	(15.399)	(15.399)	(15.553)	(15.553)	(15.553)	(15.553)	(15.553)	(15.553)	(15.553)	(15.553)	(171.991)
Encargos sociais	(1.534)	(1.534)	(1.066)	(1.066)	(1.071)	(1.071)	(1.071)	(1.071)	(1.071)	(1.071)	(1.071)	(1.071)	(13.770)
Proventos	(3.076)	(3.076)	(2.485)	(2.485)	(2.497)	(2.497)	(2.497)	(2.497)	(2.497)	(2.497)	(2.497)	(2.497)	(31.101)
Logística	(2.570)	(2.570)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(360)	(8.740)
Conservação/Manutenção	(1.878)	(1.878)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(12)	(3.876)
Pinto de corte	(1.537)	(1.537)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.075)
Amortização empréstimo principal	(240)	(240)	(44)	(44)	(44)	(44)	(44)	(44)	(44)	(44)	(44)	(44)	(920)
Juros de empréstimos financeiros	(769)	(769)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.538)
Energia LIGHT	(1.269)	(1.269)	(105)	(105)	(105)	(105)	(105)	(105)	(105)	(105)	(105)	(105)	(3.589)
Administração	(1.697)	(1.697)	(85)	(85)	(85)	(85)	(85)	(85)	(85)	(85)	(85)	(85)	(4.244)
Outros GGF	(2.487)	(2.487)	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(35)	(5.325)
Insumos rurais	(268)	(268)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(536)
Descontos	(452)	(452)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(32)	(1.225)
Serviço de terceiros	(1.610)	(1.610)	(25)	(25)	(25)	(25)	(25)	(25)	(25)	(25)	(25)	(25)	(3.470)
Nova Vida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos e pg judicial	(635)	(635)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.270)
Visceras e pena	(22)	(22)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(44)
Impostos ICMS/IRPJ/CSLL	(2.429)	(2.429)	(1.149)	(1.149)	(1.149)	(1.149)	(1.149)	(1.149)	(1.149)	(1.149)	(1.149)	(1.149)	(16.348)
Verbas e bonificações	(25)	(25)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(49)
Advogados e custas	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(877)
Amortizações do Plano de RJ	-	-	(353)	(353)	(353)	(353)	(353)	(353)	(353)	(353)	(353)	(353)	(3.530)
Amortização Endividamento Bancário pós RJ	-	-	(363)	(363)	(363)	(363)	(363)	(363)	(363)	(363)	(363)	(363)	(3.630)
Araguaia Fundo 120 meses	(180)	(180)	(180)	(180)	(180)	(180)	(180)	(180)	(180)	(180)	(180)	(180)	(2.160)
Gaspar Trabalhista	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(1.200)
Parcelamento imposto Federal (PGFN)	(257)	(257)	(257)	(257)	(257)	(257)	(257)	(257)	(257)	(257)	(257)	(257)	(3.084)
Custas da Reclassificação	-	-	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(1.000)
Parcelamento ICMS	(283)	(283)	(283)	(283)	(283)	(283)	(283)	(283)	(283)	(283)	(283)	(283)	(3.396)
Auto ICMS Itumbiara - GO - Não parcelado	-	-	(45)	(45)	(45)	(45)	(45)	(45)	(45)	(45)	(45)	(45)	(450)
Auto ICMS Bananal - Não parcelado	-	-	(29)	(29)	(29)	(29)	(29)	(29)	(29)	(29)	(29)	(29)	(290)
Ministério Público Federal	-	-	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(100)	(1.000)
PAGAMENTOS	(38.112)	(38.112)	(22.680)	(22.680)	(22.852)	(22.852)	(22.852)	(22.852)	(22.852)	(22.852)	(22.852)	(22.852)	(304.398)
ENTRADAS (FATURAMENTO)	40.898	40.898	22.777	22.777	23.233	23.233	23.233	23.233	23.233	23.233	23.233	23.233	313.210
SALDO MENSAL	2.786	2.786	97	97	381	381	381	381	381	381	381	381	8.812
SALDO ACUMULADO	595	3.381	3.478	3.575	3.955	4.336	4.717	5.098	5.478	5.859	6.240	6.621	6.621



REGINAVES – RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS Processo n. 0877078-92.2024.8.19.0001										
Data juntada	Id. Processo	Peticionante/Juízo	Objeto da Petição	Manifestação da AJ	Manifestação das Recuperandas	Manifestação do MP (se cabível)	Já decidido?	Id. Decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observação
18/06/2024	125571621	Recuperanda	Inicial de recuperação judicial e documentos			-	Sim	125811369	Não	
19/06/2024	125811369	Juízo	Deferimento do processamento da recuperação judicial		126517465	-			Não	
20/06/2024	126063401	Serventia	Determinando a prestação de informações sobre a existência de filiais.		126517465	-	Sim	130643358		
21/06/2024	126356011	Serventia	Certificação que não localizou determinação para expedição de edital previsto no art.52, §1º da Lei 11.101/2005.			-	Sim	130643358		
24/06/2024	126517465	Recuperanda	Petição informando (i) a data de fechamento das contas mensais no 30º dia do mês; (ii) relação nominal de credores até 26/06/2024; (iii) comunicado sobre a distribuição do incidente processual com a documentação sigilosa; (iv) realização do envio de e-mail a concessionárias de serviços essenciais para notificar sobre a decisão da presente RJ e concessão da medida liminar para abstenção de corte do fornecimento dos serviços.			-	Sim	130643358	Não	
25/06/2024	126903107	Administração Judicial	Petição informando sobre: (i) disponibilização de canais de atendimento aos credores; (ii) envio das cartas aos credores; (iii) disponibilização de modelos para habilitações e divergências; e (iv) disponibilização de minuta de edital do art. 52, §1º, da LRF.				Sim	126903107	Não	
26/06/2024	127155648	Serventia	Termo de Compromisso			-				
26/06/2024	127172279	Serventia	Notificação de inclusão do MP para atuação como fiscal da lei.			-				
26/06/2024	127307404	Recuperanda	Petição requerendo o prazo de 48h para apresentação da relação nominal de credores, tendo o prazo até o dia 28/06/2024.			-	Sim	130643358		
27/06/2024	127383235	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	Apresentação de Embargos de declaração em atenção à decisão no id. 125811369, para sanear o vício e omissão em relação a concessão da tutela de urgência.		129478378	-			Não	
28/06/2024	127835250	Recuperanda	Petição apresentando a relação de credores, atualizada até a data do pedido, substituindo à apresentada no id. 125572790 e requerendo a manifestação da AJ quanto a proposta de pagamento dos honorários apresentado.	128488758		-	Sim	130643358		
02/07/2024	128488758	Administração judicial	Petição apresentando o orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido e concordância à proposta de parcelamento de honorários apresentada pela recuperanda.			-	Sim	130643358		
05/07/2024	129339246	Recuperanda	Petição informando a relação de credores definitiva	132533835		-	Sim	130643358		
08/07/2024	129478378	Recuperanda	A Recuperanda apresentou Contrarrazões aos embargos de declaração opostos pela LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, expondo não haver a necessidade de manutenção da decisão embargada.			-	Sim	135720380	Não	



12/07/2024	130643358	Juízo	Decisão determinando (i) o envio das contas mensais no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à demonstração contábil; (ii) o parcelamento da remuneração do Administrador Judicial em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pela inflação do período; (iii) intimação da Recuperanda para ciência do "check list" apresentado pela Administração Judicial em relação à documentação prevista no artigo 51 da LRF, devendo dar efetivo cumprimento no prazo de 5 (cinco) dias; (iv) INDEX: 126354889 E 127172279 (CERTIDÃO CARTORÁRIA): Ao Ministério Público	132533835	132471814	-			Não	
17/07/2024	131565994	FRIGOZAN COMÉRCIO DE TRIPAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	Procuração e pedido de habilitação nos autos							Procuração retirada em razão da serventia 133928035
22/07/2024	132441723	S E TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA	Procuração e pedido de habilitação nos autos							Procuração retirada em razão da serventia 133928035
22/07/2024	132471814	Recuperanda	Petição postula: (i) A emissão do respectivo ID para o pagamento das custas processuais referente à publicação do edital previsto no artigo 52, §1º da LRF; (ii) O encaminhamento dos Ofícios de comunicação acerca do deferimento deste pedido de recuperação judicial às Juntas Comerciais do Estado do Rio de Janeiro e Estados das filiais pela z. Serventia; (iii) A juntada dos documentos não localizados pelo i. Administrador Judicial no Checklist apresentado; (iv) A juntada do comprovante de pagamento da 1ª parcela da remuneração do i. Administrador Judicial; (v) A expedição de certidão por esta z. Serventia atestando o status desta recuperação judicial, bem como que o imóvel de matrícula nº 1043, Sítio Vargem Grande (Granja de Lídice), foi arrolado como bem essencial à atividade da Reginaves.			-	Sim	135720380	Não	
22/07/2024	132481019	VACCINAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Petição requerendo o cadastro nos autos.							Retirado dos autos em razão da serventia 133928035
22/07/2024	132533835	Administração Judicial	Petição dando ciência da nova relação de credores apresentada pela Recuperanda, a sua disponibilização no web site, o encaminhamento de comunicação dos credores através dos endereços eletrônicos fornecidos e a postagem de mais de 2.200 cartas aos credores.			-	Sim	135720380		
23/07/2024	132804116	Administração Judicial	Apresentação do 1º RMA e o Relatório Circunstanciado das atividades da recuperanda.			-	Sim	135720380		
24/07/2024	132997739	ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Petição requerendo o cadastro nos autos.					125811369	Não	desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 133928035
24/07/2024	133000690	ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	Petição requerendo o cadastro nos autos.					125811369	Não	desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 133928035
25/07/2024	133270791	FUTURO CEREAIS S.A.	Petição requerendo o cadastro nos autos.					125811369	Não	desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 133928035
25/07/2024	133292461	CLARO S/A	Petição requerendo o cadastro nos autos.					125811369	Não	desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 133928035
29/07/2024	133928035	Serventia	Certidão informando: (i) exclusão das habilitações apresentadas nos autos; dos advogados inseridos na atuação a título de acompanhamento do processo; das petições de intervenção nos autos sem lastro legal; (ii) que foi inserida a título de "interessado" a empresa Light Serviços de Eletricidade.							
29/07/2024	133931868	Serventia	Ofício encaminhado a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, comunicando que houve o deferimento do processamento da recuperação judicial e informando que foi determinada a anotação e acréscimo "em Recuperação Judicial" após o nome empresarial.							



29/07/2024	133933018	Serventia	Ofício encaminhado a Junta Comercial do Estado de GOIÁS - JUCEGO, comunicando que foi deferido o processamento da recuperação judicial e informando que foi determinada a anotação e acréscimo "em Recuperação Judicial" após o nome empresarial							
29/07/2024	133933028	Serventia	Ofício encaminhado a Junta Comercial do Estado de ALAGOAS - JUCEAL, comunicando que foi deferido o processamento da recuperação judicial e informando que foi determinada a anotação e acréscimo "em Recuperação Judicial" após o nome empresarial							
29/07/2024	133941727	Serventia	Certidão de objeto e pé.							
29/07/2024	133941729	Serventia	Ato ordinatório comunicando a recuperanda acerca da certidão de objeto e pé expedida e indexada sob nº 133941727.							
29/07/2024	133941748	Serventia	Certidão expedida pela serventia comunicando que renovou a intimação do MP; que os ofícios de comunicação às juntas comerciais foram expedidos com assinatura de ordem; que subsiste dúvida quanto a intimação das concessionárias de serviço diante da informação da Recuperanda de que cientificou por email; que foi promovida a habilitação do Administrador Judicial no incidente nº 0878645-61.2024.8.19.0001; que, diante da nova relação de credores encaminhada pela Recuperanda, foi solicitada a substituição do arquivo para inserção no site do tribunal e que a expedição do edital aguarda somente a disponibilização do link pela SGTEC para expedição e geração do ID para pagamento das custas para publicação.							
29/07/2024	133947401	Serventia	Ofício enviado a JUCESP para realização de retificação da decisão.							
30/07/2024	134065046	AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	Procuração e pedido de habilitação nos autos							desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 136772682
01/08/2024	134645159	DOREMUS ALIMENTOS LTDA	Procuração e pedido de habilitação nos autos			-	Sim	135720380		desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 136772682
05/08/2024	135133898	HOLLD MEYER BRASIL IND QUIM EIRELI	Procuração e pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 9.807,00							desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 136772682
07/08/2024	135612210	Ministério Público	O MP por entender a existência de vícios e omissões em atenção à decisão id. 125811369 apresentou Embargos de declaração, requerendo a revogação imediata da fixação da remuneração do administrador judicial, por entender que só poderia ser decidido após a apresentação de proposta do Adm. Judicial e ouvir a devedora, credores e M.P.	137494744		-	Sim	135720380		
07/08/2024	135859101	HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA	Procuração e pedido de habilitação nos autos.						Não	desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 136772682
08/08/2024	136114959	COOPAVEL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Procuração e pedido de habilitação nos autos.						Não	desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 136772682



08/08/2024	135720380	Juízo	Decisão: (i) dando parcial provimento aos embargos de declaração opostos pela Light, no sentido de que as concessionárias de gás e energia elétrica não poderão realizar as interrupções dos serviços essenciais, apenas, durante o "stay period", mantendo no mais a Decisão como foi lançada. (ii) À serventia para disponibilizar, COM URGÊNCIA, o ID para o pagamento das custas processuais referente à publicação do edital previsto no artigo 52, §1º da LRF; (iii) À serventia para observar a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da LRE, devendo atuar com as cautelas de praxe; (iv) determinação a intimação do Administrador Judicial para tomar conhecimento dos novos documentos juntados pela Recuperanda (id. 132471814); (v) conhecimento e provimento aos embargos de declaração opostos pelo Ministério Público, para fins de revogar a fixação da remuneração do Administrador Judicial (vi) intimação do Administrador Judicial, para apresentar, no prazo de 5 dias, orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, nos termos inciso do art. 3º, inciso II, da Recomendação nº 141/2023 do CNJ, devendo juntar, também, as documentações requeridas pelo Ministério Público (Id. 135612210).		138092802	-			Não	
09/08/2024	136251955	FRIGORÍFICO GESSNER LTDA	Procuração e pedido de habilitação nos autos.						Não	desentranhado o documento em razão da serventia em razão da serventia 136772682
09/08/2024	136326970	ABASE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Procuração e pedido de habilitação nos autos.						Não	desentranhado o documento em razão da serventia 136772682
12/08/2024	136752683	Serventia	Edital nos termos do artigo 52, §1º.							
12/08/2024	136758221	Serventia	Ato ordinatório intimando a Recuperanda para recolhimento das custas à publicação do edital.							
12/08/2024	136769593	Serventia	Ato ordinatório certificando que restam ser recolhidas custas relativas à expedição de ofícios de comunicação às Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e à União, num total de 14 destinatários, considerando a relação de filiais apresentadas pela recuperanda, no valor de R\$455,84 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na conta 1110-6 (atos postais/conferência de cópias), bem como observando os adicionais percentuais legais de CAARJ; FUNDPERJ; FUNPERJ; e FUNARPEN.							
12/08/2024	136772682	Serventia	Certidão atestando o desentranhamento das petições inseridas nos autos a título de habilitação de crédito ou acompanhamento, impugnação de crédito e divergência conforme determinado pelo juízo nos índices 125811369 e 135720380.							
14/08/2024	137260229	MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A	Procuração e pedido de habilitação nos autos.							desentranhado o documento em razão da serventia 141449087
15/08/2024	137494744	Administração Judicial	Petição apresentando proposta de honorários.			-	Sim	144088254		
15/08/2024	137582253	Serventia	Ato ordinatório intimando: recuperanda, credores e ao MP, no prazo de 5 dias, para apresentarem impugnação à proposta de honorários apresentada pela Administração Judicial.							
16/08/2024	137896144	Recuperanda	Petição apresentado o Plano de Recuperação Judicial.	141189020		-	Sim	162386645		
19/08/2024	138039213	CAPELLI COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-ME	Procuração e pedido de habilitação nos autos.			-				desentranhado o documento em razão da serventia 141449087
19/08/2024	138092802	Recuperanda	Manifestação da Recuperanda à respeito dos embargos de declaração opostos pela LIGHT, dando ciência sobre a revogação dos honorários da Administração Judicial, além de informar no bojo da peça o pagamento das custas para a publicação do edital previsto no art. 52, § 1º da LRF.			-	Sim	144088254		
19/08/2024	138226611	Recuperanda	Apresentação de contrarrazões da Recuperanda aos embargos de declaração opostos pelo MP, elucidando sobre a inexistência dos vícios decisórios na r. decisão embargada, entendendo não haver o acolhimento do pedido realizado pelo MP, por entender que a decisão embargada respeitou as normas jurídicas.			-	Sim	144088254		



20/08/2024	138359338	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	Interposição de agravo de instrumento contra a decisão de Id. 135720380, argumentando sobre a necessidade da reforma da decisão em decorrência da existência do vício caracterizado como "ultra petita" ao deferir concessão de tutela além do pleiteado pela Recuperanda impossibilitando o corte do fornecimento dos serviços essenciais.			-				
20/08/2024	138542016	Administração Judicial	Petição apresentando o 2º RMA.			-				
22/08/2024	138953510	OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA	Pedido de habilitação nos autos.			-				desentranhado o documento em razão da serventia 141449087
23/08/2024	139197116	Recuperanda	Petição da Recuperanda informando o recolhimento das custas relativa à expedição de Ofícios de comunicação às Fazendas Públicas, concomitantemente postulou pela manutenção do pagamento da remuneração do Administrador Judicial em 36 parcelas mensais.			-	Sim	144088254		
26/08/2024	139484505	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	Pedido de habilitação nos autos.			-	Sim	1440488254		
26/08/2024	139679952	Serventia	Ofício expedido pela Quarta Câmara de Direito Privado requisitando informações para instruir o agravo de instrumento de nº 0067105-52.2024.8.19.0000			-				
28/08/2024	140233478	ELETRO BUSCARIOLI LTDA	Pedido de habilitação nos autos.			-				desentranhado o documento em razão da serventia 141449087
28/08/2024	140254175	JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A - MATRIZ	Pedido de habilitação nos autos.			-				desentranhado o documento em razão da serventia 141449087
28/08/2024	140269966	Recuperanda	Petição da Recuperanda esclarecendo que em razão do grande volume de bens a serem avaliados não foi possível a apresentação do documento, diante da realidade requereu a concessão do prazo de 10 dias para finalizar a atualização do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.			-				
29/08/2024	140484491	PRISCILA INÁCIA DA SILVA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 28.074,78			-				desentranhado o documento em razão da serventia 141449087
29/08/2024	140576196	Ministério Público	O MP apresentou petição manifestando seu entendimento quanto à fixação da remuneração do Adm. Judicial, ressaltando a necessidade da observância no artigo 58 da LFRE, diante disso, entende que a remuneração deve ser provisória no valor de R\$25.000,00 mensais dentro do período de 12 meses.			-	Sim	144088254		
29/08/2024	140578808	Ministério Público	Petição dando ciência acerca do decidido.			-				
30/08/2024	140679804	RIOLUB LUBRIFICANTES E LOGÍSTICA LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 44.419,59			-				desentranhado o documento em razão da serventia 141449087
30/08/2024	140749564	BANCO BRADESCO S/A,	Juntada de pedido de habilitação nos autos.			-				desentranhado o documento em razão da serventia 141449087
02/09/2024	141189020	Administração Judicial	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL			-				-
03/09/2024	141243386	CINERGIS AGRONEGÓCIOS LTDA	Pedido de habilitação nos autos.			-				desentranhado o documento em razão da serventia 141449087
03/09/2024	140374839	Juízo	Despacho esclarecendo à respeito do id. 139679952: (i) prestou as informações em separado, mantida a Decisão em juízo de retratação. Código de rastreabilidade: 819202412565281 (ii) À serventia para certificar o decurso do prazo de index: 135720380. Após, volte conclusu.			-			Não	



03/09/2024	141449087	Serventia	Certifico que: (i) decorreu o prazo da decisão de ID 135720380, havendo notícia nos autos de interposição do AI 0067105-52.2024.8.19.0000, devidamente informado pelo juízo como se vê do ID.140377757; (ii) desentranhou as petições inseridas nos autos a título de habilitação de crédito ou acompanhamento, impugnação de crédito e divergência conforme determinado pelo juízo nos índices 125811369 e 135720380, à exceção da petição apresentada por COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG (ID 139484505), no aguardo de análise específica do juízo acerca de seu desentranhamento ou de sua manutenção a título de interessada, visto que trata-se de concessionária de gás mencionada nas decisões de ID 135720380 e 125811369.			-				
05/09/2024	141841778	CRUZOLEO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Pedido de habilitação nos autos.			-	Sim	144088254		Anexou aos autos procuração e contrato social da Cruzóleo.
18/09/2024	144088254	Juízo	Proferida decisão em 18/09/2024 determinando: (i) Fixação da remuneração do Administrador Judicial em 2,5% do valor devido aos credores R\$ 75.700.000,00 (setenta e cinco milhões, setecentos mil reais e zero centavos), deixando como ressalva o pedido realizado pelo Ministério Público, possibilitando a interposição de recurso em face desta Decisão, considerando a proposta de remuneração provisória na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) durante 12 (doze) meses, AUTORIZO as expedições dos mandados de pagamento constantes no processo, ora pendentes de levantamento pela Administração Judicial, na importância mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); (ii) DEFIRO o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação atualizada do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos; (iii) acolheu parcialmente os Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público para modificar a Decisão de index 125811369 e, assim sendo, afirmar que o sigilo determinado em relação ao artigo 51, incisos IV e VII, da Lei 11.101/05, deverá ser parcial, haja vista que credores da recuperanda, com direito a aprovar ou rejeitar o PRJ, somente não poderão ter acesso aos bens pessoais dos administradores e dos sócios controladores, isto é, art. 51, inciso VI; (iii) Por fim, esclareço que o sigilo do processo de n.º 0878645-61.2024.8.19.0001 deverá ser mantido, haja vista que possui relação dos bens pessoais dos administradores e dos sócios controladores (art. 51, VI), ora mantido o seu sigilo total.			-				
19/09/2024	144959774	Recuperanda	A Recuperanda indica em petição a juntada da atualização documental referente ao Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos, em cumprimento ao art. 53 da Lei nº11.101/05 e seus incisos dentro do prazo informado no id. 140269966.					14408254		Anexou aos autos o Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos
20/09/2024	145020784	Recuperanda	A Recuperanda apresenta petição realizando as seguintes pontuações: (i) Informa o cumprimento da determinação estabelecida no decisum 144088254 com relação à remuneração do Administrador Judicial; (ii) Destaca que o atualizado laudo de avaliação dos bens foi devidamente apresentado na petição de id 144959774; (iii) Prestigia os esclarecimentos prestados pela d. magistrada acerca da liminar deferida nos autos e exara ciência sobre a anotação da CEG e; (iv) Declara ciência com relação ao sigilo parcial da relação de empregados e dos extratos da devedora, bem como postula que todo e qualquer pedido administrativo do credor com relação à documentação sigilosa, seja diretamente encaminhado pelo Administrador Judicial à Reginaves, para fins de ciência e transparência.			-		162386645		
21/09/2024	145225638	Administração Judicial	Apresenta 3º Relatório Mensal de Atividades.			-	Sim	162386645		
23/09/2024	145379115	Serventia	Ao MP, conforme item 3 da decisão de ID 144088254.			-				



24/09/2024	145827663	Ministério Público	Petição informando ciência acerca da decisão que fixou os honorários do administrador judicial.			-	Sim	162386645		
25/09/2024	146140559	Telefônica Brasil S/A	Apresenta petição para habilitação aos autos e requerendo que as publicações sejam feitas em nome de seu patrono.			-				
29/09/2024	146784050	Ministério Público	MP apresenta petição informando intimação em duplicidade.			-				
03/10/2024	147815576	JOEL DE LIMA PIMENTA	Pedido de habilitação nos autos.			-	Sim	162386645		
14/10/2024	149760242	COMERCIAL JVC CEREAIS EIRELI,	Pedido de habilitação nos autos.			-	Sim	162386645		
14/10/2024	149925571	JOSE ANTONIO LEITE DE CARVALHO	Procuração e pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 42.451,46			-	Sim	162386645		
16/10/2024	150478347	Administração Judicial	Relatório de verificação administrativa e apresentação da relação de credores.			-	Sim	162386645		
18/10/2024	150948593	HELIO VIEIRA FILHO	Procuração e pedido de habilitação de crédito nos autos principais.			-	Sim	162386645		
18/10/2024	150964851	EXPEDITO MARCELO DOS SANTOS	Procuração e pedido de habilitação nos autos.			-		162386645		
21/10/2024	151342380	Recuperanda	Petição da Recuperanda requerendo a expedição de ofício à 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, a fim de determinar o desbloqueio de quantia no valor de R\$551.711,89 constrita nos autos da Execução nº 5010421-61.2023.8.24.0018, diante da concursalidade do crédito devido pelo credor Calafate.			-	Sim	162386645		
21/10/2024	151388015	Administração Judicial	4º Relatório Mensal de Atividades.			-	Sim	162386645		
22/10/2024	151561514	ABEL GUIMARÃES FERREIRA	Procuração e pedido de habilitação do crédito nos autos principais.			-				
28/10/2024	152666604	LAERCIO VIEIRA DOS SANTOS	Procuração e pedido de habilitação do crédito nos autos principais.			-	Sim	162386645		
29/10/2024	153005918	Administração Judicial	Petição requerendo a expedição de mandado de pagamento referente a remuneração fixada e depositada nos autos pelas Recuperandas.				Sim	162386645		
04/11/2024	154077215	DOREMUS ALIMENTOS LTDA	Procuração e pedido de habilitação do crédito nos autos.				Sim	162386645		
04/11/2024	154060002	CORI INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA.	Pedido de habilitação nos autos e concordância com o valor do crédito apresentado pela Recuperanda.				Sim	162386645		
12/11/2024	155823084	Administração Judicial	Petição da Administração Judicial manifestando o pagamento referente a sua remuneração, no qual estava vencida e pedindo a expedição do mandado de pagamento, assim como, reiterando o pedido formulado no id. 153005918, para haver à expedição dos Mandados de Pagamentos no valor de R\$157.847,31.				Sim	162386645		
21/11/2024	157235182	NUTRICAMP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	Pedido de habilitação nos autos e concordância com o valor do crédito apresentado pela Recuperanda.				Sim	162386645		
21/11/2024	157329768	Recuperanda	Petição da Recuperanda requerendo a prorrogação do Stay Period por mais 180 dias ou até que sobrevenha a realização da Assembleia Geral de Credores, o que ocorrer por último, realizou os seguintes requerimentos:(i) requer a Serventia cartória, a expedição de Certidão de Objeto e Pé, devidamente atualizada, a fim de corroborar o status atual deste processo, atestando que o stay period, deferido por este MM. Juízo na r. decisão de processamento da recuperação judicial id.125811369 ainda se encontra vigente, bem como a data de seu término	158926307			Sim	162386645	Sim	
21/11/2024	157458239	Administração Judicial	5º Relatório Mensal de Atividades.				Sim	162386645		
22/11/2024	157504843	ORIGINAL TONALIDADES LTDA.	Pedido de consignação do crédito correspondente ao importe de R\$6.890,88							
25/11/202	158158688	Juízo	Ato ordinatório intimando o AJ e o MP para se manifestarem sobre o requerimento de prorrogação do stay period.	158926307					Não	
25/11/2024	158174447	Técnico de Atividade Judiciária	Expedição de certidão informando o deferimento do stay period proferida pelo Juízo datado em 19/06/2024, com prazo iniciado em 24/06/2024, vigente até o dia 20/12/2024.						Não	



28/11/2024	158926307	Administração Judicial	Petição manifestando sua concordância com a prorrogação do stay period, além disso, requereu (i) reiteração do pedido formulado no id. 150478347 em respeito sobre a realização do deferimento de publicação do Edital dos arts.7º, §2º e art.53, §único, LRE; (ii) intimação das Recuperandas para recolhimento das custas e determinação para disponibilização da Relação de Credores presente no id nº150478348.						Não	
29/11/2024	159158815	MP	Petição do MP manifestando-se sobre a prorrogação do stay period proferida em 19/06/2024, destacando não concordar com um novo pedido de prorrogação se a Recuperanda alegar a justificativa da existência de recursos pendentes.						Não	
13/12/2024	162391684	MARGARETH RIBEIRO	Juntada de procuração e pedido de habilitação do crédito nos autos principais.							
16/12/2024	162662699	MARGARETH RIBEIRO	Juntada de planilha de débito referente a habilitação de crédito.							
16/12/2024	162386645	Juízo	A decisão aborda o desbloqueio de valores constritos em execução, reconhecendo que os créditos sujeitos à recuperação judicial são aqueles anteriores ao pedido, deferindo o seguintes pontos: (i) desbloqueio do valor bloqueado pela 4ª Vara Cível de Chapecó/SC, ressaltando a competência exclusiva do Juízo da Recuperação Judicial; (ii) prorrogou o stay period por 180 dias para garantir a preservação da empresa, destacando que não haverá nova prorrogação.	166264917	163843592				Não	
17/12/2024	163123726	EDILMO SANTOS SILVA	Juntada de procuração e pedido de habilitação nos autos.						Não	
18/12/2024	163373672	Juízo	Expedição de Edital previsto no § 2º do artigo 7º e do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, tendo como objeto a notificação do prazo de 30 (dias) para apresentação de objeções perante o plano de recuperação judicial.						Não	
19/12/2024	163646920	Administração Judicial	6º Relatório Mensal de Atividades.							
19/12/2024	163843592	Recuperanda	Petição da Recuperanda manifestando ciência sobre as determinações do juízo e informando o pagamento das custas para viabilizar a publicação do Edital previsto no art. 7º, §2º e art. 53, parágrafo único, ambas da lei 11.101/05.							
06/01/2025	164548961	COOPAVEL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial, as razões para sua objeção se baseia na forma de pagamento apresentada pela Recuperanda para realização do pagamento, discorre que o deságio de 78%, pagar em parcelas trimestrais de 72 vezes em um período d 18 anos e uma afronta aos direitos dos credores.							
10/01/2025	165466564	HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial, As razões para sua objeção baseia-se no fato que o seu crédito no valor de R\$830.945,13, estaria submetido ao deságio de 78%, com um prazo de 23 meses para o recebimento do valor além de receber o valor parcelado em 72 parcelas trimestrais. Esclarece que tal plano é extremamente prejudicial aos credores.							
15/01/2025	166071346	HOLLID MEYER BRASIL IND QUIM EIRELI	Juntada de pedido de habilitação de crédito nos autos principais.							
16/01/2025	166250914	BANCO BRADESCO S/A	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial, na qual são apontadas ilegalidades nas condições de pagamento, desrespeito aos direitos dos credores e a falta de viabilidade econômico-financeira do plano. Argumenta-se que o plano transfere de forma desproporcional os prejuízos para os credores e desconsidera princípios da Lei 11.101/05. O banco requer ajustes no plano e a realização de AGC para deliberação.							
16/01/2025	166264917	Administração Judicial	Petição requerendo a expedição de mandado de pagamento, conforme autorizativo constante do item 7 da r. decisão de id: 162386645.						Não	



16/01/2025	166281080	Adisseo Brasil	Objção ao Plano de Recuperação Judicial, na qual se sustenta que o plano proposto é abusivo e que a decretação da falência possibilitaria um recebimento mais célere por parte dos credores.							
16/01/2025	166408965	12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	Ofício da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, requerendo que seja disponibilizado o valor de R\$ 8.259.670,27.						Não	
21/01/2025			Publicado Edital conjunto do art. 7º, § 2º e art. 53, parágrafo único.						Não	
21/01/2025	167137501	Administração Judicial	7º Relatório Mensal de Atividades						Não	
23/01/2025	167583158	PAULO FERNANDES	Pedido de habilitação de crédito nos autos principais.						–	
29/01/2025	167265964	Juízo	Expedição de alvará no montante de R\$ 52.624,77 em favor da A.J.						Não	
31/01/2025	169531723	Serventia	Ato ordinatório realizando o mandado de pagamento de ID 167265964 enviado ao Banco do Brasil, via e-mail, conforme comprovante anexado.						Não	
10/02/2025	171490430	UNIÃO	Manifestação da União requerendo o registro da sua intimação referente a decisão do index 125811369, para interpor os recursos pertinentes							
10/02/2025	171490449	UNIÃO	Petição de manifestação realizada pela União solicitando, demonstrando os débitos judiciais relativos a dívida ativa totalizando o valor de R\$65.783.655,42, convidando a recuperanda a acessar o Portal Regularize, para conquistar e/ou manter regularidade fiscal perante Fazenda Nacional.							
11/02/2025	171772617	BANCO BRADESCO S/A,	Petição reiterando os termos da objção ao Plano de Recuperação Judicial juntado em id 166250915							
11/02/2025	171784778	HUBBARD DO BRASIL AVICULTURA LTDA	Petição reiterando os termos da objção ao Plano de Recuperação Judicial juntado em id 1654466564							
17/02/2025	173126692	Administração Judicial	Manifestação da A.J. requerendo a expedição de mandado de pagamento, conforme autorizativo constante do item 7 da r. decisão de id: 162386645.						Não	
17/02/2025	17316299	TERESINHA DE JESUS IBIAPINA MARTINS	Habilitação de crédito realizada nos autos principais.							
17/02/2025	172178286	Juízo	Juntada de expedição de alvará no montante de R\$ 52.624,77 em favor da A.J.							
17/02/2025	173387012	BANCO SOFISA S.A.	Objção ao Plano de Recuperação Judicial, requerendo a reforma da condições de pagamento, além de pontuar que até o momento não houve análise do processo em discussão da impugnação do seu crédito.							
18/02/2025	173561878	CINERGIS AGRONEGÓCIOS LTDA	Objção ao Plano de Recuperação Judicial, alegando deságio excessivo (78%), prazo abusivo (18 anos) e cláusulas ilegais que impedem ações contra garantidores, além de pedir ajustes no plano e anulação dessas cláusulas.							
19/02/2025	173975480	NUTRICAMP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	Objção ao Plano de Recuperação Jucial, sustentando que o plano nos termos propostos, acarreta prejuízos à sua classe e não se mostra apto a cumprir sua finalidade essencial.							



20/02/2025	174204504	MARIA MAIA DE OLIVEIRA	Pedido de habilitação de crédito nos autos principais.							
20/02/2025	174317860	Administração Judicial	Apresentação do 8º Relatório Mensal							
21/02/2025	174458423	CARGIL AGRÍCOLA S.A	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial							
21/02/2025	174581551	Administração Judicial	Petição requerendo a designação da indicação de data e hora por parte da Recuperanda para a realização da Assembleia Geral de Credores em 1º e 2º convocação							
24/02/2025	173343061	Juízo	Despacho determinando: (i) A Administração Judicial, no prazo de 5 dias, apresente Relatório Circunstaciado do curso do processo, indicando, em síntese; as fases pelas quais passou e as providências pendentes de adoção para regular prosseguimento do feito; os serviços prestados desde sua nomeação até a presente data; (ii) Ao Cartório que certifique nos autos se os setores responsáveis estão cientes da nomeação do Administrador Judicial no processo e, em caso negativo, expeça-se o ofício regularizando tal comunicação.	175320281					Sim	Certificação se todos os setores responsáveis estão cientes da nomeação do Administrador Judicial, caso negativo, requer a expedição de ofício regularizando a comunicação.
25/02/2025	175320281	Administração Judicial	Apresentação do Relatório Processual e de Serviços Prestados pela Administração Judicial em resposta a decisão de id. 173343061							
27/02/2025	175889698	RAFAEL SIMÃO JACOB	Habilitação de crédito realizada nos autos principais							
27/02/2025	175931752	Serventia	Ato ordinatório informando o mandado de pagamento de ID 172178286 enviado ao Banco do Brasil, via e-mail, conforme comprovante anexado e notificação oriundo da 3ª Vara de Trabalho, despachada no próprio documento, conforme determinação da Administração Judicial.	178518702						A 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro requer a informação sobre a viabilidade de prosseguimento dos atos executórios em relação ao imóvel realizado como garantia fiduciária no acordo, na forma do artigo 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005.
28/02/2025	176022527	FRIGORÍFICO FRIELLA	Juntada de petição apresentando os dados bancários para o pagamento do crédito.							
06/03/2025	176560891	UNIÃO	Petição apresentada pela União, informando interposição de agravo de instrumento contra a decisão de id. 125811369, em específico no ponto que versa sobre a não apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades empresarias - sem as ressalvas contidas no inciso II do artigo 52 da Lei 11.101/05 e art. 195, §3º da CF.							
12/03/2025	177853937	Serventia	Ofício para notificando acerca dos pedidos formulados no processo trabalhista no qual tramita na 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.							
14/03/2025	178518702	Administração Judicial	Manifestação em cumprimento ao Ato Ordinatório de id nº175931752, em razão do mandado expedido pela 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro requerendo a informação sobre a possibilidade de prosseguimento dos atos executórios nos autos de origem.						Não	
18/03/2025	179140996	Serventia	Decisão monocrática do 2º Grau, referente ao Agravo de Instrumento interposto pela União (Fazenda Nacional).							



19/03/2025	179334980	MARIA MAIA DE OLIVEIRA	Juntada de complementação a petição de habilitação de id. 174204504						Não	
19/03/2025	179420887	Serventia	Expedição de informações realizada pela Juíza Simone Gastesi Chevrant à respeito do Ofício 617/2025 nos autos do Agravo de Instrumento nº0017592-81.2025.8.19.0000							
19/03/2025	179388727	Juízo	Despacho mantendo a decisão agravado (id. 125811369), por seus próprios fundamento, diante do Agravo de Instrumento interposto pela União (Fazenda Nacional).							
20/03/2025	179848060	Administração Judicial	Apresentação do 9º Relatório Mensal							
10/04/2025	185136683	JUREMA DE DEUS CAMPOS	Habilitação de crédito realizada nos autos principais							
11/04/2025	185218927	DANIEL EUGÊNIO DOS SANTOS	Habilitação de crédito realizada nos autos principais							
11/04/2025	185270710	Administração Judicial	Juntada de petição requerendo a expedição de mandado de pagamento, conforme o item 7 da r.decisão de id. 162386645.							
17/04/2025	186764401	EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Habilitação de crédito realizada nos autos principais							
24/04/2025	187635337	Recuperanda	Petição indicando as datas para realização da AGC, 1º convocação 03/06/2025 e 2º convocação 23/07/2025.				Sim	190627444		
24/04/2025	187650534	Administração Judicial	Apresentação do 10º Relatório Mensal							
30/04/2025	184129310	Juízo	Expedição de alvará no montante de R\$ 52.624,77 em favor da A.J.							
02/05/2025	189379877	TALITA RENATA DA SILVA	Habilitação de crédito realizada nos autos principais							
06/05/2025	190271113	Serventia	Ato ordinatório certificando que: (i) a Recuperanda indicou as datas para realização de AGC; (ii) os autos foram remetidos ao MP, a fim de dar ciência quanto à última decisão; (iii) o AI nº 0017592-81.2025.8.19.0000 não foi julgado; e que (iv) o AI nº 0067105-52.2024.8.19.0000 transitou em julgado.							



07/05/2025	190627444	JUÍZO	Proferida decisão que: (i) requereu a exclusão dos requerimentos de habilitação de crédito nos autos; (ii) deu ciência aos relatórios mensais de atividades; (iii) requereu a intimação do AJ para apresentação do edital de que trata o art. 36 da Lei 11.101/2005; (iv) indeferiu a realização da AGC de forma virtual, intimando à Recuperanda e ao AJ com urgência. Após, ao MP; (v) determinou manifestação ao AJ sobre o Ofício da 12ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro; (vi) requereu ao cartório para certificar a intimação da Fazenda Nacional da decisão de id. 125811369 a fim de que possa interpor os recursos pertinentes (vii) ciência do cumprimento da apresentação de Relatório circunstanciado; (viii) ciência das informações prestadas sobre a interposição de Agravo de Instrumento – Fazenda Nacional; (ix) determinou a manifestação ao A.J sobre o ofício da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; (x) determinou a manifestação à Recuperanda sobre a manifestação do A.J acerca da notificação da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.	191553079	192029099				Não	(i) requereu a exclusão dos requerimentos de habilitação de crédito nos autos; (ii) requereu ao cartório para certificar a intimação da Fazenda Nacional da decisão de id. 125811369 a fim de que possa interpor os recursos pertinentes;
07/05/2025	190630181	Serventia	Expedida intimação sobre Decisão de id. 190627444 para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro							
07/05/2025	190630182	Serventia	Expedida intimação sobre Decisão de id. 190627444 para a Recuperanda, ao A.J e Light							
09/05/2025	191127785	Ministério Público	Manifestação do Ministério Público opinando pela designação da AGC, bem como requerendo a intimação do AJ e da Recuperanda, no prazo de 5 dias, para que adotem as providências necessárias à sua realização, sobretudo indicando local, data e horário. Na oportunidade, pugnou pela intimação da Recuperanda para que apresente as certidões negativas de débitos tributários; requereu ao Juízo a retratação da r. decisão agravada pela União; e não se opôs à expedição de ofício ao Juízo Trabalhista, solicitando a suspensão do ato de constrição.							
09/05/2025	191130409	Ministério Público	Duplicidade de intimação							
12/05/2025	191553079	Administração Judicial	Manifestação do A.J em cumprimento à decisão no id. 190627444, que indeferiu o pedido da realização da AGC no formato virtual. Registrando que a A.J se encontra disponível para promover as devidas providências para sua realização.							
13/05/2025	192007575	Administração Judicial	Manifestação do A.J apresentando a minuta do edital a que se refere o art. 36, caput, da Lei 11.101/2005, a ser complementada com as informações futuras, conforme decisão deste Juízo.							



13/05/2025	192029099	Recuperanda	Petição da Recuperanda requerendo o deferimento da convocação da Assembleia Geral de Credores para os dias 03/06/2025 (em 1º convocação) e 08/07/2025 (em 2º convocação), a ser realizada no Novotel (Centro), às 09h. Por fim, pugnou pela intimação da A.J. para apresentação da minuta do edital a que se refere o art. 36 da Lei 11.101/2005.							
13/05/2025	192116010	BANCO SOFISA S.A.	Apresentação de Embargos de declaração em atenção à decisão no id. 192116010, para sanear a obscuridade em relação a concessão da modalidade de realização da AGC.							
14/05/2025	192289288	Serventia	Expedição de ofício informando ao Juízo a realização de penhora de ativos financeiros da Recuperanda, no processo nº 5041504-86.2024.4.02.5101 na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, solicitando informar se entende que os valores bloqueados devem ser postos à disposição, transferidos para conta judicial vinculada ao processo da Recuperação judicial.							
14/05/2025	192289299	Serventia	Expedição de ofício informando ao Juízo a realização de penhora de ativos financeiros da Recuperanda, no processo nº 5041504-86.2024.4.02.5101 na 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, solicitando informar se entende que os valores bloqueados devem ser postos à disposição, transferidos para conta judicial vinculada ao processo da Recuperação judicial.							
14/05/2025	192443412	Recuperanda	Petição da Recuperanda complementando a manifestação anterior, alega que o formato presencial implica custo adicional de R\$ 54.965,40 e dificulta a participação dos credores. Reiterando o pedido para que a AGC ocorra virtualmente, nas datas sugeridas, 03/06/2025 e 08/07/2025.				Sim	192480605		
14/05/2025	191653811	Juízo	Expedição de alvará no montante de R\$ 52.624,77 em favor da A.J.							
14/05/2025	192459390	Serventia	Ato ordinatório certificando que a fim de que se tenha tempo hábil para expedição do edital, a 1ª data possível para a 1ª Convocação é 05/06/2025. Por fim, certificou que os embargos de declaração do Banco Sofisa são tempestivos.							
14/05/2025	192480605	Juízo	Decisão fixando os dias 05/06/2025 para a 1ª convocação e 17/06/2025 para a 2ª convocação, assim garantindo realização do conclave dentro do stay period, além disso, determinou o envio da minuta do edital pelo A.J., na data de 15/05/2025 no primeiro horário.	192665275					Não	(i) o cartório deverá enviar e-mail a ambos, com máxima urgência.
14/05/2025	192483169	Serventia	Ato ordinatório cumprindo a determinação contida na decisão de id. 192480605.							



15/05/2025	192648055	Ministério Público	Ministério Público declarou ciência sobre a r. decisão de id. 192480605, pugnando por nova vista após a realização da Assembleia Geral de Credores, a fim de apresentar parecer final sobre o controle de legalidade							
15/05/2025	192665275	Administração Judicial	Em cumprimento a decisão de id. 192480605, apresentou minuta atualizada do Edital de Convocação para publicação.							
15/05/2025	192686221	Serventia	Edital de Convocação de Assembleia de Credores							
16/05/2025	192919386	Serventia	Ato ordinatório determinando à Recuperanda para providenciar o recolhimento das custas para a publicação do edital no Diário.		193187184				Não	
16/05/2025	193123068	Ministério Público	Manifestação do Ministério Público dando ciência							
16/05/2025	193126884	Administração Judicial	Em cumprimento ao ato ordinatório de id. 190627444, apresentou minuta em resposta ao Ofício da 12ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Por fim, apresentou errata à minuta do Edital de Convocação.				Sim	193141473		
16/05/2025	193141473	Juizo	Despacho deferindo o aditamento do edital							
16/05/2025	193143733	Serventia	Errata do edital de convocação para assembleia de credores							
16/05/2025	193146440	Serventia	Errata do edital de convocação para assembleia de credores							
16/05/2025	193187184	Recuperanda	Em cumprimento ao ato ordinatório de id. 192919386, a Recuperanda informou a realização do recolhimento das custas para a publicação do Edital.							
16/05/2025	193187189	Recuperanda	Em cumprimento a r. decisão de id. 190627444, apresentou resposta ao Ofício da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Requerendo, o envio do Ofício à 3ª Vara, informando sobre a impossibilidade de atos executórios em relação ao imóvel, devendo considerar i) a essencialidade e relevância do bem; ii) a vigência da prorrogação do stay period; iii) o adimplemento pela Reginas do acordo celebrado.							
19/05/2025	193432562	Ministério Público	Manifestação apresentando ciência							
19/05/2025	193434919	Ministério Público	Manifestação apresentando ciência							
20/05/2025			Publicado edital de Convocação de Assembleia de credores							
20/05/2025	193950254	Serventia	Ato ordinatório certificando que não foi gerado o número de identificador da matéria em relação ao edital errata, procedendo à nova digitação.							
20/05/2025	193951492	Serventia	Edital de Convocação de Assembleia de Credores							
20/05/2025	193956557	Serventia	Ato ordinatório informando que foi confeccionado o edital, gerando o identificador de matéria nº 12201555, fazendo - se necessário o recolhimento das custas.							
20/05/2025	194025324	Administração Judicial	11º Relatório Mensal de Atividades							
21/05/2025	194108526	Ministério Público	Ciência do M.P.							
22/05/2025			Publicado edital de Convocação de Assembleia de credores							



30/05/2025	195727390	Serventia	Ato ordinatório anexando Ofício da 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro							
30/05/2025	196791799	Serventia	Ato ordinatório							
30/05/2025	196795768	Serventia	Ofício da 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro							
30/05/2025	196795799	Serventia	Ato ordinatório anexando peças do Agravo de Instrumento nº 0067105-52.2024.8.19.0000							
02/06/2025	196896875	Serventia	Ato ordinatório anexando peças do Agravo de Instrumento nº 0040114-05.2025.8.19.0000							
05/06/2025	198370759	NUTRICAMP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	Apresentar o subestabelecimento com reservas de poderes para a Assembleia Geral de Credores							
05/06/2025	198371247	BANCO BRADESCO S/A	Petição informando a realização do cadastro na plataforma virtual Assemblex para fins de representação em Assembleia Geral de Credores.							
06/06/2025	198734256	Administração Judicial	Petição para realizar juntrada de Ata e Lista de Presença da Assembleia Geral de Credores Presencial não instalada em 1º convocação.							
09/06/2025	197353150	Serventia	Ato Ordinatório anexando peças do Agravo de Instrumento nº 0055971-28.2024.8.19.0000							
13/06/2025	200655238	INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTA LTDA	Habilitação nos autos							
17/06/2025	201474840	BANCO BRADESCO S/A	Manifestação nos autos consignando ressalvas quanto à deliberação ocorrida na Assembleia Geral de Credores em 17/06/2025, explanando o seu voto contra por entender que o pedido de prorrogação do stay period não se sujeita à deliberação dos credores, tampouco constava na ordem do dia. Requeru a juntada das resslavas para apreciação do juízo.							
17/06/2025	201648074	Administração Judicial	Complementação ao 11º RMA							
18/06/2025	201760287	Administração Judicial	Petição para realizar juntada de Ata e Lista de Presença da Assembleia Geral de Credores Presencial instalada em 2º convocação no dia 17/06/2025.							
23/06/2025	202895044	Administração Judicial	12 Relatório Mensal de Atividades							
25/06/2025	203385443	Bruno Henrique Santa Rosa	Habilitação nos autos							
04/07/2025	206208692	Tatiane Andrade Duarte	Habilitação nos autos							
07/07/2025	206647660	Raimundo Laércio Pereira	Habilitação nos autos							
11/07/2025	208023320	Recuperanda	Petição apresentando rejeição das alegações formuladas pelo Banco Bradesco, requerendo o reconhecimento da legalidade da suspensão da Assembleia Geral de Credores para retomada em 06/08/2025, com a consequente prorrogação do stay period							
14/07/2025	208710708	Serventia	Ofício informando a transferência do saldo integral nos autos do processo nº 0010595-38.2014.5.01.0059 oriundo da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 7.500,00							
14/07/2025	208055386	Juízo	Expedição de Alvará no montante de R\$ 105.249,54 em favor do A.J.							
16/07/2025	209099219	Serventia	Ofício informando a transferência do saldo oriundo do processo nº 0010013-19.2014.5.01.0421							



18/07/2025	209927236	NOVA EVEREST SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	Habilitação nos autos							
21/07/2025	210310524	PATRICIA ROSA FARIA MARINS	Habilitação nos autos							
21/07/2025	210556913	Administração Judicial	Complementação ao 12º RMA							
21/07/2025	210556944	Administração Judicial	13º Relatório Mensal de Atividades							
31/07/2025	213274183	THAUANY VITORIA GUIMARÃES FERREIRA	Habilitação nos autos							
31/07/2025	213389000	FERNANDA SMAHA DAMIÃO	Habilitação nos autos							
01/08/2025	213661300	MARINEZ CELESTINA TAVARES DA SILVA	Habilitação nos autos							
02/08/2025	213910693	Recuperanda	1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial ("PRJ")							
04/08/2025	214288518	Administração Judicial	Informando sobre publicação de aviso aos credores sobre o 1º Aditivo ao PRJ							
05/08/2025	214701588	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	Habilitação nos autos							
05/08/2025	214776764	Administração Judicial	Relatório sobre o 1º Aditivo ao PRJ							
06/08/2025	214944342	Serventia	Ato Ordinatório sobre mandado de pagamento expedido							
07/08/2025	215387101	ALEXANDRE NASCIMENTO FIDELIS	Habilitação nos autos							
07/08/2025	215447811	Administração Judicial	Juntada da Ata da AGC							
08/08/2025	215635069	BANCO BRADESCO S/A	Petição requerendo juntada da ressalva apresentada ao Administrador Judicial							
08/08/2025	215692707	COLDBRÁS S.A	Habilitação nos autos							
13/08/2025	216874790	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	Petição informando os dados bancários							
14/08/2025	217079995	Serventia	Guia de Recolhimento/Depósito/Custas							
20/08/2025	218910633	ANIELE CRISTINA PERES TOMAZ, ALEXANDER FRANCISCO DA SILVA, REYNALDO MUNIZ BARRETO ABREU, JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, ESPÓLIO HUDSON JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA, ALINE SOUZA GAMA MOREIRA, MARIA EDUARDA GAMA MOREIRA, IGOR GAMA MOREIRA, SONORA SAMPAIO TELES, WALACE DE OLIVEIRA MONTEIRO, RICARDO JORGE LAGE DA SILVA, FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, SILVIO DE ARIMATHÉA MURITIBA, JORGE NILO RAGEL CAMPOS, RICARDO FREIRE PEREIRA, RENATO CESAR QUIRINO, DIEGO DE SOUZA TOLEDO, LUIZ CARLOS JARDIM, HENRIQUE NOVAES ANDRADE, MICHAEL CAPELA DE OLIVEIRA, LUCIANO JOSÉ DUARTE NUNES, ELIZABETH VIEIRA DE MELO, MARCELO NUNES PINTO, HERBERT GASTALDELO, MARIO CESAR CONSTANTINO PESSOA, LEANDRO SILVA OLIVEIRA, MARLON PEREIRA FEITOSA SANTIAGO, LUIZ CARLOS FERRAZ SANTOS, DIEGO PEREIRA DO NASCIMENTO, MARCELO LIMA GUIMARÃES, AVELINO MANOEL DOS REIS NETO, NILZETE SILVA GUAZZI, JOÃO MARCELO TEIXEIRA DE PONTES, FERNANDO HERDY PERES, MARTHA CHRISTINA SANTOS SILVA, MARCOS	Petição requerendo (i) a suspensão dos efeitos da AGC realizada no dia 06/08/2025; (ii) a suspensão da validade do contrato de arrendamento firmando com o FICTOR; (iii) intimação do MP, do AJ e do arrendante FICTOR ALIMENTOS LTDA.	235425794	227606134	224822072	Sim	247119424		
20/08/2025	218994848	Administração Judicial	Complementação ao 13º RMA							
20/08/2025	218998450	Administração Judicial	14º Relatório Mensal de Atividades							
20/08/2025	219003033	Administração Judicial	14º Relatório Mensal de Atividades							



25/08/2025	220133450	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A	Petição informando seus dados bancários para posterior pagamento do crédito, em cumprimento ao estabelecido no PRJ							
26/08/2025	220412711	FABIO GAIOSO CAPELA	Petição informando seus dados bancários para posterior pagamento do crédito, em cumprimento ao estabelecido no PRJ							
26/08/2025	220427542	COMPANHIA SUD AMERICANA DE VAPORES S.A. e LIBRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA	Petição informando seus dados bancários para posterior pagamento do crédito, em cumprimento ao estabelecido no PRJ							
26/08/2025	220514125	Administração Judicial	Petição requerer a expedição de mandado de pagamento							
27/08/2025	220938585	AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.	Petição informando seus dados bancários para posterior pagamento do crédito, em cumprimento ao estabelecido no PRJ							
28/08/2025	221134564	FREDERICO CARLOS IGAYARA	Petição requerendo a intimação (i) do AJ e dos credores, acerca da controvérsia que poderá majorar a dívida da Recuperanda em R\$ 145.878.276,96; e (ii) da FICTOR ALIMENTOS, para que tomar ciência da referida demanda e informar se pretende seguir com o investimento, nos termos estabelecidos no Contrato de Arrendamento.	235425794						
#####	29/08/2025	ANIELE CRISTINA PERES TOMAZ, ALEXANDER FRANCISCO DA SILVA, REYNALDO MUNIZ BARRETO ABREU, JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, ESPÓLIO HUDSON JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA, ALINE SOUZA GAMA MOREIRA, MARIA EDUARDA GAMA MOREIRA, IGOR GAMA MOREIRA, SONORA SAMPAIO TELES, WALLACE DE OLIVEIRA MONTEIRO, RICARDO JORGE LAGE DA SILVA, FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, SILVIO DE ARIMATHÉA MURITIBA, JORGE NILO RAGEL CAMPOS, RICARDO FREIRE PEREIRA, RENATO CESAR QUIRINO, DIEGO DE SOUZA TOLEDO, LUIZ CARLOS JARDIM, HENRIQUE NOVAES ANDRADE, MICHAEL CAPELA DE OLIVEIRA, LUCIANO JOSÉ DUARTE NUNES, ELIZABETH VIEIRA DE MELO, MARCELO NUNES PINTO, HERBERT GASTALDELO, MARIO CESAR CONSTANTINO PESSOA, LEANDRO SILVA OLIVEIRA, MARLON PEREIRA FEITOSA SANTIAGO, LUIZ CARLOS FERRAZ SANTOS, DIEGO PEREIRA DO NASCIMENTO, MARCELO LIMA GUIMARÃES, AVELINO MANOEL DOS REIS NETO, NILZETE SILVA GUAZZI, JOÃO MARCELO TEIXEIRA DE PONTES, FERNANDO HERDY PERES, MARTHA CHRISTINA SANTOS SILVA, MARCOS	Petição reiterando a manifestação presente no id. 218910633 e que que seja ressalvado expressamente o direito de promoverem a consolidação da propriedade do imóvel Sítio Vargem Grande, matrícula nº 1043 do RGI de Rio Claro/RJ, em razão do decurso do prazo da notificação extrajudicial sem pagamento	235425794	227606134	224822072	Sim	247119424		
02/09/2025	222356358	Recuperanda	Petição da Recuperanda apresentando as CND's, bem como as tratativas para regularização do passivo fiscal, requerendo, ao final, a homologação do 1º Aditivo ao PRJ aprovado em AGC							



04/09/2025	223340065	Serventia	Ato Ordinatório certificando o desentranhamento de habilitações de crédito, expedição de intimação à Fazenda Nacional e ao MP sobre todo o acrescido após sua última manifestação							
05/09/2025	223387469	Serventia	Guia de Recolhimento/Depósito/Custas							
06/09/2025	223717649	Serventia	Guia de Recolhimento/Depósito/Custas							
08/09/2025	224100622	INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA	Habilitação nos autos							
10/09/2025	224822072	Ministério Público	Parecer do MP, em apartada síntese que: 1) Em relação as CND's, requer a intimação de todas as Fazendas Públicas para se manifestar sobre a existência de CDA e concessão de prazo de 90 dias para que a Recuperanda presente as CND's; 2) Em relação aos credores trabalhistas com garantia fiduciária, opina pela ausência de prejuízo, em razão da possibilidade de executar a garantia sem qualquer interferência do Juízo Recuperacional; e3) Em relação à legalidade do PRJ, apontando ilegalidade na Clausla 5.4, Ppção B, em razão do deságio para o pagamento dos créditos trabalhista em período superior a 12 meses				Sim	247119424		
11/09/2025	225242721	UNIÃO	Petição informando que não há débitos da Recuperanda em cobrança pela PGU.							
15/09/2025	225928880	UNIÃO	Petição concordando com o MP, a fim de que seja concedido prazo adicional de 90 dias para que a Recuperanda apresente as certidões de regularidade fiscal	235425794						
18/09/2025	227190641	MEKAN BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.	Petição requerendo a homologação da cessão de crédito celebrada e a alteração da classificação do crédito para se enquadrar como credora quirografária colaborada							
19/09/2025	227606134	Recuperanda	Petição requerendo o não conhecimento da petição dos credores trabalhistas acostado ao id. 218910633, em razão da ilegitimidade dos peticionantes e, subsidiariamente, a rejeição integral do pedido formulado, em virtude da ausência de inadimplemento e prévia notificação à devedora	235425794			Sim	247119424		
19/09/2025	227609520	Recuperanda	Petição requerendo o não conhecimento da petição de Frederico Igayara acostada ao id. 221134564, em razão ilegitimidade ativa e ausência de interesse jurídico e, subsidiariamente, a rejeição da pretensão aduzida, em virtude da inexistência de crédito reconhecido	235425794			Sim	247119424		
22/09/2025	228133066	Administração Judicial	15º Relatório Mensal de Atividades							
23/09/2025	228238658	Serventia	Guia de Recolhimento/Depósito/Custas							
23/09/2025	228434521	OUROFINO S.A	Petição informando a incorporação da a OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA. pela OUROFINO S.A. e requerend a intimação da Recuperanda e do A.J. para ciência							
30/09/2025	230187938	Serventia	Guia de Recolhimento/Depósito/Custas							
06/10/2025	231920079	FREDERICO CARLOS IGAYARA	Petição juntando a procuração							



08/10/2025	232845267	Juízo	Despacho intimando o A.J. para se manifestar sobre a petição do MP ID 224822072							
10/10/2025	233506874	Serventia	Ato Ordinatório anexando peças do Agravo de Instrumento nº 0040114-05.2025.8.19.0000							
10/10/2025	233607682	Ministério Público	Petição reiterando o parecer de ID 224822072							
30/09/2025	233677952	Serventia	Guia de Recolhimento/Depósito/Custas							
17/10/2025	235425794	Administração Judicial	Petição do AJ se manifestando sobre: - submeter ao crivo do Juízo a análise sobre a homologação do PRJ e de concessão da RJ, uma vez que a Recuperanda está diligenciando a obtenção das certidões faltantes, conferindo prazo para a apresentação das certidões pendentes; - inexistência de qualquer vício na utilização do imóvel denominado "Sítio Vargem Grande" na estruturação do PRJ, não se demonstrando qualquer prejuízo aos credores fiduciários nem aos credores trabalhistas que aderirem à Opção B da cláusula 5.4 do PRJ; - informar ciência da decisão proferida no processo nº 0070092 -27.2025.8.19.0000, não se opondo à intimação dos credores e da Fictor Alimentos para conhecimento, registrando-se que, para a inclusão no QGC, o crédito deve revestir-se de liquidez, certeza e exigibilidade; - submeter ao crivo do Juízo as questões postas, sobre as matérias invocadas pelos credores em suas objeções e nas ressalvas apresentadas ao tempo da AGC				Sim	247119424		
20/10/2025	236158356	Administração Judicial	16º Relatório Mensal de Atividades							
06/11/2025	240828818	Serventia	Guia de Recolhimento/Depósito/Custas							
17/11/2025	243669197	Serventia	Guia de Recolhimento/Depósito/Custas							
19/11/2025	244679859	Administração Judicial	17º Relatório Mensal de Atividades							
02/12/2025	247119424	Juízo	Decisão que, dentre outras avenças, homologou o Primeiro Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial e concedeu à Recuperação Judicial à empresa REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA							



08/12/2025	249737822	ANIELE CRISTINA PERES TOMAZ, ALEXANDER FRANCISCO DA SILVA, REYNALDO MUNIZ BARRETO ABREU, JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, ESPÓLIO HUDSON JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA, ALINE SOUZA GAMA MOREIRA, MARIA EDUARDA GAMA MOREIRA, IGOR GAMA MOREIRA, SONORA SAMPAIO TELES, WALACE DE OLIVEIRA MONTEIRO, RICARDO JORGE LAGE DA SILVA, FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, SILVIO DE ARIMATHÉA MURITIBA, JORGE NILO RAGEL CAMPOS, RICARDO FREIRE PEREIRA, RENATO CESAR QUIRINO, DIEGO DE SOUZA TOLEDO, LUIZ CARLOS JARDIM, HENRIQUE NOVAES ANDRADE, MICHAEL CAPELA DE OLIVEIRA, LUCIANO JOSÉ DUARTE NUNES, ELIZABETH VIEIRA DE MELO, MARCELO NUNES PINTO, HERBERT GASTALDELO, MARIO CESAR CONSTANTINO PESSOA, LEANDRO SILVA OLIVEIRA, MARLON PEREIRA FEITOSA SANTIAGO, LUIZ CARLOS FERRAZ SANTOS, DIEGO PEREIRA DO NASCIMENTO, MARCELO LIMA GUIMARÃES, AVELINO MANOEL DOS REIS NETO, NILZETE SILVA GUAZZI, JOÃO MARCELO TEIXEIRA DE PONTES, FERNANDO HERDY PERES, MARTHA CHRISTINA SANTOS SILVA, MARCOS	Petição dos credores fiduciários trabalhistas, na qual requerem que seja: (i) reconhecida a mora objetiva em relação ao inadimplente valor acordado e a constituição em mora por força da notificação extrajudicial acostada no id. 221522289; (ii) assentada que a purgação da mora depende da quitação integral das parcelas vencidas acrescida dos acréscimos legais e contratuais; (iii) reconhecida a coobrigação/responsabilidade da FICTOR, na qualidade de arrendatária; (iv) determinada, por cautela, que a Recuperanda se abstenha de onerar ou alienar o imóvel denominado “Granja Rio Claro”; e (v) declare expressamente que os créditos trabalhistas extrajudicial poderão ser executados diretamente perante a Justiça Trabalhista, inclusive em face da FICTOR, sem necessidade de prévia autorização deste Juízo.							
09/12/2025	250103446	FICTOR ALIMENTOS LTDA.	Ciência da ciência da decisão de id. 247119424 que homologou o PRJ e da existência dos processos de nº 0814803-65.2024.8.19.0209 e nº 0070092-27.2025.8.19.0000							
09/12/2025	250159434	Recuperanda	Petição da Recuperanda, na qual: - Deu ciência da decisão de id. 247119424 que homologou o PRJ; - Requereu a intimação da Mekan Brasil Representações Ltda. para informar exatamente em qual cláusula pretende ser incluída; - não se opôs à substituição da OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA. pela OUROFINO S.A. e requereu a intimação do A.J. para retificação a Relação de Credores; - Após a manifestação do A.J. e do MP, os valores disponíveis nos autos sejam oportunamente levantados em favor da Recuperanda							
13/12/2025	251288731	Serventia	Guia de Recolhimento/Depósito/Custas							
15/12/2025	251805362	Serventia	Ato ordinatório informando que deu seguimento nas determinações presentes na Decisão de id. 247119424 e intimando a A.J. para apresentar minuta do edital de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ							
16/12/2025	251989785	Serventia	Ato ordinatório informando a expedição do mandado de pagamento ao A.J.							
16/12/2025	252104639	Serventia	Juntada do ofício oriundo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro							
16/12/2025	252164060	COLDBRÁS S.A.	Petição informando os dados bancários							



16/12/2025	252169305	Ministério Público	Petição do MP informando a interposição de Agravo de Instrumento sob o nº 0108140-55.2025.8.19.0000 em face da decisão de homologação do PRJ							
19/12/2025	252912716	Adisseo Brasil	Manifestação do credor Adisseo Brasil informando dados bancários para recebimento de seu créditos nos termos do plano aprovado							
19/12/2025	253238975	Administração Judicial	O A.J. manifestou ciência da decisão homologatória do PRJ e apresentou minuta do edital de aviso aos credores. Na mesma oportunidade, este A.J. opinou pela intimação da Mekan Brasil Representações Ltda., a fim de que apresente o Termo de Cessão de Crédito subscrito por representantes legais, não se opôs ao levantamento de alguns depósitos realizados na conta da Recuperação Judicial e informou que procederá com a retificação da Relação de Credores substituindo o crédito listado em favor da OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA. para constar a empresa OUROFINO S.A., em razão da sucessão empresarial.							
22/12/2025	253575036	Município do Rio de Janeiro	O Município do Rio de Janeiro informou a existência de créditos de natureza tributária e/ou não tributária inscritos em Dívida Ativa em face da Recuperanda.							
08/01/2026	255300872	Serventia	Ato ordinatório juntando mensagem recebida da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.							
08/01/2026	255342386	Serventia	Ato ordinatório juntando Memorando da 4ª Câmara de Direito Privado.							
08/01/2026	255437448	Serventia	Considerando a decisão liminar proferida nos autos do agravo de instrumento interposto pelo MP, que suspendeu o deságio aos credores trabalhistas que optaram pela opção B, foi proferido ato ordinatório intimando o A.J. para se manifestar sobre o Edital confeccionado.							
09/01/2026	255739556	UNIÃO	Manifestação da União Federal requerendo a exclusão da Advocacia Geral da União das próximas intimações e requerendo a renovação da intimação da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região - PRFN2 e da Procuradoria-Regional Federal - PRF2 considerando a possibilidade de indicação de créditos inscritos em dívida ativa da União e de créditos de Autarquias e Fundações Públicas, respectivamente.							



09/01/2026	255767915	Ministério Público	Manifestação do MP informando ciência sobre o prazo de 90 (noventa) dias concedido à Recuperanda para apresentação das CND's, alertando que a ausência de sua apresentação poderá culminar na convolação em falência. Por fim, destacou que o efeito suspensivo do agravo interposto pelo MP foi parcialmente deferido, devendo ser afastado o deságio para os credores que optarem em receber seu crédito em 36 (trinta e seis) parcelas.							
13/01/2026	256343526	Serventia	Ato ordinatório juntando mensagem de recebimento da PGE de Goiás.							



PROCESSO	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	OBJETO	RESPOSTA DA RECUPERANDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	SENTENÇA	TRÂNSITO EM JULGADO
0914961-73.2024.8.19.0001	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	TIM S/A	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Retificação do crédito, para que passe a constar o montante de R\$ R\$ 2.200,94 em favor do Requerente.	Requeru pela extinção do feito, sem julgamento do mérito, em razão do crédito pleiteado haja vista a escoreita retificação do crédito.	Opinou pela extinção do feito sem resolução do mérito, em razão do crédito pleiteado já ter sido objeto de análise na fase de verificação administrativa.		
0920470-82.2024.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ALEXANDRE MONSORES DA SILVA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 13.990,79, na Classe I - Trabalhista.	Requeru pela extinção do incidente, em razão do crédito solicitado já constar na relação de credores e atualizado no montante de R\$13.910,03	Opinou pela extinção do feito sem resolução do mérito, em razão do crédito pleiteado já ter sido objeto de análise na fase de verificação administrativa.	JULGADO EXTINTO O FEITO, sem exame do mérito, à luz do art. 485, VI do Código de Processo Civil.	
0920537-47.2024.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	RODRIGO CORDEIRO NUNES	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de 4580,45, na Classe I - trabalhista.	Requeru pela extinção do incidente, em razão do crédito solicitado já constar na relação de credores e atualizado no montante de R\$4.572,38	Opinou pela extinção do feito sem resolução do mérito, em razão do crédito pleiteado já ter sido objeto de análise na fase de verificação administrativa.	JULGADO EXTINTO O FEITO, sem exame do mérito, à luz do art. 485, VI do Código de Processo Civil.	
0947164-88.2024.8.19.0001	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Impugnação de crédito requerendo a retificação da relação dos credores, para considerar o crédito no valor de R\$ 1.131.516,74 na Classe III - Quirografários.	Em apartada síntese, manifestou não oposição a majoração do crédito, em razão da majoração ser relacionada a faturas anteriores, concordando pela atualização do crédito no montante de R\$ 1.131.516,74, em favor de Companhia Energética de Minas Gerais, na Classe Quirografário III.	Opina pelo acolhimento parcial do presente incidente, para fazer constar o valor de R\$ 1.140.809,31 na Classe III -Quirografário, em favor de Companhia Energética de Minas Gerais.		
0955260-92.2024.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JEFFERSON ROCHA PEREIRA DA SILVA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 6.652,58 na Classe I - Trabalhista	Requeru pela extinção do feito, sem julgamento do mérito, em razão do crédito pleiteado já constar no quadro de credores da Recuperanda.	Opinou pela extinção da habilitação, em razão da coexistência de dois processos com identidade de partes, causa de pedir e pedido.	JULGADO EXTINTO O FEITO, sem exame do mérito, à luz do art. 485, VI do Código de Processo Civil.	
0955262-62.2024.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JEFFERSON ROCHA PEREIRA DA SILVA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 6.652,58 na Classe I - Trabalhista	Requeru pela extinção do incidente, em razão da litispendência da causa de pedir formulada no mesmo processo nº0955260-92.2024.8.19.0001.	Opinou pela extinção de habilitação,em razão do crédito já constar na relação de credores, no montante de R\$6.652,58, na Classe I - Trabalhista.	JULGADO EXTINTO O FEITO, sem exame do mérito, à luz do art. 485, V do Código de Processo Civil	
0955114-51.2024.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	LUIZ CARLOS DA SILVA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 7.970,72 na Classe I - Trabalhista.	Em apartada síntese, manifestou entendendo pela majoração do crédito, em razão da liquidação dos cálculos nos autos de origem, concordando pela atualização do crédito no montante de R\$7.970,72, em favor de Luiz Carlos da Silva, na Classe Trabalhista I.	Opina pelo acolhimento integral do presente incidente, para fazer constar o valor de R\$ 7.970,72, na Classe I -Trabalhista, em favor de Luiz Carlos da Silva.	ACOLHIMENTO para fazer constar o valor de R\$ 7.970,42, na Classe I - Trabalhista, em favor de Luiz Carlos da Silva.	
0958793-59.2024.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	CEZAR LUIZ SIMÃO	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 9.423,63 na Classe I - Trabalhista.	Requeru pela extinção do feito, sem julgamento do mérito, em razão do crédito pleiteado já constar no quadro de credores da Recuperanda.	Opinou pela extinção do feito sem resolução do mérito, em razão do crédito pleiteado já ter sido objeto de análise na fase de verificação administrativa.	JULGADO EXTINTO O FEITO, sem exame do mérito, à luz do art. 485, VI do Código de Processo Civil.	
0954711-82.2024.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	AGROMILHO CEREAIS LTDA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 672.380,53 na Classe III - Quirografário.	Requeru pela extinção do feito, sem julgamento do mérito, em razão da inépcia da inicial e da ausência de documentação indispensável e, subsidiariamente, requer intimação do credor para apresentar a documentação comprobatória do saldo remanescente			
0964913-21.2024.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	HELIO ANTONIO DA SILVA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 8.609,86 na Classe I - Trabalhista.	Em apartada síntese, manifestou pela minoração do crédito, em razão da liquidação do crédito nos autos trabalhista, em apartada síntese, entendeu pela atualização no montante de R\$8.609,86 em favor de Hélio Antônio da Silva, na Classe I- Trabalhista.	Opinou pelo parcial acolhimento da habilitação, para fazer constar em favor do credor o montante de R\$ 8.306,73, na Classe I - Trabalhista.	JULGADO PROCEDENTE EM PARTE a pretensão autoral para determinar a RETIFICAÇÃO do crédito do impugnante no valor e classe declinados pelo Administrador Judicial (ID 173667380), a ser pago na forma e termo contido no plano de recuperação	08/10/2025 - Id. 232723801
0808059-62.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	ROBSON CARLOS DA CRUZ	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 16.723,55 na Classe I - Trabalhista.	Em apartada sínteses, postulou pela inclusão do valor devido ao Habilitante no montante de R\$ 4339,62, com o devido expurgo das verbas que não são de sua titularidade.	Opina pelo acolhimento parcial do presente incidente, para fazer constar o valor de R\$ 4.262,65, na Classe I- Trabalhista, em favor de Robson Carlos da Cruz.		
0808185-15.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	BRUNO RIBEIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA e RAFAEL BITENCOURT MARTINS	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 8.208,17 na Classe I - Trabalhista.	Em apartada síntese, manifestou pela concordância da habilitação do crédito no valor de R\$4.104,08 em favor de Bruno Oliveira Almeida e Rafael Bitencourt Martins, totalizando o montante de R\$8.208,17, na Classe I - Trabalhista, crédito originário de processo trabalhista.	Opina pelo acolhimento parcial do presente incidente, para fazer constar o valor de R\$ 8.174,07, na Classe I - Trabalhista, em favor de Bruno Ribeiro Almeida e Rafael Bitencourt Martins.		
0810576-40.2025.8.19.0001	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 1.207.027,10 na Classe III - Quirografário.	Em apartada sínteses, não apresentou oposição à majoração do crédito requerido pela Light, devendo constar o montante de R\$ 1.274.543,51, na Classe III - Quirografária.	Opina pelo acolhimento parcial do presente incidente, para fazer constar o valor de R\$ 1.255.217,02, na Classe III - Quirografário, em favor de Light Serviços de Eletricidade S.A.		
0811322-05.2025.8.19.0001	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO SOFISA S.A.	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Trata-se de impugnação de crédito, na qual o Banco Sofisa deixa de impugnar os créditos crédito decorrente da CCB nº 1010610, de R\$ 711.902,30 e do Cheque Fácil nº 42, de R\$ 983.996,34. Por outro lado, pleiteia a exclusão da quantia de R\$ 1.112.000,00, por se tratar de valores provenientes de garantias performadas e valores resgatados de aplicações (CDB) e da quantia R\$ 7.342,11 de decorrente da CCB nº PMT12629-8.	Em apartada síntese, manifestou pela rejeição diante da concursualidade do crédito de i) R\$ 1.112.000,00 relativo ao empréstimo em Conta Corrente; ii) R\$ 7.342,11 relacionado à CCB nº 12629-8. Requeru a restituição do valor, devido a quitação após o pedido de Recuperação Judicial no montante de R\$ 7.342,11, por fim, não apresentou contraversa acerca dos créditos oriundos da CCB nº 0001010610 e do Cheque Fácil 42.	Opina pelo acolhimento do presente incidente, para fazer constar o valor de R\$ 1.615.808,64 na Classe III - Quirografário, em favor de Banco Sofisa S.A.		



PROCESSO	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	OBJETO	RESPOSTA DA RECUPERANDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	SENTENÇA	TRÂNSITO EM JULGADO
0811682-37.2025.8.19.0001	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	ARAGUAIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Trata-se de impugnação de crédito na qual a ARAGUAIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, requer a exclusão do crédito de R\$ 47.560.000,00, listado na Classe III do Quadro Geral de Credores, requerendo o pagamento da integralidade dos créditos reconhecidos e confessados pela Recuperanda na petição inicial, para que sejam classificados como Crédito Extraconcursal (garantia fiduciária) na forma do artigo 49, §3º da Lei 11.101/2005.	Em apartada síntese, pugnou pela rejeição diante da concursalidade do crédito de R\$ 23.890.152,00, considerando i) a essencialidade dos bens dados em garantia à atividade da Recuperanda, e ii) a possibilidade de utilização do valor venal como critério para avaliação do bem.	-	HOMOLOGADO o requerimento de desistência formulado pela habilitante e, em consequência, JULGADO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, inciso VIII, do CPC	08/10/2025 - Id. 232725999
0811869-45.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	MARGARETH RIBEIRO	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 66.435,64 na Classe I - Trabalhista.	Em apartada síntese, pugnou pelo parcial acolhimento da Habilitação de Crédito, devendo incluir o montante de R\$ 14.205,88, em favor de Margareth Ribeiro, na Classe I - Trabalhista.	Opina pelo acolhimento parcial do presente incidente, para fazer constar o valor de R\$ 22.101,71, na Classe I - Trabalhista , em favor de Margareth Ribeiro.	ACOLHIMENTO PARCIAL para fazer constar o valor de R\$ 22.101,71, na Classe I - Trabalhista , em favor de Margareth Ribeiro.	
0816703-91.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	RAUL JORGE GOMES	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$25.125,78 na Classe I- Trabalhista.	Em apartada síntese, pugnou pela remessa à Contadoria Judicial, para atualizar o crédito até a data do pedido e aplicar o deságio de 60%, por se tratar de crédito referente à 1ª RJ	Opina pelo acolhimento parcial do presente incidente, para fazer constar o valor de R\$ 9.742,21, na Classe I - Trabalhista , em favor de Raul Jorge Gomes.		
0840315-58.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JONATHAS TRAJANO BRASIL CORREA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$12.542,87, na Classe I - Trabalhista.	Em apartada síntese, pugna pelo parcial acolhimento da Habilitação de Crédito, devendo incluir o montante de R\$ 5.017,15, em favor de Jonathas Trajano Brasil Correa, na Classe I - Trabalhista.	Opina pelo acolhimento parcial do presente incidente, para fazer constar o crédito de R\$ 4.700,70, na Classe I - Trabalhista, em favor de Jonathas Trajano Brasil Correa	ACOLHIMENTO PARCIAL para fazer constar o valor de R\$ 4.700,70, na Classe I - Trabalhista, em favor de Jonathas Trajano Brasil Correa	
0845252-14.2025.8.19.0001	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	GRAFO SECURITIZADORA S/A	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Trata-se de impugnação de crédito no qual a GRAFO SECURITIZADORA S/A, requer a exclusão do crédito de R\$156.676,57, listado na Classe III do Quadro Geral de Credores, por entender que o crédito listado não se submete a RJ, requerendo a exclusão de todo o crédito por ser originário de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantias e outras avenças.	Requeru pela rejeição do crédito diante da concursalidade do crédito, entendendo manter o montante de R\$ 154.676,57, em favor da Grafo Securitizadora S/A, na Classe III - Quirografária.	Opina, antes de adentrar ao mérito, pela intimação da Recuperanda para prestar esclarecimentos		
0856500-74.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	DANIEL EUGENIO DOS SANTOS	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 58.569,64, na Classe I - Trabalhista.	Em apartada síntese, pugna pela inclusão do valor de R\$ 46.979,16, em favor de Daniel Eugenio dos Santos, na Classe I - Trabalhista e não apresenta oposição ao pedido de habilitação dos honorários advocatícios, no montante de R\$ 2.428,82, na Classe I - Trabalhista.	Opina pelo acolhimento parcial do presente incidente, para fazer constar o crédito de R\$ 44.238,16, na Classe I - Trabalhista, em favor de Daniel Eugenio dos Santos e R\$ 2.291,77, na Classe I - Trabalhista, em favor de Allan Dias Barrios.		
0861200-93.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	MEKAN BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 828.124,15, na Classe III - Quirografário.				
0893773-87.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	DANIEL CONCEIÇÃO LIMA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 7.451,77, na Classe I - Trabalhista	Em apartada síntese, a Recuperanda concorda integralmente com a inclusão do valor de R\$ 7082,67, em favor de Daniel Conceição Lima, na Classe I - Trabalhista e a inclusão do valor de R\$ 369,10, em favor de Alexander Froes Gouveia, na Classe I - Trabalhista	Opina pelo acolhimento do presente incidente, para fazer constar o crédito de R\$ 7082,67, na Classe I - Trabalhista, em favor de Daniel Conceição Lima e R\$ 369,10, na Classe I - Trabalhista, em favor de Alexander Froes Gouveia.		
0895203-74.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	EDMUNDO ANDRADE DOS REIS	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 5.679,00, na Classe I - Trabalhista				
0912459-30.2025.8.19.0001	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	SPEL EMBALAGENS LTDA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Trata-se de impugnação de crédito no qual a SPEL EMBALAGENS LTDA requer a majoração do crédito listado, para que se passe a constar o valor de R\$ 40.835,89, para inclusão de duas notas fiscais referentes a fornecimentos.		Opina pelo acolhimento do presente incidente, para fazer constar o crédito de R\$ 40.835,89, na Classe III - Quirografário, em favor de Spel Embalagens Ltda.		
0930065-71.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	PATRICIA ROSA FARIA MARINS	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 412.865,31, na Classe I - Trabalhista				
0931591-73.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	MEKAN BRASIL REPRESENTACOES LTDA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 828.124,15, na Classe III - Quirografário.	Requeru pela extinção do feito, sem julgamento do mérito, em razão da inépcia da inicial e da ausência de documentação indispensável e, subsidiariamente, requer intimação do credor para regularizar a documentação especial da comprovação dos poderes de representação e da validade da cessão	Opinou pela extinção do feito sem resolução do mérito, em razão da cessão dever se reformada nos autos principais pelo cessionário/cedente		
0985204-08.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	FLÁVIO SÁ ROSA DA SILVA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 19.777,83, na Classe I - Trabalhista				



PROCESSO	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	OBJETO	RESPOSTA DA RECUPERANDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	SENTENÇA	TRÂNSITO EM JULGADO
0990398-86.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	MARINEZ CELESTINA TAVARES DA SILVA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 7.605,66, na Classe I - Trabalhista				
0992243-56.2025.8.19.0001	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	Habilitação de crédito no valor de R\$ 20.696,33, na Classe I - Trabalhista				



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Recorrido	ID. da decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR/RELATOR	Objeto	Julgamento
0055971-28.2024.8.19.0000	Agravo de instrumento	CALAFATE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGROINDUSTRIAIS LTDA.	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES LTDA	125811369	Quarta Câmara de Direito Privado (antiga Quinta Câmara Cível)	(...) Por todo o exposto, a Agravante requer que V.Exa. defira a antecipação da tutela recursal, na forma dos artigos 995, parágrafo único, 932, II, e 1.019, I, do CPC, sustando imediatamente os efeitos da r. decisão agravada no ponto em que determinou o deferimento do processamento da recuperação judicial da Agravada para determinar que o d. Magistrada a quo previamente determine a produção de laudo pericial a fim de se verificar as causas da suposta crise financeira da Reginaves, bem como identificar se a crise é sanável. No mérito, requer a Agravante que esta c. Turma DÊ PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento, confirmando a antecipação da tutela recursal e reformando a r. decisão agravada que determinou o deferimento do processamento da recuperação judicial da Agravada para determinar previamente determine a produção de laudo pericial a fim de identificar se a crise é sanável.	Desprovidimento do Agravo de Instrumento, uma vez que verificou-se o preenchimento do requisitos formais para o processamento da Recuperação Judicial.
0067105-52.2024.8.19.0000	Agravo de instrumento	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES	135720380	Quarta Câmara de Direito Privado (antiga Quinta Câmara Cível)	(...) Diante de todo o exposto, a LIGHT confia que o e. Desembargador Relator o conhecimento e integral provimento do presente recurso para o fim de reformar a r. decisão, em razão de manifesta violação ao art. 49 da Lei 11.101/2005 e jurisprudência pacífica sobre o assunto	Agravo de Instrumento julgado procedente, para que a vedação ao corte de fornecimento de energia elétrica refira-se a débitos concursais, portanto, anteriores ao pedido de recuperação, deferido em 19.06.2024.
0017592-81.2025.8.19.0000	Agravo de instrumento	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES	125811369	Quarta Câmara de Direito Privado (antiga Quinta Câmara Cível)	Diante de todos os fatos e os fundamentos jurídicos aqui aduzidos, a agravante requer seja dado provimento ao recurso de agravo de instrumento, resultando na cassação da decisão judicial proferida no index 125811369, dos autos da recuperação judicial de origem, a fim de que seja resguardada a exigência constitucional e legal de apresentação de certidões de regularidade com a seguridade social para contratação com o Poder Público.	Desprovidimento do Agravo de Instrumento, uma vez que verificou-se o preenchimento do requisitos formais para o processamento da Recuperação Judicial.
0040114-05.2025.8.19.0000	Agravo de instrumento	BANCO BRADESCO S.A	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES	190627444	Quarta Câmara de Direito Privado (antiga Quinta Câmara Cível)	Requer o agravante seja conhecido o recurso e concedida a antecipação dos efeitos da tutela pelo (a) Excelentíssimo (a) Desembargador (a) Relator (a) e, após a apresentação das contrarrazões pela parte agravada, seja lhe dado provimento integral para que a AGC seja realizada na forma híbrida: presencial e com possibilidade de acesso virtual para os credores que assim desejarem.	Julgamento Monocrático que reconheceu a perda superveniente do objeto a ensejar a extinção do feito sem resolução do mérito.



PROCESSO	CLASSE	AUTOR	Recorrido	ID. da decisão recorrida	ÓRGÃO JULGADOR/RELATOR	Objeto	Julgamento
0108140-55.2025.8.19.0000	Agravo de instrumento	MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO	REGINAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE AVES	247119424	Quarta Câmara de Direito Privado (antiga Quinta Câmara Cível)	Diante de tudo o que foi exposto, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro requer seja conhecido e provido o presente recurso, deferindo-se o pedido liminar na forma do item III supra, com fundamento no parágrafo único do art. 995 do CPC Ao fim, requer o provimento do presente recurso para que seja: a) Revogada a decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial, declarando-se o fim imediato do <i>stay period</i> e concedendo-se prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação das certidões exigidas pelo art. 57 da LFRE, sob pena de convalidação em falência (art. 73, inciso VI, da LFRE), ou, subsidiariamente, de extinção do processo sem o julgamento do mérito (art. 485, inciso IV, do CPC). b) Determinado o pagamento INTEGRAL dos credores trabalhistas que optarem pelo recebimento no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da decisão homologatória.	Efeito suspensivo deferido. Tramitando.





REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 42.234.005/0001-29

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO

Exercício 2025

(Em reais)

Ativo

	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
Circulante	263.752.502,54	268.206.579,09	260.837.647,12	265.255.585,04	265.845.778,80	271.703.379,66	269.078.709,60	268.193.760,75	274.776.400,78	282.684.440,72	298.468.437,61
Não Circulante	3.076.593,96	3.076.593,96	3.076.593,96	3.076.593,96	3.076.593,96	3.254.669,74	3.277.230,48	3.277.230,48	3.416.746,44	3.426.687,76	3.426.687,76
Imobilizado	78.459.320,90	78.386.285,89	78.219.253,74	78.069.697,23	77.945.575,85	77.785.461,74	78.850.255,97	78.921.701,00	79.030.046,91	79.000.976,74	79.272.019,21
Total do Ativo	345.288.417,40	349.669.458,94	342.133.494,82	346.401.876,23	346.867.948,61	352.743.511,14	351.206.196,05	350.392.692,23	357.223.194,13	365.112.105,22	381.167.144,58

Passivo

	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
Circulante	186.300.378,15	189.449.386,68	192.306.731,33	194.508.176,45	197.066.601,06	205.587.950,16	198.973.564,89	198.322.224,57	209.255.475,78	216.768.286,01	231.872.711,47
Não Circulante	143.513.550,83	144.407.902,94	134.495.039,79	136.521.287,87	135.496.045,48	134.974.870,53	139.608.695,24	139.367.126,98	138.799.623,35	138.157.186,25	138.740.437,06
Patrimônio Líquido	15.474.488,42	15.812.169,32	15.331.723,70	15.372.411,91	14.305.302,07	12.180.690,45	12.623.935,92	12.703.340,68	9.168.095,00	10.186.632,96	10.553.996,05
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	345.288.417,40	349.669.458,94	342.133.494,82	346.401.876,23	346.867.948,61	352.743.511,14	351.206.196,05	350.392.692,23	357.223.194,13	365.112.105,22	381.167.144,58

Oscarina R. da Silva
Oscarina Rodrigues da Silva
CRC/RJ 080.432 CPF 906.999.717-72



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:27
Número do documento: 26012119512453400000244868383
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512453400000244868383>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:24



REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 42.234.005/0001-29

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SINTÉTICO
Exercício 2025
(Em Reais)

	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025	ACUMULADO
Receita Operacional Líquida	30.101.581,91	30.889.630,08	- 27.335.353,10	28.962.339,29	33.605.205,47	31.726.293,46	32.138.398,55	30.717.557,03	25.794.571,70	35.316.270,31	33.575.390,68	340.162.591,58
Custos dos Produtos Vendidos	(21.754.240,74)	(22.484.351,52)	(21.961.003,42)	(21.947.049,39)	(25.722.103,45)	(25.132.431,77)	(25.815.504,87)	(24.596.540,73)	(22.579.765,00)	(28.867.454,77)	(26.235.546,86)	(267.095.992,52)
Lucro Bruto	8.347.341,17	8.405.278,56	5.374.349,68	7.015.289,90	7.883.102,02	6.593.861,69	6.322.893,68	6.121.016,30	3.214.806,70	6.448.815,54	7.339.843,82	73.066.599,06
Receitas (Despesas) operacionais:	(7.489.726,01)	(7.943.378,42)	(6.026.925,11)	(6.951.530,50)	(9.006.952,70)	(8.699.267,47)	(5.873.622,34)	(5.990.628,28)	(6.485.260,18)	(5.106.673,44)	(6.799.051,06)	(76.373.015,51)
Lucro (Prejuízo) Operacional	857.615,16	461.900,14	(652.575,43)	63.759,40	(1.123.850,68)	(2.105.405,78)	449.271,34	130.388,02	(3.270.453,48)	1.342.142,10	540.792,76	(3.306.416,45)
Receitas (Despesas) Não Operacion	4.048,06	(3.805,71)	(2.812,68)	(8.174,94)	93.330,65	(19.205,84)	(6.025,87)	(50.983,26)	(264.792,20)	(323.604,14)	(173.429,67)	(755.455,60)
Resultado antes da CSLL e do IR	861.663,22	458.094,43	(655.388,11)	55.584,46	(1.030.520,03)	(2.124.611,62)	443.245,47	79.404,76	(3.535.245,68)	1.018.537,96	367.363,09	(4.061.872,05)
CSLL / IR	(226.827,02)	(120.413,53)	174.942,49	(14.896,25)	187.194,31	-	-	-	-	-	-	-
Lucro (Prejuízo) do Período	634.836,20	337.680,90	(480.445,62)	40.688,21	(843.325,72)	(2.124.611,62)	443.245,47	79.404,76	(3.535.245,68)	1.018.537,96	367.363,09	(4.061.872,05)

Oscarina R. da Silva
Oscarina Rodrigues da Silva
CRC/RJ 080.432 CPF 906.999.717-72



Este documento foi gerado pelo usuário 055.***.***-79 em 08/04/2026 17:35:27
Número do documento: 26012119512453400000244868383
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012119512453400000244868383>
Assinado eletronicamente por: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE - 21/01/2026 19:51:24